


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA,
COPA/COZINHA
VALOR: R\$ 2.412,02 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE
REAIS E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07/03/2018 à 07/03/2019

Abatiá, PR - 07 de março de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL

Presidente

Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:

Wagner Batista Castilho

Código Identificador:09413795

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2018”
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E PERSIANAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO”, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **NELSON DE CARMARGO DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob número 01.132.066/0001-06, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 1.325, centro, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, vencedora dos item 01 do Lote VI, e item 01 do Lote VII, com valor de R\$ 4.960,35 (quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), **ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 77.578.524/0001-99, estabelecida na Rua Floriano Peixoto nº 380, Sala 12 e 13, Edifício Platina Shopping, Centro, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, vencedora do item 02 Lote 01 e item 04 do Lote II, com valor de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais), **P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob número 09.343.965/0001-51, estabelecida na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 585, Centro, cidade de Bandeirantes PR, vencedora do item 01 do Lote IV, item 01 do Lote VIII e item 01 do Lote X, com valor de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais), **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 265, centro, cidade de Bandeirantes PR, vencedora do itens 01, 03 e 11 do Lote I, item 01 do Lote II, com valor de R\$ 11.200,50 (onze mil duzentos reais e cinquenta centavos), **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob número 25.229.621/0001-72, estabelecida na Rua Antônio Juvenino de Moura, 7010, Sala 2, bairro Santo Antônio de Pádua, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, vencedora do item 09 do Lote II, item 01 do Lote III e item 05 do Lote V, com valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), **NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 27.699.855/0001-09, estabelecida na Rua José de Moura Bueno, 410, Sala 02, centro, cidade de Ibatia – PR, vencedora dos itens 07, 08, 09 e 10 do Lote I, item 07 do Lote II, item 03 do Lote III e itens 01,04 e 06 do Lote V, com valor de R\$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais), **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.766.100/0001-38, estabelecida na Rua José Sebastião Lopes, 487, centro, cidade de São Sebastião da Amoreira – PR, vencedora dos item 05 do Lote I, itens 02, 05, 06, 10, 11 do Lote II, item 02 do Lote III, item 01 do Lote IX, com valor de R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais), **STEFRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob número 07.811.283/0001-09, estabelecida na Rua 24 de Maio, 352, esquina com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila Jardim Mascara, cidade de Santo Antônio da Platina PR, vencedora do item 03 do Lote II, itens 02 e 03 do Lote V, com valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) e **EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob número 26.614.272/0001-75, estabelecida na Rua José Abraão Keide, 467, Vila Olívia, cidade de Astorga – PR, vencedora dos itens 04 e 06 do Lote I, item 12 do Lote II, com valor de R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais).

Abatiá - PR, 07 de Março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume

Código Identificador:69DF951F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**

LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018”

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES”**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **J DOS SANTOS NETO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.934.136/0001-49, estabelecida na Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado nº 547, Centro, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, vencedora dos itens 06, 07, 08 do Lote II, itens 06, 07 e 08 do Lote III, com valor de R\$ 1.919,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob número 28.257.900/0001-38, estabelecida na Travessa Orlando Urizzi, nº 30, Centro, cidade de Andará – PR, vencedora dos itens 02, 03, 05 a 41 do Lote I, itens 01, 02, 04, 05, 09 a 49 do Lote II, itens 01, 02, 04, 05, 09 a 39 do Lote III, com valor de R\$ 85.798,06 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Abatiá - PR, 07 de Março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume

Código Identificador:33D52474

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2018**

Portaria Nº 049, de 07 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Aprovar a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância a prorrogação, por mais 30 dias, a sindicância instaurada para apurar a responsabilidade dos danos causados ao veículo Fiat Strada Fire ano 2009, Placa ARU-6388, pertencente ao Srº Paulo Angelo Fernandes Netto.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:0B19410E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 008/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 08 de março de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as 16:00h, munidas da documentação constante do Art. 2º.

Cargo: Professor

Classificação	Nome
41º	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público; (modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 07 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, ____/____/2018 _____

Assinatura do declarante

Anexo II**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, ____/____/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:
 Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:136F2331

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2014 e 002/2014, de 24/09/2014, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas aprovadas para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 08 de fevereiro de 2018, no horário das 9h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00, munidos da documentação constante do Art. 2º:

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME
9º	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA
10º	RHARAD VITORIA ROSA MILAROSKI

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Cópia do Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável, bem como não

percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;

- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Atestado de exame médico de aptidão física e mental;
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:431D7A80

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Alessandra Suominski**, matrícula sob nº 2664, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.556.900-9/PR e CPF nº 009.182.899-63, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8364D1CD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 029/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 870/2018, resolve:

FIXAR

Art.1º - O parcelamento do valor da Taxa de Licença de renovação do exercício de 2018 em até 4 (quatro) parcelas iguais, a saber:

Primeira parcela: 30/04/2018
 Segunda parcela: 31/05/2018
 Terceira parcela: 29/06/2018
 Quarta parcela: 31/07/2018

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 07 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador: B1E5C8B8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 18/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018****DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/03/18 às 08h30min.****DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/03/18 às 09h00min.****Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES"****Valor Máximo: R\$18.543,33 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)****Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de Março de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN

Pregoeira Oficial

Publicado por:Larissa Lima da Cunha
Código Identificador: BB26BD2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.050/2018****"Declara de Utilidade Pública O INSTITUTO TAMANDAREENSE DE AÇÃO SOCIAL"****A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Tamandareense de Ação Social, cnpj 25.115.941/0001-00, com sede na Rua Didio Santos, 498, sala 4, Bairro Vila Santa Terezinha, centro Almirante Tamandaré.**Art. 2º** - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:**1º** - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;**2º** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;**3º** - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,** em 01 de março de 2018.**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador: 2E88EB3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.051/2018****"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".****A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:**TÍTULO I****DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS****Art. 1º** - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.**Art. 2º** - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.**Art. 3º** - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.**Art. 4º** - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.**Art. 5º** - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.**Art. 6º** - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.**Art. 7º** - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e municípios com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.**TÍTULO II****DO SISTEMA ORGANIZACIONAL****Art. 8º** - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:

- **ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO** - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.

- **ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS** - representados por Secretarias Municipais que centralizam e proveem os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.

- **ÓRGÃOS AUXILIARES** - representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:

I - Órgãos de Assessoramento:

a) Secretarias;

II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:

a) Departamentos;

b) Coordenações

c) Núcleos de Atuação.

§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:

Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;

Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;

Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;

Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.

§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.

Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.

§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.

§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de julho de 2018.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.

Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria;

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS

Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Secretaria Municipal da Fazenda;

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - ÓRGÃOS AUXILIARES

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

Secretaria Municipal de Habitação;

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- **Nível de Direção:** representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.

- **Nível de execução específica:** representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.

- **Nível de atuação instrumental:** representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário no máximo 2 (dois) anos, que demandem atuação da Prefeitura.

Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Capítulo I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E OUVIDORIA

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria

I – Quanto ao Gabinete:

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;

b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;

c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;

d) A coordenação da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe;

e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;

f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;

g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;

h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;

i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

II – Quanto à Ouvidoria:

a) Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração do Município, direta, indireta e fundacional, sugerindo medidas para a correção de erros, omissões ou abusos dos órgãos da Administração;

b) Promover a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;

- c) Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas e propor a instauração de sindicância e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendando aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;
- d) Determinar, com recurso “ex officio” ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias, quando se revelarem, desde logo ou após regular investigação, inconsistentes ou infundadas e, além disso, promover a irrestrita defesa do servidor público municipal contra qualquer ato que, injustamente, atente contra seus legítimos direitos ou mesmo contra sua honra pessoal e funcional;
- e) Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos municípios;
- f) Recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público;
- g) Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com todos os órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;
- h) A publicação de relatório mensal da Ouvidoria, contendo o número de reclamações e consultas feitas e, ainda, o encaminhamento dado aos temas de maior relevância;
- i) Implantação de um canal direto com a população, através do número “156”.

Art. 14-A O Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:

- a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
- b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
- c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
- d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
- e) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
- f) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
- g) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
- h) Exercer outras atividades correlatas.
- i) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I - Quanto ao Governo:

- a) A representação Política junto a órgãos Municipais, Estadual e Federal do Prefeito Municipal quando determinado pelo Executivo Municipal.
- b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
- c) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- d) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;

- e) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
- f) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
- g) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;
- h) Supervisionar as atividades relacionadas com serviços de natureza comunitárias, bem como de associações de classe.

SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

- Art. 16** - Compete a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
 - b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
 - c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
 - d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
 - e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
 - f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
 - g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
 - h) Coordenar o serviço de assistência judiciária;
 - i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Capítulo II DOS ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

- Art. 17** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
- a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
 - b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
 - c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
 - d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
 - e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
 - f) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
 - g) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
 - h) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
 - i) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
 - j) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quanto as dotações orçamentárias;
 - k) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
 - l) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;

m) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
- b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
- c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
- d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
- e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
- f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
- g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
- h) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
- i) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento;

SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Executar a política fazendária municipal;
- b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
- c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
- d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
- e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- f) Colaborar no feitiço do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
- g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
- h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
- i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
- j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
- k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

I - Quanto ao Planejamento:

- a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- b) Elaborar o Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
- c) Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
- d) Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;

- e) Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
- f) Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
- g) Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal;
- h) Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
- i) Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
- j) Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações;
- k) Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;
- l) Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
- m) Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento da Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
- n) Desenvolver, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência, cursos e treinamentos objetivando o conhecimento da Administração Pública;
- o) Avaliar, continuamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;
- p) Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com o Município de Curitiba e outros da Região Metropolitana de Curitiba;
- q) Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
- r) Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
- s) Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
- t) Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;
- u) Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;
- v) Propor, implantar e desenvolver o programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;
- w) Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
- x) Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.

II – Quanto ao urbanismo:

- a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
- c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
- d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
- e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
- f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
- g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;

- h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
- i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
- j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
- k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
- l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
- m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
- n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- r) Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
- s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
- t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
- u) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
- v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III DOS ÓRGÃOS AUXILIARES SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
- c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
- d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
- e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
- f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
- g) Exercer outras atividades correlatas;
- h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
- i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
- j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
- k) Conservar os prédios municipais;
- l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
- m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- n) Gerenciar os serviços de drenagem, poda, capinação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;

- o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
- p) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
- q) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
- r) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
- s) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
- t) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
- u) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
- v) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas;
- w) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação.
- x) Gerenciar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública.

SEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
- c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
- d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
- e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
- f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
- g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
- h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados.

SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Cultura,

I – Quanto à Família e Desenvolvimento Social:

- a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio as famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
- b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
- c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
- d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
- e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
- f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades

econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);

h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;

j) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

k) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

l) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

m) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;

n) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

o) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;

p) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;

q) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;

r) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;

s) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;

t) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;

u) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária

v) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;

w) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;

x) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;

y) Promover a ação social denominada “Leite das Crianças”, assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.”;

II – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;

c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;

d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;

e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;

f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Quanto à Educação:

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;

b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;

c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;

e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;

f) Manter os programas de alimentação escolar;

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;

b) Promover o fomento das atividades de produção rural;

c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;

e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;

f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;

g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;

h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.

II - Quanto ao Abastecimento:

a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família;

III - Quanto ao Meio Ambiente:

a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;

b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;

c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;

d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;

e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;

f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;

g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;

h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;

i) Dirigir e coordenar a administração dos parques municipais.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

I - Quanto à Indústria e Comércio:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;

b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;

c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos

Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;

d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;

e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré - ACIAAT outras entidades do ramo.

II - Quanto ao Turismo:

a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;

b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;

c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";

d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;

e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;

f) Promover, em conjunto com as Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura a Festa do Morango.

III- Quanto ao Trabalho:

a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;

b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;

c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre Cal, Calcário e Água.

d) Assessorar atividades referente a convênio firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;

b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;

c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;

d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;

e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;

f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;

g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;

h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;

i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;

j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;

k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;

l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;

m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;

n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;

o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;

p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;

q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;

r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;

s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;

t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

a) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;

b) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;

c) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;

d) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;

e) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;

f) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal;

g) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;

h) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;

i) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;

j) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;

k) Coordenar a gestão dos terminais rodoviários;

l) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;

m) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher;

n) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I- Quanto ao Esporte e Lazer:

- a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
- b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
- c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
- e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
- f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;
- g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
- h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização;
- i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
- j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer.

Capítulo IV

DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 30 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:

I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de coordenação, incumbem:

- a) Coordenar as relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
- b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:

- a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
- b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
- c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.

III - Departamentos Auxiliares: integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:

- a) O efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
- b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;
- c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
- d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.

IV - Núcleos de Atuação: desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:

- a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
- b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Capítulo I

DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 31 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:

- a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
- b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
- c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
- d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
- e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
- f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
- g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II

DOS SECRETÁRIOS

Art. 32 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:

- a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
- b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
- c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
- d) Despachar diretamente com o Prefeito;
- e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
- f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
- g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
- h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
- i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
- j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
- k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
- l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
- m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
- n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
- o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;

- p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
 q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
 r) Expedir atos administrativos de sua competência;
 s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
 t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
 u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III DOS DIRETORES, COORDENADORES E CHEFES DE NÚCLEO

Art.33 - São atribuições básicas dos Diretores, Coordenadores e Chefes de Núcleo:

- a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
 b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
 c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
 d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
 e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
 f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
 g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
 h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
 i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
 j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
 k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
 l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
 m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
 n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
 o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
 p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

TÍTULO VI DOS CARGOS DE DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE NÚCLEO

Art. 34 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, coordenadorias, chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 35 - Os cargos de provimento em comissão se destinam –se a atender cargos de direção, coordenação e chefias de núcleo, conforme Tabela constante no Anexo III.

Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por

servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.

Art. 36 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.

Art. 37 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.

SEÇÃO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 38 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.

§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.

Art. 39 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.

Art. 40 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B".

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.

Art. 42 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.

Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbais, atribuições e instalações.

Art. 43 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 2.032/2017 - LDO e 2.045/2017 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.

Art. 44 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

- a) Provimento das respectivas chefias;
 b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
 c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.

Art. 45 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, expressamente a Lei Municipal n.º 2.009/2017 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
30	CC-01	R\$ 5.000,00
36	CC-02	R\$ 4.000,00

58	CC-03	RS 3.000,00
33	CC-04	RS 2.500,00
13	CC-05	RS 2.000,00
15	CC-07	RS 9.000,00

ANEXO II

TABELA A - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	VALORES MENSAIS RS
FG - 01	RS600,00
FG - 02	RS550,00
FG - 03	RS500,00
FG - 04	RS450,00
FG - 05	RS400,00
FG - 06	RS350,00
FG - 07	RS300,00

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SÍMBOLO	VALORES MENSAIS RS
FGD - 01	RS5.000,00
FGD - 02	RS4.000,00
FGD - 03	RS3.000,00
FGD - 04	RS2.000,00
FGD - 05	RS1.000,00

ANEXO III

Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria	Símbolo	Quantidade
Coordenador do GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC-02	01
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	01
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	01
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	01
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	01
Coordenador do Gabinete	CC-04	01
Coordenador de Atendimento e Redirecionamento	CC-05	01
Diretor do Cerimonial	CC-01	01
Diretor de Assuntos Comunitários	CC-01	01

Secretaria Municipal de Governo	Símbolo	Quantidade
Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	01
Diretor de Relações Institucionais	CC-07	01
Coordenador de Relações Institucionais	CC-03	01
Coordenador Técnico da Secretaria de Governo	CC-02	01

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Chefe do Núcleo da Procuradoria Fiscal	CC-04	01
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	01
Diretor do Departamento da Procuradoria Fiscal	CC-07	01
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	01
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	01

Secretaria Municipal da Fazenda	Símbolo	Quantidade
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	01
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	01
Diretor de Contabilidade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	01
Diretor de Finanças	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	01
Diretor de Tributação	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	01

Secretaria Municipal de Administração e Previdência	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	01
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	01
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	01
Coordenador de Compras	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	01
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	01
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	01
Coordenador de Informática	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-03	01
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	01
Coordenador do Protocolo	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-03	01

Chefe do Núcleo de Informática	CC-03	01
--------------------------------	-------	----

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-04	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-05	01

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	01
Diretor de Projetos	CC-01	01
Diretor de Urbanismo	CC-01	01
Coordenador de Planejamento	CC-02	01
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	01

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	01
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	02
Diretor do Departamento de Projetos	CC-07	01
Diretor de Gestão de Projetos	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	01
Diretor Geral da SMOI	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	01

Secretaria Municipal de Habitação	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	01
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	01

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	01
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	01
Coordenador do Armazém da Família	CC-03	02
Coordenadora de Controle Veterinário	CC-03	01
Coordenador da SMAAMA	CC-02	01
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Veículos da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	02
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	01
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	01
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	01
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	01
Coordenador de Roçada dos Próprios Públicos	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	01
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	01

Secretaria Municipal de Saúde	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	01
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	03
Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC-02	02
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	02
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	01
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-03	01
Coordenador do SAMU	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Saúde Mental	CC-03	01
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-01	01
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Coordenador do Departamento Administrativo	CC-03	01

Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	01
Diretor Geral da SFDSC	CC-07	01
Coordenador de Atenção à Terceira Idade	CC-01	01

Chefe do Núcleo de Atenção à Terceira Idade	CC-04	01
Diretor de Cultura	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	01
Chefe do Núcleo dos Grupos de Convivência	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	01
Coordenador do CEU	CC-03	01
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	01
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	01
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	01
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	01
Diretor de Administração e Gestão do SUAS	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	01
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	01

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Símbolo	Quantidade
Diretor do Esporte e Lazer	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	01
Coordenador de Recreação Lazer	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-03	01
Coordenador de Esportes	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	01
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	01
Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	01

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Indústria	CC-01	01
Coordenador de Indústria e Turismo	CC-03	01
Diretor de Turismo e Educação Profissionalizante	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	01
Coordenador de Comércio	CC-04	01
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-07	01
Coordenador do Trabalho	CC-01	01

Secretaria Municipal de Educação	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	01
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	01
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	01
Diretor Político Pedagógico	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	01
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	03
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	01
Diretor do DETRAN	CC-01	01
Diretor de Segurança	CC-02	01
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	01
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro Jurídico	CC-02	01
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	01

Secretaria Extraordinária de Comunicação Social	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Fotografias	CC-01	01
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	01
Coordenador de Jornalismo	CC-02	01

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2121D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 102/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, Diretor do Departamento de Administração, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2018, na qualidade de fiscal do convênio nº 26.23.2017.0288 – Paraná Cidade.

Art.2º DESIGNAR a servidora Sra. **DEISE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS**, RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, Secretária Municipal de Administração e Previdência, para atuar como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2018, do convênio nº 26.23.2017.0288 – Paraná Cidade.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6457F377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 103/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, Diretor do Departamento de Administração, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2018, na qualidade de fiscal do convênio nº 26.23.2017.0290 – Paraná Cidade.

Art.2º DESIGNAR a servidora Sra. **DEISE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS**, RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, Secretária Municipal de Administração e Previdência, para atuar como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2018, do convênio nº 26.23.2017.0290 – Paraná Cidade.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D5932E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 097/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0000499/2018, de 10/01/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2017, conforme orientação do Ofício nº 058/2018 do IPMAT, **pensão por morte vitalícia**, sem paridade, com reajuste concedido pelo RGPS, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), constantes na planilha de cálculos de proventos, folhas 21, para a Sra. **LUIZA KAUFMANN**, RG 2.099.223/PR, CPF 356.761.089-91, pelos direitos adquiridos do servidor Sr. **JOSE SANTOS DO ROSARIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, nos termos dos **Artigos 8º, inciso I, 11,27, inciso II, alínea “a”, 39, inciso I e 40, inciso II todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, com alterações pelas Leis nº 1433/2009 e 1094/2005, combinado com o Artigo nº 40,§7º da Constituição Federal.**

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9A9A1EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, RG nº 8.498.623-2/PR, CPF nº 043.132.429-88, do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, a partir do dia 01 de março de 2018, conforme protocolo nº 0018.0003513/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8520A634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES**, RG nº 8.998.638-9/PR, CPF nº 069.281.389-63, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, Símbolo CC-04, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E76A732B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CASSIANA MAICHAK ALVES DE GOIS ALBERTI**, RG nº 7.934.508-3/PR, CPF nº 009.563.329-43, do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0003558/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1A2B11F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

NOME	CARGO
Hemilly Jessica Bredon Bezerra	Coordenadora de Fotografias e Criação
Eduardo Ourives Guedes	Diretor de Mobilização e Articulação Social
Kelin Regina Bontorin	Coordenadora de Administração e Gestão do SUAS
Marcia Regina Ferreira da Silva	Diretora Geral da SFDSC

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:956ECC54

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2018 DE 05/02/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
79 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
413 - 3.3.90.40.00.00 498 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.500,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
Total Suplementação: 44.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de Março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 05/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:62FBB24D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2018 DE 06/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
179 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
415 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00
JURÍDICA
Total Redução: 4.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 06/02/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:26B6C39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.034 DE 07 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 13/2018 – PMA)

Súmula: Autoriza desconto mensal de parcelas de plano de saúde em folha de pagamento do servidor.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Andirá e suas autarquias ficam autorizados a proceder o desconto do valor corresponde ao contrato de prestação de serviços de saúde em folha de pagamento do servidor que aderir a plano de saúde junto a operadores privados de planos de saúde.

Art. 2º Qualquer empresa operadora de planos de saúde poderá oferecer a contratação de planos de saúde a servidor do Município, garantindo-se os descontos na folha de pagamento do servidor, nos termos da presente Lei.

§ 1º Para que se proceda na forma prevista no *caput* deste artigo, será necessário que a empresa operadora de planos de saúde, mediante Edital de Credenciamento, credencie-se perante a Administração Municipal, em que se garantam as exigências estabelecidas na presente Lei.

§ 2º Obrigatoriamente, deverá constar no Edital de Credenciamento cláusula expressa pela qual a empresa isenta a Administração de qualquer responsabilidade em face do vínculo obrigacional firmado por prestação do serviços relacionados ao plano de saúde.

Art. 3º Somente será permitido o desconto em folha se o total de descontos em folha com convênios e outros contratos voluntariamente firmados pelo servidor não exceder a 30% (trinta por cento) de sua remuneração.

Parágrafo Único. Não serão contabilizados, para fins do cálculo do limite estabelecido no *caput*, os valores descontados para o Regime de Previdência, para o Imposto de Renda e para outras contribuições de natureza compulsória.

Art. 4º O Plano de Saúde deverá atender às seguintes garantias:

- I) o valor da mensalidade a ser paga pelo servidor deverá estar dentro de parâmetros de mercado;
- II) a cobertura do Plano de Saúde deve estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- III) a cobertura do Plano de Saúde deve estender-se a moléstias profissionais e ao tratamento de acidentes de trabalho e suas consequências;
- IV) a operadora de plano de saúde contratada deverá estar regularmente registrada na Agência Nacional de Saúde;
- V) o credenciamento deverá ter cláusula pela qual a operadora de Plano de Saúde se obriga a notificar a Administração até o décimo

quinto dia de cada mês quanto ao valor exato dos débitos a serem descontados da folha de pagamento dos servidores.

Art. 5º Eventual inadimplemento de servidor público após exoneração ou demissão não obriga a Administração Pública ao pagamento de pendências perante o Plano de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0FFB2117

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.035 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 14/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
4.4.90.52.00.00.3497. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0016 – Prevenção de Endemias	2.800,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	2.800,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:756185D5

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.036 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

(PROJETO DE LEI Nº. 15/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.816,83 (Sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb	
3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.816,83

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.816,83

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		66.816,83
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.816,83	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		66.816,83
2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb	66.816,83	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF22B373

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.059 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD85981C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.060 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B86ABB3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.061 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANNIANE MILANI DE SOUZA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:916EAAF2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO Nº 012/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA E OFICINA DE JUDÔ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HIROMU ODA NETO inscrito no CNPJ/CPF: 26.875.956/0001-20.

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

HIROMU ODA NETO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AC12A44B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2018 PREGÃO Nº 015/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM PROJETO BASE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF: 10.257.026/0001-73;

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 09.590.203/0001-50.

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI

Representante Legal

LUIZ PAUL FELIPE

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1DF41137

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO Nº 017/2018 - FORMA
PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO NO CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CLAUDINEIA VELTRINI inscrito no CNPJ/CPF: 808.338.709-63.

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

CLAUDINEIA VELTRINI
 Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EBC5C028

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 022/2018 PREGÃO Nº 008/2018 - FORMA
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA AUDATEX, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03.

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
 Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2849BCFC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 033/2018 PREGÃO Nº 016/2018 - FORMA
PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO DO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21.

VIGÊNCIA: 07.03.2018 a 06.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
 Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:370A49D8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 222/2017 PREGÃO Nº 113/2017 - FORMA
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS, E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 10.988.766/0001-80.

VIGÊNCIA: 07.03.2018 a 06.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
 Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CDF8EDF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos para serem utilizados no Centro Psicopedagógico, atendendo à Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 2.105,69 (dois mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ITAMAR SIDNEI ORTEGA

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F95F821

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2018**

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de material educativo para o programa saúde na escola, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:46D652CA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2018**

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON – ME**

OBJETO: Aquisição de baterias para manutenção de cadeira de rodas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

RODRIGO BORDIGNON

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F491349

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2017
– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VADERLEI M. DE FARIAS - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 125/2017, firmado pelas partes em 09/08/2017, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/02/2018 e com término para o dia 07/02/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07/02/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

VADERLEI MENINO DE FARIAS

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:91351668

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos

Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, como também no que diz respeito a execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 10.215,91.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 01 de Agosto de 2018.

DATA: 26 de Fevereiro de 2018.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

MONICA DE FATIMA F. CAMBI
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A5831C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto manter a destinação dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social / Ação Continuada do Piso de Transição de Média Complexidade, para apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de Andirá - Pr, favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola.

VALOR TOTAL: R\$ 7.935,00.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 01 de Agosto de 2018.

DATA: 28 de Fevereiro de 2018.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A796328A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.062 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ROSANA PAULA SEVERINO, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7F644C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.063 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SÔNIA APARECIDA GALAN CARPANEJI, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3BCED9A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.064 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DFFE2A2B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.065 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RENATA APARECIDA KREMER**, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:F33C5AC4

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.066 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:AE71ADD7

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.068 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDSON ADRIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:CA9BFC6B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.069 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HEVERTON QUAGLIO NOLI**, para exercer o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:5A3362B9

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 8.070 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO FLAVIO DE FREITAS**, para exercer o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:C915B27B

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ, REUNIDOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO DIA **09/02/2018**.

Reuniram-se os membros para deliberarem sobre a Constituição dos membros componentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá;

A referida reunião iniciou-se com a leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá - CMTTA - realizado pelo Conselheiro André Maluzzi, representante da Administração Pública, sendo discutido artigo por artigo, mediante sugestões e solicitações dos membros. Concluída a leitura e as

modificações, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Conselheiro Lucas Roberto Fernandes, representante da Administração Pública, esclareceu como se procedeu a estruturação administrativa do CMTTA. A Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib esteve presente na reunião e mencionou a importância do Conselho para o município, assim como o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Marcos César Caetano Pimenta. No decorrer da reunião, foi sugerido pela própria Administração Pública a inclusão do Diretor do Departamento de Trânsito do município como um dos membros da comissão executiva do referido Conselho. Posteriormente, foi nomeada, mediante votação, a Comissão Executiva composta por 04 (quatro) membros da seguinte forma: PRESIDENTE: Luiz Carlos Pereira; VICE-PRESIDENTE: José Odécio Furlan, SECRETÁRIO: Lucas Roberto Fernandes e SEGUNDA SECRETÁRIO: André Maluzzi. Logo após a formação da comissão, foi estabelecido o calendário de reuniões da CMTTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E eu Lucas Roberto Fernandes, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e os demais conselheiros presentes.

Andirá, nove de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8402EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO de ANDIRÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 21/03/2018, na Sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	40.190,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Allan Pierre Barbezani, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3538 - 8100 - E-mail licitacao.pmandira@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico:

<http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>, e à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 05 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC520D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer,

ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 16 de janeiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4AEDB8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando a necessidade de município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.

Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em promover o seu acesso à educação, usufruindo de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da Lei Nº 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalhos propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê; a dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizara o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.

Atenciosamente,

Andirá, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2CD44E9C**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 08/03/2018 à 20/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 20/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 20/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de março de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A00736CE**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2018**

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra “a” até “s”, do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
14	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	41.879.065-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de Março de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor- Presidente

Publicado por:Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:89306231**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 103 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de março de 2018, ao Sr. GERSON DE CAMPOS, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 28-02-2017 a 27-02-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de março 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor- Presidente

Publicado por:Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97EC934A**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 104 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de março de 2018, a Srª. FERNANDA LEITE BRUNATO, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo 09-03-2017 a 08-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de março 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor- Presidente

Publicado por:Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D32C5B77**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 105 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA PRESIDENTE O DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO COMO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, como **DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,

Parágrafo único. O mandato do Diretor- Presidente Interino ora nomeado vigorará do dia 07/03/2018 até o dia 09/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de março 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor-Presidente

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:96A1A8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº PMA 003/2016

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
- REPUBLICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
7	Roberta Maria Gruber	ENFERMEIROS
	CPF: 044.422.749-08	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.
	Edlyn Silva Machado	
	CPF: 065.231.819-36	

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eliza Traleski
Código Identificador:41686B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2018 - INSTITUI O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 002/2018

Súmula: Institui o Programa Jovem Aprendiz no Município de Antonina/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a implantação, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, do Programa Jovem Aprendiz de Antonina, através de entidades sem fins lucrativos, previamente inscritas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 431 da CLT.

Art. 2º. O Programa Jovem Aprendiz de Antonina tem por objetivos:
I – Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;

II – Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III – Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV – Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V – Garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 5.598/05, e respeitadas as disposições das legislações existentes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Fica sob responsabilidade do Município de Antonina, através da Secretaria Municipal de **Educação** e do Departamento de Recursos Humanos, em convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidade autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do “Programa Jovem Aprendiz”, com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.

CAPÍTULO III

DO APRENDIZ

Art. 5º. O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até dois salários mínimos, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:

I – ter concluído ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

III – comprovar ser residente no Município.

§ 1º. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

§ 2º. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 3º. A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:

I – as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II – a lei exige, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e

III – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

§ 4º. A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos do parágrafo anterior deverá ser ministrada para jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 6º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

I – que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

II – tenha(m) filho(s);

III – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

IV – tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;

V – O jovem aprovado no teste seletivo, firmará contrato com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de dois anos, improrrogáveis nos termos do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 7º. São atribuições gerais do Município de Antonina:

I – Promover teste seletivo para ingresso dos jovens previamente cadastrados;

II – Disponibilizar a infra-estrutura física e material dos ambientes de ensino;

III – Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo, e outros.

IV – Remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;

V – Fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário.

Art. 8º. Compete as Entidades Sem Fins Lucrativos – Sistema “S” e assemelhadas cadastradas junto do Ministério do Trabalho e Emprego que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:

I – Realizar acompanhamento pedagógico;

II – Disponibilizar material didático aos participantes do curso;

III – Realizar a capacitação metodológica dos docentes;

IV – Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

V – Emitir certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;

VI – Oferecer estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como, acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 9º. Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das entidades devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definida nesta lei.

Art. 10. Para acompanhamento do Programa, deverão ser comprovados mensalmente: no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso; e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 11. As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados. Consistirá na preparação do jovem, através da abordagem dos seguintes aspectos:

I – inclusão digital;

II – noções gerais de rotina de trabalho;

III – apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;

IV – cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação sócio-ambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.

§ 1º. As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§ 2º. É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer o aprendiz a atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

§ 3º. O programa de aprendizagem de que trata o caput deste artigo deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego podendo ser ampliado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o Departamento de Assistência Social, de acordo com a realidade do município de Antonina.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A equipe técnica deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos aprendizes, pais ou responsáveis, para avaliação e atividade de caráter educativo.

Art. 13. O Conselho Tutelar do município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 14. Ao aprendiz, salvo condições mais favorável, será garantido salário mínimo nacional/hora.

Art. 15. A duração do trabalho do aprendiz não poderá exceder a 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais.

Art. 16. As férias do aprendiz deve coincidir, preferencialmente, como as férias escolares.

Art. 17. Para cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do “Programa Jovem Aprendiz”, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará para tanto 20 vagas emitirá e se necessário providenciará os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:7C8428FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2018 - INSTITUI A SEMANA DA JUVENTUDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**

LEI nº 003/2018

SÚMULA: Institui a Semana da Juventude no âmbito do Município de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Juventude no âmbito do Município de Antonina, compreendida no dia do estudante que é comemorado, anualmente, em 11 de Agosto.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal da Juventude poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à Juventude.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, através de Decreto, criando a programação da Semana Municipal da Juventude.

Parágrafo Único – A Semana Municipal da Juventude passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Antonina.

Art. 4º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:31B58B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2018 - RATIFICA E FAZ INGRESSAR NO
ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO O CONTRATO
DE CONSÓRCIO PÚBLICO E OS ESTATUTOS DO CISPAP -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO
CONSÓRCIO**

LEI nº 004/2018

SÚMULA: Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, autorizando o ingresso do Município no Consórcio.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados pelo Município de Antonina o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, fazendo ingressar esses documentos em seu ordenamento jurídico, composto pelos Municípios de Abatiá, Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibiaporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Kaloré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariluz, Marumbi, Mercedes, Mirassolva, Munhos de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Tapejara e Terra Rica, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município no consórcio, a qual fica desde já autorizada.

Art. 2º - O CISPAP é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Art. 3º - Fica o Município de Antonina autorizado a contratar especialmente com o CISPAP, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:

Implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;

A capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;

A prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:

Solução dos problemas de saneamento básico;

Elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;

Projeção, supervisão e execução de obras;

Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;

Administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;

Intercambio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
 Implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
 Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
 Assistência jurídica, judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
 Realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
 Realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveitos e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;
 Aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Art. 4º. – Fica aplicada para reger as relações jurídicas entre o Município de Antonina e o CISPAP, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 06 de Abril de 2005.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:6B76F4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI 005/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
 8.018.696,07 PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM A
 FUNASA**

LEI nº 005/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.018.696,07 (Oito milhões, dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos), para a execução de Convênio com a FUNASA

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.018.696,07 (Oito milhões, dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos), para a execução do Convênio com a FUNASA, Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, conforme segue:

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

05.002.17.512.0007.1.117 – Sist de Abastecimento de Água de Antonina

373 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.018.696,07

FONTE DE RECURSOS 31769

TOTAL..... R\$ 8.018.696,07

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental - FUNASA, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:E929A2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI 006/2018 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 22 DE
 JUNHO DE 2011 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
 MUNICIPAL A DOAR ÁREA DO MUNICÍPIO PARA
 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FÓRUM ELEITORAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 006/2.018

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 22 DE JUNHO DE 2011 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FÓRUM ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 14 de 22 de Junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do Fórum Eleitoral, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da União."

Parágrafo Único - O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Antonina/PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 14 de 22 de Junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:C3C874E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI 007/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
 MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A**

LEI nº 007/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – **(Pavimentação de Vias Urbanas)**;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:3C7F6949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 008/2018 - DENOMINA DE RUA OLINDA RODRIGUES
DE PAULA, LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE
SÃO JOÃO FELIZ**

LEI nº 008/2018

SÚMULA: DENOMINA DE RUA OLINDA RODRIGUES DE PAULA, LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE SÃO JOÃO FELIZ.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua OLINDA RODRIGUES DE PAULA logradouro público na localidade São João Feliz, nas imediações da Rua Manoel Alves Martins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:8B5E3633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 009/2018 - CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS,
INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 009/2018

SÚMULA: Concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2018, revisão geral anual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, *ativos, inativos, pensionistas e comissionados* da Administração Direta e Indireta - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017.

Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os “ **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII** ”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo I – LEI Nº 009/2018

**Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo**

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R\$ 974,00	27	R\$ 2.381,00
2	R\$ 1.007,00	28	R\$ 2.468,00
3	R\$ 1.044,00	29	R\$ 2.554,00
4	R\$ 1.080,00	30	R\$ 2.641,00
5	R\$ 1.119,00	31	R\$ 2.735,00
6	R\$ 1.158,00	32	R\$ 2.831,00
7	R\$ 1.199,00	33	R\$ 2.931,00
8	R\$ 1.239,00	34	R\$ 3.032,00
9	R\$ 1.284,00	35	R\$ 3.138,00
10	R\$ 1.329,00	36	R\$ 3.250,00
11	R\$ 1.375,00	37	R\$ 3.361,00
12	R\$ 1.423,00	38	R\$ 3.480,00
13	R\$ 1.474,00	39	R\$ 3.602,00
14	R\$ 1.524,00	40	R\$ 3.728,00
15	R\$ 1.579,00	41	R\$ 3.858,00
16	R\$ 1.633,00	42	R\$ 3.994,00
17	R\$ 1.689,00	43	R\$ 4.134,00
18	R\$ 1.748,00	44	R\$ 4.276,00
19	R\$ 1.812,00	45	R\$ 4.426,00
20	R\$ 1.873,00	46	R\$ 4.584,00
21	R\$ 1.940,00	47	R\$ 4.742,00
22	R\$ 2.006,00	48	R\$ 4.909,00
23	R\$ 2.077,00	49	R\$ 5.081,00

24	R\$ 2.150,00	50	R\$ 5.259,00
25	R\$ 2.225,00	51	R\$ 5.442,00
26	R\$ 2.302,00	52	R\$ 5.633,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo II – LEI Nº 009/2018

Tabela de Vencimentos

Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC-1	R\$ 2.620,00
CC-2	R\$ 1.572,00

Tabela de Vencimentos.

Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	CARGOS	Vencimentos
CC - 1	DIRETOR GERAL DO SAMAE	R\$ 4.250,00
CC - 1	DIRETOR OPERAC. DO SAMAE	R\$ 4.250,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo III – LEI Nº 009/2018

Tabela de Vencimentos

Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R\$ 1.257,00
II	R\$ 1.294,00
III	R\$ 1.334,00
IV	R\$ 1.375,00
V	R\$ 1.414,00
VI	R\$ 1.456,00
VII	R\$ 1.500,00
VIII	R\$ 1.545,00
IX	R\$ 1.593,00
X	R\$ 1.639,00
XI	R\$ 1.690,00
XII	R\$ 1.740,00
XIII	R\$ 1.791,00
XIV	R\$ 1.844,00
XV	R\$ 1.901,00
XVI	R\$ 1.959,00
XVII	R\$ 2.017,00
XVIII	R\$ 2.078,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo IV – LEI Nº 009/2018

FUNÇÕES GRATIFICADAS

PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG - 1	R\$ 3.445,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG - 2	R\$ 3.445,00
COORDENAÇÃO	FG - 3	R\$ 2.871,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo V – LEI Nº 009/2018

Tabela de Vencimentos

Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
Lídia Quirino Deud	17
INATIVOS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Ieda Maria dos Santos	32
Iramese C. Shtorache	31

INATIVOS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA DO MAGISTÉRIO ANEXO III
Eliana Terezinha Rodrigues Passos	04

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo VI – LEI Nº 009/2018

Tabela de Salários

Cargos em Extinção

Servidores Estáveis e não Concursados	
Classe	Salário
A	R\$ 1.769,00
B	R\$ 1.608,00
C	R\$ 1.442,00
D	R\$ 1.277,00
E	R\$ 1.123,00
F	R\$ 958,00
G	R\$ 804,00
H	R\$ 644,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Anexo VII – LEI Nº 009/2018

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SÍMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R\$ 1.535,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B9B78D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 50/2018 - NOMEIA CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 50/2018

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ**

SUPLENTE: **ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO**

SUPLENTE: **ODILENO GARCIA TOLEDO**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

TITULAR: **DIOGO ALVES MACHADO**

SUPLENTE: **DILZA FERRARI DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**

SUPLENTE: **PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO**

Procuradoria Jurídica

TITULAR: **THIAGO FERNANDO DE SOUZA**

SUPLENTE: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Centro de Ecoeficiência do Litoral do PR (CELIP)

TITULAR: **NEIVA DE ALMEIDA**

SUPLENTE: **FERNANDA BURGEL FRESSATO**

Associação de Moradores do Bairro do Batel

TITULAR: **ANA PAULA MACHADO**

SUPLENTE: **VERA L. A. GOMES**

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)

TITULAR: **CRISTIAN S. DE SOUZA**

SUPLENTE: **RAFAELA TÚLIO DOS SANTOS**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina - PROVOPAR

TITULAR: **MARISA DO ROCIO PORCIDES**

SUPLENTE: **BRUNA LAIS P. SOUZA**

Liga de Defesa Contra a Tuberculose

TITULAR: **CLEIDE CRISTINA MENDES**

SUPLENTE: **ADRIELE CRISTINA CUNHA**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO

VICE-PRESIDENTE

NEIVA DE ALMEIDA

1º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA

2º SECRETÁRIA

CLEIDE CRISTINA MENDES

DIRETORIA DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

PRESIDENTE

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO

1º TESOUREIRO

RAFAEL NEVES ALVES

1º SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA

Art. 2º- Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:454716DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 51/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 51/2.018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
ANTONINA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM
MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 61/2017 no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) conforme abaixo discriminado:

11 – Secretaria Municipal de Comunicação

11.001.04.131.0003.2048 - Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação

395 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P
Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

05.003.15.451.0007.2035 - Planejamento cont. exec. de obras

141 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:1945E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 52/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE SEG MUNICIPAL

DECRETO Nº 052/2018

Exonera Chefe de Divisão de Segurança Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **IVAN CAMARGO ARCHIPOW**, RG nº 7.018.862-7 SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – CC2**, a partir de 06/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:706BD65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE
TRANSPORTES**

DECRETO Nº 053/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE
TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIZ ANTONIO CARVALHO**, RG nº 8.191.500-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2**, a partir de 22/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:12318829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2018 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

DECRETO Nº 56/2018

*Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável de Antonina/PR -
CMADS*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da I Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Antonina/PR, e Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente

TITULAR

FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO - Sec. Mun. de Agric. E meio Ambiente;

PRESIDENTE

Representantes de outras Secretarias Municipais, dentre “Ação Social, ou equivalente, “Educação”, “Saúde” e “Turismo”;

TITULAR

DILZA FERRARI CARVALHO – Sec. Mun. de educação e Esportes

SUPLENTE

THIAGO AFONSO DE SOUZA

TITULAR

ODILENO GARCIA TOLEDO – Sec. Mun. de Saúde

SUPLENTE

AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ – Sec. Mun. de Assistência Social;

Representante do SAMAE;

TITULAR

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

SUPLENTE

WANDERLEI FERNANDES

Representante da Defesa Civil Municipal;

TITULAR

RAFAEL MOREIRA CRUZ

SUPLENTE

ERNESTO SILVA VILATORE

Representante do IAP – Instituto Ambiental do Paraná

TITULAR

JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Representante do ICMBio- Inst. Chico Mendes de Cons. da Biodiversidade-Reserva Biológica Bom Jesus.

TITULAR

FÁTIMA GUEDES

SUPLENTE

MÔNIA FERNANDES

II - REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:

Representante do Segmento da Indústria.

TITULAR

ARI BORGES PARODI JÚNIOR – Azzo Conservas

Representantes do Segmento do Comércio e Serviços.

TITULARES

PAULO ROBERTO PACHOLEK – Associação Comercial

JOCEMARA APARECIDA FERNANDES – Mercado Pague Menos

KÁTIA MARCELA RICARDO – Loja Ponto Certo

SUPLENTE

SANDRA MARA ALVES RICARDO

Representantes do Segmento dos Portos.

TITULAR

BRUNO GUIMARÃES – Porto Público

SUPLENTE

DANIELE VIRGOLINO DO COUTO – Porto Público

TITULAR

FABIANO ALBANO RAMOS – Porto Privado

SUPLENTE

CHARLES LEANDRO BECK GELARTTI – Porto Privado

Representante do Segmento da Produção Rural.

TITULAR

AGENOR VIEL – Produtor Rural

SUPLENTE

ROSANGELA DIAS OLIVEIRA – Ass. de Mor. do Rio Pequeno

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**Representante de Sindicatos atuantes no município.**

TITULAR

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA – Sindicato dos Estivadores

SUPLENTE

ADEMIR COSTA FREIRE – Colônia de Pescadores Z-8 de Antonina-PR;

Representante de Conselhos de Classe, atuantes no Município.

TITULAR

CARLA CHEMURE C. SLONGO – Conselho Regional de Psicologia.

Representantes de entidades civis criadas com objetivo de defender interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma Rural e outra Urbana.

TITULAR

JAIR LINO – Associação do Rio do Nunes

TITULAR

MARGARETE NASCIMENTO

Representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município.

TITULAR

ANTONIO YUKIOSHI OSAKI – ASPRAN

SUPLENTE

JONAS DE SOUZA – Associação Filho da Terra

TITULAR

OLGAIR FERNANDES – Associação de Mor. Do bairro da graciosa de Cima, de Baixo e do Portinho.

SUPLENTE

CLIO DE ALMEIDA – Ass. de Mor. do Bairro do Batel

Art. 2º- Os representantes de órgão da Administração Pública Estadual e os representantes do ICMBio serão nomeados assim que as Entidades fizeram as respectivas indicações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:228C739C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 57/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE****TESOURARIA****DECRETO Nº 57/2.018****NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ**, RG nº 12.768.254-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:3A955D00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 58/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE****SEGURANÇA MUNICIPAL****DECRETO Nº 58/2.018****NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA ALICE DA FONSECA PEREIRA**, RG nº 5.444.526-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:8FFBDC3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 59/2018 - REMANEJA DIV DE SEGURANÇA****MUNICIPAL E DESIGNA RESPONSÁVEL****DECRETO Nº 59/2.018****Remaneja Divisão de Segurança Municipal e designa responsável**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 23 da lei Municipal nº 006/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Divisão de Segurança Municipal para a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Art. 2º - Os servidores municipais, lotados na citada Divisão, passam a ser subordinados a Secretaria de Planejamento e Obras que também ficará responsável pela gestão do orçamento da Divisão de Segurança Municipal.

Art. 3º - Fica designado o servidor **JANIR DA VEIGA PEDRO** – Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras para ser o responsável/coordenador da Divisão de Segurança Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:19267904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2018 - REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE DE
SERVIDOR DO SAMAE

DECRETO Nº 60/2018

Revoga Gratificação RTIDE de servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2018.

SERVIDOR DO SAMAE
ARIOSVALDO B. DO ROSÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E9C7FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2018 - SAMAE - DECISÃO ADMINISTRATIVA,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SAMAE
01/2018

PORTARIA Nº 017/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SAMAE 01/2018

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conforme parecer conclusivo emitido pela comissão do Processo Administrativo 01/2018, determino:

1 - A imediata instauração, em autos apartados, de procedimento de sindicância para esclarecimentos e apuração de responsabilidades pelos pagamentos realizados em não conformidade com o Contrato 02/2016, ou seja, instauração em face dos servidores responsáveis pela averiguação das medições e assinaturas das notas fiscais.

2 - Tendo sido apontado como indevido o pagamento no valor de R\$ 190.556,59 (Cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, aproximadamente, 15.893 horas que não conseguiram ser comprovadas (Quinze mil, oitocentos e noventa e três), mediante documentação fornecida pela empresa prestadora de serviços, tal valor deverá ser restituído pela empresa contratada por meio de glosas (descontos) dos valores a serem faturados até a expiração do contrato em 15 de maio de 2018, número 02/2016. E, caso seja necessário, mediante a cobrança extrajudicial e/ou o ajuizamento da medida judicial pertinente, conforme orientação da assessoria jurídica do SAMAE.

3 - A fim de evitar embaraços à efetiva conclusão do presente procedimento, o que atentaria contra o interesse público, o pedido de

reajuste será o objeto do Processo Administrativo número 02/2018, o qual será separadamente analisado, inclusive através de perícias contábeis e jurídicas para tomadas de decisões administrativas.

Notifique-se a empresa contratada da presente decisão.

Publique-se a presente decisão no diário oficial.

Antonina, 07 de Março de 2018.

JULIANA Mª MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FA4DE6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2018 - SAMAE - NOMEIA SERVIDORES PARA
OCUPAREM FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE-015/2018

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os seguintes princípios:

- I** - o efetivo atendimento à população de Antonina, que deve constituir-se em sua meta prioritária;
- II** - o aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de sua competência;
- III** - o entrosamento com a Administração Pública Municipal, para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços sob sua responsabilidade;
- IV** - o empenho no aperfeiçoamento da sua capacidade institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para ocuparem as funções de confiança adiante relacionadas dos diversos setores administrativos e técnicos do SAMAE:

- I** – COORDENADORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Viviane Pereira Ferreira
- II** – CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – Claudio Moises dos santos Carvalho
- IV** – CHEFE DE REDES E RAMAIS (e ELEVATÓRIAS) – Wanderlei Fernandes.

Parágrafo Único – Os ocupantes das Funções de confiança mencionadas neste artigo, não serão remunerados pelos serviços prestados na função designada, no período em que os índices de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, estiverem igual ou acima do limite legal.

Art. 2º - Ficam designados para comporem os outros setores do SAMAE, os seguintes servidores:

- I** – Contabilidade – Maria Vidal Pereira de Sá;
- II** – Setor de Pessoal e Apoio Administrativo – Viviane Pereira Ferreira;
- III** – Setor de Compras – Laudeci Vidal de Paula ;
- IV** – Setor de Emissão de Contas e Consumo (Faturamento) – Silvio Nunes da Silva
- V** – Setor de Controle de Qualidade – Edson Soares de Mendonça.

Parágrafo 1º - O servidor Edson Soares de Mendonça, responsável técnico do SAMAE diante do Conselho Regional de Química, além de suas atribuições no cargo de Técnico em Saneamento, conforme Portaria nº SAMAE-04/2010, responderá pelo Controle de qualidade de água, com as seguintes atribuições:

realizar análises e pesquisas das características físicas, químicas e bacteriológicas das águas bruta e tratada de todo o Sistema de Água de Antonina e Distritos;
manter o controle de qualidade de água destinada ao abastecimento público;

monitorar a qualidade das águas dos mananciais para abastecimento público;
 elaborar, rotineiramente, relatórios de controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público;
 observar e atender às legislações pertinentes;
 enviar mensalmente relatórios das análises físico-químicas e bacteriológicas ao Setor de Emissão de Contas e Consumo, para fins de publicação junto com a conta de água.

Parágrafo 2º - Os servidores que foram transferidos de setor devem passar os serviços para o novo titular, até que o mesmo tenha condições de domínio das atividades.

Art. 3º - As competências previstas no art. 3º da Portaria nº SAMAE-03/2010, para cada órgão do SAMAE, consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares nomeados ou designados nesta portaria.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 28 de fevereiro de 2018.

JULIANA M^a MCCARTNEY DA FONSECA.

Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:4BE4FBFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 16/2018 - SAMAE - PRORROGA PRAZO DA
 PORTARIA 008/2018**

PORTARIA Nº 016/2018

Prorroga prazo da Portaria 008.2018 para conclusão da apuração de dados do Processo Administrativo nº 001/2018.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo máximo por mais de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 28 de Fevereiro de 2018.

JULIANA M^a MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora do SAMAE

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:8D77B019

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
 037/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
 037/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste da prestação de serviços profissionais de manutenção técnica e hospedagem (item 02), correspondente a 1,3967%, tendo como base

a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 2.072,76 (dois mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.0000;

08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.0103;

12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.00.00.0303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2017.

Balsa Nova, 06 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:53DD64DA

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N. 74/2018**

PORTARIA N. 74/2018

Republicada por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 10.247.147-4 e do CPF nº 066.885.639-40 residente e domiciliado(s) na Rua João Gorski nº 1680, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4177073D

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2018**

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **ADILSON ARNOLD**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:EBAD558B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 05/2018
PROCESSO ADM. Nº 20/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CONF- NR-05).

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CONF- NR-05)., no Valor Total de R\$7.884,00(sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) junto à CETARH AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 06.125.160/0001-43, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO/ PR.

Barbosa Ferraz, 07 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:E16EFC01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 021/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Ataíde Anibal e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
26/01/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	27/01/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS: Uma Diária		
R\$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 25/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1930D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 022/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Ozete Maria Siqueira e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
30/01/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	31/01/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS: Uma Diária		
R\$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 25/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93CAC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 023/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso Capacitação de Futsal pela CBFS, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
29/01/2018 – 21:00 hrs	BRUSQUE - SC	04/02/2018 – 22:00 hrs
DIÁRIAS: TRÊS DIÁRIAS		
R\$ 1.511,46 (UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
AUTORIZO EM: 29/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1482BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 024/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Neymar Rodrigues Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
26/01/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	27/01/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS: Uma Diária		
R\$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 01/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DBB66BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 025/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Claudio Geronimo da Silva e Monica Bahia e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
01/02/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	01/02/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS: Uma Diária		
R\$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 01/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A0DD018E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 026/2018**

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final
(01/11/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA	
01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19AD6227

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 27/2018**

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS: 24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA	
01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
R\$ 1.010,00 (UM MIL DEZ REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0BE5DF5A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 059, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 06 de março de 2018, a Srª TAMIREZ VIEIRA BORBA LEITE, portadora de CTPS nº 2814878/002-0-PR, cédula de identidade RG nº 12.358.122-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 081.482.359-96, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-Dept de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio*, o cargo em comissão de *Diretora do Dept de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de março 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3A652E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 035/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada....: TRISTACCI E CIA LTDA
Valor.....: 24.334,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 03/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (365)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE.

Bela Vista da Caroba, 7 de Março de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9FA89BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 036/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada....: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 03/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (365)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE.

Bela Vista da Caroba, 7 de Março de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:18173DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 037/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada....: VALDECIR ANTUNES DE LIMA - ME

Valor.....: 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 03/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018

Recursos.....: Dotação: 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (365)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE.

Bela Vista da Caroba, 7 de Março de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:AE939425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 038/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada....: CLAUDINA COMIRAN ME

Valor.....: 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 03/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018

Recursos.....: Dotação: 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (365)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE.

Bela Vista da Caroba, 7 de Março de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:C621574A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JEAN CARLOS GUIMARAES

CPF / CNPJ: 18071204000189

Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.

Número Processo: 6/2018

Número Licitação: 1/2018

Número Contrato/Aditivo: 025/2018

Objeto: Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, visando o atendimento de demandas públicas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na respectiva atribuição

inerente a profissão de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

Data Homologação: 07/03/2018

Data Assinatura: 07/03/2018

Vigência: 4 meses

Valor R\$: 11.952,00

Publicado por:

Rubens Nieviadomski

Código Identificador:21BD7037

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 099/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Teste Seletivo 001/2017 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, para provimento de vagas em cargos temporários, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 23 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Carla Regina Nunes da Rocha

Código Identificador:C57DD3D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO

aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão 02/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 02/03/2018, 09:30 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições pagamento	Lote
C.L.N. ALIMENTOS - ME	9.613,65	Nove Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001, 002, 003
CNPJ 19.593.903/0001-51				
AVENIDA DALZOTTO Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000				

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07/03/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D50FB62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2018

DECRETO Nº 020/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Andreia Aparecida Lourenço, portadora da CI/RG nº. 10.515.312-0 e inscrita no CPF 084.261.489-30 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3DEE9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

A Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR, torna publico que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a renovação de licença de operação para atividade de Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, localizado Barro Preto sob matrícula nº 26.246 lote nº 14 A, Gleba nº 03 colônia Boa Ventura, município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2018.

LEANDRO R. GLOEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D98AF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2018

PORTARIA Nº 074/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcos Roberto Pagnussatti**, portador da CI/RG nº. 8.110.147-7 e inscrito no CPF n.º 050.584.689-64 nomeado através do decreto 020/2008 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 23/01/2016 à 23/01/2017 que serão gozados a partir de 06/03/2018 a 16/03/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A0C2607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2018

PORTARIA Nº 075/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nadir Aparecida Taborda**, nomeada através do Decreto nº 104/2005, portadora do CI/RG 8.070.980-3 e inscrita no CPF nº 026.776.569-06 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período 07/03/2017 a 07/03/2018 que serão fruídas dos dias 09/03/2018 a 07/04/2018 conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B9B4FD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.672.011,55	892.538,54
Pessoal Ativo	13.993.359,53	875.570,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.445,89	16.967,71
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	426.206,13	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	151.467,14	2.464,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.033,98	343,57
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	53.433,16	2.120,96
Pensionistas	25.517,05	2.120,96
IRRF	27.916,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.520.544,41	890.074,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.375.576,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.375.576,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	15.410.618,42	60,73
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.702.811,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.017.670,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.332.530,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/mar/2018 as 08h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5523FC67

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.207.815,03	3.012.644,19	3.010.214,40	3.551.220,14	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.207.815,03	3.012.644,19	3.010.214,40	3.551.220,14	
Empréstimos	3.085.499,03	2.895.584,18	2.894.490,91	3.438.687,11	
Interna	3.085.499,03	2.895.584,18	2.894.490,91	3.438.687,11	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	122.316,00	117.060,01	115.723,49	112.533,03	
De Tributos	122.316,00	117.060,01	115.723,49	112.533,03	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.506.952,49	3.857.316,78	3.488.389,45	578.495,03	
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	3.711.053,26	2.116.140,55	323.009,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	4.128.009,84	2.923.839,46	1.767.121,43	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-416.956,58	-807.698,91	-1.444.112,06	
Demais Haveres Financeiros	146.263,52	146.263,52	1.372.248,90	255.485,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	700.862,54	0,00	0,00	2.972.725,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	26.058.953,60	25.729.930,61	25.375.576,42	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,39	11,56	11,70	13,99	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	2,71	0,00	0,00	11,71	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.072.759,24	31.270.744,32	30.875.916,73	30.450.691,70	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.965.483,31	28.143.669,89	27.788.325,06	27.405.622,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	300,82	300,82	863,07	43.788,27
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,60	0,00	0,00	902.704,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:00CD537D

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.893.966,03	26.058.953,60	25.729.930,61	25.375.576,42
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	5.696.672,53	5.732.969,79	5.660.584,73	5.582.626,81
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) <19,80%>	5.127.005,27	5.159.672,81	5.094.526,26	5.024.364,13
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 08h e 49m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:665209DE

**ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-
DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	544.196,20	3.438.687,11
Interna	544.196,20	3.438.687,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	544.196,20	3.438.687,11
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	544.196,20	3.438.687,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	3.438.687,11	13,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.060.092,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.654.083,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.776.290,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-3.190,46	112.533,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-3.190,46	112.533,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 08h e 51m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6296FD4E

**ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.375.576,42
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.410.618,42	60,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.702.811,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.017.670,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.972.725,11	11,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.450.691,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.582.626,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.438.687,11	13,55
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.060.092,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.776.290,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	902.704,21	570.809,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 02m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFD04650

**ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.207.815,03	2.943.444,79	3.551.220,14
DEDUÇÕES (II)	2.506.952,49	2.739.467,98	578.495,03
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	1.354.090,54	323.009,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	2.621.543,31	1.767.121,43
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	1.267.452,77	1.444.112,06
Demais Haveres Financeiros	146.263,52	1.385.377,44	255.485,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	700.862,54	203.976,81	2.972.725,11

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.316,00	115.723,49	112.533,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	578.546,54	88.253,32	2.860.192,08
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)	
VALOR	2.771.938,76	2.281.645,54	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 às 09h e 22m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:33021AA2

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.664.286,20	937.501,30	1.726.784,90
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.856.010,17	3.233.433,31	3.233.433,31	0,00	3.622.576,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.856.010,17	3.233.433,31	3.233.433,31	0,00	3.622.576,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-4.191.723,97	-2.295.932,01	-	-	-1.895.791,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 35m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A6AEBADC

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.500.000,00
Previsão Atualizada	37.241.898,68
Receitas Realizadas	26.724.504,87
Déficit Orçamentário	979.554,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.100.272,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.043.000,00
Créditos Adicionais	9.842.171,21
Dotação Atualizada	36.885.171,21
Despesas Empenhadas	28.592.978,98
Despesas Liquidadas	27.690.274,77
Despesas Pagas	26.246.162,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	28.592.978,98
Despesas Liquidadas	27.690.274,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.375.576,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.281.645,54	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.230.929,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	550,60	550,60	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	550,60	550,60	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.520.191,01	<18% / 25%>	32,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.911.925,26	60%	75,20
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	937.501,30	1.726.784,90

Despesa de Capital Líquida			3.233.433,31	3.622.576,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			76.740,86	13.259,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			164.579,00	100.796,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.463.094,09	15,00	27,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 às 13h e 40m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:EA57113F**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 02/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 27/03/2018, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço global mensal”, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento integral de Combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Boa Vista da Aparecida, 07 março de 2018.

LEOMAR PAULO GRANETTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cleci Antonelo da Rocha

Código Identificador:1F2F15A5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL****ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 27**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 22/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 22/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail:

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:AC49D91B**ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 28**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:00 horas, do dia 22/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 22/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail:

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:93E489BF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Processo Administrativo de Compra nº 026/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **13:30** horas do dia **20 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **Registro de Preços para eventual aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa e aquisição de leite integral tipo uht caixa com**

12 unidades de 1 litro cada, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 07 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:33AD8741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018

SÚMULA: Exonera as aprovadas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonerar a pedido as aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR

NOME:

Andressa Kalline Jablonski

Marli de Fátima da Cruz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 06/03/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:671FC27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa Aquisição de medicamentos essenciais, para manutenção da farmácia básica do município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue aos vencedores:

Item	Produto	Proponente	Quant	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Diazepam MG(B1)	ECO-FARMAS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32	10.000	R\$ 0, 085	R\$ 850,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR** do item acima.

Braganey, 08 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:52A318F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
196 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ACESSORIAS DIRETAS	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Redução:			150.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos

considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:80C031EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 009/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esportes do município De Braganey-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01, 02, 03, 04, 05, 06,07.	PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA-ME, CNPJ: 28.008.657/0001-14	65.565,00
VALOR TOTAL	R\$ 65.565,00	

Braganey, 06 de MARÇO de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:3639B862

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2018**

OSCAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 09 de Março de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 005/2018 de 26/02/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Carla Grendene Calori – RG nº 12.320.502-2 e CPF nº 087.607.859-50

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 07 de Março de 2018.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:3C71E0D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:25E1D648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 024 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 001 de 02 de Março de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude do Feriado da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) e Véspera de Páscoa para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

No dia 30 de Março de 2018 - (Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo):

- Não haverá expediente. (Feriado)

No dia 31 de Março de 2018 - (Sábado - Véspera de Páscoa):

- Expediente das 08h00min às 16h00min.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7EAD4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	12/03/2018
Horário:	13:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia - PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital nº 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
124	SELMA DE FATIMA FERNANDES	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	7º
050	HELIO JUNIOR GIRELLI	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	8º

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
214	SALETE TAJA	COZINHEIRA	3º

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
148	APARECIDA RIBEIRO DOS REIS*	ZELADOR(A)	14º
105	VALERIA CORREIA MOURA	ZELADOR(A)	13º

***ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92FE5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CAFELÂNDIA, através do Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

- Alteração de Mapa do Perímetro Urbano.

A referida audiência pública será realizada no dia **22 de Março de 2018** (quinta-feira), às 14h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

Cafelândia, 07 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DDE6A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 07/03/2018 o Servidor **ANDERSON BORTOLATO**, matrícula 008161-1 ocupante de Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CAE6B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2015
- DISPENSA Nº 002/2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 - DISPENSA Nº 002/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Locadora: VALMOR BIANCATO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 493.066.349-00 e portador do RG: 2.233.320 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município, sito a Praça Brasília, nº 433, Apto 01, Centro.

Objeto: Fica alterada a cláusula oitava (da Vigência) do contrato originário, prorrogando-se o prazo contratual em mais **12 (doze) meses**, assim, a vigência será de **07/02/2018 a 07/02/2019**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor Total: 17.997,84 (dezesete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valmor Biancato
Data da Assinatura: 06/02/2018.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33E9B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **FERNANDA DE BARROS**, aprovado (a) em 8º lugar no cargo de **ZELADOR (A)**, convocado (a) através de Edital de Convocação Nº001/2018 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 15/02/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 2 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de março de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CFE376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **ADRIELI CÂMARA DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em 4º lugar no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, convocado (a) através de Edital de Convocação Nº001/2018 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 15/02/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 2 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de março de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:23DA47CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **PATRICIA VARGAS PEREIRA**, aprovado (a) em 2º lugar no cargo de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**, convocado (a) através de Edital de Convocação Nº001/2018 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 15/02/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 2 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de Março de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B763570C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que a licitação supramencionada, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área médica de resgate, urgência e emergência, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação do participante.

Califórnia (PR), 27 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4B93623E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO CHAMADA PUBLICA 01/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 -PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (30% DA MERENDA ESCOLAR).

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 realiza chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **22 DE MARÇO DE 2018 DAS 08:00 AS 17:30 E SERÃO ABERTOS ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018.**

DEMAIS DATAS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO SÃO:

A) ENVELOPES PROTOCOLOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018 A 10 DE ABRIL DE 2018, A ABERTURA SE DARÁ ÀS 09:00 HS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018;
B) ENVELOPES PROTOCOLOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018 A 25 DE ABRIL DE 2017, A ABERTURA SE DARÁ ÀS 09:00 HS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018;
C) ENVELOPES PROTOCOLOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2018 A 14 DE MAIO DE 2018, A ABERTURA SE DARÁ ÀS 09:00 HS DO DIA 15 DE MAIO DE 2018;
D) ENVELOPES PROTOCOLOS DO DIA 16 DE MAIO DE 2018 A 30 DE MAIO DE 2018, A ABERTURA SE DARÁ ÀS 09:00 HS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018;

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão-PR, 07 de março de 2018.

ANDERSON SCHELLER

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:5DFF81ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PP 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **21 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:B1A15D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PP 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2018-PMCS EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA

LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI
COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **21 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018-PMCS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:D4698B63

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ERRATA EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ERRATA EDITAL

Onde lia-se Concurso Público/Processo Seletivo, leia-se só Concurso Público, passando a vigorar como o descrito abaixo;

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de **concurso público** para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Campo do Tenente, em 07 de março de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO

Presidente

Publicado por:

Solange Maria de Lima Fávaro

Código Identificador:71FF1535

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO I AO CONTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Contratado: Casagrande Consultoria LTDA devido alteração empresarial agora passa a ser denominada CAMPO SISTEMA LTDA ME

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 07 de março de 2018

MARY STELA DA SILVA BOGARIM

Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:466B474A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2018 - CMDI

Aos quinze dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAA), situada à Rodovia Gumerindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho.	1ª Reunião do CMDI 15/02/2018
O presidente do CMDI, Senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, a secretária executiva proferiu a leitura da ata nº 09/2017 e a mesma foi aprovada pelos presentes sem ressalvas.	Abertura
Quanto à elaboração do Plano de Ação do CMDI ficou acordado que a Conselheira Elizabeth Pianaro fará um levantamento das ações já contempladas no ano de 2017, visando subsidiar o planejamento para o ano de 2018.	Plano de Ação do CMDI - 2018
Segundo a pauta foi apresentado o calendário com as principais datas que poderão ser trabalhadas durante o ano, sendo: 08 de março - Dia Internacional da Mulher; 21 de março - Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial; 17 de maio - Dia Internacional contra Homofobia; 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12 de junho - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil; 15 de junho - Dia Mundial de Consolidação da Não Violência contra a Pessoa Idosa; 21 de setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência; 01 de outubro - Dia Internacional da Pessoa Idosa; 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra; 25 de novembro - Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher. Destas, as principais são os dias 15 de junho e 1º de outubro, tendo em vista que se referem aos idosos. Foi solicitado aos presentes que encaminhem para secretária executiva sugestões de ações para as referidas datas e assim serem colocadas em pauta para que se tenha tempo hábil para o planejamento das ações.	Principais datas.
Visando a possibilidade do CMDI realizar campanhas para arrecadações de doações referentes ao Imposto de Renda, a plenária considerou que o Conselho deverá verificar junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer (SEAE) a possibilidade das despesas com o site - criação e hospedagem - serem mantidas com recurso desta Secretaria, haja vista a insuficiência de recurso financeiro por parte do CMDI.	Site CMDI
No que se refere ao planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), foi ressaltado a importância da participação de todos os envolvidos na elaboração dos planejamentos.	Planejamento SCFV
Quanto às Deliberações de Nº 001/2017 e Nº 012/2017 (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI) que estabelece procedimentos de repasse de recurso financeiro - fundo a fundo - para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas, os presentes foram informados que até a presente data não havia devolutiva por parte da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.	Deliberações 001/17 e 012/17.
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Secretária Executiva	Presidente
RG: 6.391.314-6	CMDI
CPF: 024.826.969-09	RG: 3.326.742-3X
	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B193A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 084/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.607,77 (cento e quinze mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.607,77 (cento e quinze mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	99.635,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3139	15.972,72
TOTAL			115.607,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 115.607,77 (cento e quinze mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), das fontes 3141 e 3139, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

3141	99.635,05
3139	15.972,72
TOTAL	115.607,77

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C93DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 07 de Março de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial
 Decreto 544/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF5F7EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum C, Óleo diesel comum S-500 e Óleo diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/03/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 07 de Março de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 544/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:850C422A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017 (APSUS).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/03/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 07 de Março de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 544/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C92771B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1º ERRATA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018.**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCEAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ: (página 02 do edital)

3.2 O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública, a se realizar no dia **14 de fevereiro de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

LEIA-SE: (página 02 do edital)

3.2 O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública, a se realizar no dia **14 de Março de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

Tendo em vista que trata-se de erro material/formal (equivoco) e que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **14 de Março de 2018, às 09h00min, (horário de Brasília)**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 02 de Março de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 544/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F65A7A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REF. A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2018**

OBJETO: Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Diamantes - Trecho entre Rua Platina até o final da rua. Área Pavimentada: 1.760,58 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Capital social mínimo: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais); Preço máximo: R\$ 401.526,26 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

ONDE SE LÊ:

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias corridos para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

LEIA-SE:

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 07 de março de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:0E66AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE:Município de CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CGC/MF nº01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG nº4.619.196-0/PR e do CPF/MF nº865.369.749-72, e

CONTRATADA:PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 00.865.897/0001-16.

OBJETO:11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra (conforme edital).

VALOR: R\$ 2.025.420,65 (Dois milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0254 e

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0000.

PRAZO DE EXECUÇÃO:240 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA:240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07 de Março de 2018.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro/PR, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F604CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 076/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor ANTONIO DIVANIR TULIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 175.987.179-3,
- b) O protocolo 1106/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, o servidor ANTONIO DIVANIR TULIO, matrícula nº 90.411, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:905E86B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 077/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora ARLETE TERESINHA COLODEL CONSTANTINO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 171.849.177-5,
- b) O protocolo 1127/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de professor, a servidora ARLETE TERESINHA COLODEL CONSTANTINO, matrícula nº 53, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:43F46041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 083/2018

Exonera a pedido CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O protocolo 1288/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC03, CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2117, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:7E25B588

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

**Licitação Exclusivo para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 014/2018**

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, CONVOCA o representante da empresa **ZIRLEI A. FAVERI E CIA LTDA - ME** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **08/03/2018 às 14h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal para procedimentos pertinentes ao edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE**

CESTINHAS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

Candói/PR, 07 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:A94D86F3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 010/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017**Contratado
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº. 02.687.760/0001-44Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA LOCALIDADE DE LAGOA SECA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.Valor Contratual:
R\$ 583.669,33 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)Vigência:
05/03/2018 à 05/03/2019Execução:
6 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela AdministraçãoForo:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:E8C5BFD3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 007/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**Contratado **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**
CNPJ nº. 05.318.820/0001-40Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO.**Valor Contratual: **R\$ 14.844,25** (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)Vigência: **05/03/2018 à 05/01/2019**Execução: **1 (um) mês** a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela AdministraçãoForo: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:0F5F692C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 008/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**Contratado **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**
CNPJ nº. 05.318.820/0001-40Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO.**Valor Contratual: **R\$ 449.075,31** (quatrocentos e quarenta e nove mil setenta e cinco reais e trinta e um centavos)Vigência: **05/03/2018 à 05/01/2019**Execução: **5 (cinco) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela AdministraçãoForo: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:7D61B3A4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**Contratado
ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME
CNPJ nº. 05.318.820/0001-40Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO.**Valor Contratual: **R\$ 78.962,65** (setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)Vigência: **05/03/2018 à 05/01/2019**Execução: **2 (dois) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela AdministraçãoForo: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B75C70EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Prefeito Municipal de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 013/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS GLP PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

DOUGLAS R. MIOTO - ME: com o valor total de **R\$ 2.210,60** (dois mil duzentos e dez reais e sessenta centavos)

EDILSON JOSE PEREIRA E CIA LTDA - ME: com o valor total de **R\$ 74.144,50** (setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O presente certamente totalizou em **R\$ 76.355,10** (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Cândói/PR, 06 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3AD609FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
CONTRATO Nº. 007/2015

TERMO ADITIVO Nº. 03 DO CONTRATO Nº. 007/2015 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Cândói, Cândói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Cândói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1183, térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau/SC, neste ato representada pelo diretor regional Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 488.200.089-04 e no RG sob o nº. 3.251.474-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº. 1170, casa 62, Bairro Aclimação, CEP 87.050-390, Maringá/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 007/2015 do edital Pregão Presencial nº. 008/2015, celebrado em 02 de março de 2015, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA SAÚDE PÚBLICA WEB PARA OS POSTOS DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando vigorar até **27 de fevereiro de 2019.**

3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do mensal permanece a importância de R\$ 1.997,30 (mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo **R\$ 23.967,60** (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	Grupo da fonte
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cândói/PR, 23 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº. 00.165.960/0001-01
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F82CAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA
MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 017/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Cândói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 21/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Cândói, Cândói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PALANQUES EM CONCRETO, TELAS EM AÇO, CALHAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Cândói/PR, 06 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C5ADD541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº. 02 DO EDITAL DE
LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2018

O Município de Cândói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o edital de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital, foi **RETIFICADO** seu texto original.

Fica alterado o objeto da licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**.

A abertura dos envelopes será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 21/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Cândói, Cândói/PR, telefone (42) 3638-8000.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Cândói/PR, 07 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A84279F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018

O Prefeito do Município de Cândói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA DE ARAUJO FANCZUK**, brasileira, casada, portadora do RG 9.272.382-8/PR e inscrita no CPF nº 040.675.579-57, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, matrícula: 1907-1, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Complementar nº032/2017 – Artigo 102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais **26 de Fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A20925BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018

O Prefeito do Município de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.317 de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art.1º Ceder à servidora **ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.970.971-4/PR e inscrita no CPF nº 708.173.919-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, nomeada pela Portaria nº 626/1995, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Renascer – APAE – Cândói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º A servidora acima mencionada terá direito **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:867A53AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2018**

O Prefeito do Município de Candi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANA LUCIA PEDROSO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.278.480-0/PR e CPF nº 037.044.429-92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C06, Matrícula: 1621-1, nomeada pela Portaria nº 035/2003, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene de Araujo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E43A8732

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018**

O Prefeito do Município de Candi, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo nº 1502/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
ROBERTA FONTANA – Professora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:964505B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2018**

O Prefeito do Município de Candi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ELISANDRA BERNAL CARRARO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.426.106-0/PR e inscrita no CPF nº 085.553.579-26, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE**

COMUNICAÇÃO SOCIAL - Nível C3, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:57702282

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2018**

O Prefeito Municipal de Candi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candi, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candi, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTACÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR (A)	ELISANDRA BERNAL CARRARO
CARGO	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CPF	085.553.579-26
CNH/Nº	06105467519

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:10F1DCE0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E
PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Candi, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de **IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE**.

Data : 14/03/2018 Horário : 19:00 Horas

LOCAL: Centro Cultural de Candi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)

SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candi, 01 de março de 2018

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:997AB9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO**

O Município de Candi, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Cândói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Cândói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/02/2018 A 28/02/2018
FPM	1.281.079,05
ITR	522,68
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS	396.263,32
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	405,66
FEP	16.558,31
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.249,84
PAB/SUS PAB FIXO	37.305,13
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	59.190,00
PAB/SUS PACS	32.448,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.099,74
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	93.979,72
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	1.430,00

Cândói, 07 de março de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:76B9B773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.297/2018, 21 DE FEVEREIRO 2018.

LEI N.º 2.297/2018, 21 de Fevereiro 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.547,41(seiscentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018 no valor de R\$ 600.547,41(seiscentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 32849/2014 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 131 - CONV. PAC 32849/2014
12.365.1.068.1.307 – Construção de Escola – TC. PAR32849/2014.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.547,41

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R\$ 600.547,41(seiscentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32849/2014 - FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:8BE6642D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 19 de março de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e serviços de retífica, necessários na manutenção de motores dos veículos marca Wolkswagen, Gol 1.0 16v placa AKX-2937 e Gol 1.0 MI 8v placa CYV-2349, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 19 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 9.384,72 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C40B745

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO sob nº 004/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica**), para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria

Municipal de Assistência Social, conforme especificados no Termo de Referência n.º 174/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 14 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaooclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3D8DBF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2018 DATA: 07.03.2018

DECRETO Nº 045/2018
DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.296/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), Destinados a execução do contrato de repasse 834456/2016 processo 1034756-99/2016 – Ministério das Cidades – MCIDADES, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 830 - CV 834456/2016 - MCIDADES - RECAP ASFÁLTICO
15.451.1.055.1.306 – Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares - CV 834456/2016 MCIDADES.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 246.550,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), provenientes do contrato de repasse 834456/2016 processo 1034756-99/2016 – Ministério das Cidades – MCIDADES.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.1.055.1.140 44.90.52.00.00 – Obras e instalações, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA -

Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CEB5629C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2018 DATA: 07.03.2018

DECRETO Nº 046/2018
DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.297/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 600.547,41(seiscentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 32849/2014 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 131 - CONV. PAC 32849/2014
12.365.1.068.1.307 – Construção de Escola – TC. PAR32849/2014.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.547,41

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R\$ 600.547,41(seiscentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32849/2014 - FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EB8FBD44

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2018 DATA: 07.03.2018

DECRETO Nº 047/2018
DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.298/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), destinados a execução do Programa Caminhos da Escola - Pronacampo - FNDE- Ministério da Educação, processo 2340001834/2017, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 134 - Programa Caminho da Escola - Pronacampo - Aquis. Ônibus.
12.361.1.062.1.308 – Aquisição de Ônibus Escolar – Caminho da Escola - Pronacampo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 269.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), provenientes do Programa Caminhos da Escola - Pronacampo - FNDE- Ministério da Educação processo 2340001834/2017.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:9FCCEA87

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2018 DATA: 07.03.2018

DECRETO Nº 048/2018
DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.299/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 322.777,21 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), destinados a Execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.1741, de 22 de outubro de 2015. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.1.082.1.309– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Primavera
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 322.777,21

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R\$ 322.777,21 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.1741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:0F0A3ED0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2018 DATA: 07.03.2018

DECRETO Nº 049/2018
DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.300/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 301.389,60 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Destinados a execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde proposta 094018560001/16-002. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.1.082.1.310– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Monica.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 301.389,60

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R\$ 301.389,60 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:0DF6CF0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2018 DATA: 07.03.2018

DECRETO Nº 050/2018
DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.301/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a aquisição do lote de terra rural nº 325-A2, gleba 11 neste município com área de 12.100m², conforme Decreto de Utilidade Pública nº 028/2018 de 14.02.2018, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1.010.1.311 – Aquisição de Imóvel - Lote 325-A2 gleba 11.
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017 na fonte Livre no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:22D0E903

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 051/2018 DATA: 07.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1077.1.131 – Mobiliários e Equipamentos Material Permanente - Saúde
Fonte: 495
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/FMS-SUS
10.301.1043.2.183 – Execução Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ-SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Fonte de Recurso 495 Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:DCD572C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia sete do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas referentes a **Concorrência Pública n.º 002/2017 de 22.12.2017**, destinada a execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, com prazo de 90 (noventa) dias para a execução, recursos do Convênio n.º 267/2017-SEDU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Expirado o horário marcado em 27 de fevereiro de 2018 e devidamente informado aos interessados, não se apresentou representantes a sessão de abertura e julgamento. Foram abertos os envelopes das empresas **(01) CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, (02) SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, (03) ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, (04) CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME, (05) JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA-ME**. As propostas foram analisadas em todo o seu conteúdo e rubricadas pelos membros da Comissão. Em seguida foram registrados os seguintes valores: **R\$ 358.000,00** da empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, **R\$ 398.000,00** da empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **R\$ 386.963,08** da empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, **R\$ 380.739,38** da empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME**, **R\$ 390.587,43** da empresa **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA-ME**. Embora a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, tenha apresentado o menor valor, foi considerado como julgamento a Lei Complementar Federal 123/2006, em seu **art. 44 §1º, onde se caracteriza “empate”, propostas iguais ou até 10% superior à melhor proposta classificada**. Neste caso será assegurada preferência à pequena empresa mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme art. 45 inciso I, obedecendo a ordem classificatória, no limite previsto – art. 45, II, conforme prevê o edital em seu item 15.3. Neste caso e em conformidade com as disposições do edital fica classificada em primeiro lugar a empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO LTDA ME**, ao preço de **380.739,38 (trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**. O resultado do julgamento deste certame será comunicado a todas as proponentes através de e-mail e publicação na imprensa oficial, sendo que a partir desta data terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observado-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o item 14.20 do processo licitatório. Deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

GILMAR LARSEN

Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D8E6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2018 DATA: 07-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

RESOLVE

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professora LF 01 e LF 02	05-03-18	19-03-18	15

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:0E3229D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAUDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA

DATA: 06 de março de 2018

SÚMULA : Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

OLIVO SALLA, Presidente da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Nomear a equipe abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Presidente da Comissão - Dirceu Silvio Tormen

Substituto - Adriana Thibes de Melo

Membro da Comissão - Silvio Cesar Schio

Membro da Comissão - Patricia da Silva Lima Szkut

Membro da Comissão - Rosani Chiodi

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 06 de março de 2018

OLIVO SALLA

Presidente

APMI

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0788D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 006/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º

76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO sob n.º 006/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 176/2018, de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** Valor total conforme Termo de Referência 176/2018 - R\$ 110.081,95 (cento e dez mil oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 27 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de março de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:22F1419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 007/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO sob n.º 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica**, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme

especificados no Termo de Referência n.º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 19 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2018, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:A8330160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO N.º 005/2018.

PREÂMBULO: O **FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** sob n.º 005/2018, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 215/2018 - Anexo I Fls 01 e 02, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 16 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de março de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI

Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:178ADB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia sete do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 003/2018 de 22.02.2018**, destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n.º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas **(01) EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. e (02) SOLANGE A. ROQUE ZENI-ME**, protocolaram os envelopes até o horário determinado. A sessão teve início pela abertura dos envelopes com a documentação de cada proponente, a Comissão examinou, rubricou e julgou habilitadas todas as participantes. Passando para a segunda fase, com a abertura dos envelopes de n.º 02, a Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 127/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados. Porém nos termos do item 5.1.1., havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão, estimativa, da Administração Pública Municipal. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar ambas as participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (9.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ

Membro

GILMAR LARSSEN

Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:BAD46CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018, torna público, que realizará no dia 19 de março de 2018 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Aquisição de medicamento que compõem a farmácia básica, para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n.º 230/2018, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:15 horas do dia 19 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6246BAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 499/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. **ADEMAR MANTOVANI**, e de outro lado a empresa **LIMA E SZEKUT FARMACIA LTDA - ME**, localizada na Av. Iguaçu, 125, Bairro Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.755.296/0001-53, neste ato representada legalmente pelo Sra. **PATRICIA DA SILVA LIMA**, portador do CPF sob n.º 072.537.079-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde) fornecido, no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI LIMA e
Secretário Municipal de Saúde

SZEKUT FARMÁCIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5FED9CD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2018
PROCESSO INTERNO Nº 028/2018**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido necessário para execução do programa de inseminação artificial da Secretaria Municipal de Agricultura

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0BDE4461

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2018-DP**

PORTARIA Nº 037/2018 – DP

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio a funcionária efetiva, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à funcionária efetiva **CELIA APARECIDA VICENTINI BUENO**, matrícula nº 000694-1, RG nº 24.399.274-9, no período de 12/03/2018 à 09/06/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:83691468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018
Tipo: Menor Preço.

Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 22/03/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 06 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:397A2991

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 252/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PAULINO PIRES DA ROSA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, e segundo aditivo, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 06/03/2019. Novo prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais R\$ 75.805,72 (setenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), não tendo sido aplicado reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvás, 05 de Março de 2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:5BD7E8C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 28/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: R S SUPORTE TECNICO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original em mais 12 (doze) meses a contar da data previamente estabelecida para encerramento do contrato, conforme documentos anexados ao processo licitatório, tendo previsão de encerramento em 17/03/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja justifica e esta seja apresentada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor, conforme previsto na Clausula Segunda do contrato original, sem aplicação de qualquer reajuste, proporcionalmente ao prazo de aditivo, acrescendo o mesmo em mais R\$ 64.740,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em face da prorrogação, ficam ajustadas as obrigações da empresa, nos termos constantes no parágrafo quinto da clausula primeira do contrato e proposta da empresa, a qual fica sendo parte integrante do processo.

CLAUSULA QUARTA: Todos os documentos que instruem e motivam o presente aditivo de prazo constam e ficam fazendo parte do processo de licitação.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Catanduvás, 06 de Março de 2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A639CADC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - PP 02/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de março de 2018, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA AUXÍLIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 02/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder continuidade dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME

ENDEREÇO: Rua Recife, 622, Centro – Três Barras do Paraná/PR

CNPJ: 26.503.380/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, Peso operacional: 23.553 kg máximo – 22.336 kg mínimo, Potência de 148 HP. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	1.000 HORAS	Escavadeira Hidráulica 320DL Caterpillar	240,00	240.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A execução do serviço deverá ocorrer conforme solicitação da Municipalidade, tendo início em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pelo prazo constante na mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de registro de preço é de 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo o território municipal, conforme solicitação da municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39;

02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO

PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás, 02/03/2018.

Município de Catanduvás

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Adriane Patricia Zandonai - ME

ADRIANE PATRICIA ZANDONAI

CPF: 931.090.852-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Gestor do Contrato

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:B7EAC080

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 22/03/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 07 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:7FEC7165

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

ITEM	PROponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	PRADO & PRADO LTDA - EPP	248.312,32

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvás, 07 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:FEDAA8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	16/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	16/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/03/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Formação DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001874 - CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA	3	438,59
- 000185 - FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	23	7.817,00
	26	8.255,59

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46653120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 025/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 025/2018

Súmula: Indicar condutores dos veículos em posse ou pertencentes ao CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a necessidade de indicar condutores dos veículos em posse ou pertencentes ao CONIMS;

Resolve:

Art. 1º. Indicar os seguintes empregados:

NOME	CPF
Arno Bessegatto	593.843.799-(...)
Diogo Guerreiro	074.817.019-(...)
Ivete Maria Lorenzi	825.884.229-(...)
João Rossini	066.572.369-(...)
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929-(...)
Osvaldo de Alencar Passos Guimarães	804.289.409-(...)
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461-(...)
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849-(...)

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir o veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697, de propriedade do Consórcio.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução N.º 072 de 03 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A65699E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 003/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n.º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n.º 022/2018** de 06 de março de 2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de novo procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO B			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO	CERVICO	7,30

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir desta data, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 07 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C9F06A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA

Questionamentos de: AGISTEC - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda.

Questionamento:

No item 5.1.d do edital, temos a seguinte descrição:

d) A descrição minuciosa de todos os materiais (inclusive marcas) e serviços (mão de obra) que serão utilizados na obra, com a formação total do custo;

Resposta:

A exigência de descrição minuciosa (inclusive marcas) é pertinente somente aos materiais relacionados no anexo VI, porém a empresa vencedora deverá atender as características técnicas solicitadas no projeto, para todos os materiais.

Questionamento:

No item 5.1.e do edital, temos a seguinte descrição:

e) A documentação de especificação dos produtos inerentes à comunicação de dados, fornecida por seus respectivos fabricantes, conforme relação anexa ao presente Edital.

Resposta:

A exigência pode ser atendida com a apresentação de cópia simples de catálogos dos respectivos fabricantes, desde que apresentem as especificações solicitadas no projeto, e apenas para os produtos relacionados no anexo VI.

Questionamento:

No item 8. Condições Gerais da Especificação Técnica de Rede Lógica, temos a seguinte descrição:

A contratada deverá apresentar certificados dos produtos propostos, atendendo as especificações apresentadas do edital.

Resposta:

A exigência deve ser atendida apenas pela empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato, para os produtos relacionados no anexo VI.

Questionamento:

No item 6.5. Condições Gerais da Especificação Técnica de Rede Lógica, temos a seguinte descrição:

6.5 Cabo UTP CAT5E CMX**Características Gerais****Descritivo:**

Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares e reunidos formando o núcleo. A capa externa é constituída de PVC resistente aos raios UV;

Ambiente de Instalação: Interno – Externo

Cor: Preto;

Resposta:

O item 6.5 do projeto teve alterações, as quais serão publicadas no diário oficial do município e disponibilizada no site da Câmara municipal de Colombo (Alteração nº 03)

Att.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:EBA0B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO:
3742/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação

Contratada: VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos

Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo – Paraná.

Valor: R\$ 5.813.696,00 (Cinco milhões, oitocentos e treze reais e seiscentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:0E27D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 PROCESSO:
6311/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: Precisão Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ n.º 00.113.772/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo.

Valor: R\$ 25.711,00 (Vinte e cinco reais e setecentos e onze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:6A89D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
106/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Bellar Comércio de Eletrodomésticos e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ n.º 03.551.813/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 27.711,00 (vinte e sete mil setecentos e onze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6D42E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
107/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Alirio Ferreira Barbosa ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18C6B436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
108/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Altevir Augusto Dembinski ME, CNPJ n.º 17.914.845/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 240.819,30 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF0479B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
109/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda ME, CNPJ n.º 03.800.477/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B7627B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
110/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: BSH Refrigeração Ltda Epp, CNPJ n.º 86.744.539/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D09043B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
111/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Comercial Paulus Ltda, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 137.904,77 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9B837E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
112/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
 Contratada: Tecnolar Ltda ME, CNPJ n.º 12.464.652/0001-66.
 Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
 Valor: R\$ 58.085,00 (Cinqüenta e oito mil e oitenta e cinco reais).
 Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
 Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.
 Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:7D21AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
113/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
22638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
 Contratada: Master Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ n.º 18.472.961/0001-64.
 Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
 Valor: R\$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais).
 Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
 Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.
 Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:2DE21508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
114/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
22638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
 Contratada: RLP de Angeli Comercial EPP, CNPJ n.º 22.865.748/0001-90.
 Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
 Valor: R\$ 21.519,50 (Vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
 Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.
 Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:F309A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
115/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO:
22638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
 Contratada: Licimaster Comércio de Equipamentos Eireli ME, CNPJ n.º 13.236.847/0001-11.
 Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
 Valor: R\$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais).
 Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
 Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.
 Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:E675BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO:
32761/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI – ME, CNPJ n.º 07.414.182/0001-96.
Objeto: : Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:02B21FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO:
32761/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19

Objeto: : Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018..

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:9C19F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO:
24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza

Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.

Valor: R\$ 45.980,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018..

Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:F25A0D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO:
24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza

Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, CNPJ n.º 17.914.845/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.

Valor: R\$ 13.479,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:58932F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO:
32764/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor R\$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:6A4BA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
244/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO:
28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:789A818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
245/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO:
28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 85.343,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:4AD6F652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
246/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO:
28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.016.341/0001-31.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 5.469,10 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:3CD73480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
247/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO:
28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de

proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 71.094,50 (Setenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:645488E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO:
28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, com CNPJ sob nº 14.213.841/0001-91.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 144.532,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:27227C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
251/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 PROCESSO:
3616/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação

Contratada: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.512.671/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado a Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor total: R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O: 19.01.26.782.0049.2090.449051 Fonte 1.000 Desd. 02.11.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos Alves

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87A0529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PROCESSO:
8091/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

CNPJ n.º 06.138.324/0001-77

Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega “Ponto a Ponto”, apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.

Valor total: R\$ 6.809.961,12 (seis milhões oitocentos e nove mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018..

Assinatura: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FA830F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
321/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO:
18135/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita do CNPJ 11.774.132/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R\$ 9.591,00 (nove mil e quinhentos e noventa e um reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O

17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O

17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O

17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.1

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:03DC09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
334/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO:
23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias

Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ n.º 13.960.759/0001-68

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

Valor: R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A40E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
333/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 PROCESSO:
22445/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA inscrita do CNPJ 07.414.182/0001-96.

Objeto: Serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 187.570,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF64630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
335/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO:
23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias

Contratada: D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 08.109.145/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 07 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90C27310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PP 004/2018**

Ref.: Processo Administrativo nº. 1262/2018

INTERESSADAS

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA
COMERCIAL ONIX LTDA EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
EMERSON LUIZ DA SILVA ME
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
GRAFICA CS EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
KELLY A.D.S. MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME
LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA. ME
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E
MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SOLO COMERCIAL LTDA

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Por meio do presente expediente, vimos **NOTIFICAR** as empresas participantes do processo licitatório supra citado para comparecimento no dia 09 de março de 2018 às 14h na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Habilitação) das empresas que tiveram suas amostras aprovadas junto à Comissão de Avaliação.

Prefeitura Municipal de Colombo Colombo, 07 de março de 2018.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B03DA370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 857**

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** que: considerando que após diversas visitas ao local na tentativa de localizar os ocupantes irregulares do imóvel situado na Rua Francisco Sgoda Nº 500 de propriedade do Município de Colombo e, restando essas tentativas infrutíferas, através do presente estamos comunicando a reintegração de posse do imóvel com a consequente demolição de quaisquer construções edificadas sobre o mesmo, eis que, da mesma forma, clandestinas e irregulares. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/03/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 7 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:94EBBE42

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos (caminhões e ônibus) que compõem a frota do Município de Contenda.

VALOR TOTAL: R\$ 348.513,00 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais).

CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.843.500/0001-74**.

DATA: 02/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D182C87E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedrisco Sujo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 144.450,00** (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/03/2018 às 08h30min. do dia 26/03/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/03/2018 às 13h30min. do dia 26/03/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 26/03/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites

www.contenda.pr.gov.br e

bilcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:03DEDC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27 de março de 2018 (27/03/2018) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro
 Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:243AA313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 12.591,60** (Doze mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27 de março de 2018 (27/03/2018) às 14h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro
 Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:151461A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Sebastiana Gomes Pepes Padilha trecho entre Rua Goiás e a Rua Primeiro de Setembro, marginal à BR 476, com extensão de 308,00 m (trezentos e oito metros) e área de 2.366,62 m² (dois mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 382.970,24** (Trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 12 de abril de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 07 de março de 2018.

PATRIK ALVES

Presidente da Comissão de Licitação
 Portaria 021/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:7342138F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 142/2018

SÚMULA: Substitui membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Contenda, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor CÉSAR AUGUSTO PAZ para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, instituída pelo Decreto nº 331/2017 de 21 de dezembro de 2017, como Representante de Pais dos Alunos, em substituição ao senhor VITOR AUGUSTO MIRANDA PAZ.

Art. 2º. Aplica-se ao membro nomeado que trata o artigo 1º, todas as disposições do Decreto nº 331/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B8257C74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2018

SÚMULA: Cria comissão de avaliação de bens imóveis, no Município de Contenda, que sejam destinados às finalidades da Administração Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação,

RESOLVE

Art. 1º. Designar servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, sendo:

Ovídio Luiz Druszczyk – CPF/MF 478.389.229-68
Ana Elisa Gori Camargo – CPF/MF 065.390.559-94
Rafael Wilian Prado – CPF/MF 045.599.509-54
Nilson Carlos de Carvalho Niza – CPF/MF 036.416.289-97
Fábio Luis Malinovski Padilha – CPF/MF 057.920.319-08
Mario Celso Dzierva – CPF/MF 042.406.959-88

Art. 2º. A Comissão deverá avaliar bens imóveis para destinação às finalidades precípua da Administração Pública.

Art. 3º. Ao concluir os trabalhos de avaliação, a comissão deverá apresentar laudo dos resultados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 029/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:42A2D01D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, no valor de R\$ 1.715,01 (Hum mil setecentos e quinze reais e um centavo) o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr.^a CÉLIA REGINA COTOVICZ portadora da Cédula de Identidade nº 3.082.987-5/ PR, inscrita no CPF nº. 905.912.919-91, titular de Cargo de Professora (2º padrão), matrícula 271-2, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento no Art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e Art. 40, § 1º, Inciso III, “B” da CF., a partir de 05/03/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:47546F36

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 140/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor total de R\$ 2.702,97 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e sete centavos) o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr.^a MARIA KLEMBBA portadora da Cédula de Identidade nº 3.077.307-7/ PR, inscrita no CPF nº. 034.347.819-60, titular de Cargo de Professora (1º padrão), matrícula 1425-1, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, Inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5 do Art.40 da Constituição Federal, a partir de 05/03/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:1FDB3F4A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor total de R\$ 3.187,65 (Três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr.^a RONILDE CIONEK DE LIMA portadora da Cédula de Identidade nº 3.872.250-6/ PR, inscrita no CPF nº. 505.720.409-20, titular de Cargo de Professora (1º padrão), matrícula 997-1, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento no Art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 05/03/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9BCE00B

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, o funcionário OSWALDO KOLACHINSKI, portador do RG nº 3.781.947-6 PR, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento CC - 3, a partir de 01/03/2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:557C0B87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 882/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, a Senhora **DEISI CARLA LUNARDI**, Brasileira, solteira, portadora do RG 8.662.091-0 SSP-PR, CPF nº. 061.199.439-94, CTPS nº. 8917461 série 001-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 130.61166-50-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9A44D6D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **Construtora Tangará LTDA**

CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68

Objeto: **Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 à Localidade do Distrito de Angai, no Município de Fernandes Pinheiro.**

Prazo de execução: 10 meses

Valor: R\$ R\$ 5.632.924,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Data: 02/03/2018.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Construtora Tangará LTDA

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D4066926

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MHR Construtora de Obras LTDA, CNPJ nº15.260.779/0001-51	R\$455.965,19
02	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33	R\$479.740,00
03	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03.560.771/0001-21	R\$482.265,33
04	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 95.412.276/0001-93	R\$491.691,05
05	PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ nº 95.412.276/0001-93	R\$495.706,28

NOVA PROPOSTA

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33	R\$455.960,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fernandes Pinheiro, 07 de Março de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

ELIAS CHAGAS ANDRADE

SILVANO ZANEDIN

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C3188BE5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ nº 95.412.276/0001-93
02	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 03.560.771/0001-21
03	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 95.412.276/0001-93
04	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	MHR Construtora de Obras LTDA, CNPJ nº 15.260.779/0001-51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fernandes Pinheiro, 06 de Fevereiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DE A

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

ELIAS CHAGAS ANDRADE

SILVANO ZANEDIN

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:ED795A6A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: ÂNGULO COMBUSTÍVEIS LTDA, situada no endereço, Avenida Brasil, 461, centro – na Cidade de Ângulo /PR, com o valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Flórida, 7 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:10DAEECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: DEL GROSSI & CIA LTDA – EPP, situada na Rua Lord Lovat, nº 500, centro, na cidade de Nova Esperança/PR, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Flórida, 7 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:58FC8592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Processo nº 45/2018

OBJETO: Aquisição fracionada de produtos de limpeza e higienização e materiais para copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 236.913,50 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses, podendo haver prorrogação em hipóteses legais.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de março de 2018 as 9h.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 7 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:AAC03FD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Processo nº 46/2018

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para ministrar Aulas de Reciclagem às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de 16 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conformes especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme anexo I do edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de março de 2018 as 15h 00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 7 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:7BAC4F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4552-18 - SEMANA DA FAMÍLIA NA ESCOLA

LEI MUNICIPAL N.º 4.552, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Institui a Semana da Família na Escola, no município de Francisco Beltrão- PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Francisco Beltrão a instituir a “Semana da Família na Escola”, que deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de abril, data comemorativa ao Dia Nacional da Família na Escola.

Art. 2º Os eventos comemorativos da “Semana da Família na Escola” devem constituir-se de atividades educativas, culturais, artísticas, palestras e debates, com o objetivo de aproximar as famílias das escolas.

Art. 3º O evento deve ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser realizado convênios com entidades voltadas para o ensino.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão deverá dar ampla divulgação nas escolas do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 004 de 2018 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:173B9EDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_18 - ALTERA 720_17 - LOTEAMENTO SANTA BARBARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 131 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 720, de 13 de dezembro de 2017 que “Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 112-C, da gleba n.º 57-FB, de propriedade da INCORPORADORA SANTA BARBARA LTDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “e”, do inciso IV, do art. 2º do Decreto Municipal n.º 720 de 13 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IV -

e) lote n.º 05, com área de 375,00 m2;” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:4574F131

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_18 - NOMEAÇÃO - JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 132 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Nomeia JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT, portador do RG n.º 5.891.537-8 e CPF n.º 971.005.529-15, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 10-C, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:8D13DB22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - TAMARA DE MORAIS VIGANO

DECRETO MUNICIPAL N.º 133 DE 6 DE MARÇO DE 2018

Nomeia TAMARA DE MORAIS VIGANO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 039 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TAMARA DE MORAIS VIGANO portadora do RG n.º 9.819.088-0 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 6 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:849F8761

ASSESSORIA LEGISLATIVA

134_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EVANDRO WESSLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 134 DE 6 DE MARÇO DE 2018

Nomeia EVANDRO WESSLER para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 014 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EVANDRO WESSLER portador do RG n.º 9.079.193-1 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 6 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:41FEBBBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA

135_18 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 135 DE 6 DE MARÇO DE 2018

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 142 de 2018 da Secretária Municipal de Saúde e a Reunião Ordinária n.º 306 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, nos segmentos dos PRESTADORES e USUÁRIOS:

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
ARSS	TIT	EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS	ALINE J. NARDI
ADVFEVB	TIT	TANIA ROSELI MINUSCULI	VILMAR DA MOTA
ADVFEVB	SUP	VILMAR DA MOTA	REINALDO RODRIGUES ALAOR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F0D8A6B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA

105_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 105 DE 1º DE MARÇO DE 2018

Instaura a abertura de Processo Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 05.320.906/0001-07, considerando a inexecução contratual referente ao Contrato n.º 001/2015, originário da Tomada de Preços n.º 092/2015.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 344 de 19 de julho de 2017 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:2195A3E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA

110_18 - ALTERA 500_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 110 DE 6 DE MARÇO DE 2018

Para fins de retificação altera a Portaria Municipal n.º 500 de 11 de dezembro de 2017 que “concede licença maternidade à servidora VALERIA APARECIDA ZANCHETE CASTOLDI”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 500 de 11 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora VALERIA APARECIDA ZANCHETE CASTOLDI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 239 de 2017-DRH, a partir de 1º de dezembro de 2017.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:75D4BE10

ASSESSORIA LEGISLATIVA

111_18 - GESTOR DA COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FOMENTO PARANÁ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 111 DE 6 DE MARÇO DE 2018

Designa como gestor e suplente para acompanhar e certificar o correto cumprimento do acordo de cooperação técnica com a Fomento Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 66 e 67 e Lei n.º 8.666 de 1993, com os arts. 117 e 118 da Lei Estadual n.º 15.608 de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designa como gestor e suplente para acompanhar e certificar o correto cumprimento do acordo de cooperação técnica com a Fomento Paraná:

I - Gestor: INÁCIO MAURÍLIO RODRIGUES PEREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, portador do RG n.º 6.969.447-0 e CPF n.º 021.779.849-71;

II - Suplente: ANGELA CRISTINA PALUDO, Chefe do Serviço Administrativo, portadora do RG n.º 4.908.146-4 e CPF n.º 809.797.859-87.

Art. 2º O gestor e suplente do acordo de cooperação técnica com a Fomento Paraná terá como as principais atribuições:

I - zelar pelo cumprimento do escopo do Acordo, das cláusulas e condições contratuais pactuadas, com todos os direitos e obrigações das partes, responsabilizando-se pelos documentos decorrentes de sua atuação;

II - diligenciar de forma efetiva, acompanhando atentamente a execução do objeto do acordo, controlando os prazos de vigência, a execução e os respectivos aditamentos, determinando, sempre que necessário, as correções e adequações pertinentes, e, se for o caso, proceder à apuração de irregularidades constatadas na execução do acordo;

III - comunicar ao superior hierárquico situações cujas providências extrapolem sua competência, propondo as correções necessárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:5B19B32E

ASSESSORIA LEGISLATIVA

054-18 PROFESSOR MATEMÁTICA BASILIO TIECHER 098-17

EDITAL N.º 054/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(MATEMÁTICA) – 6º AO 9º ano)– ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (Km 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Jéssica Priscila Schnell	71448258	16/12/1978	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E3F3E455

ASSESSORIA LEGISLATIVA

055-18 PROFESSOR BASILIO TIECHER 098-17

EDITAL N.º 055/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Volmar Duarte	66465993	04/08/1976	250
2º	Alessandra Maria Cavazini	100208334	15/07/1990	229

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54504EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 28 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3707E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 02 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77367E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19F7E7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 17/2018

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para dois técnicos que atuarão durante a realização da EXPOBEL 2018, na operação de um veículo simulador de capotamento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FERNANDO VANDRESEN - ME	UN	10,00	189,00	1.890,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 17/2018 R\$ 1.890,00** (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DE60321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – Processo nº 094/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

01 - ELIANE STANG HUNING - CNPJ nº: 03.375.210/0001-52 - lote 002 – item 001 R\$ 3,02 e lote 003 – item 001 R\$ 3,013. Totalizando R\$ 470.070,00 (quatrocentos e setenta mil e setenta reais).

02 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA- CNPJ nº 13.128.763/0001-64 - lote 001 – item 001 R\$ 4,09 e lote 004 – itens 001 R\$ 2,50 e 002 R\$ 3,09. Totalizando R\$ 2.166.000,00 (dois milhões centos e sessenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.636.070,00 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil setentas reais).

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:2D7E4128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – Processo nº 104/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

01 - TRUCK CENTER MARREAS LTDA - CNPJ nº: 24.053.203/0001-04 - LOTES 001 – Itens: 001 R\$ 66,50; 002 R\$ 85,50; 003 R\$ 42,75; 004 R\$ 45,60. Totalizando R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais). LOTE 002 – itens: 001 R\$ 38,00; 002 R\$ 69,35; 003 R\$ 47,50; 004 R\$ 230,00; 005 R\$ 190,00. Totalizando R\$ 51.935,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais). LOTE 003 – itens: 001 R\$ 31,35; 002 R\$ 56,99; 003 R\$ 40,00; 004 R\$ 230,83; 005 R\$ 183,33. Totalizando R\$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 108.595,00 (cento e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F2F2CB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – Processo nº 054/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.429.437/0001-08 Item 04 R\$ 1.800,00; 031 R\$ 1.400,00; 032 R\$ 1.400,00.

2 – GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ: 04.255.660/0001-74 Item 022 R\$ 1.086,60; 023 R\$ 1.083,00; 024 R\$ 3.130,00; 025 R\$ 743,00; 026 R\$ 332,65.

3 – VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 05.684.135/0001-37 Item 028 R\$ 110,04.

4 – R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.336.209/0001-07 Item 027 R\$ 568,18; 029 R\$ 394,00.

5 – COPY INFO – COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.940.946/0001-87. Item 015 R\$ 601,30; 019 R\$ 211,17.

6 – D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME – CNPJ: 08.257.348/0001-70. Item 005 R\$ 14.669,00; 018 R\$ 286,26.

7 – PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA – EPP – CNPJ: 09.722.492/0001-01. Item 021 R\$ 4.993,50.

8 – ACESSO TELECOM LTDA – ME – CNPJ: 10.539.098/0001-03. Item 001 R\$ 15.047,70.

9 – JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA-ME – CNPJ: 12.534.397/0001-80. Item 007 R\$ 7.246,00; 017 R\$ 12.128,85; 020 R\$ 2.199,75.

10 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30. Item 011 R\$ 11.132,20.

11 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 26.305.083/0001-10. Item 003 R\$ 450,00; 006 R\$ 1.659,60; 008 R\$ 1.140,00; 009 R\$ 2.940,00.

12 – VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 27.975.551/0001-27. Item 002 R\$ 3.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 244.168,96 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:B0180764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLEITAS E MENDES LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 153/2018 - referente a Processo dispensa nº 16/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 – 50 ANOS.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.35.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:04D85887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INGA VEICULOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 9/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.222,78 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:9BA80D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de banners, para utilização no evento EXPOBEL 2018.

EMPRESA CONTRATADA:

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 3.202,58 (três mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:9E772E8F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1478/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 007/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
320	1812	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	DE 4.4.90.52	870.000,00
321	1813	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	DE 4.4.90.52	825.000,00
322	1808	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	DE 4.4.90.52	250.000,00
323	1814	02.010.27.812.0028.2.049	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	DE 4.4.90.52	120.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:ED37C662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;

Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: “IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.

Há anos, nesta municipalidade, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE** presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

Haja vista os números de usuários residentes no Município, de forma a evitar deslocá-los para outras cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Fomento com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.754.207/0001-77, pelo fato de que, há anos referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0201 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 2004 MANUTENÇÃO ÓRGÃOS COLEGIADOS
DOTAÇÃO 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B68D0D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - TERMO DE
FOMENTO Nº 002/2018

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de Janeiro de 2019

General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal
 Conveniente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE

Conveniada

Publicado por:
 Pablo Hector Casanova
Código Identificador:78A3F73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 009/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
38	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET DE ADM GERAL	4.4.90.52	200.000,00
140	1000	02.007.04.122.0003.1.025	SECRET DE TRANSP, OBRAS E SERV	4.4.90.52	140.000,00
61	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADM. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
118	1000	02.05.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	100.000,00
173	1000	02.07.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONS DE ESTRADAS VIC	3.3.90.30	110.000,00
161	1000	02.07.04.122.0003.2.048	SECRET DE TRANSP, OBRAS E SERV	3.3.90.30	100.000,00
163	1000	02.07.04.122.0003.2.048	SECRET DE TRANSP, OBRAS E SERV	3.3.90.39	70.000,00
179	1000	02.10.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	100.000,00
181	1000	02.10.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30	60.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F0BD9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 010/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1478/2018 de 07/03/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
320	1812	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.4.90.52	870.000,00
321	1813	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.4.90.52	825.000,00
322	1808	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.4.90.52	250.000,00
323	1814	02.010.27.812.0028.2.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.4.90.52	120.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:43D47C95

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ ATA Nº 176/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito no Centro de Múltiplo Uso com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação Prestação de Contas FEAS PAEFI; Aprovação Reprogramação dos Saldos de 2017; Lei Benefício Eventual; Programa Leite da Criança.** A Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de Contas referente janeiro a dezembro de 2017 do Recurso Fundo a Fundo FEAS PAEFI Deliberação 081/2013 - CEAS/PR e sobre a Reprogramação dos Saldos de 2017 contas PSEMC-FNAS R\$ 183.944,88, PSB-FNAS R\$ 159.206,51, PSEAC-FNAS R\$ 16.558,13, GSUAS-FNAS R\$ 22.532,36, GBF-FNAS R\$ 96.942,73, FEAS-PAEFI R\$ 2.825, 13, FEAS-PAIF R\$ 21.771,93, FEAS-PPAS IV R\$ 975,78, AFAI-FIA R\$ 109.613,13, Criança Feliz R\$ 56.748,98,

FEAS-Adesão Espontânea R\$ 60.088,33, FIA-SCFV R\$ 50.308,96, FIA-Liberdade Cidadã R\$ 21.358,99, FIA-Crescer em Família 60.082,83 e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R\$ 244.022,48. Foram expostas por escrito para os conselheiros analisarem, e depois de sanadas a dúvidas, foram aprovadas por unanimidade a Prestação de Contas total referente janeiro a dezembro de 2017 do Recurso Fundo a Fundo FEAS PAEFI Deliberação 081/2013 - CEAS/PR e a Reprogramação dos Saldos de 2017 contas PSEMC-FNAS R\$ 183.944,88, PSB-FNAS R\$ 159.206,51, PSEAC-FNAS R\$ 16.558,13, GSUAS-FNAS R\$ 22.532,36, GBF-FNAS R\$ 96.942,73, FEAS-PAEFI R\$ 2.825, 13, FEAS-PAIF R\$ 21.771,93, FEAS-PPAS IV R\$ 975,78, AFAI-FIA R\$ 109.613,13, Criança Feliz R\$ 56.748,98, FEAS-Adesão Espontânea R\$ 60.088,33, FIA-SCFV R\$ 50.308,96, FIA-Liberdade Cidadã R\$ 21.358,99, FIA-Crescer em Família 60.082,83 e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R\$ 244.022,48. Em seguida passou a palavra para a Sra. Simone Coelho que faz uma explanação sobre Lei do Benefício Eventual, onde ficou determinado de encaminhar o Projeto de Lei por e-mail para todos os conselheiros. Logo após a Sra. Carolina Jordão que faz parte do Comitê Municipal do Leite, diz que ficou determinado que a Comunidade São Francisco a partir desta data passa a receber as sobras do Leite do Programa Leite da Criança do Governo do Estado. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:2F4C2292

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº01/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas FEAS PAEFI; Aprovação Reprogramação dos Saldos de 2017; Lei Benefício Eventual; Programa Leite da Criança.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.

Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.

Considerando a Plenária realizada no dia 01 de março de 2018, às oito horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito à Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas total, referente janeiro a dezembro de 2017 do Recurso Fundo a Fundo FEAS PAEFI Deliberação 081/2013 - CEAS/PR

Art. 2º Aprovar a Reprogramação dos Saldos de 2017 contas PSEMC-FNAS R\$ 183.944,88, PSB-FNAS R\$ 159.206,51, PSEAC-FNAS R\$ 16.558,13, GSUAS-FNAS R\$ 22.532,36, GBF-FNAS R\$ 96.942,73, FEAS-PAEFI R\$ 2.825, 13, FEAS-PAIF R\$ 21.771,93, FEAS-PPAS IV R\$ 975,78, AFAI-FIA R\$ 109.613,13, Criança Feliz R\$ 56.748,98, FEAS-Adesão Espontânea R\$ 60.088,33, FIA-SCFV R\$ 50.308,96, FIA-Liberdade Cidadã R\$ 21.358,99, FIA-Crescer em Família 60.082,83 e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R\$ 244.022,48.

Art. 3º Encaminhar o Projeto de Lei Benefício Eventuais por e-mail para todos os conselheiros.

Art. 4º Determinar que a Comunidade São Francisco a partir desta data passa a receber as sobras do Leite do Programa Leite da Criança do Governo do Estado.

Goioerê, 01 de março de 2018.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:29A51580

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 338/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito no Centro de Múltiplo Uso com início às 09h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR; Aprovação da Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR; Apresentação dos Candidatos a Suplente do Conselho Tutelar; Aprovação Cédula de Votação; Escolha novo membro do CMDCA; Edital para Distribuição do Imposto de Renda.** No primeiro assunto abordado a Sra. Sandra Regina fez uma explanação sobre o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR – Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 para aquisição de um veículo, R\$ 10.000,00 para imobiliário e R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos para a nova Sede do Conselho Tutelar. Foram expostas por escrito para os conselheiros analisarem, e depois de sanadas as dúvidas, foi aprovada por unanimidade o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR – Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 para aquisição de um veículo, R\$ 10.000,00 para imobiliário e R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos para a nova Sede do Conselho Tutelar. Em seguida ela também apresenta a Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovado por unanimidade a Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. Logo após os Candidatos que estão concorrendo à vaga de Suplente do Conselho Tutelar Sr. Antonio João Pereira, Sra. Maria de Lourdes Cararo e a Sra. Tania Daiane da Silva se apresentaram, onde falaram sobre suas experiências. A Sra. Pollyana Demarchi apresenta a todos os conselheiros o modelo da Cédula de Votação para Eleição de Suplente do Conselho Tutelar dia 08 de abril, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após a Sra. Pollyana Demarchi expôs para os conselheiros que a entidade Associação Espírita Allan Kardec encerrou suas atividades de atendimento a criança, sendo assim a cadeira que a entidade ocupava como membro do CMDCA estaria disponível para outra entidade atuante concorrer, as entidades que tem registro e estão aptas a concorrer à cadeira são: APAE, CREER e Santa Clara. Foi realizada uma votação, onde a APAE recebeu 04 votos e a entidade CREER recebeu 01 voto, ficou estabelecido que a entidade APAE encaminhe um ofício direcionado para o CMDCA com o nome do titular e do suplente para assumir a cadeira como novo membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão Responsável para a elaboração do Edital de Distribuição de Imposto de Renda referente ao ano de 2016 levou para o Conselho deliberar qual entidade poderá participar do edital e apresentar seu projeto para o CMDCA, foi aprovado por unanimidade que poderá participar do edital e apresentar o projeto a entidade que tenha registro no CMDCA, independente da data de registro. Ficou determinado de marcar uma reunião com os contadores, para que as entidades apresentem suas atividades realizadas, para assim estimular os contribuintes a doarem o IR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:676C2BE6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº02/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR; Aprovação da Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR; Apresentação dos Candidatos a Suplente do Conselho Tutelar; Aprovação Cédula de Votação; Escolha novo membro do CMDCA; Edital para Distribuição do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, nº 2.497/2.017 e nº 2.518/2.017.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90

Considerando a Plenária realizada no dia 01 de março de 2018, às nove horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito à Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR – Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 para aquisição de um veículo, R\$ 10.000,00 para imobiliário e R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos para a nova Sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º Aprovar a Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.

Art. 3º Apresentar para os conselheiros do CMDCA os Candidatos que estão concorrendo à vaga de Suplente do Conselho Tutelar Sr. Antonio João Pereira, Sra. Maria de Lourdes Cararo e a Sra. Tania Daiane.

Art. 4º Aprovar a Cédula de Votação para a Eleição de Suplente do Conselho Tutelar dia 08 de abril.

Art. 5º Encaminhar um ofício direcionado para o CMDCA com o nome do titular e do suplente da Entidade APAE para assumir a cadeira como novo membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 6º Aprovar que poderá participar do Edital de Distribuição do Imposto de Renda Referente ao Ano de 2016 e apresentar o projeto para o CMDCA à entidade que tenha registro no CMDCA, independente da data de registro.

Art. 7º Determinar em marcar uma reunião com os contadores e as entidades socioassistenciais.

Goioerê, 01 de março de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:01F3D8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA PARUSSOLO ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E43BDD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 263/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 paragrafo unico, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:485CE53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 264/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal JESSICA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED96A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 265/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:06419840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 266/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:396AFA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SUZANA REGINA DE GOIS, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6B677CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ULIANO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:969A4F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 054/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº. 003/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ., foi declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 07 de março de 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A26E59B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº.2.543/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.1.214-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	
4.4.90.52.1036-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE1944	R\$. 120.000,00
4.4.90.52.1037-EQUIPAMENTOS EMAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
TOTAL	R\$. 128.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na importância de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), abaixo discriminado e esta Municipalidade, totalizando a importância de R\$. 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
TOTAL	R\$. 8.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 128.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:AD1D51AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº.2.542/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.302.0010.1.213-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS.	
4.4.90.52.1035-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1370	R\$. 600.000,00
TOTAL	R\$. 600.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, tendo por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e esta Municipalidade na importância de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipa

Publicado por:
 Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7BBBEA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº.2.541/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.302.0010.1.212-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO JARACATIA-NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1034-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1369	R\$. 300.000,00
TOTAL	R\$. 300.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o

Ministério da Saúde, tendo por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e esta Municipalidade na importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B0C8E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº.2.540/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.302.0010.1.211-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS	
4.4.90.52.1033-EQUIPAMENTOS EMAT.PERMANENTE-FONTE 1368	R\$. 242.000,00
TOTAL	R\$. 242.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, tendo por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e esta Municipalidade na importância de R\$. 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EA604F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº.2.544/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.215-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.1038-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1902	R\$. 243.750,00
4.4.90.52.1039-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 6.250,00
TOTAL	R\$. 250.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na importância de R\$. 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), e esta Municipalidade e como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 6.250,00
TOTAL	R\$. 6.250,00
TOTAL GERAL	R\$. 250.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:72D15D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº.5.807/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.543/2.018 de 06 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.1.214-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	
4.4.90.52.1036-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE1944	R\$.120.000,00
4.4.90.52.1037-EQUIPAMENTOS EMAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
TOTAL	R\$. 128.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do

excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na importância de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), abaixo discriminado e esta Municipalidade, totalizando a importância de R\$. 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
TOTAL	R\$. 8.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 128.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F0EAA8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº.5.806/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.542/2.018 de 06 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.302.0010.1.213-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS.	
4.4.90.52.1035-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1370	R\$. 600.000,00
TOTAL	R\$. 600.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, tendo por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e esta Municipalidade na importância de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1AA65CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.805/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.541/2.018 de 06 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.302.0010.1.212-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO JARACATIÁ-NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1034-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1369	R\$. 300.000,00
TOTAL	R\$. 300.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, tendo por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e esta Municipalidade na importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3B7CA880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.804/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.540/2.018 de 06 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.302.0010.1.211-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS	
4.4.90.52.1033-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1368	R\$. 242.000,00
TOTAL	R\$. 242.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o

Ministério da Saúde, tendo por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e esta Municipalidade na importância de R\$. 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8582854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.808/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.544/2.018 de 06 de Março de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.215-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.1038-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1902	R\$. 243.750,00
4.4.90.52.1039-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 6.250,00
TOTAL	R\$. 250.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na importância de R\$. 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), e esta Municipalidade e como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 6.250,00
TOTAL	R\$. 6.250,00
TOTAL GERAL	R\$. 250.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:AAE35F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.809/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.36.174-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R\$. 95.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.276-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 165.000,00
TOTAL	R\$. 260.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CF5B9859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
FNS- Fundo nacional de Saúde	Atenção Básica	06/03/2018	150.000,00
FNS- Fundo nacional de Saúde	PAB Fixo	06/03/2018	64.313,17
FNS- Fundo nacional de Saúde	FMS Investimento	02/03/2018	242.000,00

Goioerê, 07 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
 Secretária da Fazenda

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:39CF588D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
09/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2018, tendo como objeto Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador e Caminhão Caçamba, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ 07.852.815/0001-48 RUA FREI EVERALDO Chopinzinho-PR CEP 85560-000, JORDANE ALVES TORRES LOCACAO DE MAQUINAS - ME CNPJ 07.910.437/0001-01 R AL. ANTONIO MUNHOZ FILHO Pitanga-PR CEP 85200-000, E.S. Vaz Paisagismos CNPJ 20.543.148/0001-80 Rua Xv de Novembro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-050. Num total geral de R\$ 723.500,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 06/03/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E9FC7EBA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICÍPIO DE GOIOXIM SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N ° 020/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 do dia 27 de março de 2018, na Sala de reuniões, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, sede prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO VAN	01	72.290,0	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Flávio Balduino Soares, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3656 – 1002- Email licitagoioxim@yahoo.com.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.goioxim.pr.gov.br, a partir das 08:00 do dia 08 de março de 2018.

Goioxim, 07 de março de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D0C65029

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua

Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF nº 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição do combustível. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Diesel Comum R\$ 3,18, passando para R\$ 3,13 o litro.

ITEM	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
DIESEL COMUM	3,18	3,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 05 de março de 2018.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita
 Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
 CNPJ nº 03.339.593/0001-03
 Contratado

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:
 CPF:

 NOME:
 CPF:
 CPF:

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:53911EBF

domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF nº 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 060/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição do combustível. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Diesel S10 R\$ 3,27, passando para R\$ 3,18 o litro.

ITEM	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
DIESEL S10	3,27	3,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 05 de março de 2018.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita
 Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
 CNPJ nº 03.339.593/0001-03
 Contratado

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9AA94B31

MUNICÍPIO DE GOIOXIM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar a todos os Conselheiros do Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda Escolar e Conselho do Transporte Escolar para a reunião de prestação de contas referente aos últimos bimestres.

Data: 14 de março de 2018 (quarta-feira)
 Local: Sala de reuniões da Assistência Social
 Horário: 08:30 h.

As reuniões estão previstas nos Estatutos de cada conselho, e por isso, é de extrema importância a presença de todos.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 158/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO
 PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente

Anexo segue a lista dos Conselhos vigentes:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Presidente: Jaqueline Pereira dos Santos – CPF: 088.423.419-32

Vice-presidente: Isacel Marciane Muller – CPF: 045.097.749-82

• Representantes do Poder Executivo:

Titular: Gilson Tauscher - CPF: 018.705.769-93

Suplente: Sonia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

• Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:

Titular: Jaqueline Pereira dos Santos – CPF: 088.423.419-32

Suplente: Tatiane Salette Adamonski – CPF: 064.002.599-45

Titular: Elessandra Schadeck – CPF: 049.117.659-76

Suplente: Iracema A. Presser – CPF: 023.992.859-80

• Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Lenir Cardoso – CPF: 567.228.779-49

Suplente: Karina Leite – CPF: 075.364.599-80

Titular: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06

Suplente: Daniele Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39

• Representantes de outros segmentos de Entidades civis organizadas:

Titular: Isacel Marciane Muller – CPF: 045.097.749-82

Suplente: Jair Ferreira das Chagas – CPF: 834.332.369-68

Titular: Antônio Ferreira dos Santos – CPF: 697.637.479-53

Suplente: Oclides Miranda de Lima – CPF: 546.500.979-91

CONSELHO DO FUNDEB

(Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

Presidente: Tassiele Maria Pedrosa – CPF: 100.449.439-46;

Vice-presidente: Luciane Ribeiro Zimolong - CPF: 060.182.339-75;

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

a) Titular: Daniele Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39;

b) Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;

b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;

b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Tassiele Maria Pedrosa – CPF: 100.449.439-46;

b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46

b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07

c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75

d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80

b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37

c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28

d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

VII - Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76

b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12;

b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Presidente: Raquel Aparecida dos Santos - CPF: 045.455.609-89

Vice-presidente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53

Suplente: Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599-09

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10

Suplente: Elisandra Simi – CPF: 039.096.189-28

III – 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15

Suplente: Rosinha Aparecida Batista – CPF: 611.789.699-91

IV – 01 Representante de Pais dos Alunos:

Titular: Raquel Aparecida dos Santos – CPF: 045.455.609-89

Suplente: Paulo Santana – CPF: 017.229.959-47

Atenciosamente

SANTINA FÁTIMA MOTTA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 04/2017

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:236E926F

MUNICÍPIO DE GOIOXIM RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 07/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 07/2018 de 07/03/2018. Cujo Objeto é: projeto de revitalização de parte da Rua Laurindo Cordeiro de Souza e parte das Ruas João Ferreira Neves e Rua Sete de Setembro do município de Goioxim. Adjudico as empresas SIMONE DE ANDRADE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.902.035/0001-65, RUA 21 DE JANEIRO, 270 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR o objeto supra citado. Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07/03/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:9502A5F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de 01 (um) distribuidor de dejetos sólido e 01 (um) distribuidor de dejetos líquidos, a serem utilizados em serviços deste Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:859DECAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 42ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2018, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2018, conforme Memorial Descritivo.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica é FACULTATIVA. As empresas poderão fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes e poderão ser agendadas “antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Turismo**, pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4426 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos, Ana Cláudia Eloy Foletto e/ou com a Secretaria de Turismo Camila de Souza Terron no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede do Município de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CD90F7F7

PROJUR
PORTARIA Nº 073/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 415/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Janete de Moraes Alamino	3.832.764-0 SESP/PR	2006/2011	26/05/2018 25/08/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.05.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:282166B6

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, PORTARIA Nº
074/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 7.659/2011, 507/2018, 3.378/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Fernanda Capatti	8.699.619-7 SESP/PR	2016/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
Valeria Jandreí de Souza	10.403.265-6 SESP/PR	2016/2017	26/03/2018 a 04/04/2018
Naor Bonifácio	3.443.797-1 SESP/PR	2015/2016	02/04/2018 a 01/05/2018
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3 SESP/PR	2016/2017	28/03/2018 a 26/04/2018
Luana Delmondes	8.001.109-1 SESP/PR	2016/2017	01/04/2018 a 30/04/2018

Gilmar Sousa Pessoa	9.230.134-6 SESP/PR	2016/2017	01/04/2018 a 30/04/2018
Jose Meneses dos Santos	1.950.097-7 SESP/PR	2015/2016	02/04/2018 a 01/05/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7BF70119

PROJUR

PORTARIA Nº 076/2018, DATA: 07.03.2018

Ementa: concede afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com base no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003 e no uso de suas atribuições, e ainda, considerando o memorando sob o nº 717/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo de professora, padrão da matrícula nº 19020-2, referente ao segundo contrato, para o exercício de mandato eletivo, sem remuneração, à servidora pública municipal **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.008.505-6 SESP/PR, pelo período de um (1) ano, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 07 de março de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:67487BB7

PROJUR

PORTARIA Nº 078/2018, DATA: 07.03.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o memorando on-line sob o nº 414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Fabio Costenaro	8.276.923-4 SESP/PR	87	90	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:75E72434

PROJUR

DECRETO Nº 133/2018, DATA: 07.03.2018

Ementa: abre Crédito Especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Operação de Crédito.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.042 de 06/03/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
1267	34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	616	500.000,00
Total			500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:00FFCE80

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº040/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 0011 da quadra nº 0004 do Vila Herminia - Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR; Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência

estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 08 de fevereiro de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES

Fiscal de Atividades Urbanas

Matricula Funcional 27405-03

PAULO CESAR PASCOAL

Fiscal de Preceitos

Matricula Funcional 6238-1

ARY ARTHUR MENDES GONÇALVES

Rua Ananias de Castro Lima,633 – Vila Herminia – Guaíra - Pr.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:04C74DC0

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº043/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 0014 da quadra nº 0002 do Jardim Guaíra – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR; Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 08 de fevereiro de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES

Fiscal de Atividades Urbanas

Matricula Funcional 27405-03

PAULO CESAR PASCOAL DE SOUZA

Fiscal de Preceitos

Matricula Funcional 6238-1

JOSE DE GOUVEIA AVEIRO

Rua Osni Cella,531 – Jardim Guaíra – Guaíra - Pr.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:8C907C57

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº079/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 0001 da quadra nº 0028 do A.L.P.M.G – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR; Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com os fiscais José Donizete Alves ou Paulo Cezar Pascoal de Souza através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES

Fiscal de Atividades Urbanas

Matricula Funcional 27405-03

PAULO CESAR PASCOAL DE SOUZA

Fiscal de Preceitos

Matricula Funcional 6238-1

ELIANE WERNER TSCHOEKE

Av. Presidente Getúlio Vargas,422 – A.L.P.M.G – Guaíra - Pr.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:82EA28F5

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº080/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiros e dos terrenos denominado lotes nº B-01,B-02,B-04,B-05 e B-07 da quadra nº B-01,B-02,B-04,B-05 e B-07 do N.L.P.M.G – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável**

de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com os fiscais José Donizete Alves ou Paulo Cezar Pascoal de Souza através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional 27405-03

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA

Fiscal de Preceitos
Matrícula Funcional 6238-1

WESLEI VENDRUSCOLO

Rua Valdemiro Sandri, 2595 – Parque Cidade Jardim – Umuarama - Pr.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BEE9BC2E

PROJUR NOTIFICAÇÃO Nº 090/2018

Conforme o que dispõe nos artigos 34 e 52 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas): **Art. 34 É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e demais espaços públicos, exceto para efeito de obra ou eventos festivos e promocionais autorizados pelo Poder Executivo Municipal ou quando exigências policiais o determinem.**

Parágrafo único. O veículo ou sucata encontrado em estado de abandono em quaisquer vias ou logradouros públicos será apreendido e transportado ao depósito da Polícia Militar, respondendo seu proprietário pelas respectivas despesas.

Art. 52 Com o objetivo de preservação da estética, do asseio, do livre trânsito e da higiene das vias públicas fica proibido: XI. Depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nas vias e demais espaços públicos;

Diante disto e do fato já ocorrido, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** a cumprir no prazo máximo de 07 (sete) dias a retirada do veículo aparentemente sucateado, detectado à Rua Marechal Candido Rondon, 1234, cidade de Guaíra-PR, sob pena da aplicação das sanções previstas no inciso I do art. 7º referente ao anexo I – Natureza das Infrações, combinado com item “b” do inciso I do art. 12 que dispõe sobre aplicação de multa de 30 (trinta) UFGs, correspondente a R\$ 1.269,30 (mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), ressaltando que o pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação que originou a multa, conforme disposto no parágrafo único do art. 13, e ainda, na

reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro, segundo o que dispõe o art. 14 ambos da citada lei complementar. E por fim, conforme prevê o Art. **15 - Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.**

OBSERVAÇÃO: Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos)

Guaíra-PR, 01 de março de 2.018

JOSÉ DONIZETE ALVES

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional 27.405-03

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA

Fiscal de Preceitos
Matrícula Funcional 6238-1

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ

Rua Marechal Candido Rondon, 1234 – Jardim Zeballos - GUAÍRA-PR

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2448299B

PROJUR NOTIFICAÇÃO Nº 0101/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote 00L da quadra nº 04 do Antigo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 06 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

JOANA BATISTA ALCARA WAKO

Rua Bandeirantes, 841 – Antigo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D8DE1415

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0102/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote nº 03 da quadra nº 039 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 06 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

ANTONIO PIRES

Avenida Barão do Rio Branco, 363 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FB7524D3

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0103/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote nº 03 da quadra nº 049 da Cia. Mate Laranja – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR; Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência

estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 06 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

MARIA ESPOSITO LOPEIRA

Avenida Paraná, 465 – Vila Rica – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B5ECA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 009/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Servidor PAULO HENRIQUE PONTES VAZ, 03 (três) diárias, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 21, 22 e 23/02/2018, para participação no curso “SEMINÁRIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, realizado pela ASCAM.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 20 de fevereiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO

Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO

1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:9CC6F663

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 010/2018

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos Vereadores: RINALDO SANTANA DOS SANTOS, RONALDO VLADIMIR MOREIRA E ILSON RODRIGUES, duas diárias respectivamente, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 27 e 28/02/2018, a fim de buscar recursos para o Município de Guaraci/PR.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada vereador, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 26 de fevereiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO

Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO

1º Secretário

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:DE19F7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Beatriz de Souza Pereira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Salário Mensal: R\$ 1.203,08

Início do Contrato: 06/03/2018 - Indeterminado

Carga Horária Semanal: 40 horas

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:D5C90EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 041/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos sob protocolos n.ºs 6357/2018, 6366/2018, 6367/2018, 6368/2018 e 6369/2018, considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade dos seguintes contribuintes:

- ROBERTINHO CANDIDO ALVES, cadastro sob o n.º 1 00001208, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;

- ANTONIO SOLA, cadastro sob o n.º 1 00001349, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;

- DILENE BARBOSA SOLA, cadastro sob o n.º 1 00001398, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;

- JOSÉ CARLOS ORTIZ, cadastro sob o n.º 1 00001157, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012;

- ESP. DE JOSEFA DE SOUZA, cadastro sob o n.º 1 00000068, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos sete dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:53920FC6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a Servidora Denize Cavichioli – Contadora, para viagem à Toledo/PR a fim de participar do evento “Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura do Exercício” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de Março de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY

Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:D92BF45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 22.03.2018, na sala virtual do sistema eletrônico de licitação do Banco do Brasil (licitações-e), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO	02	580.000,00	90
	CAÇAMBA			
	ASCULANTE			
2	MINICARREGA-DEIRA SOBRERODAS	01	145.500,00	60
3	TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E CAL	01	128.000,00	60
4	ESCAVADEIRA	01	330.000,00	60
	HIDRAULICA			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, à Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro Guaraniaçu-Paraná, Brasil – Telefone (045) 3232-1162 – E-mail: compras@guaraniaçu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro – Guaraniaçu-Paraná, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaraniaçu, 07 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:2AC1E80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2018

Retifica-se a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07 de Março de 2018. Referente à aquisição de recargas de gás de cozinha de 13 Kg para manutenção das atividades básicas de todos os setores da prefeitura municipal de Iguatu.

ONDE SE LÊ:

Valor Total

R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

LEIA SE:

Valor Total

R\$ 7.980,60 (Sete mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Iguatu-PR, 07 de Março de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:C0D68459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 010/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

Data da sessão de abertura: 22/03/2018.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:EF489F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de uma roçadeira FS 220 c/ fio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Iguatu.	MAQUINAS AGROESTE LTDA, CNPJ:75.526.038/0001-00	R\$ 2.169,00 (Dois mil cento e sessenta e nove reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:59D60567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de notas fiscais de produtor rural que serão destinadas a secretaria municipal de agricultura do município de Iguatu	VOLMIR G. REIS sob n.º CNPJ 03.893.075/0001-37	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:840F069E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 053/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Designa comissão de leilão e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRO, o Sr. João Carlos Cappellaro – Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – RG: 10.705.481-2 e CPF: 083.985.799-35, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores.

1. Ana Lúcia de Souza – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - RG: Nº. 9.475.550-6 – SSP/PR, CPF: 066.934.649-71;

2. Orlando Ambrosio Vailatti - Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios - RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:E1517C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 051/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 06/03/2018, o Senhor Messias Augusto Rossi, inscrito no Registro Geral sob nº. 4.766.213-3 SSP/PR e CPF sob nº. 488.387.649-72, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Anexo I- Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:7587C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia-PR, com sede no Prolongamento da Rua José Citon s/nº - Jardim Nova República - CEP 85.420-000, representada por sua Presidente Sra. Regiane Ferreira Biscorovaine, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da associação, às 17h30min, do dia 16 de março de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse da Diretoria Executiva;
2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria;
3. Prestação de Contas de 2017;
4. Assuntos Gerais.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17h30min, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação às 18h30min com no mínimo dois quintos dos associados, do dia 16/03/2018.

Corbélia, 20 de fevereiro de 2018.

REGIANE FERREIRA BISCOROVAINE

Presidente da Diretoria Executiva

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:CCA6EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 052/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.993,00 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0012.2029 Realização de Eventos

1980.3.3.90.30.00.00 - 01 000 Material de consumo R\$ 4.993,00

TOTAL R\$ 4.993,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0012.2029 Realização de Eventos

1990.3.3.90.31.00.00 - 01 000 Prem. Culturais, artísticas, científ. Desport. e outras R\$ 4.993,00

TOTAL R\$ 4.993,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:40DFA755

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I - AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO DA SILVA, a viajar no dia 07 de março de 2018 a capital do estado

do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0A45EFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 379.951,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 65.000,00

88 FONTE: 102 FUNDEB 40

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

91 FONTE: 102 FUNDEB 40

123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.760,00

100 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 88.760,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

1851 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.000,00

1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

1858 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 10.000,00

1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 291.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 191,00

1841 FONTE: 785 CV.SEAB - Veículo

SOMA.....R\$ 191,00

TOTAL.....R\$ 379.951,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 785 CV.SEAB – Veículo.....R\$ 189,80

SOMA.....R\$ 189,80

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 785 CV.SEAB – Veículo.....R\$ 1,20

SOMA.....R\$ 1,20

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

77 FONTE: 102 FUNDEB 40

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 65.000,00

87 FONTE: 101 FUNDEB 60

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.760,00

114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 88.760,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

174 FONTE: 495 Atenção Básica

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.000,00
175 FONTE: 495 Atenção Básica
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
178 FONTE: 495 Atenção Básica
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
180 FONTE: 495 Atenção Básica
103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
183 FONTE: 495 Atenção Básica
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 10.000,00
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
192 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
SOMA.....R\$ 291.000,00
TOTAL.....R\$ 379.951,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinete e três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8DE00FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2018; Proc. Administrativo: nº 003/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha e Prestação de Serviços de Ressolagem. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: GIULIA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP - ME; CNPJ: 22.713.728/0001-01 com o valor de R\$ 21.626,70 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39, com o valor de R\$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP; CNPJ: 08.998.979/0001-40, com o valor de R\$ 242.126,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais); ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78, com o valor de R\$ 113.694,00 (cento e treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

Itambaracá, PR, 06 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ariovaldo Martins
Código Identificador:F80E2048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Data Para Protocolar documentos: até 21/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 21/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software de gestão pública voltado para a elaboração e acompanhamento de propostas para a captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, para o Executivo Municipal” pelo período de 12 (doze) meses” pelo critério de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 45.333,36 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 07 de março de 2018.

ALINE GUERRA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Aline Guerra
Código Identificador:A28F2DE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 99/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME
 CNPJ: 24.453.606/0001-40.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS.

DO VALOR: R\$ 10.148,75 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
 Aline Guerra
Código Identificador:0ABD15CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, que será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO
Silmara Machado de Jesus	8.224.560-0	Controladora Interna
Paulo Augusto Ivan	8.954.255-3	Contador
Aneriane Aparecida Geffer	7.361.541-0	Chefe de Seção de Orçamento e Programação

Art. 2º - A Comissão nomeada através do artigo 1º desta Portaria terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2F077D5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Data Para Protocolar documentos: até 13/04/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 13/04/2018 às 10h00min.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para na prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional do para o Município de Itaperuçu, “pelo período de 12 (doze) meses”. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 162.140,04 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta reais e quatro centavos)**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 07 de março de 2018.

ALINE GUERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F12466D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 030/2018 DA
LICITAÇÃO 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 030/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

LICITAÇÃO Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Materiais de limpeza e produtos de cozinha - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: A.G. Rossato-Distribuidora-Me

Valor global: 21.162,00.

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019.

DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

A.G. ROSSATO-DISTRIBUIDORA-ME

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1B26F513

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 031/2018 DA
LICITAÇÃO 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 031/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

LICITAÇÃO Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Materiais de limpeza e produtos de cozinha - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me

Valor global: 2.400,00.

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019.

DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA. ME

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D5E1D231

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 032/2018 DA
LICITAÇÃO 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 032/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

LICITAÇÃO Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Materiais de limpeza e produtos de cozinha - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda.-Me

Valor global: R\$ 9.950,00.
VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.-ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3246A4BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 033/2018 DA
LICITAÇÃO 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 033/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
LICITAÇÃO Nº 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: Materiais de limpeza e produtos de cozinha - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Cristiane Sloboda Me
Valor global: R\$ 33.902,00.
VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FAA89254

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 160/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 066/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Vila Brasil, em Ivaí - PR, terreno medindo 180m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 100m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.
CONTRATADA: Espólio de Genezio Zaias.
Aditivo/prazo: 06 meses.
Aditivo/valor: R\$ 1.200,00.
valor mensal: R\$ 200,00.
Valor anterior do contrato: R\$ 1.200,00.
Valor global com aditivo: R\$ 2.400,00.
Vigência contratual original: 29.05.2017 a 29.11.2017.
Vigência Aditivada: 29.05.2017 a 29.05.2018
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2017..
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

ESPÓLIO DE GENEZIO ZAIAS
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8AB11D0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
190/2017 DA LICITAÇÃO 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
072/2017

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 190/2017
Origem: Licitação Nº 081/2017
Pregão Presencial Nº 072/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Willian Jarski – Clínica de Enfermagem Me
OBJETO: serviços profissionais de enfermagem (Pessoa Jurídica), disponibilizando um (01) profissional para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal- plantão 12x36 horas; 40 hs. semanais),
VIGÊNCIA: 16.06.2017 a 28.02.2018.
Data da rescisão: 28 de fevereiro de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Ivaí-PR
Contratante

WILLIAN JARSKI
Clínica de Enfermagem ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:926A3AE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2013
DA LICITAÇÃO 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 177/2013
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 084/2013.
Pregão Presencial nº 081/2013
OBJETO: Serviços de medicina da área de ortopedia disponibilizando 01 profissional para atendimento no Hospital Municipal da cidade de Ivaí (30 consultas diárias) e emergências.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Candido de Paula & Cia Ltda.
Aditivo de valor: R\$ 41.083,20
valor mensal : R\$ 5.135,40.
Vigência: 17.09.2013 a 16.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C26F782

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
037/2018 - PREGÃO 023/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO
001/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 037/2018****PREGÃO Nº 023/2018****PROCESSO ELETRÔNICO 001/2018***(Lei Federal nº 8.666/93)***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO:** Equipamentos e materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.**Motivação:** Revogação por INTERESSE PÚBLICO para adequação do edital.**Local para informações:** Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:EF88EC5A**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO:** Locação de 10 diárias de gerador de energia elétrica de 260 kva para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivai- Pr.**Sessão de julgamento:** 19/03/2018 às 09:30 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:131C0AA6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO:** Locação de tendas tipo pirâmide para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivai-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivai-Pr, nos dias 20 a 22/04/2018**Sessão de julgamento:** 19/03/2018 às 13:30 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:668ABB27**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO:** Locação de som para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivai- Pr.**Sessão de julgamento:** 19/03/2018 às 15:20 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:9AA95CC0**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2018****PORTARIA Nº 032/2018**O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE ROBERTO ROTH, Diretor do Departamento de Contabilidade**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 12 de março de 2018 a 21 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 07 de março de 2018.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:45FEF03B**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2018****PORTARIA Nº 033/2018**O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NICOLI CROCOLI, Enfermeira**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16, para o período concessivo de 12 de abril de 2018 a 31 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 07 de março de 2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ECC578C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.
CONTRATADO: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME
CNPJ: 79.028.841/0001-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA APOIO A EVENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: 7.875,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA: 23/02/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4996F9D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.
CONTRATADO: SUPERMERCADO ILLETACOL LTDA
CNPJ: 78.773.124/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR: R\$ 6.279,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais)
DATA: 02/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D53B094C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.
CONTRATADO: VIACÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DATA: 23/01/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68EC8695

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018
- PROCESSO N.º 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 20 de março de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitá - PR, 08 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C46CF927

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ
ERRATA DE DECRETO SUPLEMENTAR N.º 018/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO N.º 018/2018
Fica corrigida a redação do Decreto n.º 018/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2018, edição 1455, da seguinte forma:

Onde se lê:

Suplementação			
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
12 – 3.3.90.39.00.00	1076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J	70.273,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte:

1076 Recursos Próprios – Exercício Corrente

Leia-se:

Suplementação			
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	

36 – 3.3.90.39.00.00	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J	70.273,63
----------------------	------	------------------------------------	-----------

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 3076 Recursos Próprios – Superávit Financeiro

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:75F12389

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Richard da Silveira de Castro e Christian Silveira Cordeiro.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer nº. 144/2018 da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/12/17, PENSÃO POR MORTE, a RICHARD DA SILVEIRA DE CASTRO e CHRISTIAN SILVEIRA CORDEIRO, filhos da ex-servidora HILDA MARIA MORDASKI DA SILVEIRA, no percentual de 50%, para cada um. A instituidora era ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe “B”, Referência “1”, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, portadora da CIRG nº. 6.166.768-7/PR e do CPF nº. 021.847.879-81, com fundamento no art. 29, II, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em conformidade com o disposto no artigo anterior, cabendo a cada um o valor de R\$ 661,20 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) totalizando R\$ 1.322,40 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensais, e R\$ 15.868,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) anuais, não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17/12/17.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS

Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E879510C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, nomeada pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01- 03- 2018, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventuais transgressões disciplinares cometidas pelo servidor municipal E. A. O.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8A9928E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2018, a PORTARIA Nº 105 de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 3704/2018 de 02/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES

CIRG Nº: 3.686.879-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 80882

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDESSENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL
HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:076FA099

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 28/12/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 3175/2018, de 26/02/2018, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 28/02/2018:

NOME: ROSANA ELIZABETH G PEREIRA

CIRG Nº: 6.784.569-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1332

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 28/12/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DCDFC702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/08/2016 a 08/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, 30 (trinta) dias, foi usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o restante de 15

(quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 02/04/2018 a 16/04/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 106/2018 de 01/03/2018 e Processo Digital nº 3641/2018, de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS

CIRG Nº: 6.093.028-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 1384

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: D REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C3968990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 26/02/2018 à 31/08/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 99/2018 de 26/02/2018 e o Processo Digital nº 3638/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO

CIRG Nº: 11.075.439-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 11543

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6EE75A36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/03/2018 a 16/03/2018, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora TANIA MARIA GEMIN CAMARGO, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARIANE GOSLAR POLATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:08EA6968

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PORTARIA**

PORTARIA 007/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a servidora **CLARA DO CARMO NASCIMENTO SCHADECK**, brasileira, solteira, portadora do RG 5.049.587-6 e CPF nº 735.834.569-04, ocupante do cargo em comissão, de ASSESSORA CONTÁBIL – N02, com jornada de 30 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – Centro Oeste

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:188066BF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PORTARIA**

PORTARIA 008/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o servidor **ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.287.677-6 e CPF nº 004.070.519-61, ocupante do cargo em comissão, de ASSESSOR JURÍDICO – N03, com jornada de 20 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – Centro Oeste

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:E44E93FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PORTARIA**

PORTARIA 009/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.444.704-6 e CPF nº 059.859.129-06, ocupante do cargo em comissão, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – N03, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – Centro Oeste

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:FCAE56A5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PORTARIA**

PORTARIA 010/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora **ROSANGELA PADILHA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 6185235-2 e CPF Nº 004.241.119-00, ocupante do cargo em comissão, de DIRETORA EXECUTIVA – N01, com jornada de 40 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – Centro Oeste

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:A4C34C03

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
PORTARIA**

PORTARIA 011/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor **RAFAEL VIEIRA FEDERLE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.628.448-9 e CPF nº 011.368.059-74, ocupante cargo de Diretor Administrativo, com jornada de 40 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F8653C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DECRETO

DECRETO N. 05/2018

SÚMULA: REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório n. 015/2017, Pregão Presencial n. 08/2018, que tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 2018.**

Art. 2º - Revogação por interesse público devido a mudanças necessária no objeto.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais atos em contrários.

Publique-se, registre-se e intima-se.

Laranjal, 07 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:B245C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 86.862.869/0001-60, com sede Rodovia BR 386, Km 174,5, s/nº - CEP: 99500000 - BAIRRO: Colônia Dona Júlia, cidade de Carazinho/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA E UMA PLANTADEIRA (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO 275/2017 – SEAB E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ENEXOS.

DATA DO CONTRATO: 07 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D7E4A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.960.416/0001-17, com sede Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro, cidade de Três Barras do Paraná/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA E UMA PLANTADEIRA (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO 275/2017 – SEAB E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ENEXOS.

DATA DO CONTRATO: 07 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 97.990,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FD2A4600

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 001/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 01/2018

Dá parecer favorável ao II Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o II Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R\$22.918,00 (vinte dois mil novecentos e dezoito reais), com alterações no cronograma de desembolso, para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, materiais de expediente, copa e cozinha, processamento de dados e reparos e manutenção de bens imóveis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alaminio Petereit
Código Identificador:7CF49CF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

EDITAL N.º 001/2018 - SEC/PML

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o Decreto nº 028/2018, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Interno.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Interno é destinado aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal (Lei complementar 008/2014), para afastamentos laborais, a fim de se dedicarem a curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado.

O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Cronograma (Anexo I).

Somente poderá inscrever-se no Processo Seletivo Interno o servidor que seja integrante efetivo do Quadro Próprio do Magistério Municipal; esteja em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino; tenha sido admitido em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, em território nacional, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a sua função na Rede Municipal de Educação de Loanda, conforme definições em Edital; tenha cumprido o estágio probatório no cargo do qual pretende se afastar; não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital; conte com, no mínimo, 6 (seis) anos para integralização do tempo para concessão de aposentadoria; possua todos os históricos cadastrais e funcionais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda; não tenha gozado licença sem vencimentos nos últimos 2 anos.

A inscrição no Processo Seletivo Interno será realizada mediante protocolo destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no qual deverão constar, nesta ordem:

- a) requerimento em formulário próprio
- b) justificativa do servidor quanto à relevância do curso na sua área de atuação e à aplicabilidade de sua pesquisa e de seus resultados na rede municipal de educação, com o parecer consultivo do estabelecimento de ensino de exercício;
- c) projeto de pesquisa com cronograma de execução;
- d) termo de compromisso de que o servidor durante o afastamento para frequentar o curso, exercerá atividade remunerada somente na Secretaria Municipal de Loanda, exceto quando a atividade for desempenhada em horário fora da jornada de trabalho da qual será afastado e de que continuará vinculado ao cargo efetivo desempenhado no serviço público municipal, por período duas vezes superior ao do afastamento.
- e) comprovante de aceitação do candidato, expedido pela instituição executora do curso;
- f) comprovante de matrícula, programa e horário de funcionamento do curso expedido pela instituição executora dos cursos de mestrado;
- g) comprovante da autorização e/ou reconhecimento do curso.
- h) Termo de Compromisso de que conhece e concorda com o contido no Decreto Municipal nº 028/2018 (Anexo III).
- i) Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda constando o tempo de serviço no(s) cargo(s) efetivo(s) que ocupa.
- j) Documentos comprobatórios de atuação em eventos de formação continuada da Rede Municipal de Educação de Loanda.

O não atendimento ao discriminado no item 1.3 e/ou no item 1.4 implicará no indeferimento da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Das Vagas

Será ofertada 1 (uma) vaga para os servidores ocupantes do cargo de professor ou educador do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Ao servidor detentor de dois cargos efetivos de professor será concedido o afastamento de apenas um dos cargos conforme número de matrícula constante no formulário de inscrição.

Caso haja mais de 1 (um) candidato inscrito, poderá ser constituída lista de espera para oferta de novos afastamentos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município de Loanda.

Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante protocolo, até o dia 05/03/2018, respeitando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Educação e Cultura.

O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital.

Da Classificação e Desempate

Para classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Interno será levada em consideração a compatibilidade do curso pretendido com o interesse da administração pública, bem como com a área de atuação do servidor, analisada por comissão específica a partir de justificativa e do projeto de pesquisa apresentados no ato de inscrição, conforme itens 1.4.b e 1.4.c deste Edital.

Para desempate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem maior tempo de serviço prestado à Rede Municipal de Educação de Loanda.

maior jornada de trabalho na Rede Municipal de Educação de Loanda.
maior carga horária de atuação em eventos de formação continuada na Rede Municipal de Loanda.
maioridade.

Dos Recursos

O período de recursos será 08 e 09 de março de 2018, exclusivamente por pedido protocolizado na Prefeitura Municipal de Loanda.

Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso diferente daquela explicitada no item 5.1 deste Edital.

O resultado dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17h do dia 13 de março de 2018.

Dos Resultados

O resultado provisório deste Processo Seletivo Interno será divulgado **até as 17h do dia 07 de março de 2018**, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O resultado com a classificação final dos servidores no Processo Seletivo Interno da SEC e a lista dos classificados dentro do número de vagas será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17h do dia 14 de março de 2018.

Do Afastamento

O afastamento ocorrerá, preferencialmente, a partir do início efetivo das atividades do curso, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

Durante o afastamento para frequentar o curso *stricto sensu* em nível de mestrado, o servidor exercerá atividade remunerada somente na Secretaria Municipal de Loanda, exceto quando a atividade for desempenhada em horário fora da jornada de trabalho da qual será afastado.

O servidor beneficiado com o afastamento deverá seguir o contido no Decreto Municipal nº 028/2018.

Das Disposições Finais

Ao se inscrever no Processo Seletivo que rege este Edital, o servidor está de acordo com as normas nele estabelecidas e no Decreto Municipal nº 028/2018.

Durante o período de 2 (dois) anos após o término do afastamento, o servidor contemplado pelo afastamento para estudos *stricto sensu* em nível de mestrado poderá ser convocado pela SEC para prestar assistência e consultoria ao órgão ou entidade em que estiver lotado e pelo prazo igual ao do afastamento, gratuitamente, com relação aos assuntos pertinentes ao curso para o qual foi concedido o afastamento, limitado a 60 horas.

Ao término do afastamento, o servidor deverá entregar arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente com o Termo de Autorização de Publicação (Anexo IV).

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Loanda, 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:49968980

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 180/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.077		Manutenção Programa PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - 581	495	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Total das Suplementações			R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

495 - Bloco de Atenção Básica	R\$ 50.000,00
-------------------------------	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5EA7DB32

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Diante da necessidade do SAMAE de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Edjani Maria Tomazini de Souza**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.178.657/0001-62, com endereço à Av. Ipiranga, nº 494 - Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R\$ 1.341,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais)**:

Item	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Toner compatível HP 285A	27,40	274,00
02	12	Toner compatível HP 278A	27,40	328,80
03	16	Toner Compatível HP 2613A	41,00	656,00
04	01	Toner Compatível HP Q2612AC	27,40	82,20
Total				1.341,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, à medida em que forem adquiridos os produtos, e pagas até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato, Estado do Paraná, 07 de Março de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1111C281

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA - MEI
CNPJ: 28.178.657/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO TONERS COMPATÍVEIS HP, A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.

VALOR: R\$ 1.341,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais).

DATA: 07 DE MARÇO DE 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A86B5901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.16/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL CANCELADO		30.000,00

Artigo 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B813F8B2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.17/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$13.000,00 (Treze mil reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	13.000,00
TOTAL		13.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	13.000,00
TOTAL		13.000,00
TOTAL CANCELADO		13.000,00

Artigo 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:6E250EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
PORTARIA 05

PORTARIA Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO DE FÉRIAS
Euraci Cláudia Wilkoss	02/03/2017 01/03/2018	12/03/2018 31/03/2018
Anna Paula Perdoncini Jacomet	02/03/2017 01/03/2018	12/03/2018 31/03/2018

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F96C0257

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.

MOTIVO: Considerando a não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a Câmara Municipal de Mallet, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve:

1. ANULAR, o presente Processo Licitatório 002.2018.

Mallet, 05 de março de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E1E7825A

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
TERMO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os empregados com vínculo, comissionados sem vínculo empregatício, e vereadores da Câmara Municipal de Mallet

MOTIVO: Considerando o ACÓRDÃO Nº 3332/2014 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ementa: “Representação – Custeio de seguro de vida pela Administração Pública aos servidores municipais – Impossibilidade de custeio do benefício pelo Município a todos os servidores públicos – Procedência – Determinação de suspensão do pagamento do benefício e alteração da legislação municipal.” a Câmara Municipal de Mallet, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve:

1. ANULAR, o presente Processo Licitatório 007.2018.

Mallet, 05 de março de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8C7F669E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A, CNPJ 75.802.348/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do contrato 044/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:090EEAEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de substituição de postes, fios, cabos e acessórios na rede do Centro de Eventos de Mallet, neste município, com fornecimento de material.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação desse serviço justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras em substituir o material da rede elétrica existente no Centro de Eventos de Mallet/PR, haja vista a proximidade da XXI Festa Estadual do Kiwi e os materiais existentes estão comprometidos e precisam de substituição com a máxima urgência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **JDB INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **82.422.718/0001-30**, domiciliada a Avenida Congonhas, nº 738, Bairro Santa Luzia, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pelo prestação de serviço com fornecimento de material ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 7.690,00(sete mil seiscentos e noventa reais)**, a ser pago em parcela única, após comprovada execução do objeto.

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção/Ampl. e Constr. de Próprios Públicos

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA EM ENTIDADE PROFISSIONAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM ENTIDADE PROFISSIONAL, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de março de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:18D10D3C

SÚMULA: Dá denominação de Mini Posto de Saúde Madalena Sedor, ao Mini Posto de Saúde de Dorizon e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A unidade administrativa municipal Mini Posto de Saúde de Dorizon passa a denominar-se de “Mini Posto de Saúde Madalena Sedor”.

Art. 2º. Será afixada na unidade administrativa placa, ou então outra forma de identificação visual, para fins de identificação da unidade administrativa consoante denominação constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:B2F301DB

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE COMUNICADO IMPORTANTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MALLET

COMUNICADO URGENTE

O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. ESTÁ ENCERRANDO O CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM OS MUNICÍPIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET NÃO IRÁ, A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA 03/2018, EFETUAR A RETENÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO CONSIGNADO REALIZADO ATRAVÉS DO BANCO ITAÚ.

OS SERVIDORES QUE DETÊM CONSIGNADO NO BANCO ITAÚ DEVERÃO VERIFICAR COM A AGÊNCIA COMO SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO A PARTIR DA COMPETÊNCIA DO MÊS DE MARÇO.

A PARTIR DA COMPETÊNCIA DO MÊS DE MARÇO/2018 A PREFEITURA NÃO ESTARÁ MAIS RECEBENDO O ARQUIVO ELETRÔNICO MENSAL COM O VALOR DAS REFERIDAS PARCELAS.

NÃO É DE RESPONSABILIDADE DESSE ÓRGÃO EFETUAR REPASSE DAS PARCELAS DEVIDAS PELOS SEUS SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DAS OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO A PARTIR DA COMPETÊNCIA MARÇO DE 2.018.

QUALQUER DÚVIDA, OS SERVIDORES DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ, ATENTANDO-SE DE COMO SERÃO REALIZADOS OS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DEVIDAS, SEJAM CORRENTISTAS OU OS QUE POSSUEM PORTABILIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, 07 DE MARÇO DE 2.018

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:BA96E0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH LEI 1344.2018

Lei Municipal nº 1344/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1142/2018 - 07.03.2018 - NOMEAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO**

DECRETO Nº 1142/2018 - 07.03.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GESSICA ANDRETTA**, portadora do RG nº 10.329.267-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, de acordo com o Anexo I, Código FT, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:46DAB780

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2732/2018 - 06.03.2018 - CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2732/2018 - 06.03.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 092/18 de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADELMO ANTONIO KOCH**, portador do RG sob nº 4.026.252-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 95-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de março de 2018 a 03 de junho de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LAIR DIAS

Secretário Municipal de Interior

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C2BA136B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 038/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 010

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		SAÚDE	

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
		BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM			
28/02/2018	28/02/2018	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADEL NA SEMANA DO DIA 19/02 A 28/02/2018.

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)	
OLIMPIO VIEIRA DE CARVALHO	CLODAIR DOS SANTOS
JOÃO MARIA PENTEADO	INES MARIA DALL ORSOLETTA
FRANCIELI FRANKHAUSER	KERLY DALL ORSOLETTA
JOÃO FRANKHAUSER	MARISTELA DOS SANTOS
DANIEL MORAES DOS SANTOS	

Manfrinópolis – PR, em 07 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:32CADA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 025/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **JOSSEMIL GONÇALVES**, portador do RG nº 8.820.112-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8757AFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 026/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir desta data, a atribuição da Função Gratificada de TESOUREIRO do Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA**, portador do Rg nº 7.942.323-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 048/2017.

Matinhos, 06 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:18777B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 027/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída à Sra. **DAIANA RIBEIRO RAMOS**, portadora do Rg nº 8.127.418-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, a Função Gratificada de TESOUREIRO, com simbologia FGL-3, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C74119C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 028/2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA**, portador do Rg nº 7.942.323-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, a Função Gratificada de CHEFE DE PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1875/2017, alterada pela Lei Municipal 1932/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:677928B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
140/2017 - PMM

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 140/2017 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **28.254.470/0001-09**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE GUARDA VIDAS**, será **ACRESCIDO** o valor de R\$4.402,07 (quatro mil quatrocentos e dois reais e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:EE63A9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 545/2018

LEI Nº 545/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 507/2015, alterada pela Lei Municipal nº 529/2017 de 04 de Outubro de 2017, e da providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, alíneas “a” e “b” do § 3º do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 507/2015, altera pela Lei Municipal nº 529/2017, passando a ter a seguinte redação:

IV – A prestação de serviço de Auto Clave para tratamento de palanque será cobrado por litro de **calda preparada** com produto químico e efetivamente consumido na seguinte proporção:

O valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), por litro de calda preparada e aplicada no tratamento de madeira no auto clave, para o agricultor familiar que possuir até 33,33 alqueires e estiver quite com as obrigações de ITR e CAD-PRO;

Para o agropecuarista que não se enquadrar na agricultura familiar, será cobrado o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro de calda preparada e aplicada no tratamento de madeira no auto clave.

Artigo 2º. Fica alterado o item IV do Anexo I – Tabela de Preços, da Lei Municipal 507/2017 alterada pela Lei Municipal 529/2017, a seguir:

IV – Prestação de Serviços de Auto Clave

Equipamento	Preço Unitário R\$
Litro de calda preparada com produto químico	0,50 por litro de calda preparada e consumida

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Em, 07 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Pereira Santos

Código Identificador:AB7DD773

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2018**

PORTARIA Nº 052/2018

SÚMULA – Concede retorno de licença a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. ADELAR JOSE DE DEUS, portador da cédula de identidade civil nº 7.363.758-9 e inscrição no CPF nº 034.883.399-71, ocupante do cargo de “Servente de Obras”, lotado na Secretaria de Obras, admitido em 03/06/2006, sob matrícula nº 200606, **RETORNO** de licença para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria nº 021/2016, a partir de 01/03/2018.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 021/2016 de 26/02/2018, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:43BAC62D

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2018**

Re-ratificação: onde se lê: a partir do dia 01/03/2017. Leia-se 01/03/2018, ratificando-se nas demais partes.

PORTARIA Nº 048/2018

SÚMULA – Nomeia Advogado, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade civil nº 9.688.849-0 e inscrição no CPF nº 084.423.329-36, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de “ADVOGADO”, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:632A04A2

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2018**

Re-ratificação: onde se lê: a partir do dia 13/03/2017. Leia-se 13/03/2018, ratificando-se nas demais partes.

PORTARIA Nº 047/2018

SÚMULA – Nomeia Farmacêutico Bioquímico, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. JOSESLANGE SILVEIRA, portadora da cédula de identidade civil nº 6.041.669-9 e inscrição no CPF nº 019.284.919-01, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de “FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO”, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 13/03/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:32135FAF

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2018**

PORTARIA Nº 049/2018

SÚMULA – Nomeia Farmacêutico/bioquímico, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. FABIO AUGUSTO CAPATO, portador da cédula de identidade civil nº 3.490.485-0 e inscrição no CPF nº 005.836.979-17, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de “FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO”, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:33E833C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:07/03/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.362.525,00	1.202.950,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	1.342.525,00	1.202.950,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2	20.000,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.327.833,89	1.228.642,16
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3	862.600,98	823.661,32
ENCARGOS PATRONAIS	4	159.617,56	154.326,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5	84.075,38	87.205,08
SERVIÇOS	6	129.526,78	132.882,09
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7	23.977,97	30.539,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8	5.304,30	28,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		62.730,92	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS		0,00	0,00

VENDIDAS-CMV			
CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	0,00
VENDIDOS- CPV			
CUSTO DOS SERVIÇOS		0,00	0,00
PRESTADOS - CSP			
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		34.691,11	(25.692,16)
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		101.400,00	4.847,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu recebeu de transferências intragovernamentais o valor de R\$ 1.342.525,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para manutenção da entidade no exercício de 2017.			
2 - A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, teve uma incorporação de ativos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que foi a doação de um veículo Sanderito feito pelo Executivo, que foi incorporado em março de 2017.			
3 - A entidade teve uma despesa no valor de R\$ 862.600,98 (oitocentos e sessenta e dois mil, seissentos reais e noventa e oito centavos) com a remuneração de pessoal, que inclui vereadores e servidores do Legislativo no exercício de 2017.			
4 - Os encargos Patronais somaram um valor de R\$ 159.617,56 (cento e cinquenta e nove mil, seissentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) pagos pela entidade no exercício de 2017.			
5 - A entidade teve um gasto no ano de 2017 com material de consumo (material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios) para a manutenção da mesma no valor de R\$ 84.075,38 (oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).			
6 - No ano de 2017 a Câmara Municipal gastou com serviços (sistemas, faturas de telefones, manutenção de veículos, entre outros) para a entidade um valor de R\$ 129.526,78(cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).			
7 - A depreciação dos bens da entidade foi de R\$ 23.977,97 (vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), no exercício de 2017.			
8 - A Câmara Municipal devolveu ao Executivo um montante de R\$ 5.304,30 (cinco mil trezentos e quatro reais e trinta centavos) de sobras de repasses feitos em 2017.			

Publicado por:
 Andreia Aparecida Hoffelder
 Código Identificador:661B1951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 2017 PREVPRATA

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Fundo Previdência Social Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	17.438.742,39	11.699.403,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		115.213,55	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		115.213,55	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.323.528,84	11.699.403,52
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		17.323.528,84	11.699.403,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	6.900,00	3.500,00
IMOBILIZADO		6.900,00	3.500,00
BENS MÓVEIS		6.900,00	3.500,00
TOTAL		17.445.642,39	11.702.903,52
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3	34.646.829,31	8.617.492,84

PROVISÕES A LONGO PRAZO			34.646.829,31	8.617.492,84
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			34.646.829,31	8.617.492,84
TOTAL DO PASSIVO			34.646.829,31	8.617.492,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			(17.201.186,92)	3.085.410,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(20.286.597,60)	178.071,36
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.085.410,68	2.907.339,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			(17.201.186,92)	3.085.410,68
TOTAL			17.445.642,39	11.702.903,52
ATIVO				
FINANCEIRO	17.438.742,39	11.699.403,52	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
PERMANENTE	6.900,00	3.500,00	PASSIVO PERMANENTE	34.646.829,31
SALDO PATRIMONIAL			(17.201.186,92)	3.085.410,68
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			604.370,25	346.038,66
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			16.834.372,14	11.353.364,86
94 Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00
TOTAL			17.438.742,39	11.699.403,52
Notas Explicativas				
1 - O ativo circulante é constituído dos recursos financeiros, que estão aplicados a maior parte em renda fixa, em fundos de acordo com a resolução 3922 e com aprovação do comitê gestor de investimentos. Em relação ao exercício anterior teve um acréscimo de 49,07% devido aos novos aportes e rendimentos das aplicações financeiras que superaram a meta no período.				
2 - O ativo não circulante é composto somente do imobilizado, que possui somente os equipamentos de informática utilizados pelo fundo de previdência.				
3 - A previdência encerrou o exercício somente com passivo não circulante, cujos valores referem-se as provisões matemáticas constantes no cálculo atuarial relativo ao ano de 2017 com data base 31/12/2016.				

Publicado por:
 Cleone Mara Schmitz Paz
 Código Identificador:E33ADF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3845/2018

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal em Exercício Valmir Marcos Bertoglio, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Valério José Rutkoski**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Valério José Rutkoski**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, (Classe GEM, Nível de Referência P2 25 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 1.667.106, e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.068.180-04, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração**, com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 7.024,07 (sete mil, vinte e quatro reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 07 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:C7A84EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/03/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de pesquisas de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo todos os bairros da área urbana e todas as comunidades rurais do Município.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:905497F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/03/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos

interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:6618E8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 – PMNPI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao Programa Microbacia do Rio Grábia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme Anexo I do presente edital.

Está licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 08 de março de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 10:15 horas do dia 21 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 21 de março de 2018.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.npi.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:375429B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO Nº 06/2018

Objeto: contratação de serviço de lixamento de 120 m² de piso de madeira, aplicação de três demão de selador auto tráfego a base d'água e limpeza do auditório e da recepção da Câmara Municipal de Palmeira.

Contratada: VITOR ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ 25.007.918/0001-93.

Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Data de início da vigência: 07/03/2018.

Duração: 3 (três) meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BCEAC843

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
PROCESSO Nº. 70/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de sistemas para gestão pública.

Contratada: **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ 06.086.767/0001-61.

Valor Total: R\$ 11.081,72 (onze mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 01/03/2018.

Vigência do contrato: de 01/03/2018 até 08/10/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:83DB09E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 20/03/2018, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes escolares e mochilas que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2BD40FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 28/03/2018, às 09h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de

expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0027EA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1513/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 28/03/2018, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais destinados aos idosos que participam do grupo do CRAS e de outros grupos diferenciados através da Secretaria de Assistência Social do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14456D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1662/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da rede de água e esgoto na Rua João de Barro para ligação da nova Unidade de Saúde do Bairro rocio II.A abertura deu-se no dia 05 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1400110301003021153390390000. Fonte: 31336.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ: 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R\$ 5.550,68** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F5521195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1662/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ampliação da rede de água e esgoto na Rua João de Barro para ligação da nova Unidade de Saúde do Bairro rocio II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1400110301003021153390390000

Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R\$ 5.550,68** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9CF0EA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1662/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da rede de água e esgoto na Rua João de Barro para ligação da nova Unidade de Saúde do Bairro rocio II. **Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R\$ 5.550,68** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **O pagamento** será efetuado em até 30 (trinta) dias, com apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43E846A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1617/2018

Objeto: Aquisição de pastas e agendas personalizadas para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 05 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 1500308244003661363390390000. Fonte: 995.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** M2 FOTOLITOS E IMAGEM LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.403.492/0001-54 com o valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). Mediante o exposto **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:28BE63F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1617/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de pastas e agendas personalizadas para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1500308244003661363390390000

Empresa vencedora: M2 FOTOLITOS E IMAGEM LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.403.492/0001-54 com o valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C6B00B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1617/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pastas e agendas personalizadas para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** M2 FOTOLITOS E IMAGEM LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.403.492/0001-54 com o valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço

Publique-se.

7 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:538C0EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1743/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão veicular, para veículo oficial referente à 10.000 km, modelo CHERRY/ CELER 1.5, ano 2016, placa GEV - 9377, chassi nº 98RDB11B7GA000562, usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 06 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 1500308244003861413390390000. Fonte: 31938. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA EPP, portadora do **CNPJ:** 00.058.633/0001-50 com o valor total de **R\$ 620,67** (seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:A9EA8D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1743/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão veicular, para veículo oficial referente à 10.000 km, modelo

CHERRY/ CELER 1.5, ano 2016, placa GEV - 9377, chassi nº 98RDB11B7GA000562, usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1500308244003861413390390000

Empresa vencedora: OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA EPP, portadora do **CNPJ:** 00.058.633/0001-50 com o valor total de **R\$ 620,67** (seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:FF3958BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1743/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão veicular, para veículo oficial referente à 10.000 km, modelo CHERRY/ CELER 1.5, ano 2016, placa GEV - 9377, chassi nº 98RDB11B7GA000562, usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** OLEGÁRIO SOLUÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA EPP, portadora do **CNPJ:** 00.058.633/0001-50 com o valor total de **R\$ 620,67** (seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). **O pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço mediante nota fiscal.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:EB358234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1712/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais do setor artístico para realização de shows que se realizarão no dia 04 de maio de 2018, nas festividades comemorativas a realização da 10ª Expo Palmeira. A abertura deu-se no dia 05 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária:

1600113392004111523390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FANTASI SHOWS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 11.743.600/0001-66 com o valor total de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DAA862AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1712/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com profissionais do setor artístico para realização de shows que se realizarão no dia 04 de maio de 2018, nas festividades comemorativas a realização da 10ª Expo Palmeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1600113392004111523390390000

Empresa vencedora: FANTASI SHOWS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 11.743.600/0001-66 com o valor total de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais).

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:00A7F79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1712/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais do setor artístico para realização de shows que se realizarão no dia 04 de maio de 2018, nas festividades comemorativas a realização da 10ª Expo Palmeira. **Empresa vencedora:** FANTASI SHOWS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 11.743.600/0001-66 com o valor total de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais). **O pagamento** será efetuado 50% na assinatura no contrato e 50% no dia da realização do evento.

Publique-se.

07 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E26151A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.638 DE 07/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
26 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
Total Suplementação: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
20 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
Total Redução: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7909665B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.639 DE 07/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta Mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação**19.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL**

3.1.90.05.55.01. SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS (Pessoal Ativo) 40.000,00

3.1.90.05.56.01. SALÁRIO MATERNIDADE (Pessoal Ativo) 100.000,00

3.3.90.08.51.01. AUXÍLIO DOENÇA (Pessoal Ativo) 610.000,00

Total Suplementação: R\$ 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO					
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar	Superávit	Superávit	Superávit
		Flutuante	Financeiro	Utilizado	Reservado
		Realizável			
02040	R\$ 37.017.905,20		R\$ 37.017.905,20		R\$ 750.000,00
TOTAL	R\$ 37.017.905,20		R\$ 37.017.905,20		R\$ 750.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador: 27003A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.640 DE 07/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT

16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais 694 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas 16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas

662 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador: 8B813B76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.641 DE 07/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF

06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças

06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças

704 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00

Total Suplementação: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal

06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal

92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Total Redução: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador: 02D9AAFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.642 DE 07/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
359 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
Total Suplementação: R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
Total Redução: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:731DFFC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.643 DE 07/03/2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 6º, 7º, 11 E 12 E REVOGA O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.008 DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº. 2.008 de 13 de Agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 6º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por 09 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, indicados, igualmente, pelas entidades que o compõem e pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente será exercida pelo membro titular indicado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, facultada a recondução pelo Chefe do Poder Executivo por igual período.

§ 3º Terão assento no Conselho Municipal do Meio Ambiente as seguintes entidades e representantes do Poder Executivo Municipal, cada qual com direito a 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

III. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

IV. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

V. Procuradoria Geral do Município.

VI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

VII. Associação Comercial e Industrial de Palmeira.

VIII. Representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

IX. Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira.” (NR)

Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº. 2.008 de 13 de Agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I. Aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo orientações quando entender necessárias.

II. Estabelecer normas e padrões de proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

III. Decidir em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

IV. Analisar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

V. Opinar sobre a realização de estudos e alternativas e das possíveis consequências ambientais referentes aos projetos públicos ou privados apresentados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias.

VI. Propor ao Poder Executivo Municipal áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

VII. Analisar e opinar sobre a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com limitações e condicionantes ecológicos e ambientais específicas da área.

VIII. Elaborar anualmente o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente.” (NR)

Art. 3º. O art. 11 da Lei Municipal nº. 2.008 de 13 de Agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, será a gestora do Fundo, cabendo-lhe aplicar os recursos de acordo com o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.” (NR)

Art. 4º. O art. 12 da Lei Municipal nº. 2.008 de 13 de Agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Poderão receber recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as entidades não governamentais e sem fins lucrativos, por meio de chamamento público, sendo obedecidas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.” (NR)

Art. 5º. Fica revogado o art. 30 da Lei Municipal nº. 2008 de 13 de Agosto de 1999.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:356603A2

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 483 DE 06/03/2018 - NOVO RATEIO DE
PENSÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA
PENSIONISTA ELOÍNA DA CONCEIÇÃO ANDRADE**

Portaria n.º 483 de 06/03/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1424/2.018, em que é requerente **Francine Aparecida de Andrade**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Estabelecer, a partir de 15/02/2018, novo rateio da pensão concedida pela Portaria n.º 294 de 09/02/2015 em virtude do falecimento da pensionista *Eloina da Conceição Andrade*. Destarte, fica mantida a pensão originada pelo servidor *Leonides Afonso de Andrade*, ocupante do cargo efetivo de “trabalhador braçal”, sendo 100% (cem por cento) para Francine Aparecida de Andrade, portadora do RG n.º 13.030.349-8, inscrita no CPF sob n.º 092.350.429-09, sendo que o benefício corresponderá ao valor de R\$ 1.383,20 (um mil, trezentos e oitenta e três reais, vinte centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:9D0E9DDA

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 14.076 DE 07/03/2018 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1936/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.065.819-68	R\$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:A96BC8EF

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 14.077 DE 07/03/2018 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1937/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altair Teixeira	340.228.139-20	R\$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:4F853FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.064 DE
05/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA, EMANUELE MARIA STIVAL, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2011/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 07/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora, EMANUELE MARIA STIVAL, matrícula: 203734, ocupante do cargo em efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:CB789157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Palmeira, 07 de março de 2018.

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 06/03/2018, e telefone, do candidato **CARLOS EDUARDO MALAQUIAS**, cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Decreto 10.881/2017

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5C110AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Palmeira, 07 de Março de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 08 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR· **RENATA DE FATIMA DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:68381628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2018 - POR
PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – ELISANGELA
TEIXEIRA CAMARGO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2018 - POR
PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – ELISANGELA
TEIXEIRA CAMARGO**

EXTRATO Nº. 14/2018**Contratante:** Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO**Cargo:** PROFESSOR – PSS**Regime:** PSS**Vencimento** R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**Vigência:** 08/03/2018 à 18/07/2018.**Data:** 07/03/2018**Publicado por:**

Daiana Santana

Código Identificador:9D98A288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº 03.2017**

Palmeira, 07 de março de 2018.

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS nº 03.2017**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 02/03/2018, e telefone, da candidata **VIVIANE MARIA DREVNOWSKI**, cargo de Professor, aprovada no Pss – Processo Seletivo Simplificado 03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Decreto 10.881/2017

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:E08E9153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

Palmeira, 07 de Março de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:· **CAMILA MARCONDES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D3165A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2018 - POR
PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL– PSS – JOCILENE FERREIRA DO VALE**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – JOCILENE FERREIRA DO VALE**EXTRATO Nº. 15/2018**
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JOCILENE FERREIRA DO VALE

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS

Regime: PSS

Vencimento R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 08/03/2018 à 06/06/2018.

Data: 07/03/2018

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:E75F3F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – REGINA APARECIDA DE PAULA****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – REGINA APARECIDA DE PAULA**
EXTRATO Nº. 16/2018

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: REGINA APARECIDA DE PAULA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS

Regime: PSS

Vencimento R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 08/03/2018 à 14/08/2018.

Data: 07/03/2018

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:CF2CFD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.078 DE 07/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOICE VANTROBA OLINKE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 1037/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JOICE VANTROBA OLINKE, matrícula: 203622, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/02/2018, encerrando em 06/03/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4EBEE9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.079 DE 07/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODECK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 535/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar até 06/03/2018 licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Ivone Aparecida de Lima Plodeck**, matrícula: 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.910 de 17/01/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8FF9C988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 14.074 DE 07/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURÍCIO JOSÉ COMIN.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1930/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.11.333.0017.2.060.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauricio Jose Comin	441.446.289-49	R\$ 150,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2752A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 14.075 DE 07/03/2018 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR LUIS ALFREDO SLUSARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1931/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.11.333.0017.2.060.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Luis Alfredo Slusarz	600.603.109-44	R\$ 150,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6A0F35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 009/2018 - PRAZO
PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO - KATI HELLEN
RICARDO DA COSTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 009/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 003/2018 e 004/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 003/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 004/2018 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

1.1 De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

1.2 Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 09 de março de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsele administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Bairro Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-225 (Sede Assistência Social - Paranaguá) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.3 Candidato Convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
54606002	KATI HELLEN RICARDO DA COSTA	7º

2.1 O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

2.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:66333BD0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI

CARGO OCUPADO: MOTORISTA – GRUPO B40N09

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
14.110.778-0	956.261.158-20	0565101	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §1º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.381,19 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
936/2017	26/10/2017	02/03/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A5BB3C8F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 037/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 121/2018-COFAP, exarado no Processo nº 617405/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042, de 09 de agosto de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério a segurada CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS, matrícula 2470, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.254,11 (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.234,43 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 05 de março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:87EFC71B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RONALDO COELHO DE ANDRADE
CPF: 026.965.019-98
Data: 06/03/2018

Objeto: Contrato de Locação nº. 030/2018. Constitui objeto do presente termo de referência para dispensa de licitação para a **locação de imóvel para instalação do departamento de SAÚDE OCUPACIONAL** pertencente a esta Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses. O **LOCADOR** oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na Rua Nestor Victor nº422, Bairro 29 de Julho, Paranaguá/Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5530/2018 - Dispensa de Licitação nº. 004/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 49.346,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Odair José Pereira
Ronaldo Coelho de Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:725345EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI COMPLEMENTAR Nº 212

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 07 DE MARÇO DE 2018

"Altera as Leis Complementares n.ºs 46/2006, 192/2016 e 202/2017, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 149 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, os parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

"Art. 149. ...

§1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos."

Art. 2º Acrescenta-se ao artigo 161 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, os parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

"Art. 161. ...

§1º Nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, cuja penalidade máxima aplicável seja de advertência ou de suspensão até 10 (dez) dias, no caso de servidor não reincidente, a Administração Pública poderá celebrar Termo de Ajustamento de Conduta com o servidor, na forma a ser estabelecida por decreto.

§2º Não caberá composição nas hipóteses em que haja prejuízo ao erário, configuração de crime ou de ato de improbidade administrativa."

Art. 3º O artigo 163 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. A suspensão será aplicada em casos de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão.

§1º Para aplicação da pena de suspensão, será levada em consideração a natureza, a gravidade da infração e a vida funcional do servidor nos últimos cinco anos, tomando-se como parâmetro:

*I - na primeira falta, a suspensão poderá ser de até 10 (dez) dias;
II - na segunda falta, a suspensão poderá ser de 11 (onze) até 20 (vinte) dias;
III - na terceira falta, a suspensão poderá ser de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) dias.*

IV - na quarta falta ou mais, a suspensão poderá ser superior a 30 (trinta) dias, não podendo exceder 90 (noventa).

§2º Em caso de 3 (três) suspensões, poderá ser instaurado processo administrativo para demissão do servidor, de acordo com a decisão da Comissão processante."

Art. 4º Os parágrafos primeiro e terceiro do artigo 176 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176. ...

§1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§2º...

§3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente."

Art. 5º O artigo 179 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179.A Sindicância, procedimento regido pelo princípio do formalismo moderado, poderá ser instaurada de forma antecedente ao processo administrativo disciplinar, quando necessário o levantamento de informações acerca de autoria e materialidade da infração disciplinar, quando:

I - havendo indícios da ocorrência de irregularidade no serviço público, não estando os fatos bem conhecidos e definidos;

II - for desconhecida a autoria dos fatos que constituem infração disciplinar;

III - no caso de faltas punidas com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

§1º Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e

III - instauração de processo administrativo disciplinar.

§2º Após a instauração, a Comissão de Sindicância intimará o infrator para que se defenda no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, podendo arrolar até 3 (três) testemunhas, garantindo-lhe produção de provas, em procedimento sumário, cientificando-o da possibilidade de tal sanção máxima vier a ser aplicada nos próprios autos de Sindicância.

§3º A Sindicância Administrativa tem caráter sigiloso, sendo assegurado ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§4º O relatório da Comissão sindicante deverá conter a descrição clara, sequencial e concisa dos fatos, assim como a conclusão pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar, devendo apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada, ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

§5º A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua instauração, com a emissão do relatório final pela comissão processante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada.

§6º O relatório da Comissão de Sindicância será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias, e na impossibilidade deste, diretamente ao Chefe do Poder Executivo."

Art. 6º O artigo 181 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do

inquérito, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 7º Acrescenta-se ao artigo 183 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, os parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

"Art. 183. ...

§1º Disposto a Administração Pública de elementos probatórios idôneos com dados suficientes à identificação das práticas levadas a efeito pelo servidor público é permitida a instauração, independentemente de prévia abertura de sindicância, de processo administrativo disciplinar destinado a viabilizar a imposição da sanção legal pertinente.

§2º Autorizada a abertura do processo pela autoridade competente, a Secretaria Municipal Administração expedirá Portaria instaurando a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, descrevendo os fatos imputados ao servidor, bem como a capitulação dos dispositivos legais infringidos, publicando em Diário Oficial do Município, encaminhando posteriormente o ato à Comissão nomeada."

Art. 8º O artigo 184 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184. O processo disciplinar será conduzido por comissão disciplinar, composta de no mínimo 03 (três) servidores estáveis, sendo que pelo menos 01 (um), deverá ter categoria ou função igual ou superior a do indiciado, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao deste, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu Presidente, que preferencialmente será bacharel em Direito.

§1º A comissão terá como Secretário, servidor designado pelo seu Presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

§2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito parente do denunciado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo e inimigo, ou interessado no resultado do processo administrativo.

§3º Para fins do caput, será considerada função igual ou superior a do servidor aquelas hierarquizadas no artigo 61 da Lei Complementar nº 192/2016 e categoria igual ou superior, aquelas da Lei Complementar nº 48/2006, preenchendo-se o requisito do caput a designação de membro que possua ou categoria ou função igual ou superior, alternativamente.

§4º É permitida a nomeação de servidores para integrar as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar lotados em órgãos ou entidades da administração municipal diversos daqueles dos servidores sujeitos a estes procedimentos."

Art. 9º Acrescenta-se o artigo 184-A à Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 184-A Os membros deverão declarar-se impedidos de atuar na Sindicância ou em Inquérito Administrativos de seu interesse ou de interesse de pessoa com o qual tenha vínculo direto ou indireto, especialmente:

I - quando envolver interesse direto do cônjuge, parente consanguíneo ou afim na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade;

II - quando tiverem interesse particular na decisão.

Parágrafo único. Declarado o impedimento, este será anexado ao processo e remetido a Secretaria Municipal de Administração, para nomeação de novo membro."

Art. 10. O artigo 192 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. Cabe ao servidor ou procurador, quando constituído nos autos, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação pelo presidente da comissão.

§1º O servidor pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o caput, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição.

§2º A inércia na realização da intimação a que se refere o caput importa desistência da inquirição da testemunha.

§3º A intimação será feita pela via mandato da Comissão Processante quando:

I - for frustrada a intimação feita pelo servidor, desde que comprovada no processo;

II - sua necessidade for devidamente demonstrada pelo servidor ao presidente da comissão;

III - a testemunha houver sido arrolada pela Comissão Processante em competente ata de deliberação;

§4º Aplicam-se as hipóteses dos impedimentos do artigo 184-A às testemunhas.

§5º. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandato será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do dia e hora marcados para a inquirição."

Art. 11. Acrescenta-se ao artigo 201 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 201. ...

Parágrafo único. O julgamento da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar são de competência do Secretário Municipal de Administração em primeira instância, por se tratar, esta, da autoridade responsável pela instauração dos procedimentos."

Art. 12. Acrescenta-se ao artigo 203 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, os parágrafos primeiro, segundo e terceiro com a seguinte redação:

"Art. 203.

§1º Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o Servidor de responsabilidade.

§2º Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§3º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo."

Art. 13. Acrescenta-se o artigo 203-A da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 203-A Das decisões proferidas em processo administrativo disciplinar, caberá recurso, recebido no efeito devolutivo, ao Chefe do Poder Executivo.

§1º O prazo para interposição do recurso é de 10 (dez) dias consecutivos a contar da intimação da decisão pessoal do servidor ou de seu procurador.

§2º Após a finalização do prazo recursal se não houver interposição de recurso, a autoridade julgadora certificará no processo o decurso de prazo e encaminhará o processo ao Departamento de Políticas de

Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, para anotação em ficha funcional e trâmites para aplicação da penalidade nos termos do artigo 171.

§3º Havendo interposição de recurso no prazo legal, após a emissão de parecer, o processo será encaminhado para deliberação do Chefe do Poder Executivo.

§4º Proferida decisão sobre o recurso, o servidor público e/ou procurador serão intimados pessoalmente e o processo será arquivado na Secretaria Municipal de Administração em local próprio."

Art. 14. O artigo 213 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213. A comissão revisora terá até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único. A não observância do prazo pela comissão não acarreta qualquer nulidade no procedimento."

Art. 15. O inciso II do artigo 17 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. ...

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de Programas Especiais implantados pelo Executivo Municipal, com recursos advindos de convênios, transferências ou repasses do Governo Federal, Estadual ou de governos e organismos internacionais, seja com recursos oriundos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos, inclusive dando suporte de toda espécie à Unidade de Gerenciamento de Programas.

Art. 16. Os incisos e parágrafos abaixo indicados, do artigo 63 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. ...

§3º Junto à Procuradoria Geral do Município, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Subprocurador-Geral: cargo privativo de advogado, responsável por substituir o Procurador-Geral do Município em sua ausência temporária, impedimentos, férias e licenças ou afastamentos ocasionais; assistir o Procurador Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente, na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município, na apreciação dos pareceres emitidos pelos órgãos de atividades-fim, na representação da Procuradoria-Geral do Município em juízo ou fora dele; coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios; responder plenamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior; adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município.

II - Superintendente de Controle Processual: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação judicial e extrajudicial do Município, bem como aquelas em que o Município for interessado, conferindo e emitindo pareceres jurídicos de cunho judicial e administrativo preventivo e contencioso sobre questões de relevante interesse da Administração; controlar as atividades jurídicas de consultoria da Procuradoria perante os demais órgãos internos, incluindo os processos administrativos internos;

III - Superintendente de Negócios Jurídicos: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos jurídico-executivos relativos a contratos,

convênios administrativos, desapropriações, aquisições e alienações de bens, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas, chamamento público;

IV - Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa: assessoramento ao Procurador-Geral, responsável por transmitir ordens e despachos do Procurador-Geral, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações e elementos de prova voltados a subsidiar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria;

V - Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica: cargo privativo de advogado, responsável pela emissão de pareceres e resposta a consultas sobre assuntos inerentes aos trabalhos jurídicos da Procuradoria, realizando pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e procedendo a emissão de documentos voltados viabilizar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria; responder consultas sobre redação dos projetos de lei, mensagens, razões de vetos, decretos, regulamentos e demais documentos de natureza jurídica, conteúdo e interpretação normativa, atendendo a demandas de tal natureza oriundas das secretarias municipais;

VI - Assessor de Gabinete - Assessoria de Controle Processual: cargo privativo de bacharel em direito, responsável pelo controle de prazos judiciais e administrativos, distribuição dos prazos na procuradoria, assessoramento à Superintendência de Controle Processual, supervisão dos protocolos judiciais e administrativos, emissão de relatórios das demandas de representação judicial e extrajudicial do Município;

VII - Supervisor Técnico de Procuradoria: responsável pela supervisão e controle dos prazos de entrada e saída de processos, supervisionando a elaboração e a redação dos atos oficiais da Procuradoria e do procedimento de registro e envio aos órgãos internos.

VIII - Supervisor de Gestão: responsável pela supervisão das aquisições para manutenção dos serviços, bem como controle de trabalhos do funcionalismo da Procuradoria;

§9º Junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - ...

II - ...

III - Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos voltados a proporcionar a integração, racionalização e evolução dos processos organizacionais viabilizando ações de suporte, orientação e obtenção de indicadores de resultados no âmbito da Administração Direta e Indireta, e, no âmbito do planejamento institucional, gerenciar o planejamento estratégico nos segmentos de projetos de prevenção de incêndio e pânico, visando a melhoria da eficiência e efetividade, a fim de atender às condições mínimas de segurança exigidas pela legislação e órgãos de controle;

IV - Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão Interna do Planejamento: diretamente ligado ao gabinete do secretário municipal de planejamento e gestão, exerce as atribuições de planejamento e gestão de contratos, compras e serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, bem como chefia a gestão do almoxarifado interno e frota de veículos da secretaria, assessora o secretário municipal quanto ao controle processual administrativo;

V - ...

VI - Supervisor de Gestão: supervisiona as atividades de planejamento das demandas de integração Intersecretarial, gerindo os projetos de integração;

VII - Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento: assessora o controle e chefia a tramitação dos processos administrativos dentro da secretaria, o controle dos arquivos, gestão dos contratos administrativos e compras da secretaria, recebimento de mercadorias e serviços e assessora o almoxarifado interno;

VIII - ...

IX - Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projetos de Planejamento Institucional Estratégico: no âmbito do planejamento institucional, gerencia o planejamento estratégico e as informações das diferentes secretarias do município, tendo como escopo contribuir com o planejamento, execução, controle e monitoramento dos projetos estratégicos municipais, por intermédio de uma estrutura matricial, que vise à melhor alocação de recursos para prestação dos serviços públicos, em especial, nos segmentos de projetos estratégicos, visando a melhoria da eficácia, efetividade da gestão pública.

§14. Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

III - Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria; realizar ações estratégicas determinadas pelo Secretário;

XXIII - Supervisor de Educação Ambiental: supervisiona as atividades de educação ambiental, controlando os servidores responsáveis e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos, responsável pelas ações de educação ambiental;

§22. Junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - ...

II - ...

III - Superintendente de Pavimentação: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de pavimentação asfáltica e gerenciamento da cadeia de abastecimento e controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas utilizadas em obras municipais e edificações sob o encargo da Secretaria;

IV - ...

V - ...

VI - Diretor do Departamento de Produção e Fábrica de Artefatos: exerce atribuições de gestão de produção de pré-moldados próprios municipais, incluindo as atividades de fábrica e usina asfáltica;

VII - Coordenador de Fiscalização do Departamento de Manutenção Urbana: coordena as ações fiscais voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade das obras e serviços de construção, de reforma e de manutenção;

VIII - Assessor da Divisão de Pavimentação: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de materiais usados na pavimentação das vias da cidade e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de restauração de pavimentação;

IX - Assessor da Divisão de Drenagem: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de serviços de desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais municipais de acesso, bem como sobre as técnicas a serem utilizadas;

X - ...

XI - Assessor da Divisão de Combustível: assessora as demais unidades na distribuição de combustível, bem como na gestão do estoque municipal de combustível, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XII - Assessor da Divisão de Frota: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de troca de componentes dos automóveis da frota do Município, troca de fluidos ou óleos, ajustes e verificações sobre a performance dos veículos, substituição de peças e reparos;"

XIII - ...

XIV - Assessor da Divisão de Manutenção Urbana: assessora ações voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade de manutenção urbana, responsável por emitir relatórios sobre os equipamentos urbanos, controle das necessidades e correções da área que lhe é afeta;

Art. 17. Acrescenta-se ao artigo 44 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, os parágrafos primeiro a quarto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. ...

§1º O controle dos contratos administrativos e demais instrumentos legais será feito nos termos do art. 47, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução.

§2º O controle dos contratos administrativos firmados com a Administração Pública será feito estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros princípios correlatos.

§3º O controle interno dos contratos administrativos faz parte da estrutura administrativa, tendo por função acompanhar e fiscalizar a execução dos seus atos, indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação, além da aplicação de penalidades legais aplicáveis aos contratados.

§4º A Administração exerce controle de legalidade sobre seus próprios atos, podendo anular ou revogar atos ilegais ou inconvenientes, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 18. Acrescenta-se o artigo 45-A a Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 45-A Os contratos administrativos, de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações públicas, devem ser fiscalizados e executados em consonância com a lei, moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de equidade, moralidade administrativa.

§1º O princípio da economicidade, norteador das licitações e dos contratos administrativos, será considerado a partir da confrontação dos fatores de necessidade e de qualidade do serviço bem pretendido.

§2º A Administração Pública deve buscar em seus contratos o menor custo condizente com os limites de qualidade e de prestabilidade do objeto licitado na forma definida no edital e contrato.

§3º O princípio da juridicidade exige a adequação de toda conduta administrativa a todo o ordenamento jurídico, nele estando incluídos todas as normas e todos os princípios.

§4º A finalidade pública que deve nortear toda atividade administrativa e execução dos contratos administrativos.

§5º A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear a fiscalização dos contratos administrativos.

§6º A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum.

§7º O Princípio da Eficiência exige a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e seus membros.

§8º O interesse público é irrenunciável e a autoridade administrativa deve exercer seus poderes para garantir que este não seja prejudicado.

§9º O serviço público, sendo de forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não pode parar, nos termos da legislação pertinente.

§10. A Administração Pública funcionará de maneira ajustada somente se seguir os princípios que lhe são próprios e de seus cumprimentos derivarão a qualidade e eficácia do serviço prestado à comunidade.

§11. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas."

Art. 19. Acrescenta-se o artigo 45-B a Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 45-B A fiscalização contratual, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos princípios constitucionais e legais, é processo integral realizado pela CEFECAM, desenhado para enfrentar os riscos e para garantir razoável segurança de que, na consecução da sua missão institucional, os contratos administrativos serão executados com base na lei e edital, primando pela eficiência.

§1º As estruturas de controle interno são definidas como planos de uma organização, incluindo atitude gerencial, métodos, procedimentos e medidas que proporcionem uma segurança razoável de que os objetivos estão sendo alcançados.

§2º A fiscalização poderá ser feita através de inspeções contínuas efetuadas nos órgãos e entidades da Administração Pública utilizando-se das técnicas de acompanhamento e verificação de procedimentos administrativos, com expedição de despachos e manifestações de caráter detectivo e corretivo.

§3º A fiscalização se dará, além da aplicação de penalidades, por meio de orientações preventivas e expedições de atos normativos referentes a procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação.

§4º A centralização da fiscalização servirá para conferir maior eficiência, adaptabilidade e transparência."

Art. 20. Altera a redação do artigo 47 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, renumera o parágrafo único para § 1º e acrescenta os §§ 2º e 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. ...

§1º Fica instituída, como órgão autônomo de controle dos procedimentos de fiscalização dos pagamentos da Administração Municipal, atuante na fase de liquidação das despesas públicas do Município, a Comissão Especial Permanente de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, cujas atribuições gerais envolvem, ainda, a fiscalização da execução de todos os contratos administrativos firmados com todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive nas permissões e concessões de serviço público, especialmente, quanto ao previsto no artigo 58, incisos II, III e IV, artigos 77 a 80 e artigos 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Nos termos do parágrafo anterior, compete privativamente à CEFECAM o julgamento das hipóteses de aplicação de sanção aos contratados, incluindo aquelas afetas à caducidade e rescisão contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

§3º Sua atuação, composição, poderes e modo de ação será regulamentada por decreto do chefe do Poder Executivo."

Art. 21. Os ocupantes dos cargos com a antiga nomenclatura, dos cargos previstos no artigo 63 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, continuam a exercer os da nova, sem necessidade de exoneração.

Art. 22. O cargo de Subprocurador Geral do Município substituirá o cargo de Superintendente de Controle Processual Administrativo do quadro da estrutura da Administração Pública, permanecendo com a simbologia DAS-1.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições da Lei Complementar nº 181, de 23 de novembro de 2015, apenas na parte que colide com o art. 47 e parágrafos, da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES

Procurador Geral do Município

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:86BD59DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO DO
ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 03.652.030/0001-70), classificada em 6º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R\$**

0,049 nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 09/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 06 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:12B53482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 681**

DECRETO Nº 681

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ANTONIO AIRTON ARAUJO ALVES do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:78DF10C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 682**

DECRETO Nº 682

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ANTONIO AIRTON ARAUJO ALVES**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 08 de março de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:07FCF56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 678**

PORTARIA Nº 678

“Designa servidores para as funções gratificadas que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras discriminadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercerem as funções gratificadas que especifica:

Assessora de Gestão de Artesanato, Símbolo FG-2

LINDA MARA DO ROCIO ABALEM

Matrícula: 6.995

Assessora de Projetos Artístico-Culturais, Símbolo FG-2

CRISTINA PINTO DOS SANTOS

Matrícula: 4.629

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CE967022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 679**

PORTARIA Nº 679

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relatar os servidores abaixo relacionados, para os órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Paranaguá, conforme especifica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

- com exercício na Administração Distrital de Alexandra -

IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI

Matrícula: 11.638-2

Secretaria Municipal de Urbanismo

HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS

Matrícula: 11.468-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:18BC27CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 680**

PORTARIA Nº 680

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolo n.º 38.822/2017,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor FERNANDO SILVA BOTELHO, matrícula 11.297-01, Médico Cardiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:6DD8A158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 683**

DECRETO Nº 683

“Regulamenta o artigo 67 e seguintes e artigo 87 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 63 da Lei Federal 4.320/1964, Cria as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A execução dos contratos firmados por esta Administração Pública Municipal com terceiros, particulares ou integrantes da própria Administração Direta e Indireta, de qualquer um dos três poderes, de qualquer um dos entes da Federação, deverá ser acompanhada e fiscalizada, na forma deste Decreto.

§ 1º O presente decreto não se aplica, no que diz respeito à atribuição de fiscalização, a contratos decorrentes de convênios celebrados entre o Município e a União ou os Estados, inclusive os seus órgãos de administração indireta.

§ 2º Havendo razões para a abertura de processo administrativo sancionador, por conta de irregularidades verificadas pelos órgãos gestores dos convênios tratados neste artigo, poderá ser observado o procedimento previsto no art. 23 e seguintes na ausência de outro mais específico.

**SEÇÃO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICIPAIS - CEFECAM**

Art. 2º Com o fim de permitir o acompanhamento e apoio a fiscalização dos contratos, com eficiência e segurança, ficam criadas as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais (CEFECAM), a seguir identificadas, as quais atuarão quando os contratos se enquadrarem no art. 18 deste Decreto:

I - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Obras e Serviços;

II - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Materiais em Geral.

§ 1º Cada Comissão contará com cinco fiscais-integrantes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal composta, cada uma, por no mínimo três servidores efetivos, podendo, qualquer dos cinco, ser indicado como Presidente da Comissão.

§ 2º Os mesmos servidores poderão ser nomeados para compor ambas as Comissões descritas nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º Poderá o Chefe do Poder executivo designar uma única Comissão para acumular as funções das Comissões indicadas nos incisos do caput deste artigo.

SEÇÃO II DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 3º Cada contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor efetivo, indicado pelo respectivo ordenador da despesa, o qual atuará, para todos os efeitos, como representante da Administração e fiscal do contrato, sendo assim designado e identificado perante o contratado.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrava competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Administração Municipal.

§ 3º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§ 4º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos a este Decreto;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Presidente da CEFECAM a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma deste Decreto;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo a este Decreto (Anexo IV), dando ciência ao Presidente da Comissão;

IX - apresentar, sempre que solicitado, à Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento, inclusive, às requisições emanadas da Comissão;

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CEFECAM

Art. 4º Compete ao Presidente de cada uma das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, dentre outras prerrogativas previstas neste Decreto:

I - no prazo de 20 (dez) dias, contados da data do recebimento do processo administrativo correspondente, homologar o atesto do fiscal responsável pelo contrato, como medida voltada a autorizar o pagamento do contratado, na forma do artigo 13 deste Decreto;

II - deliberar pela instauração do processo administrativo sancionador em face do contratado, de ofício ou por determinação do Chefe do Executivo Municipal, em virtude do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, com observância da Lei 8.666/93;

III - decidir pela imposição ao contratado, de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no todo ou em parte, do objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa;

IV - decidir por acolher manifestação do fiscal do contrato ou da CEFECAM, sobre rejeição, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - decidir pela rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, possuindo as prerrogativas contidas nos artigos 79 e 80 da mesma lei, dispositivos estes cujos preceitos são de observância obrigatória;

VI - presidir o processo administrativo sancionador;

VIII - atuar na fase de liquidação de despesas, podendo requisitar diligências, informações e documentos a quaisquer órgãos administrativos, a fim de aferir o efetivo cumprimento das obrigações pelo contratado, como condição para o pagamento das despesas públicas.

Parágrafo único. O Presidente das Comissões, subordinado apenas ao Prefeito Municipal, terá livre acesso a todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, podendo requisitar documentos e informações, além de delegar aos fiscais integrantes da Comissão tais prerrogativas ou, ainda, requisitar diligências a qualquer servidor da Administração Municipal, inclusive requisitar de servidores com formação específica que atuem em auxílio, e conjuntamente, nas decisões a serem prolatadas pela comissão de julgamento de que trata o art. 40 deste Decreto.

Art. 5º Na fase de liquidação de despesas, observar-se-á os preceitos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Compete aos Fiscais de cada uma das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, apoiar e averiguar a fiscalização realizada pelo fiscal de contrato,

tendo como suas atribuições as mesmas descritas nos art. 3º, § 2º e § 4º incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Decreto.

SEÇÃO IV DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

Art. 7º Durante a vigência contratual, além da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, os fiscais dos contratos deverão avaliar a qualidade dos serviços prestados, mediante mecanismos que atestem periodicamente o andamento da execução dos serviços.

Art. 8º Sem prejuízo da avaliação dos serviços prestados, atestando a qualidade dos serviços executados, o fiscal de contrato deverá emitir Atestado de Realização dos Serviços, mensal ou definitivo, de cada contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A emissão do Atestado de Realização dos Serviços Mensal deve ser realizada concomitante à aprovação da medição naquele período dos serviços, atestando, além da prestação dos serviços, a nota de qualidade ou o conceito adotado para a medição da qualidade dos serviços, nos casos de serviços terceirizados, avaliado mediante os mecanismos adotados e tendo por base os termos do edital de licitação e contrato, conforme modelo de Atestado de Realização dos Serviços Mensal anexo a este Decreto (Anexo I);

Art. 9º O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal de contrato responsável e deverá ser formalizado por termo circunstanciado e assinado por este e pelo representante do contratado, após o decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, cujo prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

Parágrafo único. O Atestado de Realização dos Serviços Definitivo será emitido ao término da vigência contratual, e servirá para a liberação da garantia, na forma prevista no anexo a este Decreto (Anexo II);

Art. 10 A liberação do pagamento do serviço, sem a devida avaliação de qualidade e medição, constitui omissão por parte do fiscal do contrato, sujeitando-os a responsabilização funcional, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

SEÇÃO V RECEBIMENTO DO MATERIAL ENTREGUE

Art. 11 O recebimento de material em virtude de compra se divide em provisório e definitivo.

Art. 12 O recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua aceitação, sendo registrado mediante a atestação no verso da Nota Fiscal, acompanhado de necessário registro fotográfico da entrega, não configurando o recebimento definitivo do material.

Art. 13 O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital da licitação e contrato administrativo, devendo ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade, informações estas que constarão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo, tudo na forma do termo próprio, anexo a este Decreto (Anexo III).

Parágrafo único. O Atestado a que se refere o presente artigo deverá, também, estar instruído com o registro fotográfico a que se refere o artigo 12 deste Decreto.

SEÇÃO VI ATESTAÇÕES

Art. 14 A atestação deverá ser realizada pelo fiscal do contrato e homologado pela respectiva Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Municipais, no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório, contendo:

I - Declaração do cumprimento total do objeto do contrato, preferencialmente utilizando o seguinte texto: "Atesto que o objeto da presente fatura foi executado";

II - Nome, função, matrícula e assinatura do fiscal do contrato;

III - Data do atesto;

IV - Homologação do Presidente da CEFECAM.

§ 1º Caso haja reprovação, no verso do documento deverá constar o seguinte texto padronizado:

"Deixo de atestar o objeto da presente fatura, em face de não atendimento da respectiva execução".

§ 2º As disposições das seções IV a VI aplica-se à execução de contratos de obras e outros serviços de engenharia, todos sujeitos a controle da liquidação e fiscalização da CEFECAM.

§ 3º A existência de atesto por parte da Secretaria e fiscal do contrato não impede a atuação da CEFECAM.

SEÇÃO VII CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Art. 15 Para que se possa efetuar o pagamento ao contratado, o setor financeiro deverá certificar-se de que a nota fiscal/fatura esteja devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável e devidamente homologada, quando necessário, pelo Presidente da CEFECAM, certificando que a despesa a ser paga corresponde ao serviço efetivamente prestado no mês em pauta, à obra contratada ou ao material efetivamente entregue.

Art. 16 A certificação do documento fiscal de contrato e a consequente autorização de pagamento somente será possível se, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o fiscal exigiu, conferiu e certificou-se da regularidade dos seguintes documentos e comprovantes de recolhimentos:

I - Folha de pagamento do pessoal compatível com os empregados vinculados à execução contratual e a respectiva quitação;

II - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual;

III - Guia da Previdência Social - GPS, que corresponda à GFIP dos empregados vinculados à execução contratual;

IV - Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção.

§ 1º Além dos documentos acima, o contratado também deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, inclusive as relativas ao FGTS, INSS e ISS.

§ 2º Entendendo a fiscalização pela necessidade e apresentação de quaisquer outros documentos, ou declarações, pelo contratado, poderá requisitá-los a qualquer tempo, justificando a medida adotada.

Art. 17 A não apresentação, pelo contratado, dos documentos acima citados, implica a suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, sem direito a atualização financeira dos valores.

Art. 18 Após a instrução processual com os documentos e certificações constantes nos artigos supracitados, o procedimento em que o valor a ser pago superar R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será encaminhado à CEFECAM a fim de atestar a regularidade dos atos praticados pelos fiscais do contrato e autorizar o pagamento.

§ 1º As pequenas despesas, assim consideradas aquelas com valor igual ou inferior a R\$ 12.000,00, dispensam análise da CEFECAM,

sendo pagas apenas com o atesto do fiscal de contrato e do Secretário responsável pelo contrato ou pelo pagamento.

§ 2º É vedado o fracionamento do valor mensal da despesa ou respectivas das notas fiscais, de modo a tentar enquadrá-la no conceito de "pequenas despesas".

§ 3º Com a certificação, o procedimento será encaminhado para pagamento pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a competência da CEFECAM para instaurar processos administrativos sancionadores em face de fornecedores e contratados, mesmo que o valor do contrato seja despesa de pequena monta.

§ 5º A certificação poderá demandar diligência in loco, a ser realizada pela CEFECAM ou por esta requisitada.

§ 6º Após a certificação do efetivo cumprimento do contrato, o Presidente da CEFECAM homologará o pedido, autorizando o pagamento.

SEÇÃO VIII

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DE MATERIAIS

Art. 19 As empresas contratadas como fornecedoras de bens e materiais à Administração Pública Municipal deverão comunicar e agendar junto ao fiscal de contrato e à CEFECAM a data e o local da entrega de bens e mercadorias contratados, com intuito de permitir que seja acompanhada a entrega.

Parágrafo único. Nos contratos que se enquadram no art. 18 deste Decreto, deverá também ser comunicada a entrega de bens e mercadorias contratados à CEFECAM que, a seu critério, poderá acompanhar o recebimento.

SEÇÃO IX

DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 20 Após o pagamento, o processo licitatório que resultou na contratação, devidamente apensado ao processo de fiscalização de que trata este Decreto, deverão ser necessariamente encaminhados à Controladoria Geral do Município que verificará a regularidade de sua tramitação, lavrando termo de conferência, com uma via acostada ao processo.

Art. 21 Eventuais irregularidades apuradas pela Controladoria deverão ser comunicadas à autoridade competente para abertura de processo administrativo disciplinar contra os servidores efetivos estáveis responsáveis e ao Prefeito Municipal para exoneração dos ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança, quando verificada existência de dolo ou culpa.

Art. 22 Sem prejuízo do disposto anteriormente, a atuação da Controladoria resultará na edição de normas de controle Interno para orientação e aperfeiçoamento da prática dos atos futuros da administração.

Parágrafo único. As previsões contidas na presente Seção não afastam as competências legais da Controladoria Geral do Município, nem impedem sua atuação durante o trâmite dos processos de licitação.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

SEÇÃO I

DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 23 Com o fim de garantir a fiel execução dos contratos administrativos, a CEFECAM apurará as responsabilidades dos fornecedores pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas

junto ao Município, atuando, inclusive, ainda que não titularize a fiscalização dos contratos decorrentes de convênio com outras esferas da federação, na condução de processo administrativo sancionador nas hipóteses previstas no art. 1º, e parágrafos, deste Decreto.

Art. 24 O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, a Secretaria Gestora, o Observatório Social ou o Servidor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação mediante ofício numerado ao Exmo. Prefeito Municipal sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação. A referida representação conterá:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado, acompanhado, quando possível, de documentos pertinentes ao caso (fotos, planilhas, comunicados, avisos, relatórios de obras, ordens de serviços, contratos, aditivos, etc.) que poderão servir como prova das irregularidades apontadas;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s), quando conhecidas;

III - os motivos que justificam a reclamação, preferencialmente mencionado os termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IV - a demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do Fornecedor, quando possível.

Art. 25 Com o recebimento do ofício e da documentação comprobatória, o Prefeito determinará a abertura de processo administrativo sancionador de apuração de eventual falta contratual cometida pelo fornecedor, remetendo, para tanto, os autos do processo à CEFECAM.

Parágrafo único. A instauração do processo administrativo sancionador por determinação do Prefeito se dá sem prejuízo do exercício da prerrogativa de instauração, por parte do Presidente da CEFECAM, quando este tomar conhecimento de irregularidades na execução do contrato, em virtude de tal atuação na fase de liquidação das despesas públicas.

Art. 26 O Termo de Instauração deverá conter:

I - o número seqüencial com a indicação do ano corrente;

II - a identificação do Fornecedor;

III - o número do Processo Licitatório ou do Termo de Contrato ou documento similar;

IV - o relato sucinto das supostas irregularidades;

V - as cláusulas ou normas legais supostamente descumpridas que motivaram a instauração do Processo Administrativo;

Parágrafo único. O processo administrativo sancionador será presidido pelo Presidente da CEFECAM.

SEÇÃO II

DA NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E DO PRAZO PARA DEFESA

Art. 27 O Fornecedor deverá ser notificado da abertura dos trabalhos da Comissão, a qual acompanhará cópia do Termo de Instauração.

Art. 28 A notificação inicial do Fornecedor deverá ser elaborada pela CEFECAM e deverá ser efetivada por Carta com Aviso de Recebimento (AR) dirigida ao endereço do Fornecedor, endereço este constante dos registros existentes no setor de contratos ou em outro banco de dados do Município.

§ 1º Deverá ser juntado ao processo, o Aviso de Recebimento-AR, comprovando o recebimento da notificação pelo destinatário.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, juntando-se cópia da sua publicação.

§ 3º No prazo para defesa, o Fornecedor deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail), seu ou de seu procurador, para o qual serão dirigidas as demais intimações dos atos processuais.

Art. 29 A notificação inicial dará ao Fornecedor o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do seu recebimento e não da juntada do AR aos autos.

Art. 30 Na defesa, deverá o Fornecedor, desde logo, especificar as provas que pretende eventualmente produzir, justificando-as, quanto à necessidade e pertinência, sob pena de indeferimento.

SEÇÃO III DO REGIME DOS PRAZOS

Art. 31 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis.

Art. 32 Com exceção do prazo para defesa inicial, contado em dias úteis, os demais prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser praticados atos aos finais de semana, quando a natureza do serviço, obra ou produto investigado exigir tais diligências.

Art. 33 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 3º Havendo revelia, assim considerada o decurso do prazo sem oferecimento de defesa, os demais atos processuais serão praticados independentemente de novas intimações ou notificações do Fornecedor.

Art. 34 Quando as intimações forem encaminhadas por correspondência eletrônica (e-mail), o prazo se iniciará no dia seguinte à data de registro de envio.

Parágrafo único. Todas as manifestações da defesa deverão ser dirigidas ao processo sancionador, com indicação do número deste, sendo juntada sequencialmente, ainda que tenha o protocolo da Administração tenha gerado novo número de processo.

SEÇÃO IV DA INSTRUÇÃO

Art. 35 Com a defesa, o fornecedor deverá juntar os documentos e pareceres que possuir, requerer providências, bem como aduzir todas as alegações referentes à matéria objeto do processo e especificar todas as provas que pretende produzir, esclarecendo a pertinência de cada qual.

§ 1º Oferecida ou não a defesa, a CEFECAM saneará o processo, fixando os pontos controvertidos e definindo a produção de provas.

§ 2º O não oferecimento de defesa gera apenas revelia processual, não acarretando os efeitos da revelia material.

§ 3º O ônus da prova pertence ao Fornecedor quanto a execução de suas obrigações contratuais.

§ 4º Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 5º O Contratado não poderá alegar como matéria de defesa o desconhecimento de conteúdo editalício, cláusula ou objetivo contratual, os quais, durante o processo sancionador, serão admitidos e considerados de amplo conhecimento, mesmo que não estejam instruindo os autos.

Art. 36 A decisão que sanear o processo será encaminhada por correspondência eletrônica ao Fornecedor, exceto no caso de revelia, hipótese em que os prazos correrão independentemente de intimação.

Art. 37 A CEFECAM poderá determinar diligências complementares, requisitar documentos aos demais órgãos públicos, requisitar diligências e outorgar tarefas instrutórias a servidores ou repartições, tudo com o fim de buscar a verdade material.

Art. 38 Dever-se-á dar ciência ao Fornecedor ou interessado acerca do resultado das diligências probatórias determinadas pela CEFECAM.

Art. 39 A Lei 9.784/99 aplica-se subsidiariamente ao procedimento aqui previsto.

SEÇÃO V DO RELATÓRIO E DA DECISÃO

Art. 40 Finda a instrução, o Presidente da CEFECAM, o qual presidiu o processo, designará três dos integrantes da Comissão como autoridades julgadoras do processo.

Art. 41 Para cada processo sancionador, os três integrantes da Comissão proferirão decisão com independência e imparcialidade.

§ 1º A decisão será encaminhada por correspondência eletrônica ao Fornecedor ou Contratado, publicando-se na Imprensa Oficial do Município um extrato com os dados do processo e o seu resultado.

§ 2º É dispensável parecer jurídico da Procuradoria do Município nos processos de competência da CEFECAM, antes de seu julgamento.

SEÇÃO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 42 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. O Município diligenciará no cadastro junto a órgãos federais e estaduais de registro de empresas sancionadas por descumprimento contratual ou da lei de licitações, sem prejuízo do registro da sanção em seus próprios cadastros.

Art. 43 Poderá ser aplicada a sanção de advertência na hipótese de descumprimento parcial e de pequena monta das obrigações e responsabilidades advindas da execução dos serviços contratados, conforme cláusulas contratuais e cláusulas do Edital da respectiva licitação, e nas situações que não ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

Art. 44 No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico apresentado pelo Fornecedor ou contratado e aprovado pela fiscalização, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

§ 1º No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada cumulativamente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º Será configurada a inexecução parcial do objeto:

I - quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar o contrato, até o final do prazo de execução do objeto, em percentual que corresponda a execução inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - quando o atraso injustificado na execução do objeto, ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso I deste artigo;

Art. 45 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 1º Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após o recebimento pelo fornecedor ou contratado da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria contratante, ou de documento similar ou quando, injustificadamente, o Fornecedor ou contratado deixar de executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

§ 2º Caracteriza, igualmente, inexecução total, quando, por qualquer razão, ainda que concluídas as obras ou finalizados os serviços, estes não permitam alcançar o objetivo da contratação, por desatendimento de cláusulas ou exigências previamente estabelecidas no contrato ou em seus anexos, ocasionado, conseqüentemente, prejuízo ou restrição de repasses ao erário.

§ 3º Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas sanções administrativas constantes dos incisos II a V, do artigo 42 deste Decreto, devendo a CEFECAM ponderar acerca da gravidade do ilícito e o prejuízo causado ao Poder Público.

Art. 46 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei nº 8.666/93, dentre outros casos, quando o fornecedor:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham do conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio do Município;

IV - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;

V - apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços;

VI - inexecução total do objeto, conforme disciplinado nos artigos anteriores;

Art. 47 As penalidades constantes dos incisos IV e V do artigo 42 deste Decreto serão impostas aos licitantes, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - quando convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta;

V - falhar ou fraudar na execução do contrato, ou em seus objetivos;

VI - comportar-se de modo inidôneo;

VII - cometer fraude fiscal.

Art. 48 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada, bem como das garantias contratuais, quando exigidas.

§ 1º Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial acerca da decisão.

§ 2º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Art. 49 Por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente.

Art. 50 A aplicação das penalidades previstas nos incisos I ao III do artigo 42 deste Decreto são de competência da CEFECAM, observando-se o art. 40 e 41 deste Decreto.

§ 1º Reconhecida a prática de conduta cujas sanções se subsumam às penalidades previstas nos incisos IV e V do art. 42, a comissão julgadora encaminhará sugestão ao Prefeito Municipal, que deverá deliberar pela sua aplicação.

§ 2º Na aplicação de sanções, a CEFECAM ponderará quanto à primariedade da empresa e seu porte econômico, bem como quanto à repercussão do ilícito na continuidade do serviço público e seus efeitos na moralidade administrativa e no interesse público, verificando, ainda, eventuais prejuízos aos bens públicos.

Art. 51 Entendendo a CEFECAM que a exposição dos fatos constantes do processo poderá causar prejuízo ao interesse público, poderá, até a fase de publicação da decisão, restringir o acesso ao mesmo por parte de servidores e terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada.

Art. 52 Caso seja verificado que do ilícito praticado pelo contratado decorreu dano ao erário, deverá o processo ser remediado a Procuradoria-Geral do Município para realização de cobrança judicial ou execução da garantia contratual, conforme o caso, ou, ainda, observar-se o art. 48, parágrafo 2º, deste Decreto.

Art. 53 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo a responsabilidade de servidores que tenham concorrido dolosa ou culposamente para a prática da irregularidade, fato que, se ocorrido, ensejará o encaminhamento de cópias para instauração de sindicância ou processo disciplinar contra o servidor.

SEÇÃO VII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 54 Das decisões administrativas cabe recurso, em face das razões de legalidade e de mérito.

§ 1º Da decisão da CEFECAM caberá recurso administrativo, em 05 (cinco) dias, ao Prefeito Municipal, a contar do recebimento da intimação.

§ 2º Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo, salvo quando solicitado e comprovado pelo fornecedor a probabilidade do direito e o perigo de dano, ficando a cargo da Presidência da CEFECAM a ponderação quanto a atribuição de tal efeito.

§ 3º Poderá o Chefe do Executivo, entendendo pertinente, solicitar parecer à Procuradoria do Município, antes do julgamento do recurso.

§ 4º Da decisão do Prefeito, em sede de recurso, será dada ciência ao recorrente, publicando-se o resumo da decisão no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VIII DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55 Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Compete ao Controle Interno do Município (Controladoria Geral do Município - COGEM), organizar e manter o cadastro de que trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 56 Será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no art. 42, inc. III, IV e V deste Decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas anteriores, a CEFECAM e a Comissão Permanente de Licitação manterão registro de empresas apenadas, para fins de verificação de reincidência ou eventual influência em procedimentos licitatórios.

Art. 57 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 58 A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III, IV e V do art. 42 deste Decreto.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 Os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos Municipais serão nomeados por Ato editado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 60 A nomeação importará em delegação das prerrogativas descritas neste Decreto e disposição do servidor para o exercício das funções específicas deste Decreto.

Art. 61 Compete ao Presidente da Comissão Especial de Execução dos Contratos Municipais deliberar sobre os casos omissos.

Art. 62 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, bem como o Decreto Municipal nº 173/2017.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 07 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES

Procurador-Geral do Município

ANEXO I

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (MENSAL)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços do mês ____/20__ e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: ____/____/____.

Número de Termos Aditivos até o referido mês: _____.

Prazo contratual até o referido mês: _____ meses (com prorrogações).

Valor da fatura do mês: R\$ _____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo nº _____.

Paranaguá, ____ de ____ de 20 ____.

Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO II

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (DEFINITIVO)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços constantes no Contrato/Documento nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração. Informamos ainda, que a garantia de execução contratual solicitada no momento da assinatura do contrato/documento similar encontra-se, a partir desta data, em condições de ser liberada.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: ____/____/____.

Número de Termos Aditivos: _____.

Prazo contratual TOTAL: _____ meses (com prorrogações).

Valor total do contrato: R\$ _____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo nº _____.

Paranaguá, ____ de ____ de 20 ____.

Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO III**ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS (DEFINITIVO)**

Ref.: Entrega dos seguintes materiais (descrição genérica):

Atestamos que os materiais objetos do Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram recebidos atendendo as especificações (quantidade, tamanho, características, qualidade etc.) contratadas.

Valor total do contrato: R\$ _____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo nº _____.

Paranaguá, ____ de _____ de 20 ____.

Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE Ocorrências, Correções de Serviços OU INEXATIDÃO DE MATERIAIS CONTRATADOS**

Contratante: _____

Contratado: _____

Contrato n. _____ Processo n. _____

Consignamos que na data abaixo indicado, em diligência inerente ao acompanhamento e fiscalização dos contratos existentes com esta Administração, foram constatados os seguintes problemas, defeitos, vícios ou inexatidões de serviços e/ou materiais, a seguir especificados:

Em virtude do ocorrido, foram solicitadas ao contratado as seguintes providências, com ciência neste ato, na pessoa de seu representante:

Prazo para cumprimento ou esclarecimentos por escrito: _____ horas.

O presente Formulário possui anexo(s): () não / () sim, especificados no verso.

Paranaguá, ____ de _____ de 20 ____.

Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

Assinatura ou visto do contratado:

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B53B1A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017**

Na data de 07(sete) de março de 2018, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para deliberar quanto ao recurso interposto pela licitante FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, em virtude de inabilitação sofrida no momento de abertura dos envelopes de habilitação. Na ocasião, a recorrente foi desqualificada, por não ter apresentado no envelope de habilitação os seguintes modelos constantes do instrumento convocatório: 1o) atestado de cumprimento dos requisitos habilitatórios; 2o) recebimento e aceitação de documentos, e 3o) declaração de idoneidade. Além disso, apresentou declaração de cumprimento ao art. 7o, XXXIII da CF/88, sem aposição de data, e declaração de vistoria sem indicação de data e local. Em sede de recurso, a empresa alegou que “nenhuma destas declarações constam como exigência de habilitação das empresas, no Edital Concorrência 009/2017”. Ainda que, “a inabilitação pela não apresentação das declarações acima elencadas é totalmente ilegal, a recorrente está sendo inabilitada pela não apresentação de declarações que não constavam no elenco de documentos a serem apresentadas para a habilitação do licitante.” Esta Comissão publicou aviso de recebimento de recurso, e prazo para interposição de contrarrazões, sendo que a empresa interessada, CLAYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, renunciou a este prazo. Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Concorrência Pública 009/2017, prevê, de forma expressa, em seu item 25.21: “**Integram este edital**, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: (...) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios; ANEXO V – Modelo de Declaração Art. 7o; (...) ANEXO VII – Modelo de Declaração que aceita as condições do Edital de seus Anexos; ANEXO VIII – Modelo de Declaração Idoneidade; (...)”. Prevê ainda, no item 8.1.2., quanto aos documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista: “8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(Anexo XIII).**” Também, quanto a qualificação técnica, a necessidade de apresentação do modelo constante no Anexo IX está expressamente prevista no item 8, da seguinte forma: “8.1.4.4. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; (...) 8.1.4.4.3. **A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA**, sendo que a visita para as vistorias será opcional. (ANEXO IX).” Depreende-se dos trechos acima que, a apresentação dos documentos previstos como Anexos, sem exceção, e em especial quanto a declaração de vistoria, e declaração de cumprimento do art. 7o, foi estipulada no instrumento convocatório. Ou seja, o edital previa a apresentação de tais documentos, de acordo com os modelos constantes do Edital, sendo parte integrante do mesmo. Não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. Sobre o tema, a doutrina ensina que, “o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos”(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação de TODOS os Anexos, expressamente fixada em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Nessa esteira, ainda no art. 41, o §2o estipula que, “decairá do direito de impugnar

os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso.”. Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de abertura dos documentos de habilitação, e manter a INABILITAÇÃO da Empresa FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 07 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:CCD0D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 76/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016
DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE
SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O
CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA
DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/04/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAV6559	277450P000290324	28/02/2018	55411
ABX5468	277450P000290333	28/02/2018	61220
ACB9940	277450P000198980	01/03/2018	55411
ACG6595	277450P000198981	01/03/2018	55411
ADD1803	277450P000290330	28/02/2018	55250
ADY4950	277450P000198979	01/03/2018	55411
AEB2003	277450P000290337	28/02/2018	51851
AEM9281	277450P000290326	28/02/2018	55411
AFQ2231	277450P000290331	28/02/2018	57463
AGI2399	277450P000290322	28/02/2018	76251
AGO3852	277450P000195611	27/02/2018	51851
AHU3581	277450P000290323	28/02/2018	51851
AIH2421	277450P000290345	28/02/2018	57463
AJD1115	277450P000290321	28/02/2018	54600
AJT7689	277450P000198984	01/03/2018	55411
AKL1928	277450P000198982	01/03/2018	55411
ALL6080	277450P000290325	28/02/2018	55411
AMH3598	277450P000198986	01/03/2018	55411
AOB5246	277450P000290344	28/02/2018	51851
AOL3145	277450P000206262	28/02/2018	55412
APL6154	277450P000290329	28/02/2018	76251
APZ4868	277450P000290328	28/02/2018	55411
ASX5616	277450P000289777	28/02/2018	60412
ATA9232	277450P000155574	28/02/2018	59670
ATF3996	277450P000288841	01/03/2018	57463
ATF8996	277450P000290342	28/02/2018	51851
ATH5207	277450P000103784	27/02/2018	55412
ATU8327	277450P000290338	28/02/2018	51852

ATW4157	277450P000290348	01/03/2018	55680
AUN4750	277450P000290341	28/02/2018	51851
AVA9709	277450P000290501	01/03/2018	55411
AVF2016	277450P000290502	01/03/2018	55411
AWO9160	277450P000290349	01/03/2018	51851
AYI7034	277450P000205274	28/02/2018	55412
AZA9520	277450P000289776	28/02/2018	57380
AZF4453	277450P000290332	28/02/2018	61220
AZN6522	277450P000289778	28/02/2018	60412
AZX4057	277450P000290334	28/02/2018	61220
BAE1132	277450P000290350	01/03/2018	55411
BAU3349	277450P000289780	04/03/2018	51930
BBG8160	277450P000290507	01/03/2018	52070
BXE4265	277450P000198985	01/03/2018	55411
CUB4919	277450P000290503	01/03/2018	55411
DDD3104	277450P000290347	28/02/2018	51851
EPS2617	277450P000290346	28/02/2018	51851
GZF2908	277450P000290509	01/03/2018	51851
HCL1308	277450P000290335	28/02/2018	51851
JAN0555	277450P000290343	28/02/2018	51851
JGP0117	277450P000289779	04/03/2018	76331
JYK2215	277450P000290504	01/03/2018	54521
LYT3648	277450P000290336	28/02/2018	51851
LZK3079	277450P000288840	01/03/2018	60412
LZR9616	277450P000290511	02/03/2018	73662
MEF4434	277450P000290508	01/03/2018	51851
MER4100	277450P000290505	01/03/2018	61220
MER8737	277450P000198983	01/03/2018	55411
MJD7065	277450P000103785	27/02/2018	55412
MKJ8218	277450P000290327	28/02/2018	55411
ONY9440	277450P000195882	02/03/2018	55680
PPE8407	277450P000102790	28/02/2018	60412

Publicado por:

Reginaldo Poleti

Código Identificador:98F6E599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 78/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016
DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A
PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO
COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V.
S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À
SUMTRAN ATÉ 23/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI
PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO INFRAÇÃO	DE DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DA VALOR INFRAÇÃO
AOH7174	277450P000152840	18/01/2018	51851	R\$ 195.23
BBE5968	277450P000286546	18/01/2018	70561	R\$ 293.47

Publicado por:

Reginaldo Poleti

Código Identificador:2E683A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 79/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016
DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A
PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO
COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V.
S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À
SUMTRAN ATÉ 26/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI
PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO INFRAÇÃO	DE DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DA VALOR INFRAÇÃO
ARL7281	277450NIC0026093	06/03/2018	50020	R\$ 293.47
ATA8402	277450NIC0026092	06/03/2018	50020	R\$ 195.23
AWS0456	277450NIC0026091	06/03/2018	50020	R\$ 293.47

Publicado por:

Reginaldo Poleti

Código Identificador:64C8F62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO LUCIN**, Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/03/2018 até 14/04/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:57409523

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM - RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a recondução do mandato das conselheiras titulares e suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí – PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.453/2015 de 19 de novembro de 2015 após deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Realizar a recondução do mandato das conselheiras titulares e suplentes conforme indicado no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.453/2015 por mais dois anos, gestão 2018 a 2020.

Art. 2º - Realizar a eleição de nova Comissão Diretora garantindo a alternância entre a representante do Poder Público e da Sociedade Civil, por maioria simples conforme artigo 18, inciso III do Regimento Interno do CMDM.

LEONAR ARAÚJO CARDOSO

Presidente
CMDM

Publicado por:

Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EA887DC1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Aprovação Total da Prestação de Contas do FEAS/PAEFI - Deliberação nº 035/2012 - CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a em plenária ordinária realizada em 07 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente a Prestação de Contas do FEAS/PAEFI - Deliberação nº 035/2012 - CEAS, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de março de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:68A1E048

PROCURADORIA
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA
RICA VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Considerando o interesse comum dos Municípios de Paranavaí e Terra Rica no transporte de alunos, mantendo-se o dever constitucional à educação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.194/2013, que autoriza a Poder público Municipal celebrar o Convênio com o Município de Terra Rica para o transporte de alunos residentes no Município de Paranavaí, matriculados em escolas do Município de Terra Rica;

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, e de outro o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JULIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Convênio visa a colaboração recíproca entre os convenientes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cumprimento dos fins previstos neste convênio, compete:

I- ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, efetuar o repasse de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) relativo ao ano letivo de 2018, cujo valor deverá ser destinado para custeio dos serviços de transporte dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paranavaí e que optaram por estudar no Município de Terra Rica, e será liberado em dez parcelas de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

II- ao MUNICÍPIO DE TERRA RICA disponibilizar ônibus e motorista com qualificação específica para o transporte dos alunos residentes na zona rural do Município de Paranavaí matriculados em Terra Rica, assumindo todos os custos de manutenção, mão de obra e custeio de tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: a qualquer momento tanto o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, quanto o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, poderão requisitar informações um ao outro, a respeito do andamento de suas atividades, bem como a utilização dos valores constantes deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente termo de Convênio será até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento poderá sofrer alterações que não interfiram em seu objeto, por meios de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que desejar rescindir este termo de Convênio, por conveniência Administrativa ou por inadimplemento da outra parte, manifestará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: De acordo com o número de alunos ou quilometragem extra que venha a ser realizada, poderá haver acréscimo do valor por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: as despesas desse Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.02.12.361.0005.2450.3340.41.00.00.00.00.1104 (contribuições).

CLÁUSULA NONA: No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da execução do convênio, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA deverá prestar contas dos valores percebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiel fiscalização da integral execução do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de comum acordo, celebram o presente convênio em três vias de igual valor, teor e forma, diante de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Paranavaí – PR, 06 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Paranavaí	Prefeito do Município de Terra Rica

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:352F9742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDINEIA SIMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA nº 770009201 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDINEIA SIMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 7461, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770009201.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 05/03/2018 e término em 24/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 138, 05 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1157FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 8/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	416/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	11/2018
	Data do Processo:	17/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2018
b) Licitação Nr.:	8/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação:	05/03/2018
e) Data da Adjudicação:	05/03/2018
f) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
	Sequência:
	0

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 096011 - T F ALVES DE OLIVEIRA - ME	1	0,0000	227.460,00
Total por Fornecedor:	1		227.460,00
Total:	1		227.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D3769F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 046/2018

Processo de Compra nº 050/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO”
CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA
Processo nº 2613.1028883-91/2016

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Carlos Emanuel Rodrigues, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 27 de MARÇO de 2018**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE

PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO**, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 13.951,85 m², na seguinte localização: Rua Irati, Lote A – REM 1 – Jardim Ouro Branco, Município de Paranavai/PR, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1028883-91/2016, com valor máximo global estimado em: R\$ 439.323,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). O prazo de execução dos serviços será de 09 (nove) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: - 03.03.04.122.0008.2.172.44.90.51.00/Convênio 832272/2016/MTUR/CAIXA/ Contrapartida do Município. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - “processos licitatórios”. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 27 de março de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:904B47B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 31/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 31/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas/equipamentos rodoviários e materiais diversos para manutenção mecânica em geral, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas: Abra comercio de Peças e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 15.598.054/0001-78 com valor total estimado de R\$ 531,90; D L S - Vendas e Manutenções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.088.291/0001-29, com valor total estimado de R\$ 696.956,26; Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com valor total estimado de R\$ 1.663.215,54 e a empresa West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, com valor total estimado de R\$ 276.324,70.

Pato Branco, 05 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:63D66600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 15/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **J. C. SCARSI - ME**. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 360 unidades de alimentação, tipo *buffet livre por pessoa*, contendo os seguintes itens: Alcatra gralhada, peito de frango a xadrez, arroz branco, farofa de frango com bacon, lasanha de frango, maionese, mix de folhas, camprese, almeirão com bacon, repolho com gengibre; que será disponibilizado durante a realização de atividade socioeducativa relacionadas as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, e famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no dia 13 de março de 2018, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto deverá ser através de solicitação formal da contratante, através da nota de empenho; e deverá ser entregue no dia **13 de março de 2018, a partir das 11hrs**, junto a Sociedade Rural, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos n.º 1.121, Bairro Fraron, Município de Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.209.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (875-4808) e (879-4835) - Reserva de Saldo 145 e 146 respectivamente. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: “II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Pato Branco, 7 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

ANNE CRISTINE G. DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Nereu Vidal Palhano Junior

Código Identificador:D132709E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 24/2018 DISPENSA 14/2018

Extrato Contrato nº 24/2018/GP. Dispensa nº 14/2018. PARTES: Município de Pato Branco e BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: A prestação de serviços bancários, consistentes na arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R\$ 120.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. PAGAMENTO: O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. DOT. ORÇ.: 0502.60412200072216000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 339039.00 - Desdobramento: 4629 nº Reduzido 183 - Reserva 80. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

MANOEL CARLOS DE LARA FRANCESCHI

Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7C30D971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 37/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 37/2015.GP. Inexigibilidade 07/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL- Clínica de Diagnósticos por Imagem do Sul LTDA - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Da Alteração do Representante Legal: De acordo com Procuração do 2º Tabelionato de notas Pedro Ervino Paracena, Protocolo 2961, Livro 153, Folha 181/182 a empresa CDIPSUL- Clínica de Diagnósticos por Imagem do Sul LTDA - ME: “nomeia e constitui sua bastante procuradora Sandra Maria Tavares, brasileira, portadora do RG nº 6.514.879-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 016.575.559-84, residente e domiciliada na Rua Xingu, 925, Amadori, em Pato Branco - PR; a qual confere: Poderes especiais para em nome da outorgante agir com os seguintes atos: ... j) assinar contratos, requerer o que necessário for; ... ” Tal procuração encontra-se nas folhas 173-175 deste termo aditivo. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob protocolo nº 381357/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de Fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 5.942,52 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 71.310,24. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 583 - Desdobramento 3770. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:60F91AD0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACP3177	277510A000117262	1/2/2018	55412
AJB4743	277510A000117315	2/2/2018	55412
AJO1043	277510A000117432	1/2/2018	55412
AJV1320	277510A000117439	2/2/2018	55412
AKC2288	277510A000116541	1/2/2018	55412
AKD2005	277510A000117431	1/2/2018	55412
AKJ8400	277510A000116540	1/2/2018	55412
ALI6144	277510A000132493	20/2/2018	58511
ALT5882	277510A000117440	2/2/2018	55412
AOL2223	277510A000117443	2/2/2018	55412
AOP0244	277510A000117434	1/2/2018	55412
AQH6176	277510A000117316	3/2/2018	55412
ARB8513	277510A000117363	1/2/2018	55412

ARF8482	277510A000117135	3/2/2018	55412
ARV0919	277510A000116728	2/2/2018	55412
ATI5910	277510A000116725	1/2/2018	55412
AUD3474	277510A000131577	7/2/2018	57200
AVP7384	277510A000117442	2/2/2018	55412
AVV2050	277510A000131696	21/2/2018	55411
AVV9082	277510A000116542	2/2/2018	55412
AVY9457	277510A000129639	21/2/2018	76331
AWI0221	277510A000117358	1/2/2018	55412
AWQ5803	277510A000117429	1/2/2018	55412
AXF2823	277510A000117261	1/2/2018	55412
AXP6680	277510A000132494	20/2/2018	76331
AXS5164	277510A000117313	1/2/2018	55412
AYB6201	277510A000132314	20/2/2018	54600
AZG1447	277510A000131578	8/2/2018	55500
BAG3923	277510A000131579	20/2/2018	55500
BAN8873	277510A000117359	1/2/2018	55412
BAP9738	277510A000131580	20/2/2018	54600
BCD0564	277510A000117446	3/2/2018	55412
CGR3909	277510A000117360	1/2/2018	55412
CID6575	277510A000117445	2/2/2018	55412
CPX7250	277510A000117435	1/2/2018	55412
CQG3272	277510A000117433	1/2/2018	55412
DAK4720	277510A000117085	3/2/2018	55412
DEF2172	277510A000117436	1/2/2018	55412
DUR5326	277510A000117317	3/2/2018	55412
HTD8849	277510A000117361	1/2/2018	55412
HZV6472	277510A000117084	3/2/2018	55412
IRJ1700	277510A000117437	1/2/2018	55412
ITK9990	277510A000117134	2/2/2018	55412
KAX0797	277510A000116726	1/2/2018	55412
KXP0265	277510A000130493	21/2/2018	55411
LNU4235	277510A000117438	2/2/2018	55412
MBQ2857	277510A000117444	2/2/2018	55412
MEW7791	277510A000117083	2/2/2018	55412
MGS9514	277510A000117314	1/2/2018	55412
MGU1010	277510A000116729	3/2/2018	55412
MHM0186	277510A000117133	1/2/2018	55412
MIS0795	277510A000116727	2/2/2018	55412
MJQ5600	277510A000132315	20/2/2018	61220
MLT8982	277510A000117430	1/2/2018	55412
OBG6522	277510A000117362	1/2/2018	55412
QHQ5832	277510A000117441	2/2/2018	55412
QIS2200	277510A000131697	21/2/2018	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:42906B31

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFQ9422	116100E008031311	12/12/2017	58191	R\$ 880.41
AQU2059	116100E008031103	9/12/2017	60501	R\$ 293.47
MGS9208	116100E007809233	9/12/2017	56144	R\$ 195.23
QJD5550	277510A000131784	6/12/2017	76252	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:97D12FFB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUP8572	116100E007806214	3/12/2017	56222	6054403769

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:878DE824

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIG2720	277510A000116657	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
AIH1527	277510A000131972	20/12/2017	55414	R\$ 195.23
AJB4743	277510A000116712	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
AKL4667	277510A000116380	2/12/2017	55412	R\$ 195.23
AMG5153	277510A000116707	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
ANS5573	277510A000131973	21/12/2017	54526	R\$ 195.23
ANZ4513	277510A000131344	20/12/2017	60412	R\$ 195.23
AOG1188	277510A000131640	19/12/2017	54522	R\$ 195.23
AOO7069	277510A000116659	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
AOP8769	277510A000116658	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
APN1280	277510A000131642	19/12/2017	76332	R\$ 293.47
AQG8992	277510A000131342	20/12/2017	76331	R\$ 293.47
AQI6942	277510A000132056	19/12/2017	76331	R\$ 293.47
AQZ8813	277510A000116613	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
ART1414	277510A000116529	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
ARW9631	277510A000116656	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
ASL1042	277510A000115592	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
ATK0878	277510A000116758	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
ATK6082	277510A000116381	2/12/2017	55412	R\$ 195.23
ATT5667	277510A000115590	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
ATV0341	277510A000116711	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
ATZ2094	277510A000131345	20/12/2017	76331	R\$ 293.47
AUA5634	277510A000116496	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
AUQ2307	277510A000131971	19/12/2017	55417	R\$ 195.23
AUS3169	277510A000116611	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
AVP2156	277510A000116575	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
AWD7866	277510A000131179	19/12/2017	55414	R\$ 195.23
AWQ4212	277510A000116710	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
AXI4210	277510A000114046	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
AYR5034	277510A000131343	20/12/2017	55500	R\$ 130.16
BAC5487	277510A000116524	27/11/2017	55412	R\$ 195.23
BAJ1657	277510A000131487	20/12/2017	58191	R\$ 880.41
BAK0071	277510A000131339	19/12/2017	51851	R\$ 195.23
BAK0379	277510A000116760	2/12/2017	55412	R\$ 195.23
BAU4882	277510A000132054	12/12/2017	76332	R\$ 293.47
BBR4084	277510A000131177	19/12/2017	76251	R\$ 293.47
BBS3125	277510A000131299	13/12/2017	55411	R\$ 195.23
BCM0486	277510A000131641	19/12/2017	76331	R\$ 293.47
BDU0812	277510A000131488	20/12/2017	76251	R\$ 293.47
BED2202	277510A000115594	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
BLS2337	277510A000116495	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
CIU8766	277510A000132102	19/12/2017	55412	R\$ 195.23
CNT8039	277510A000115593	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
CQI5654	277510A000115589	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
DJG9450	277510A000116709	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
ELV9795	277510A000116379	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
IAZ8591	277510A000116493	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
LXV6912	277510A000116497	2/12/2017	55412	R\$ 195.23
LYA0028	277510A000116494	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
MAG1880	277510A000131974	21/12/2017	54526	R\$ 195.23
MAH5606	277510A000131486	20/12/2017	56221	R\$ 88.38
MBI2783	277510A000115595	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
MDF0209	277510A000116757	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
MGS9208	116100E007809230	9/12/2017	56144	R\$ 195.23
MGT9026	277510A000131341	20/12/2017	76331	R\$ 293.47
MIO2054	277510A000131485	20/12/2017	55500	R\$ 130.16
MIO6621	277510A000116577	2/12/2017	55412	R\$ 195.23
MJZ7288	277510A000131178	19/12/2017	76251	R\$ 293.47
MKN6685	277510A000116612	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
MLZ6731	277510A000116576	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
MMA9539	277510A000116610	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
MMMI548	277510A000116708	30/11/2017	55412	R\$ 195.23
OAS2525	277510A000131340	19/12/2017	76331	R\$ 293.47
OBO6850	277510A000131346	20/12/2017	55414	R\$ 195.23
PVG9012	277510A000116759	1/12/2017	55412	R\$ 195.23
QBR7092	277510A000131300	19/12/2017	55411	R\$ 195.23
QBX8081	277510A000132101	19/12/2017	55500	R\$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7100396C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0876	277510A000117091	6/2/2018	55412
ADX0056	116100E008067210	17/2/2018	54522
AED4440	277510A000116547	6/2/2018	55412
AEM8605	116100E007816487	16/2/2018	55500
AFA4954	277510A000117265	6/2/2018	55412
AGQ2460	116100E007809241	18/2/2018	54521
AHE5594	116100E008067524	16/2/2018	55250
AHE5594	116100E008067523	16/2/2018	55500
AHX8745	277510A000117368	6/2/2018	55412
AIL6550	277510A000117086	5/2/2018	55412
AKP2346	116100E007806228	18/2/2018	72340
ALF7558	277510A000132705	21/2/2018	54600
ALR4985	277510A000116546	6/2/2018	55412
AMX9105	277510A000117366	5/2/2018	55412
ANF7999	277510A000132753	23/2/2018	60412
APH1828	116100E008067086	18/2/2018	54522
APS3978	116100E008067526	16/2/2018	54600
AQK4873	277510A000117136	5/2/2018	55412
ARD0624	116100E008067087	18/2/2018	54521
ARD7970	116100E007819214	9/2/2018	55413
ASA8840	116100E007816488	16/2/2018	55500
ASJ1419	277510A000132500	23/2/2018	60412
ASK6295	277510A000116544	5/2/2018	55412
ASL3628	116100E007806229	18/2/2018	65300
ATO5137	277510A000116731	5/2/2018	55412
AUC5608	277510A000117263	5/2/2018	55412
AUL3804	116100E008067828	19/2/2018	55413
AUQ8449	116100E007804360	17/2/2018	55411
AUT2610	277510A000132496	23/2/2018	60412
AUV2016	116100E008067209	17/2/2018	54522
AUV5322	277510A000132497	23/2/2018	60412
AVE3093	277510A000132757	24/2/2018	60412
AWB7656	277510A000132759	24/2/2018	51930
AWC2561	277510A000132498	23/2/2018	60412
AWM2488	277510A000132316	21/2/2018	54526
AWR0884	277510A000116732	6/2/2018	55412
AWT5008	116100E007818805	20/2/2018	55500
AXJ6923	116100E007819937	17/2/2018	54522
AXU5863	277510A000117090	6/2/2018	55412
AYR3798	277510A000132755	24/2/2018	55417
AYX8458	277510A000117318	5/2/2018	55412
AZA4221	277510A000117092	6/2/2018	55412
AZF1633	116100E008067091	22/2/2018	55500
AZL1903	277510A000132495	22/2/2018	76331
AZQ4541	116100E007815556	15/2/2018	56141
AZZ6580	277510A000132752	23/2/2018	76331
BAK6597	116100E008067827	18/2/2018	72340
BAK8562	277510A000116545	6/2/2018	55412
BAM3469	116100E008067528	20/2/2018	76251
BBB5848	116100E007819939	17/2/2018	54522
BBI3129	277510A000132758	24/2/2018	60412
BBO8216	277510A000117089	5/2/2018	55412
BBS6727	116100E008031217	18/2/2018	70561
BCD0564	277510A000117367	6/2/2018	55412
BDU0123	277510A000132499	23/2/2018	60412
BDV1902	277510A000132318	23/2/2018	54526
BER5975	116100E008067522	16/2/2018	55500
BUM5353	277510A000132703	20/2/2018	54522
CHS2953	116100E007816489	16/2/2018	55500
DDB1786	277510A000117087	5/2/2018	55412
DDL1459	277510A000117093	6/2/2018	55412
DSW0847	116100E007819938	17/2/2018	54522
DUA4696	116100E008067525	16/2/2018	55680
EGA1164	277510A000116730	5/2/2018	55412
EUD8944	277510A000132704	21/2/2018	76331
HZR8822	116100E007819053	17/2/2018	55411
IBS3982	116100E007816486	16/2/2018	55500
IUI1418	116100E008031497	21/2/2018	54521
ILF3350	277510A000117264	6/2/2018	55412
IMD7522	277510A000117088	5/2/2018	55412
IPK0999	277510A000132702	20/2/2018	55417

JED8116	277510A000132701	20/2/2018	57380
LMB4994	116100E008067826	18/2/2018	60501
LYK1721	277510A000132317	23/2/2018	54526
LYW6444	277510A000117319	6/2/2018	55412
MEC2984	277510A000117137	6/2/2018	55412
MED9393	277510A000117321	6/2/2018	55412
MEF0466	277510A000116543	5/2/2018	55412
MEJ4225	116100E007809379	19/2/2018	54600
MFN4690	116100E007806227	16/2/2018	65300
MFO1590	116100E007809375	16/2/2018	54100
MGC1348	116100E008067527	20/2/2018	55500
MGN2524	116100E008031494	21/2/2018	54100
MHI3525	116100E007816485	16/2/2018	54600
MHP5611	116100E008067519	13/2/2018	65300
MJA7502	277510A000132754	24/2/2018	76252
MJR6036	116100E008067211	17/2/2018	54522
MJW5028	116100E008067207	17/2/2018	54522
OKG9653	116100E008067208	17/2/2018	54522
QHC9139	116100E008067090	18/2/2018	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:88BF0DC4

SECRETARIA DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará. Reunião Extraordinária do CMCTI, no dia 16 de março de 2018, no seguinte local, data e horário:
Local: Dependências da SMCTI junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco, Rua Lídio Oltramari, 1628.

Pato Branco – Paraná.

Data: 16 de março de 2018.

Horário: 10h00.

Pauta: . Resumo das atividades do trimestre;

. TECSUL 2018;

. Planejamento conjunto para 2018.

Pato Branco, 06/03/2018

GÉRI NATALINO DUTRA

Presidente do CMCTI

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6B444369

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/01/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 14/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por lote tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica com serviços profissionais especializados para Aquisição de peças, Materiais e serviços para manutenção de poços artesanais pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 125.674,87 (cento e vinte cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/03/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 07 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:947DCE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018 de 01/03/2018, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 29 e 32.**

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR

CONTRATADA: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.**

ORIGEM: Edital Nº 02/2018 – Pregão Presencial.

VALOR: R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:60350572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018 de 01/03/2018, vencedora dos itens: **4, 5, 6, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30 e 31.**

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.
ORIGEM: Edital Nº 02/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R\$ 252.850,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:AD0B6529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

OBJETO: A contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, o qual a contratada foi declarada vencedora do LOTE 1:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018.
VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:B5C74460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018, o qual a contratada foi declarada vencedora do item 1:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade dispensa de Licitação nº 04/2018.
VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:C507FFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 81/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 81/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ALDEMARE DE SOUZA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 81/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) para a rota 01 e R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,27 (dois reais e vinte sete centavos) para a rota 01 e R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:8906EB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 82/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 82/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 82/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:0B216FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 83/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 83/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ADEMILSON KAPPEL ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 83/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FF34C1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 84/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 84/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LUCINEI ANTONIO CAGOL ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 84/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) para as rotas 04 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:455F9A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 85/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 85/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 85/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:080E3E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 86/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 86/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 86/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 2,11 (dois reais centavos) para a rota 04 e R\$ 1,28 (um real e vinte oito centavos) para a rota 09 por quilometro rodado.

VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,43 (dois reais quarenta e três centavos) para a rota 04 e R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para a rota 09 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0796DF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 87/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 87/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: JAIR CENCI TRANSPORTES ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 87/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) para a rota 03 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para a rota 03 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DDB39C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 88/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 88/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LEOMAR CHIARELLO ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 88/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.02.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:469D6E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP.

ORIGEM: Contrato nº 21/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/03/2017 a 08/03/2018.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/03/2018 a 07/03/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:0FA4F473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.425.356/0001-31, com sede à Av. Brasil, nº 585, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000 neste ato representado pelo Sr. EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.131.018-5 SSP/PR e do CPF nº 717.643.309-78, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 29 e 32, com um total de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais), **2) RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod.PR 180, Km 04, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-970, neste ato representado pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.393.097-4 SSP/PR e do CPF nº 619.944.139-72, vencedor dos itens: 4, 5, 6, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30 e 31, com um total de R\$ 252.850,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 457.650,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 08 de março de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:775393A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, referente à contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) WILLIAM MARCELO PATZLAFF**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília n 1184, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº **23.801.718/0001-82**, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM MARCELO PATZLAFF, portador do RG sob nº 10.770.606-4 SSP/PR e CPF nº 077.263.149-23, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do lote 1 pelo valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 08 de março de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:01AA007D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação – Valor total: R\$ 490,00.

Objeto: Confecção de folder informativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R\$ 8.000,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para confeccionar 5.000 folhetos informativos em papel couché 90g, tamanho 15X21 cm, impressão frente e verso, com entrega na sede da Câmara Municipal de Piên, conforme termo de referencia e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.810/0001-73, Rua Antonio Rebelatto, nº 131, Jardim América, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica; 33.90.39.63.02.00 – Impressos para divulgação.

Piên, Paraná, 06 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:2DD14F08

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e publicação semanal de textos informativos das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên, assim como de outros informativos que se mostrem necessários, no limite de até 2.000 centímetro/coluna, assim como fornecimento de dez exemplares de cada edição do jornal, limitado a 48 edições, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Protocolo dos envelopes: Até as 09:45 horas do dia 27 de março de 2018, na Câmara Municipal de Piên.

Abertura dos envelopes: 27 de março de 2018, às 10:00:00 horas.

Valor máximo: O valor total máximo para a contratação é de R\$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o centímetro/coluna, e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para fornecimento de dez exemplares do jornal por edição.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.88.00 – Serviços de publicidade e propaganda; 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274, por e-mail: camaramunicipal@pien.pr.gov.br, e no site cmapien.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Piên/PR, 06 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:16B17291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

PROCESSO Nº 509/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2018, referente ano base 2017, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.

Contratado: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP: 82.900-250, Fone/Fax: (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:005F42EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

PROCESSO Nº 485/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE (MAIOR DESCONTO)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 20 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE8FEB90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

PROCESSO Nº 528/2018

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.

Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**

CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6

Endereço: Rua João Rebolli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010

Valor: R\$ 14.768,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200

Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Prazo de execução: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de março de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:44783524**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2018**

Fornecedor: P2 INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME **APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **a)** Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 70/2017 (R\$ 50.418,25), o que perfaz o valor de R\$ 504,18 (quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), com base no item 28.1.2 “b.2” e “b.3” do Pregão Presencial nº 039/2017; **b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no item 28.1.3 do Pregão Presencial nº 039/2017 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; **c)** Rescisão contratual, com amparo no item 28.5 do Pregão Presencial nº 039/2017.

VALOR DA MULTA: R\$ 504,18 (quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:69156875**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2018**

Fornecedor: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME **APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **a)** multa de 1% (um por cento) do valor contratual, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2017 (R\$ 179.992,08), o que perfaz o valor de R\$ 1.799,92 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com base no item 28.1.2 “b.3” do Pregão Presencial nº 031/2017; **b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de fraude na execução do contrato, com fulcro no item 28.1.3 do Pregão Presencial nº 031/2017 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e **c)** Rescisão contratual, com amparo no item 28.5 do Pregão Presencial nº 031/2017.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.799,92 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:A143F654**REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº
009/2016 DATADO EM 08 DE MARÇO DE 2016.****PARTES:***CONTRATANTE:* Município de Pinhal de São Bento/Pr*CONTRATADO:* Scheila Silvino Beppler*CARGO:* Auxiliar Administrativo – Aprendiz*ESPÉCIE:* Termino do Contrato por Prazo Determinado.*OBJETO:* Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2014 de 20 de fevereiro de 2014.*DATA DA RESCISÃO:* 07/03/2018**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:D1B1D4D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA N.º 2195/2018**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Claudete Carginin	Auxiliar Consultório Dentário	2017/2018
Rogério de Aquino Fróes	Assistente de Administração	2017/2018
Nilse Veronica H. Carniel	Secretaria Municipal de Assistência Social	2017/2018
Franco Zeligio Ferrari	Advogado	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:D35C0D57**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA N.º 2196/2018**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, RG nº 5.040.263-0 SSP/PR e CPF nº 632.196.899-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, referência B03, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:20643E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.2197/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal CARLA FERREIRA MENDES Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A referência A01, lotada no Departamento de Saúde para trabalhar junto ao Departamento de Ensino deste Município.

Art. 2º - Suprimir a respectiva gratificação por atividade insalubre de 20%(vinte por cento), concedida através da Portaria de nº 1986/2016 de 05/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:AEA9A105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2198/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Publica Municipal IVONETE CARGNIN, portadora da cédula de identidade RG nº 50.507.762-02 SSP/SP e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de março de 2018, conforme Atestado Médico datado em 05/03/2018, e Lei Municipal de n. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de março de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:E913F8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº21 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto, orçamento e memorial descritivo de uma ponte de concreto na continuação da Avenida São Roque, sobre o rio Pinhalito, de acordo com as especificações no edital., conforme processo de Pregão nº 51/2017.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2570	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:E37A4F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 20/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 20/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) THIAGO DELLA GIUSTINA, CPF 058.432.479-02, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 06 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 80,00 (1 X R\$ 80,00 – art. 1º, II, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:58C94319**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIA Nº 21/2018****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 21/2018**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) MARIZETE MARIA BLAUTH, CPF 014.815.529-45, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 06 e retorno no dia 07 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO

Manenti Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:8D84A3DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIA Nº 22/2018****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 22/2018**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) IRACI MARIA FRANCZKIEWIECZ DOS SANTOS, CPF 955.492.779-72, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 06 e retorno no dia 07 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:0F082C7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº17 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para uso na merenda escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil no município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 4/2018.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 94.523,50 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:700079F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº18 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para uso na merenda escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil no município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 4/2018.

CONTRATADO: TOMAZONI E MENIN LTDA - ME .

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.903,50 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:2F264F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº16 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para uso na merenda escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil no município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 4/2018.

CONTRATADO: K A GOMES E CIA LTDA - ME .

VALOR CONTRATADO: R\$ 106.065,52 (Cento e Seis Mil e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:4A39B94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº19 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos em diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes municipal, conforme processo de Pregão nº 6/2018.

CONTRATADO: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1930	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:650C2945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº20 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar palestra show em comemoração ao dia internacional da mulher e dia do idoso, com temas propostos pela Secretaria municipal de assistência social, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 7/2018.

CONTRATADO: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:5C8410BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº22 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus de Ampére a Curitiba e de Curitiba a Ampére, conforme necessidades das Secretarias do Município, conforme processo de inexistência nº 2/2018.

CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 60.680,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
620	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1610	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2330	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:2BF099B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2018, na forma presencial.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/03/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assistente Social, para atuar junto a secretaria municipal de assistência social e centro de referência de assistência social - CRAS do município de Pinhal de São Bento., mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/03/2018, às 08:30 horas

DATA DA ABERTURA: 21/03/2018, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no

horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 07/03/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:946BD9CF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1795/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 579.618,75 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **579.618,75 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscientos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33500	Obras e Instalações	R\$ 45.254,94
Total			R\$ 45.254,94

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R\$ 163.600,00
Total			R\$ 163.600,00

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R\$ 368.763,81
Total			R\$ 368.763,81

11.001.10.306.0007.2.065 – Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33500	Equipamentos e material Permanente	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 2.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:204152A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 6502/2018

ALTERA O DECRETO Nº 6485/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE VEÍCULOS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE BENS E MERCADORIAS (FRETAGEM) NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 58, de 25 de outubro de 1990, e, considerando o disposto no Decreto nº 992, de 15 de agosto de 1991:

DECRETA

Art. 1º-O Decreto nº 6485/2018 de 28 de Fevereiro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§1º- Ponto 01: Rua Antonio Aparecido Esteves, no trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Rua Cristovão Colombo, no Bairro Recanto das Águas, do lado direito de quem trafega sentido a Rodovia João Leopoldo Jacomel, sendo 5 vagas;

§2º- Ponto 02: situado na Rua Eliseu José Hipólito, no trecho entre a Rua Gilberto Nascimento e a Rua Elvira Lorusso do Nascimento, no Bairro Vila Nascimento, do lado direito de quem trafega sentido Rua Elvira Lorusso do Nascimento, sendo 5 vagas.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 1106/1992 e nº 1022/1991."

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6485/2018 de 28 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:7C572117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.303/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 08/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-21, **Objeto:** Pavimentação urbana em CBUQ, 3.717,96 m², incluindo

os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Bairro: **Vila São Cristóvão** - Trechos: **Rua Martiniano Sabino da Silva** (entre Rua Jorge Berberi e Rua Domingos Gubert Zeni) e **Rua Felipe Gubert** (entre Rua Francisco José de Souza e Rua Henrique Brudeck). **Valor global:** R\$ 467.373,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 09 (nove) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 05/03/2018.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:10F6DA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.366/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer Jurídico n.º 39/2018 - PGM, e os fundamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, resolvem: **ANULAR** todos os atos do **Processo Licitatório n.º 19.366/2017 – Tomada de Preços n.º 07/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da Rua Pastor Adolfo Weidmann, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamentos e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre as Ruas Betonex e Rio Iguaçu (divisa com o Município de Pinhais), para uma extensão de 1.320,00 metros. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 604 a 605 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:2327790F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 6511/2018

ALTERA O DECRETO Nº 6501/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do enunciado do Decreto nº 6501/2018 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM DE PIRAQUARA.”

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 6501/2018 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º- Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM as seguintes conselheiras titulares e suplentes:

I) representantes do Poder Público:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Edinalva Theodoro Martins - CPF:931.157.849-53
 SUPLENTE: Lucia da Rocha Vilseque - CPF:393.552929-53
 b) Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:
 TITULAR: Jamile Ribas Bos de Alencar - CPF: 028.767.859-86
 SUPLENTE: Maria Cicarelli de Lima - CPF: 027.467.739-37
 c) Representante da Secretaria de Saúde:
 TITULAR: Solange Maria Leite - CPF:023.399.349-58
 SUPLENTE: Mirian Jorge - CPF: 328.274.409-97
 d) Representante da Secretaria de Educação:
 TITULAR: Ana Paula Jacomel Kowalczyk - CPF: 763.902.259-20
 SUPLENTE: Josiane Sampaio Siqueira - CPF: 034.611.719-48
 e) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 TITULAR: Jossileide da Silva Riechi - CPF: 028.049.839-78
 SUPLENTE: Luzia Gonçalves dos Santos - CPF: 025.866.319-78
 f) Representante da Secretaria Cultura, Esporte e Lazer:
 TITULAR: Ana Debora de Souza Coelho - CPF: 877.043.909-53
 SUPLENTE: Simone Rodrigues de Carvalho - CPF: 049.103.939-51
 g) Representante da Secretaria Assistência Social:
 TITULAR: Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz - CPF: 770.237.909-00
 SUPLENTE: Cristiane Boddy Toth - CPF: 394.080.869-53
 h) Representante da Secretaria Meio Ambiente:
 TITULAR: Rosana de Proença Linzmeyer - CPF: 040.274.419-58
 SUPLENTE: Jursilei Biscotto Pinto - CPF: 676.517.049-91
 i) Representante da Câmara de Vereadores:
 TITULAR: Andreia Pereira de Mattos - CPF: 022.284.219-95
 SUPLENTE: Thayrine Eloíze Willrich Pires - CPF: 085.818.559-89
 II) representantes da sociedade civil:
 a) convidada de "Honra":
 TITULAR: Indiamara do Rocio Szczepanik - CPF: 510.556.199-68
 SUPLENTE: Sirley Marchiorato - CPF: 537.456.049-20
 b) representante de Movimentos Feministas:
 TITULAR: Ana Lucia Zambão Gutier - CPF: 713.370.599-00
 SUPLENTE: Silmara da Conceição Ribas - CPF: 457.036.559-00
 c) representante de Entidades de Trabalhadores (Sindicatos):
 TITULAR: Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli - CPF: 567.108.449-00
 SUPLENTE: Tais Adams Gramowski - CPF: 042.682.789-90
 d) representante de ONG's:
 TITULAR: Zeuguema Pinto Vieira - CPF: 450.451.439-72
 SUPLENTE: Juliana Braz Albuquerque - CPF: 052.357.359-60
 e) representante de Associação de Moradores:
 TITULAR: Terezinha de Lima Cubas - CPF: 733.319.299-72
 SUPLENTE: Maria Aparecida de Souza - CPF: 188.545.768-59
 f) representante de movimento de Mulheres Negras:
 TITULAR: Sara Viana Bento - CPF: 355.459.339-72
 SUPLENTE: Eunice Arlindo Viana - CPF: 519.107.309-63
 g) representante de Mulheres Indígenas:
 TITULAR: Cleusa Primo Moura - CPF: 113.027.698-80
 SUPLENTE: Sueli de Oliveira - CPF: 246.051.798-01
 h) representante de Mulheres Idosas:
 TITULAR: Zoraide de Lourdes Kavetski - CPF: 040.084.759-07
 SUPLENTE: Odete Trentino Leite - CPF: 663.979.019-04
 i) representante de Igrejas:
 TITULAR: Consuelo de Fatima Gomes da Silva de Carvalho - CPF: 832.447.434-04
 SUPLENTE: Sirlene dos Santos Delfino - CPF: 921.811.559-68
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E75EEE52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9895/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar membros da comissão para análise técnica do material pedagógico e do quadro de professores do cursinho pré-vestibular nascente de Piraquara, nomeada pela Portaria nº 9675/2017.

Art. 2º. Nomear os novos membros e ratificar os que permanecem na comissão para sob a presidência do primeiro realizar análise técnica do material e do quadro de professores do Cursinho Pré-vestibular Nascente de Piraquara:

I – Titular Presidente - Helen Tiller Winter, CPF 019.948.379-50

Suplente - Deni Michael Vieira do Nascimento, CPF 082.468.219-03

II – Titular - Daiane Aguiar da Silva, CPF 064.611.539-18

Suplente - Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes, CPF 025.465.229-29

III – Titular – Josiane Gonçalves Barbosa, CPF 007.117.989-58

Suplente - Luciney Pereira de Souza, CPF 028.449.839-44

IV – Titular - Rosemari de Araújo dos Santos, CPF 906.035.169-04

Suplente - Camila de Oliveira Rodrigues Fernandes, CPF 011.165.829-29

V - Titular - Carine de Campos Moraes Barros, CPF 037.489.199-05

Suplente - Suzana Alves Geronasso, CPF 044.953.109-09

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria nº 9675/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:DD513FD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
97	LUCAS GABRIEL DA SILVA	5,20
98	IVANA VALÉRIA GONÇALVES	5,20
99	GRAZIELLI BARRETO DA SILVA	5,16

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 14/03/2018, às 11:00 horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:C6994BE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,

RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Classif.	Nome	Nota
02	FRANCISCO CARLOS VIVI	66,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN

Classif.	Nome	Nota
03	ANGELA MARIA FERREIRA	66,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
13	LIANA MARA FONTANA TIGRE	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/03/2018, às 11h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C497251D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Nota
06	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	85,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/03/2018, às 11:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EC86C5FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
09	ZILDA DE OLIVEIRA	77,00
*01	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	65,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
15	SOLANGE FRASNELLI	91,50

* Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/03/2018, às 11:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:092AA60F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 6495/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
RAFAELI DE SOUZA	05/03/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
IVANDOILSON MARQUES DE JESUS	05/03/2018
ROSELI RIBEIRO VIEIRA	05/03/2018
ANGÉLICA CHAVES MARTINS	05/03/2018
MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	05/03/2018
MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	05/03/2018
DAYANI ASSOLARI SALDANHA	05/03/2018
BRUNA CORDEIRO CHARELLO	05/03/2018
STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	05/03/2018
TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	05/03/2018
MARA SUELI VENDRAMETTO	05/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F99BB808

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 6509/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Melissa Hancke	99210-1	Assistente Operacional	02/03/2018	A Pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: B306E73F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 6510/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **06/03/2018** até **01/09/2018** à servidora **SUELLEN VOLSKI**, ocupante do cargo de **MÉDICO PEDIATRA** – matrícula nº: 99240-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: CE0470E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6512/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ROZIANI DE FÁTIMA BONATO	06/03/2018
BEATRIZ DANIELA COSTA	07/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: C3CE1126

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 065/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº047/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
153	ELIEZER ANTONIO STRACK	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 2CF2A766

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 065/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
153	ELIEZER ANTONIO STRACK	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC353962

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 067/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº048/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
32	MARLENE ATSUKO ISHIDA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35F0A46F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
33	PEDRO GIANELLO LABATUT	62,00

O exame de saúde pré-admissão será realizado no **dia 14/03/2018, às 11:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C9F42801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

DATA: 06 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar as servidoras **Marcia Cristina Diniz Schiavo**, Matrícula nº 24-8/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, e **Valquiria da Silva Santos Correa**, Matrícula nº 923-7/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem do **Curso de Formação do PNAIC**, organizado e promovido pelo Ministério da Educação, a ser realizado no dia 08 de março de 2018, na Universidade Estadual de Maringá – UEM, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R\$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CB48A3F0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica com implantação de galerias pluviais, conforme descrições do presente Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 26/03/2018 às 09:00 horas

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 06 de Março de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:311FEC85

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: SUPERMERCADO MARABOY LTDA - CNPJ: 04.246.834/0001-32

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais).

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.22.000 – (440) – Fonte: 000 – limpeza e higiene

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.21.000 – (441) – Fonte: 000 – copa e cozinha

04.001.0412200042.010-3.3.90.30.22.000 – (442) – Fonte: 000 – limpeza e higiene

04.001.0412200042.010-3.3.90.30.21.000 – (443) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (444) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (445) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (446) – Fonte: 107 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (447) – Fonte: 107 – copa e cozinha
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.22.000 – (448) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.21.000 – (449) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.22.000 – (450) – Fonte: 000 – limp./hig./terminal
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.21.000 – (451) – Fonte: 000 – copa/coz./terminal
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (452) – Fonte: 000 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (453) – Fonte: 000 – copa/coz./CRAS
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.22.000 – (454) – Fonte: 000 – limp./hig./PIÁ
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.21.000 – (455) – Fonte: 000 – copa/coz./PIÁ
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (456) – Fonte: 733 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (457) – Fonte: 733 – copa/coz./CRAS
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (458) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (459) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (460) – Fonte: 303 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (461) – Fonte: 303 – copa e cozinha
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.22.000 – (462) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.21.000 – (463) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.22.000 – (464) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.21.000 – (465) – Fonte: 000 – copa e cozinha

VIGENCIA: 05/03/2018 a 04/03/2019

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Glaucio Fernando Giglini.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:C1BD3076

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA - ME - CNPJ: 27.781.724/0001-76

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 2.973,60 (dois mil setecentos e três reais e sessenta centavos).

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.22.000 – (440) – Fonte: 000 – limpeza e higiene

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.21.000 – (441) – Fonte: 000 – copa e cozinha

04.001.0412200042.010-3.3.90.30.22.000 – (442) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.21.000 – (443) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (444) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (445) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (446) – Fonte: 107 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (447) – Fonte: 107 – copa e cozinha
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.22.000 – (448) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.21.000 – (449) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.22.000 – (450) – Fonte: 000 – limp./hig./terminal
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.21.000 – (451) – Fonte: 000 – copa/coz./terminal
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (452) – Fonte: 000 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (453) – Fonte: 000 – copa/coz./CRAS
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.22.000 – (454) – Fonte: 000 – limp./hig./PIÁ
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.21.000 – (455) – Fonte: 000 – copa/coz./PIÁ
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (456) – Fonte: 733 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (457) – Fonte: 733 – copa/coz./CRAS
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (458) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (459) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (460) – Fonte: 303 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (461) – Fonte: 303 – copa e cozinha
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.22.000 – (462) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.21.000 – (463) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.22.000 – (464) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.21.000 – (465) – Fonte: 000 – copa e cozinha

VIGENCIA: 05/03/2018 a 04/03/2019

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Celso Martins de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:E1CFCE55

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: L.A. FARIA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.203.443/0001-12

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 29.306,60 (vinte e nove mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.22.000 – (440) – Fonte: 000 – limpeza e higiene

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.21.000 – (441) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.22.000 – (442) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.21.000 – (443) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (444) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (445) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (446) – Fonte: 107 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (447) – Fonte: 107 – copa e cozinha
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.22.000 – (448) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.21.000 – (449) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.22.000 – (450) – Fonte: 000 – limp./hig./terminal
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.21.000 – (451) – Fonte: 000 – copa/coz./terminal
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (452) – Fonte: 000 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (453) – Fonte: 000 – copa/coz./CRAS
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.22.000 – (454) – Fonte: 000 – limp./hig./PIÁ
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.21.000 – (455) – Fonte: 000 – copa/coz./PIÁ
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (456) – Fonte: 733 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (457) – Fonte: 733 – copa/coz./CRAS
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (458) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (459) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (460) – Fonte: 303 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (461) – Fonte: 303 – copa e cozinha
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.22.000 – (462) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.21.000 – (463) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.22.000 – (464) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.21.000 – (465) – Fonte: 000 – copa e cozinha

VIGENCIA: 05/03/2018 a 04/03/2019

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luan Augusto Faria.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:56DB5AD6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
15/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: CAMPOLIV COM DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 05.380.615/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.22.000 – (440) – Fonte: 000 – limpeza e higiene

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.21.000 – (441) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.22.000 – (442) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.21.000 – (443) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (444) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (445) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (446) – Fonte: 107 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (447) – Fonte: 107 – copa e cozinha
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.22.000 – (448) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.21.000 – (449) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.22.000 – (450) – Fonte: 000 – limp./hig./terminal
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.21.000 – (451) – Fonte: 000 – copa/coz./terminal
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (452) – Fonte: 000 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (453) – Fonte: 000 – copa/coz./CRAS
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.22.000 – (454) – Fonte: 000 – limp./hig./PIÁ
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.21.000 – (455) – Fonte: 000 – copa/coz./PIÁ
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (456) – Fonte: 733 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (457) – Fonte: 733 – copa/coz./CRAS
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (458) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (459) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (460) – Fonte: 303 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (461) – Fonte: 303 – copa e cozinha
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.22.000 – (462) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.21.000 – (463) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.22.000 – (464) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.21.000 – (465) – Fonte: 000 – copa e cozinha

VIGENCIA: 05/03/2018 a 04/03/2019

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sidnei Luiz Campos.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B9574D54

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
16/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 20.007,90 (vinte mil e sete reais e noventa centavos).

02.003.0412200022.003-3.3.90.30.22.000 – (440) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 02.003.0412200022.003-3.3.90.30.21.000 – (441) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.22.000 – (442) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.21.000 – (443) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (444) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (445) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.22.000 – (446) – Fonte: 107 – limpeza e higiene
 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.21.000 – (447) – Fonte: 107 – copa e cozinha
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.22.000 – (448) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.21.000 – (449) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.22.000 – (450) – Fonte: 000 – limp./hig./terminal
 08.001.0824400082.058-3.3.90.30.21.000 – (451) – Fonte: 000 – copa/coz./terminal
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (452) – Fonte: 000 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (453) – Fonte: 000 – copa/coz./CRAS
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.22.000 – (454) – Fonte: 000 – limp./hig./PIÁ
 08.003.0824300086.033-3.3.90.30.21.000 – (455) – Fonte: 000 – copa/coz./PIÁ
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.22.000 – (456) – Fonte: 733 – limp./hig./CRAS
 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.21.000 – (457) – Fonte: 733 – copa/coz./CRAS
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (458) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (459) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.22.000 – (460) – Fonte: 303 – limpeza e higiene
 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.21.000 – (461) – Fonte: 303 – copa e cozinha
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.22.000 – (462) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.001.1545100112.041-3.3.90.30.21.000 – (463) – Fonte: 000 – copa e cozinha
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.22.000 – (464) – Fonte: 000 – limpeza e higiene
 11.002.1545200112.044-3.3.90.30.21.000 – (465) – Fonte: 000 – copa e cozinha

VIGENCIA: 05/03/2018 a 04/03/2019

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Otonir Teixeira das Neves.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EDDA7395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2320/2018

LEI Nº 2320 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar para alunos do ensino superior regular, que utilizam transporte coletivo diário.

§ 1º - O valor do auxílio a ser pago no valor de R\$- 65,00 (sessenta e cinco reais), mensais para os alunos que cursam ensino superior regular dos municípios de Capanema, Ampére, Realeza, e no valor de R\$- 80,00 (oitenta reais) mensais para os alunos que cursam ensino superior regular nos municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Cascavel.

Art. 2º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6A24080E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4745 DE 06 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 4745 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar a partir do mês de março de 2018, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de março de 2018, será de R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º –. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de ano de dois mil e dezoito.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9FC79047

CONTABILIDADE
LEI 2326

LEI Nº 2326

Data: 06 de Março de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 207.110,15 (Duzentos e sete mil, cento e dez reais e quinze centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2029 – Ações de Saúde Bucal

001631- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade.....R\$ 41.510,15 (Esp.)

001632- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade.....R\$ 165.600,00 (Esp.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 496	R\$ 207.110,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:0C9CD209

CONTABILIDADE

LEI 2325

LEI Nº 2325

Data: 06 de Março de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 856.602,58 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001420- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

495 – Atenção Básica..... R\$ 140.000,00 (Super.)

001601- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

500 – Investimentos Rede de Serviços de Saúde.... R\$ 368.535,03 (Super.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde A.R.S.S

001680- 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade..... R\$ 31.388,41 (Super.)

10.305.1001-2032 – Ações de Vigilância em Saúde

001860- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 208.186,22 (Super.)

001870- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 60.000,00 (Super.)

001880- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 6.000,00 (Super.)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica

001730- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

332 – Transf. Voluntárias Públicas Estaduais..... R\$ 33.734,47 (Super.)

001750- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

498 – Rep. Estadual Assis. Farmacêutica – IOAF..... R\$ 7.850,34 (Super.)

10.301.1001-2034 – Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

499 – Qualificação dos Conselhos PQCMS..... R\$ 908,11(Super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 332	R\$ 33.734,47
FONTE – 495	R\$ 140.000,00
FONTE – 496	R\$ 31.388,41
FONTE – 497	R\$ 274.186,22
FONTE – 498	R\$ 7.850,34
FONTE – 499	R\$ 908,11
FONTE – 500	R\$ 368.535,03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:6EE534F7

CONTABILIDADE

LEI 2324

LEI Nº 2324

Data: 06 de Março de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas Benefícios - MDS

002032- 3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física.

1020 – FEAS PPAS.....R\$ 15.000,00 (Espec.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 1020	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:42F24B4A

CONTABILIDADE LEI 2323

LEI Nº 2323

Data: 06 de Março de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 911.286,67 (Novecentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administ.Geral

000261– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 70.000,00
(super.)

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124- DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes

001380– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 130.000,00
(super.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS

001641– 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 160.000,00
(super.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS

001990– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
934– Bloco de Finan.da Prot.Social Básica - SUAS....R\$ 106.778,90
(super.)
002000– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
936– Comp.para Qualificação da Gestão - SUAS.....R\$ 10.000,00
(super.)
002010– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 1.743,46
(super.)
002011– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1027– Repasse Adesão (Mãe Paranaense).....R\$ 18.000,00
(super.)
002020– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020– FEAS PPAS.....R\$ 15.000,00
(super.)
002030– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
934– Bloco de Finan.da Prot.Social Básica - SUAS.....R\$ 49.953,98
(super.)
002031– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 3.000,00
(super.)
002060– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 8.000,00
(super.)
002061– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
934– Bloco de Finan.da Prot.Social Básica - SUAS.....R\$ 43.034,94
(super.)
002062– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1027– Repasse Adesão (Mãe Paranaense).....R\$ 12.000,00
(super.)
002063– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1020– FEAS PPAS.....R\$ 25.831,52
(super.)
002064– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
936– Comp.para Qualificação da Gestão SUAS.....R\$ 17.943,87
(super.)
002065– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1028– FEAS Veículo Adaptado - SUAS.....R\$ 240.000,00
(super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 000	R\$ 360.000,00
FONTE – 934	R\$ 199.767,82
FONTE – 936	R\$ 27.943,87
FONTE – 937	R\$ 12.743,46
FONTE – 1020	R\$ 40.831,52
FONTE – 1027	R\$ 30.000,00
FONTE – 1028	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:54F446F6

CONTABILIDADE LEI 2322

Lei Nº 2322

Data: 06 de Março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e revoga a Lei de nº 2282 de 10 de Outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601-1066 - Pavimentação e Restauração de Estradas Vicinais

000771- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

614 – Outras Op. De Créd. Internas – Ex.Corrente.....R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Receitas Provenientes de Operações de Crédito.

Excesso de Arrecadação

Fonte 614	R\$ 1.700.000,00
-----------	------------------

Art. 3º Fica revogada a Lei de nº 2282 de 10 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:A29F2C8B

CONTABILIDADE
LEI 2321

LEI Nº 2321

Data: 06 de Março de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 2.573.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001420- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

494- Bloco de Custeio SaúdeR\$ 1.600.000,00 (Canc)

001450- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 15.000,00 (Canc)

001480- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio SaúdeR\$ 150.000,00 (Canc)

10.301.1001-2029 - Ações de Saúde Bucal

001610- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 75.000,00 (Canc)

001620- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 10.000,00 (Canc)

001630- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 15.000,00 (Canc)

10.301.1001-2030 - Consórcio Regional de Saúde -ARSS

001680- 3.3.72.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 30.000,00 (Canc)

10.301.1001-2033 - Assistência Farmacêutica

001740- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 100.000,00 (Canc)

001750- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 3.000,00 (Canc)

10.301.1001-2034 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde.....R\$ 5.000,00 (Canc)

10.302.1001-2028 - Acesso a Serviços de Urgência /Emergência

001840- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 460.000,00 (Canc)

10.305.1001-2032 - Ações de Vigilância em Saúde

001860- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde.....R\$ 60.000,00 (Canc)

001870- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

001880- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001420- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

495 – Atenção Básica..... R\$ 1.600.000,00 (Canc)

001450- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

495 – Atenção Básica..... R\$ 15.000,00 (Canc)

001480- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

495 – Atenção Básica..... R\$ 150.000,00 (Canc)

10.301.1001-2029 - Ações de Saúde Bucal

001610- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

495 – Atenção Básica..... R\$ 75.000,00 (Canc)

001620- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

495 – Atenção Básica..... R\$ 10.000,00 (Canc)

001630- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

495 – Atenção Básica..... R\$ 15.000,00 (Canc)

10.301.1001-2030 - Consórcio Regional de Saúde -ARSS

001680- 3.3.72.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

496 – Atenção de Média e Alta comp. Amb. e Hosp..... R\$ 30.000,00 (Canc)

10.301.1001-2033 - Assistência Farmacêutica

001740- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

495 – Atenção Básica..... R\$ 100.000,00 (Canc)

001750- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

498- Repasse Estadual Assist. Farmac. - IOAF..... R\$ 3.000,00 (Canc)

10.301.1001-2034 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

499 – Qualificação Cons. De Saúde-PQCMS.....R\$ 5.000,00 (Canc)

10.302.1001-2028 - Acesso a Serviços de Urgência /Emergência

001840- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

496 – Atenção de Média e Alta comp. Amb. e Hosp... R\$ 460.000,00 (Canc)

10.305.1001-2032 - Ações de Vigilância em Saúde

001860- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 60.000,00 (Canc)

001870- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

001880- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:919685C3

CONTABILIDADE DECRETO 4751

DECRETO Nº. 4751

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2326 de 06 de Março de 2018, *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 207.110,15 (*Duzentos e sete mil, cento e dez reais e quinze centavos*), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2029 – Ações de Saúde Bucal

001631- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade.....R\$ 41.510,15 (Esp.)

001632- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade.....R\$ 165.600,00 (Esp.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 496	R\$ 207.110,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:4592A4B0

CONTABILIDADE DECRETO 4750

DECRETO Nº. 4750

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.

2325 de 06 de Março de 2018, *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 856.602,58 (*Oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos*), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001420- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

495 – Atenção Básica..... R\$ 140.000,00 (Super.)

001601- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

500 – Investimentos Rede de Serviços de Saúde.... R\$ 368.535,03 (Super.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde A.R.S.S

001680- 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade..... R\$ 31.388,41 (Super.)

10.305.1001-2032 – Ações de Vigilância em Saúde

001860- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 208.186,22 (Super.)

001870- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 60.000,00 (Super.)

001880- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 6.000,00 (Super.)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica

001730- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

332 – Transf. Voluntárias Públicas Estaduais..... R\$ 33.734,47 (Super.)

001750- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

498 – Rep. Estadual Assis. Farmacêutica – IOAF..... R\$ 7.850,34 (Super.)

10.301.1001-2034 – Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

499 – Qualificação dos Conselhos PQCMS..... R\$ 908,11(Super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 332	R\$ 33.734,47
FONTE – 495	R\$ 140.000,00
FONTE – 496	R\$ 31.388,41
FONTE – 497	R\$ 274.186,22
FONTE – 498	R\$ 7.850,34
FONTE – 499	R\$ 908,11
FONTE – 500	R\$ 368.535,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:7FBB8EA0

CONTABILIDADE DECRETO 4749

DECRETO Nº. 4749

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2324 de 06 de Março de 2018, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (*Quinze mil reais*), conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0801-2018 - Acesso aos Serviços/Programas Benefícios - MDS**

002032- 3.3.90.48.00.00 - Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física.

1020 - FEAS PPAS.....R\$ 15.000,00 (Espec.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE - 1020	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:23B9B3A5

**CONTABILIDADE
DECRETO 4748**

DECRETO Nº. 4748

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2323 de 06 de Março de 2018, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 911.286,67 (*Novecentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos*), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**02.103- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****04.122.0402-2007 - Atividades do Departamento de Administ.Geral**

000261- 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

000- Recursos Ordinários (livres).....R\$ 70.000,00 (super.)

08- SECRETARIA DE ESPORTES**08.124- DEPARTAMENTO DE ESPORTES****27.812.2701-2069 - Manutenção a Secretaria de Esportes**

001380- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

000- Recursos Ordinários (livres).....R\$ 130.000,00 (super.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE**09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001-2030 - Consórcio Regional de Saúde - ARSS**

001641- 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio

000- Recursos Ordinários (livres).....R\$ 160.000,00 (super.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0801-2018 - Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS**

001990- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

934- Bloco de Finan.da Prot.Social Básica - SUAS....R\$ 106.778,90 (super.)

002000- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

936- Comp.para Qualificação da Gestão - SUAS.....R\$ 10.000,00 (super.)

002010- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

937- Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 1.743,46 (super.)

002011- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1027- Repasse Adesão (Mãe Paranaense).....R\$ 18.000,00 (super.)

002020- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1020- FEAS PPAS.....R\$ 15.000,00 (super.)

002030- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

934- Bloco de Finan.da Prot.Social Básica - SUAS.....R\$ 49.953,98 (super.)

002031- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

937- Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 3.000,00 (super.)

002060- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

937- Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 8.000,00 (super.)

002061- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

934- Bloco de Finan.da Prot.Social Básica - SUAS.....R\$ 43.034,94 (super.)

002062- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1027- Repasse Adesão (Mãe Paranaense).....R\$ 12.000,00 (super.)

002063- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1020- FEAS PPAS.....R\$ 25.831,52 (super.)

002064- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

936- Comp.para Qualificação da Gestão SUAS.....R\$ 17.943,87 (super.)

002065- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1028- FEAS Veículo Adaptado - SUAS.....R\$ 240.000,00 (super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE - 000	R\$ 360.000,00
FONTE - 934	R\$ 199.767,82
FONTE - 936	R\$ 27.943,87
FONTE - 937	R\$ 12.743,46
FONTE - 1020	R\$ 40.831,52
FONTE - 1027	R\$ 30.000,00
FONTE - 1028	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:FE5922CD

**CONTABILIDADE
DECRETO 4747**

DECRETO Nº. 4747

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2322 de 06 de Março de 2018, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e revoga a Lei de nº 2282 de 10 de Outubro de 2017.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601-1066 - Pavimentação e Restauração de Estradas Vicinais

000771- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

614 - Outras Op. De Créd. Internas - Ex.Corrente.....R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Receitas Provenientes de Operações de Crédito.

Excesso de Arrecadação

Fonte 614	R\$ 1.700.000,00
-----------	------------------

Art. 3º Fica revogada a Lei de nº 2282 de 10 de Outubro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:415684A6

**CONTABILIDADE
DECRETO 4746**

DECRETO Nº. 4746

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2321 de 06 de Março de 2018.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para

o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R\$ 2.573.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001420- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

494- Bloco de Custeio SaúdeR\$ 1.600.000,00 (Canc)

001450- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 15.000,00 (Canc)

001480- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio SaúdeR\$ 150.000,00 (Canc)

10.301.1001-2029 - Ações de Saúde Bucal

001610- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 75.000,00 (Canc)

001620- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 10.000,00 (Canc)

001630- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 15.000,00 (Canc)

10.301.1001-2030 - Consórcio Regional de Saúde -ARSS

001680- 3.3.72.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 30.000,00 (Canc)

10.301.1001-2033 - Assistência Farmacêutica

001740- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 100.000,00 (Canc)

001750- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 3.000,00 (Canc)

10.301.1001-2034 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde.....R\$ 5.000,00 (Canc)

10.302.1001-2028 - Acesso a Serviços de Urgência /Emergência

001840- 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 460.000,00 (Canc)

10.305.1001-2032 - Ações de Vigilância em Saúde

001860- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

494- Bloco de Custeio Saúde.....R\$ 60.000,00 (Canc)

001870- 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

001880- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

494- Bloco de Custeio Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001420- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

495 - Atenção Básica..... R\$ 1.600.000,00 (Canc)

001450- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

495 - Atenção Básica..... R\$ 15.000,00 (Canc)

001480- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

495 - Atenção Básica..... R\$ 150.000,00 (Canc)

10.301.1001-2029 - Ações de Saúde Bucal

001610- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

495 - Atenção Básica..... R\$ 75.000,00 (Canc)

001620- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

495 - Atenção Básica..... R\$ 10.000,00 (Canc)

001630- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

495 - Atenção Básica..... R\$ 15.000,00 (Canc)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde -ARSS

001680– 3.3.72.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

496 – Atenção de Média e Alta comp. Amb. e Hosp..... R\$ 30.000,00 (Canc)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica

001740– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

495 – Atenção Básica..... R\$ 100.000,00 (Canc)

001750– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

498– Repasse Estadual Assist. Farmac. - IOAF..... R\$ 3.000,00 (Canc)

10.301.1001-2034 – Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

499 – Qualificação Cons. De Saúde-PQCMS.....R\$ 5.000,00 (Canc)

10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência /Emergência

001840– 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

496 – Atenção de Média e Alta comp. Amb. e Hosp... R\$ 460.000,00 (Canc)

10.305.1001-2032 – Ações de Vigilância em Saúde

001860– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 60.000,00 (Canc)

001870– 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

001880– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 25.000,00 (Canc)

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.***INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:FA4A7DC0**LICITAÇÃO
ERRATA****ERRATA**

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso de Dispensa de Licitação, publicado na edição nº 1457 do dia 07 de março de 2018, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 018/2018**

O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de material para a prática esportiva do Tênis de Mesa com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gina Roberta Conte Hoffmann.

VALOR: R\$ 5.506,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

LEIA-SE**RESULTADO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 018/2018**

O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de material para a prática esportiva do Tênis de Mesa com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gina Roberta Conte Hoffmann.

VALOR: R\$ 5.506,00 (cinco mil e quinhentos e seis reais).

DATA: 05 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:A6940D9B**LICITAÇÃO
ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 184/2017, firmado entre as partes em data de 27 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 184/2017, celebrado entre as partes em 27/07/2017, tendo como importe o valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	H	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local, assentamento de tubos de concreto DN 0,60/0,80/1,0m..	98,00	29.400,00
VALOR TOTAL					29.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F895FE2

LICITAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 171/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas e construções de bueiros e pontilhões executado em vias urbanas/rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, celebrado entre as partes em 11/07/2017, tendo como importe o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de consertos, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente serviços manuais, executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto	28,00	4.200,00
VALOR TOTAL					4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F4318298

LICITAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 172/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 172/2017, celebrado entre as partes em 11/07/2017, tendo como importe o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	H	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	99,00	29.700,00
VALOR TOTAL					29.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A1AF1190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 019/2018.

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTE DE TERRA QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do Lote de Terras nº 01, da Quadra "E", com frente para a Rua 21 de Setembro, 840, Jardim Sol Poente, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 04 lotes que doravante passarão a denominar-se de lote n. 01, 01-A, 01-B e 01-C, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote n. 01 - Pela frente, confronta-se com a Rua 21 de Setembro, 840, medindo 13,12 metros; pelo lado direito, confronta-se com Avenida Dois, medindo 15,70 metros; pelo fundo, confronta-se com a rua Seis, medindo 13,95 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 01-A, medindo 14,64 metros, perfazendo assim o lote n. 01, um total de – 221,18 metros quadrados de área.
Cadastro Municipal nº 3014-0

Lote n. 01-A – Pela frente, confronta-se com a Rua 21 de Setembro, 830, medindo 9,96 metros; pelo lado direito, confronta-se com o Lote n. 01, medindo 14,64 metros; pelo fundo, confronta-se com a rua Seis, medindo 8,35 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 01-B, medindo 20,17 metros, perfazendo assim o lote n. 01-A, um total de – 147,86 metros quadrados de área.
Cadastro Municipal nº 6804-0

Lote n. 01-B – Pela frente, confronta-se com a Rua 21 de Setembro, 820, medindo 9,96 metros; pelo lado direito, confronta-se com o Lote n. 01-A, medindo 20,17 metros; pelo fundo, confronta-se com a rua Seis, medindo 8,35 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 01-C, medindo 25,09 metros, perfazendo assim o lote n. 01-B, um total de – 188,95 metros quadrados de área.
Cadastro Municipal nº 6805-0

Lote n. 01-C – Pela frente, confronta-se com a Rua 21 de Setembro, 816, medindo 9,96 metros; pelo lado direito, confronta-se com o Lote n. 01-B, medindo 25,09 metros; pelo fundo, confronta-se com a rua Seis, medindo 8,35 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 04, medindo 30,00 metros, perfazendo assim o lote n. 01-C, um total de – 231,01 metros quadrados de área.
Cadastro Municipal nº 6806-0

Artigo 2º Fica declarada edificável, as áreas de terras ora subdivididas, denominadas de lote nº 01, 01-A, 01-B e 01-C da quadra "E", Jardim Sol Poente, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D4F676A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 22/2018

Pregão Presencial nº 14/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2018 às 14H00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de aulas de cabeleireiro, hidroginástica, capoeira, manicure e pedicure e aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática, materiais para as aulas de manicure e pedicure, cabeleireiro e corte e costura para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família.

Valor máximo dos lotes:

LOTE 1: R\$ 3.986,64 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

LOTE 2: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

LOTE 3: R\$ 9.766,60 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

LOTE 4: R\$ 4.533,28 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos);

LOTE 5: R\$ 5.088,24 (cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

LOTE 6: R\$ 7.065,95 (sete mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

LOTE 7: R\$ 5.197,02 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:

2.026.3390.30.00.00-631,

2.064.3390.30.00.00-647 e

2.014.3390.30.00.00-628.

Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:422C042E

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E
DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JUNTO AO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)** por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 12 meses**, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.746/2017.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Médico Clínico Geral e Dentista para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação

detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo. **As atribuições que remetem aos cargos pretendidos estão descritas no Anexo I deste edital.**

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para as funções pleiteadas.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

COD.	VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
01	03	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	10.380,85+ Adicional de Insalubridade	Graduação em Medicina + Registro no CRM
02	01	DENTISTA	40	2.687,99 + Adicional de Insalubridade	Graduação em Odontologia + Registro no CRO

CLÁUSULA 4ª – DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

- As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porecatu, no período de 12 a 16 de março de 2018, **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro - Porecatu/PR, **os candidatos que não puderem estar presentes para inscrição, com poderes específicos para tanto será aceito a inscrição por procuração.**

2- O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O **candidato** ou o **procurador** deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e- mail.

4- A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5- O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6- O Edital para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br e estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porecatu e no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br.

7- O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª – DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1- Ficará a cargo da Comissão de Examinadora do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2- Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

3- São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	6,0 por curso
1.2. Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	3,0 por certificado
1.3. Tempo de serviço prestado no serviço público de qualquer esfera de governo (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	2,0 por ano de trabalho

CLÁUSULA 10ª – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

– A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que: obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública; tiver maior idade.

- Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 11ª – DA CONVOCAÇÃO

– A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

- O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

- Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 12ª – DO CONTRATO

- O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de emprego público, regido pelas normas da CLT e vinculados do RGPS, a título temporário nos termos da legislação municipal;

- As contratações serão efetuadas conforme a necessidade;

- O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

- O contrato padrão conterá cláusulas estipulando: prazo por período previamente determinado e expressamente fixado; remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 13ª – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

- O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização: pela iniciativa do contratado; pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público; ao término do prazo contratual;

quando o contratado descumprir cláusula contratual;
por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

- São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

- São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
descumprir cláusula do contrato;
ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

- A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

- O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

- O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

- Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

- As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

- A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

- Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

- Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

- O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

- A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

- A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

- Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

- O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e Carteira de Identidade;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;

- Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade com o órgão de classe (CRM) e ou (CRO) para fins de nomeação.

- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

- Em qualquer época, apuradas inexistência e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

- O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

- Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

- Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Porecatu, 07 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

- I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;

III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
 IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
 V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001;
 VI- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
 VII- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
 VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
 IX- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
 X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
 XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
 XII- Verificar e atestar óbito;
 XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
 XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
 XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
 XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
 XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
 XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

ATRIBUIÇÕES DO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada.

Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos.

Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares.

Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

Fonte: Ministério da Saúde

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C3BE8DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL AUDITORIA TCE-PR PAF 2017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL

AUDITORIA TCE-PR PAF-2017 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná comunica, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Ofício n.º 192/18-OPD/GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido em 5 de fevereiro de 2018 e recebido nesta Casa de Leis em 5 de março de 2018, o qual informa sobre a disponibilização dos documentos que compõe o Processo n.º 893089/17, o qual versa sobre o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas na área de educação, estando dentre os municípios fiscalizados Porto Amazonas. Por ocasião da auditoria realizada no âmbito do município, foram encontrados treze achados, que a partir deste momento passam a ser objeto de acompanhamento por parte da Câmara Municipal, objetivando que as recomendações entabuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passem a ser implementadas. Para fins de acompanhamento, toda a documentação que compõe o relatório de auditoria encontra-se autuada e à disposição da população para consulta. Os referidos arquivos serão disponibilizados para ampla consulta no web site da Câmara Municipal <<http://www.cmporamazonas.pr.gov.br>> em link específico no espaço destinado às notícias. Informa-se, por fim, que havendo o interesse para a consulta dos autos físicos, o horário de expediente da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 6 de março de 2018.

JOACIR BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BAAFED0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2018, torna público que realizou em 06 de março de 2018, às 10:00 hs, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, tipo menor preço global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 670/2017**, tendo como **OBJETO** a contratação de pessoa jurídica para construção de duas unidades habitacionais pré moldadas, com 36 m² cada, custeadas pelo projeto Morada Digna, desenvolvida pelo Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo do Edital, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, **DECLARA**, que a empresa **VITOR ALVES DE SOUZA - ME**, não atendeu a todos os critérios de habilitação e por isso foi inabilitada e diante do exposto declaramos a licitação em epígrafe **FRACASSADA**.

Porto Amazonas, 07 de março de 2018.

GILMAR SCHUHLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E8D8C00B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº003-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sob nº CNPJ 02.231.842/0001-80, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 2833, bairro Boa Vista, CEP 84.070-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor global de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.

Porto Amazonas, 07 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:4DE19ED6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 012-2018 PREGÃO PRESENCIAL 003-2018
RAPIDOGÁS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

1 Pelo presente instrumento, nestemunicípio de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, CEP 84.140-000, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sob nº CNPJ 02.231.842/0001-80, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 2833, bairro Boa Vista, CEP 84.070-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **ALFREDO FILUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 161.472.199-87, e carteira de identidade civil RG nº 998.263/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM (ENS)VENCIDO (S)

Item	Descrição do produto	Quant	Preço médio unitário	Preço total
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m3 do gás, dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	150 recargas com 1m³ cada	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3 m3 do gás, dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	150 recargas com 3m³ cada	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
TOTAL R\$ 14.100,00				

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.1.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período de contratação, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.1.3 O fornecimento deverá ocorrer no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, Porto Amazonas, Paraná; e também nas residências dos pacientes informados pelo Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 3 (três) dias após o envio do pedido através**. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

3.1.4 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 - Sistema de Registro de Preços.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O fornecimento deverá ocorrer no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, Porto Amazonas, Paraná; e também nas residências dos pacientes informados pelo Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 3 (três) dias** após o envio do pedido através da requisição de compras e nota de empenho.

4.1.1 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 - Sistema de Registro de Preços.

4.2 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/03/2018, tendo, por consequente, o termo final de vigência o dia 08/03/2019.

6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante do fornecimento, mediante transferência bancária em conta nominal à empresa, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/03/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	ALFREDO FILUS
Prefeito Municipal	Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:301A1C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 023-2018 CEINEE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2018

Data:07/03/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratada:CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Protocolo:608/2017

Licitação:Pregão Presencial nº 004/2018

Objeto:Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com a MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%).

Valor:até R\$ 16.417,17 (dezesesseis mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos) por 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência:28/03/2018 a 27/03/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3D8B2F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004-2018 INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE ESTÁGIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, com taxa administrativa de **3,4% (três vírgula quatro por cento)** sob o valor global de R\$ 203.940,00(duzentos e três mil novecentos e quarenta reais)para 12 (doze) meses, sendo esse valor de taxa administrativa global de até R\$ 16.417,17 (dezesesseis mil

quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos), devendo ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais, em conformidade com o número de estagiários contratados.

Porto Amazonas, 07 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02959BBB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional os Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) filamento para GC-MS, ION TRAP modelo ITQ/TSQ/XLS ULTRA/SDQII para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:74F7EABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável para o SAMAE de Prado Ferreira, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 7.230,33 (sete mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)**, em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº

13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000, Jardim Universitário, CEP 87706-110, da Cidade de Arapongas - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EB7BD8E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável para o SAMAE de Lobato, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 7.555,59 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000, Jardim Universitário, CEP 87706-110, da Cidade de Arapongas - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:21357E84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 DISPENSA 019/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – EPP - CNPJ do MF sob No 13.903.093/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável, composto por 01 (uma) dosadora 133ma de aplicação hipoclorito, 01 (um) gerador de cloro hg 500, 01 (um) hidrosat 250de sal, 01 (uma) dosadora 053 de sal, 01 (uma) dosadora 133 de água, 01 (um) reservatório de hipoclorito de 100 litros, 01 (um) hidrosat 250 de flúor e 01 (uma) dosadora 303 aplicações de flúor para o SAMAE de Prado Ferreira.

Valor: R\$ 7.230,33 (sete mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Jussara, 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0637901C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 DISPENSA 020/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – EPP - CNPJ do MF sob No 13.903.093/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 saturador 250 MM PVC SAL 220 VCA; 03 dosadoras Kratos 133 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 15 L SIM; 01 hidrogex HG 3000 G10 220 VCA BIF; 01 dosadora KRATOS 303 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 100 L AUT BR – HIPOCLORITO; 01 saturador 250 MM PVC 50 fluor 220VCA; 01 kit de instalação HG/HP 250 AO PLUS 6; 01 kit de instalação saturador; 05 Mão de Obra de instalação; 01 deslocamento do técnico; 01 transporte de equipamentos para o SAMAE de Lobato.

Valor: R\$ 7.555,59 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Jussara, 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9E842012

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 62.465,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/03/2018

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E17A4AEB

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 21/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALHAS NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/03/2018

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:62418EAA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.**

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 01/2018/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 002/2018/Previ.

DATA: 16/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa de desenvolvimento, implantação e hospedagem de Página na Web.

EMPRESA: L2F Sistemas Web LTDA - ME.

VALOR: R\$ 4.560,00 (Seiscentos Reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Presidente

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:3D91C0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2018**

Processo: 459/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõe a frota municipal, **conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 06(seis) dias do mês de março de 2018, às 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) KAPP COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 08.699.477/0001-19 – EMPRESA HABILITADA**, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:5B717DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2018**

Processo: 16563/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas de identificação das rotas dos cabos de fibra óptica, **conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 06(seis) dias do mês de março de 2018, às 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME – CNPJ: 28.886.441/0001-51 – EMPRESA HABILITADA**, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:EC639CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018**

Processo: 11976/2017 e 18002/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, visando à conservação das áreas verdes municipais, tais como, praças, rotatórias, imóveis próprios, fachadas e canteiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 06(seis) dias do mês de março de 2018, às 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME – CNPJ: 24.020.066/0001-01 – EMPRESA HABILITADA, 2) EMPREITEIRA BALDIN LTDA – CNPJ: 10.714.915/0001-12 – EMPRESA INABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso e entrega de documentos, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 (seis) de março de 2018. **Convocamos a empresa NICONSON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 06.010.050/0001-36 – para apresentação da proposta e documentos de habilitação para o lote 02 e lote 03.**

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:A6F27CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 17/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratações de empresas especializadas em fornecer materiais e equipamentos relacionados na tabela descritiva de itens para atender a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/03/2018 às 08h20 do dia 21/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 21/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/03/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 –

Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:69765A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 18/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário em aço inox, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/03/2018 às 13h20 do dia 21/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 21/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 21/03/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:2739A93B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 19/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Materiais para limpeza para atender aos veículos da Frota da Prefeitura de Quatro Barras Oficiais e Locados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/03/2018 às 08h20 do dia 22/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/03/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de Março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:A8790C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 20/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas na manutenção de estradas, vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/03/2018 às 13h20 do dia 22/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 22/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/03/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL:

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de Março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:E3434F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 12/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº 18786/2017.**

Objeto: Contratação de entidade de recuperação para cumprimento de determinação judicial, com fulcro no **artigo 25, caput**, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 107/2018.**

CONTRATADO: CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI - CNPJ: 02.011.065/0001-68.

VALOR TOTAL DE: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 362 – 0600142103011220183390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 05/03/2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:B7607424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 53/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO, RG 7.864.212-2/PR e CPF nº 044.437.449-32, cargo efetivo de “Secretaria” para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:7C4A9207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6080/2018**

Súmula: Nomeia a Senhora Jéssica da Silva Priebe para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JÉSSICA DA SILVA PRIEBE, RG nº 9.634.161-0/PR e CPF nº 011.380.399-00, cargo efetivo de “Assistente Administrativo”, para o exercício de cargo em comissão de “Diretor de Departamento”, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:BBC8D224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE a pedido da Servidora Municipal Senhora MIRELA COELHO, RG nº 5.108.620-1/PR, cargo de “Atendente Infantil”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga Horária para 20 (vinte) horas semanais, com proporcional redução da remuneração.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:AA25EC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6079/2018**

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN, RG nº. 253723310/PR, ocupante do cargo em comissão de “Diretor Geral, e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “Coordenador Geral”, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 01 de Março de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:1A034A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6078/2018**

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora KEVLIN BRUNA TARTAIA para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora KEVLIN BRUNA TARTAIA, RG nº. 106992878/PR, ocupante do cargo em comissão de “Assessor Técnico II, e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “Assessor de Gabinete”, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Março de 2018

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:ED175B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6082/2018**

Súmula: Concede aposentaria à Senhora Silvana dos Santos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Silvana dos Santos, DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora SILVANA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, RG Nº 3.553.118-1/PR, e CPF Nº 604.872.919-72, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.929,46 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e

quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 032/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:1A9A3EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6077/2018**

Súmula: Designa a servidora municipal SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO, RG nº 82319824/PR e CPF nº. 040.892.979-07, cargo efetivo de “Contador”, para o exercício de função gratificada de “Responsabilidade Técnica 4”, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:7D090A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6076/2018**

Súmula: Designa o servidor municipal PEDRO ARI BENINCA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o servidor municipal Senhor PEDRO ARI BENINCA, RG nº 43485547/PR e CPF nº. 544.584.809-44, cargo efetivo de “Dirigente do Serviço Público”, para o exercício de função gratificada de “Responsabilidade Técnica 4”, ficando exonerado da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças E Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:DEB4749A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6075/2018**

Súmula: Designa a servidora municipal LOANA CAVALLI DA CONCEICAO para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora LOANA CAVALLI DA CONCEICAO, RG nº 80293283/PR e CPF nº. 049.489.089-40, cargo efetivo de “Secretaria”, para o exercício de função gratificada de “Responsabilidade Técnica 4”, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:E31C2DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.

As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	20º
SIUMARA APARECIDA KRAEIESKI GONÇALVES	21º

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:951DE476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6074/2018**

Súmula: Designa a servidora municipal KATIA REGINA LOVATO para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora KATIA REGINA LOVATO, RG nº 32325823/PR e CPF nº. 851.730.029-72, cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, para o exercício de função gratificada de “Dedicação Exclusiva 4”, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:3BCF6111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6073/2018**

Súmula: Designa o servidor municipal ARNALDO DASCANIO para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o servidor municipal Senhor ARNALDO DASCANIO, RG nº 9541311/PR e CPF nº. 619.912.368-91, cargo efetivo de “Motorista”, para o exercício de função gratificada de “Responsabilidade Técnica 4”, ficando exonerado da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:D95B7AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6072/2018**

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor FABIO MEIRA VERGNE para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor FABIO MEIRA VERGNE, RG nº. 45283860/PR, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Departamento, e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “Diretor Geral”, junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 01 de Março de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:CCE0AD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 926/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 926/2018

SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4/PR;

I) número de diária: duas diárias integrais e uma meia diária.
 II.A) valor unitário da diária integral: R\$ 517,96 (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
 II.B) valor unitário da meia diária: R\$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
 III) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.294,90 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
 IV) objetivo da viagem: Diária para participação nas apresentações e orientações do FNAS para a execução de recursos federais e sanar dúvidas relacionadas a Execução Orçamentária e Financeira do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:E7BE49E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 52/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE, RG 70522055/PR e CPF nº 026.195.689-27, cargo em comissão de "Assessor Técnico II" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:8ECF83B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 924/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 924/2018

DANIELE DE MARCH – RG 5127739/PR;

I) número de diária: duas diárias integrais e uma meia diária.
 II.A) valor unitário da diária integral: R\$ 517,96 (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

II.B) valor unitário da meia diária: R\$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.294,90 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participação nas apresentações e orientações do FNAS para a execução de recursos federais e sanar dúvidas relacionadas a Execução Orçamentária e Financeira do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:4A28CA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 929/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 929/2018

LUIZ MARCELO DA SILVA – RG 3.635-990-0/PR;

I) número de diária: quatro diárias integrais.

II) valor unitário da diária: R\$ 517,96 (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.071,84 (dois mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participar do Cursos denominado "Curso Completo de Licitação e Contratos".

Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:E6495501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 13/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº 4479/2018.**

Objeto: Despesas com pagamento de inscrição de um servidor, no curso denominado "Curso completo de licitação e Contratos", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 151/2018.**

CONTRATADO: VIANNA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP - CNPJ: 58.170.944/0001-74.

VALOR TOTAL DE: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 030014241220420183390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 07/03/2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:DFE144F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 14/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº 3921/2018.**

Objeto: Despesas com pagamento de inscrição de servidores, no curso denominado "Gestão de Pessoas no Serviço Público", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 138/2018.**

CONTRATADO: ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA LTDA ME - CNPJ: 26.715.067/0001-04.

VALOR TOTAL DE: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 –
030014241220420183390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 07/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:425F6DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 55/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH, RG 6.327.880-7/PR e CPF nº 047.173.309-19, cargo efetivo de “Zelador” para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:CEF40A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6084/2018**

Súmula: Nomeia a Senhora Leonilda Aparecida Bandeira de Andrade para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE, RG nº. 6.833.209-5/PR, para exercer em comissão o cargo de “Chefe de Divisão”, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:B248A96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6085/2018**

Súmula: Designa o servidor municipal Senhor EVANDRO JOSÉ FORTES para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o servidor municipal Senhor EVANDRO JOSÉ FORTES, RG nº 6.716.368-0/PR e CPF nº 016.996.459-06, para o exercício de função gratificada de “Uso de Equipamentos 4”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 07 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:0885FF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6083/2018**

Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação, no âmbito do Município, nomeia membros e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação, no âmbito do Município, com o objetivo de evitar o acúmulo e a deterioração de bens inservíveis, ficando composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: GILSON SYDOR.
- Membros: EMERSON NOVAIS VIEGAS
FERNANDO PENSACK GRASSMANN
MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI

Art. 2º Constitui atribuição desta Comissão a avaliação do estado de conservação dos bens, definindo se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, assim como a indicação da melhor forma de alienação e outras necessárias ao atendimento do objetivo especificado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:16EF3E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

Informamos que o candidato Gilberto Minaki aprovado no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de “MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”, não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1446, do dia 20/02/2018.

De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6D167D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº 1244/2018**.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e TLL de 2018, com fulcro no **artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 121/2018**.

CONTRATADA: DLL INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 00.464.862/0001-75

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

65– 030014204122420183390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 06/03/2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise dos Santos de Moura

Código Identificador:627CA21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

Informamos que a candidata Clea Aparecida Dote do Nascimento aprovado no Concurso Público Municipal – Edital 03/2014, para o cargo de “AUXILIAR DE ODONTOLOGIA”, não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1446, do dia 20/02/2018.

De acordo com o Edital 3/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 06 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:C53F3EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº 3218/2018**.
Objeto: Contratação da empresa para serviço de servidor virtual para hosting, pelo período de doze meses, com fulcro no **artigo 24, inciso XVI**, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 116/2018**.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR - CNPJ: 76.545.011/0001-19.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

546– 090034241312520183390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 06/03/2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:DE0543F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI**, matrícula 05-1, RG: 1.362.902-1- PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M2J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R\$ 1.932,20** (Um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 01 de Março de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI

Diretora de Previdência e

Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIC

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jussara Wisniewski

Código Identificador:31F7009E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/18 DE CONFORMIDADE
COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: G. MATTOS EVENTOS LTDA-ME CNPJ nº 18.635.178/0001-74

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos e afins especializada em Rodeio para execução global, com fornecimento de estrutura e serviços completos, destinado ao Evento EXPORANCHO 2018 a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2018 em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, podendo ser estendido para dia 19 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.

VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:70BD321C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 21 de Março de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, referente à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa composto Chocolate ao Leite com tamanho mínimo de 175 g, Ovos de Pascoa sem lactose e sem glúten mínimo de 200g e Caixa de Bombons Sortidos mínimo de 300g em atendimento aos Departamentos de Administração/Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.

DATA DA ABERTURA: 21 de Março de 2018 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Março de 2018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3B5326A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 14h00min do dia 21 de Março de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Cestas Básicas, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, para atendimento de Benefícios Eventuais de Famílias de baixa renda cadastradas no CADIÚNICO amparado na Lei Municipal nº 420/05/2009. Por um período de 12 (doze) Meses.

DATA DA ABERTURA: 21 de Março de 2018 às 14h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Março de 2018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F68819F0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 16h00min do dia 21 de Março de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem Simples e Completa, Lubrificação e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes à Frota Municipal em atendimento aos

Departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) Meses.

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Março de 2018 às 16h00 min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Março de 2018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:772DFF82

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Departamento de Cultura comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa com profissional de Formação de Ballet Clássico e profissional Instrutor de Fanfarra, para atendimento no Departamento de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste - PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.

DATA DA ABERTURA: 26 de Março de 2018 às 09h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Março de 2018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5C2C53D1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/17
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017, FIRMADO EM 06 DE
MARÇO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29

OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira e Clausula Quinta do Contrato anteriormente firmado em 06 de Março de 2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 05 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B85E7A9B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** BELINKI E SOUZA LTDA**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2017**VALOR TOTAL:** R\$38.629,80 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2018**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** CLAUDINA COMIRAN ME**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 10.042,00 (DEZ MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2018**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2017**VALOR TOTAL:** R\$16.769,60 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2018**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2017**VALOR TOTAL:** R\$5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2018**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2017**VALOR TOTAL:** R\$5.998,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2018**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**DETENTORA DA ATA:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2017**VALOR TOTAL:** R\$4.218,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2018**Publicado por:**

Andrei da Silva

Código Identificador:D65CDA10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 122/2017, cujo objeto é a CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:E14EB7B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017****ABERTURA:** DIA: 01/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- BELINKI E SOUZA LTDA, LOTES 01, 05, 08, E 11, COM VALOR TOTAL DE R\$38.629,80 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- **CLAUDINA COMIRAN ME**, LOTES 04, 10 E 14, COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.042,00 (DEZ MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).

- **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, LOTES 03, 15 E 16, COM VALOR TOTAL DE R\$16.769,60 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

- **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA**, LOTES 06 E 09, COM VALOR TOTAL DE R\$5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

- **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, LOTES 07 E 12, COM VALOR TOTAL DE R\$5.998,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

- **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, LOTES 02 E 13, COM VALOR TOTAL DE R\$4.218,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 80.978,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

REALEZA, ao primeiro dia de março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:7F3D9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:57B814F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.580/18 06/03/2018

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
356500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	75.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social

08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357500809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	240.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 315.000,00

Valor	315.000,00
-------	------------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:767B0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 034/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 06 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:34823323

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens.

VALOR TOTAL: R\$ 53.110,00 (cinquenta e três mil cento e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2018.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:E286E686

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2018 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2018)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens.

VALOR TOTAL: R\$ 8.939,50 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:737F8B74

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 –
PMR**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades, e os serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes para fins de estágios.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 23 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 23 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de março de 2018.

LUANA KRUG

Pregoeira

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:DCA200F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 –
PMR**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da secretaria de saúde, dos grupos: “A” – infectantes; “B” – químicos e “E” – perfuro cortantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 26 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 26 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de março de 2018.

LUANA KRUG

Pregoeira

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:9184ABDF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

Promove os servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência
Silmara Tesker	Professora	B-2	C-2
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Professora	B-2	C-2
Elizabet Pacce	Professora	B-2	C-2
Tamara Boff	Professora	B-2	C-2
Ida Zanini	Professora	B-2	C-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:30E0A399

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTAS DO EXECUTIVO DE 2013**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, **TORNA PÚBLICO**, visto que todas as tentativas de notificação pessoal do Sr. **EMERSON**

JÚLIO RIBEIRO, restaram infrutíferas; que encontra-se na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização as Contas do Poder Executivo relativo ao exercício financeiro de 2013. Encaminhadas a este Poder Legislativo através do **Of. 1368/17-OPD/GP** emitido pelo Exmo. Sr. José Durval Mattos do Amaral, Presidente do Tribunal de Contas do Paraná. Através do **Acórdão de Parecer Prévio nº 295/17** da Segunda Câmara daquele Egrégio Tribunal, onde os Eminentíssimos Conselheiros julgaram irregulares as Contas de responsabilidade do **ex-Prefeito Emerson Júlio Ribeiro, referente ao exercício de 2013**. Fica por este ato, o responsável pelas Contas, acima nominado, cientificado que terá o prazo de **30 dias corridos** para, querendo, apresentar contraditório no referido processo de prestação de contas. Também fica cientificado que poderá solicitar à Câmara os dados necessários para acesso ao processo. Transcorrido o prazo acima, com ou sem o contraditório a Comissão emitirá seu parecer e as Contas serão apreciadas pelo plenário da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 07 de março de 2018.

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:F398E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 003/2018** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA”**, as proponentes **MC COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.412/0001-46; e **AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.027.755/0001-05, tendo como valor total a importância de **R\$ 2.123.465,00 (dois milhões cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:30329733

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI Nº 2839/2018

Dispõe sobre a reversão de imóvel.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Municipal o imóvel com barracão industrial em alvenaria sob nº 255, com 200,00m² (duzentos metros quadrados); e o terreno correspondente ao Lote nº 3 A-2 urbano, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado de frente para a Rua Almor Antunes do Livramento, lado par, a 30,00m (trinta metros) da esquina da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, matriculado sob nº R.1/14.699, do Livro nº 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º, foi concedido através de Concessão de Direito Real de Uso para a Empresa Carrara Indústria,

Comércio e Prestação de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 04.514.722/0001-15.

Art. 3º A presente reversão realiza-se com fundamento no parágrafo único, do art. 2º e art. 3º da Lei Municipal nº 1486, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1486, de 23 de dezembro de 2004.

Rio Negro, 06 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70E08E2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI Nº 2840/2018

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1771, de 21 de dezembro de 2007 - Código de Posturas Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 166-A e parágrafo único, na Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Negro e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 166-A - Fica o Município de Rio Negro autorizado a executar as obras e serviços de limpeza de terrenos sem edificações, baldios e abandonados, a seu critério, que sejam focos potenciais do mosquito transmissor da dengue e outros animais vetores de doenças, não realizados por seus proprietários ou possuidores, após devidamente notificados pelo Município.

Parágrafo único. Quando da ocorrência do disposto no caput do art. 166-A, será cobrado dos responsáveis omissos o custo de 100% (cem por cento) das ações, sem prejuízo da aplicação da multa cabível, prevista no art. 228, inciso II desta Lei, bem como juros, eventuais acréscimos legais e demais despesas advindas de sua exigibilidade e cobrança.”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1771, de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DADAA741

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 132/2018

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor
RICARDO RANKEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 007/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **06 de março de 2018**, ao servidor **RICARDO RANKEL**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “C”, Nível 3, referência N, carga horária 40 horas semanais (N-3), matrícula 3441-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.285.417-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.779.159-49, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R\$ 1.287,78 (mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais “C”, Nível 3, referência N, carga horária 40 horas semanais (N-3), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2018.

Rio Negro, 06 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A622DF7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.824, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 286.225,85, para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 286.225,85 (duzentos e oitenta**

e seis mil e duzentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos	de Valor em R\$
07.08.06.181.00072.027	1539	3.3.90.39	509	46.225,85
09.11.10.301.00091.012	3104	4.4.90.52	500	240.000,00
TOTAL				286.225,85

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 286.225,85 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 500 e 509.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 286.225,85 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de Fonte de Recursos	de Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	509	Março	46.225,85
09.11	4.4	500	Março	240.000,00
TOTAL				286.225,85

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
Interino	

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A8E6418

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2018 - PMR. PROCESSO Nº 64 /2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Contratação de serviços para análise de água de poços de monitoramento.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 1.606,26 (Hum mil seissentos e seis reais e vinte e seis centavos)

Pagamento: 30 Dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos , 22 – Dir. de Planejamento de Serviços., 154520017.2.079.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: - BIOAGRI AMBIENTAL LTDA
CNPJ:04.830.624/0016-73

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO

Prefeito Interino Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:CF52476D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018-PMSF

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: SANTA CECÍLIA CLINICA MEDICA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.

VALOR: R\$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de março de 2018 a 28 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 06 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018-PMSF

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: SANTA CECÍLIA CLINICA MEDICA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.

VALOR: R\$ 180.697,72 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de março de 2018 a 28 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 06 de março de 2018.

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:CE49756F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 61/2018

PORTARIA Nº. 61/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para o Servidor Público Municipal **ADEMIR DE JESUS MARTINS**, lotado no

cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-03, a partir de 12 de março de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 10.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:360DA215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Institui o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental – CISM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 134, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade da construção de uma Política Municipal de Atenção em Saúde Mental de forma abrangente e Intersecretarial envolvendo os setores não-governamentais e governamentais como saúde, assistência social, direitos humanos, justiça, educação e outras,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a integralidade, acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Salgado Filho.

§ 1º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal da Assistência Social e CRAS;
- III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Secretaria Municipal de Agricultura;
- VII – Entidades da sociedade civil (sindicado, alcoólicos anônimos, entidades religiosas, e outras)

§ 2º A Coordenação do Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental estará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Saúde e, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo representante da Secretaria Municipal Assistência Social e CRAS.

§ 3º Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4º O desempenho das funções de membro do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º- Ao Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental compete:

- I – a coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas de saúde mental no Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;
- II – a construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovido pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;
- III – a integração e alinhamento das diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando

esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;

IV – a construção do Plano Municipal Intersecretarial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Estado do Paraná, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018-2021.

Parágrafo Único – O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental poderá convidar para participar de reuniões, seminários, fóruns e oficinas sobre Atenção à Saúde Mental, entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º- O Regimento Interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Parágrafo Único – O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho em 07 de março de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:3D13D779

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA N.º 63, DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N.º 63, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Lei Complementar nº 101/01,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Deivid Junior Fasolo** (Matrícula nº 1167) – Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 1221) - Secretária; **Edemir Heimann** (Matrícula nº 39) – Membro; **Jacqueline Hiroki** (Matrícula nº 1201) – Membro; **Rodrigo DalMagro** (Matrícula nº 1271) – Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis considerados inservíveis para a administração.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do “caput” são os seguintes:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	01 (um) Caminhão marca Volvo, modelo B10M, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv,ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAM nº 436428610, CHASSI 9BVMKC10JE310171.	RS
02	01 (um)	01 (um) Caminhão marca SCANIA, modelo K112 13, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 305 cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GJV-9454,RENAVAM nº 00245525785, CHASSI 9BSKC4X27G3455115.	RS
03	01 (um)	Automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8L AT LTZ , álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor prata, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO -1163, RENAVAM nº 01025058086, CHASSI 9BGJC75ZOE270849.	RS

04	01 (um)	Automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8L AT LTZ , álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO -1160, RENAVAM nº01025056130 , CHASSI 9BVJC75ZOE271698	RS
05	01 (um)	01 (um)Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 71cv, cor branca, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placas AUX-6898, RENAVAM nº 00421949082,CHASSI 9BWAA05W6CPO71185.	RS
06	01 (um)	01 (um)Automóvel marca FIAT Modelo: DUCATO C RONTAN AMB, Diesel, 103 cv, cor branca, ano de fabricação 2005/2005,Placas AMT-7406 RENAVAM nº 0085.498818-1,CHASSI 93W231F1151022469	RS
07	01 (um)	01(um) Trator Agrícola de pneus, marca MASSEY-FERGUSON, modelo 275 , tração TRASEIRA , diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75 cv e motor 4 cilindros, equipado com plaina dianteira com concha placas, ARI-9453, RENAVAM n.º 14.677073-0, CHASSI 2752161741.	RS
08	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca General Motors – GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.	RS
09	01 (um)	Equipamentos para fabricar tubos ,palanques e lajotas .	RS
10	02(duas)	02(duas) sucatas de moendas de cana	RS
11	01(uma)	01(uma) sucata compressor de ar	RS
12	01(uma)	01(uma) Grade aradora intermediária controle remoto,marca “peccin” 14 discos, discos de 28”, espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa. com eixo quebrado	RS

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:D4A9B0AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA N.º 62/2018- 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N.º. 62/2018

SÚMULA– Concede Férias Antecipadas para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **VALDELVAN MARCOS DOS REIS** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência A-01, férias antecipadas de 10 (dez) dias, a partir de 07 de março de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - A antecipação do Gozo de Férias se dá por motivos de ordem particular do servidor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:ACAECA5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA N.º. 64/2018- 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N.º. 64/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias** a partir do dia 04 de março de 2018, a servidora Pública Municipal **REGIANE WINNICKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:487F3128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018

OBJETO:	Aquisição de veículo novo para coleta de lixo em atendimento a departamento municipal de urbanismo com recursos do FUNASA, convênio 841743/2016, proposta 039712/2016
CONTRATADO:	BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ:	02.937.451/0001-85
VALOR:	249.800,00
VIGÊNCIA:	07/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:A2495622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018

OBJETO:	Recape Asfáltico em Vias Públicas Urbanas (Ruas Joaçaba, Pedro Artífon, Pedro de boni, Valdomiro Pires de Lima, Pedro Bernardi, Dalmo Warling, Brasília, Alvorada e Orleans, totalizando 7.241,42m², além da execução de sinalização viária, meio fio e drenagem na Rua Brasília) contrato de repasse nº 849640/2017 operação 1043268-46 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	491.148,63
VIGÊNCIA:	02/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:DCDF95C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018

OBJETO:	Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerários conforme estabelecido em Lei Municipal 35/2017
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55

VALOR:	70.000,00
VIGÊNCIA:	07/03/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:0FCD7E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 06/2018, de 06 de março de 2018, feita pela Servidora Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**, lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de reuniões no dia 06 de março de 2018, com o Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná Valdir Rossoni, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.

Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:11363329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 909/2018

Súmula: dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **2,06 % (dois vírgula zero seis por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo como base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2017), aos Servidores Públicos Municipais efetivos e inativos, enquadrados nos NÍVEL 01 a 10 da Tabela “A” da **Lei Municipal nº 496/2007 – Quadro de Pessoal**, do Anexo “V” da **Lei Municipal nº 203/1998 - Estatuto do Magistério** e inclusive na Tabela de Vencimentos do anexo “VII e “IX” da **Lei Municipal nº 672/2012 - Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**.

Art. 2º - Fica concedido reposição anual de **2,06 % (dois vírgula zero seis por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo como base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2017) aos Cargos de Provimento de Comissão, descritos na Tabela

“B” e “C” do Anexo “I” da Lei Municipal nº 496/2007 e na Tabela de Vencimentos do anexo “VIII” da Lei Municipal nº 672/2012 do SAMAE.

Art. 3º - Fica concedido revisão geral anual de **2,06 % (dois vírgula zero seis por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo como base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Acumulado 2017) aos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 839/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C407BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 910/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 406.954,92 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.002		DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.451.0023.1028		TERMO DE CONVENIO 697/2017 SEDU	
4490.51.00.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 406.954,92
TOTAL ESPECIAL			R\$ 406.954,92

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 406.954,92
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 406.954,92

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C19E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 046/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **GILBERTO DE SOUZA SANTOS**, Secretário de relações institucionais o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de Maringá PR, no dia 08 de março de 2018, trata se de prestar serviço com locomoção de profissionais da educação que participarão do 4º encontro presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Trata se de prestar serviço com locomoção de profissionais da educação que participarão do 4º encontro presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:28CC9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 015/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **João Carlos Santos Bizarria**, ocupante do cargo de Diretor do departamento de compras, o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 a 09 de março de 2018.

OBJETIVO

Viagem com assuntos do município mais especificamente nos institutos das águas e Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 08 e 09 de março de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3B921095

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epígrafado objetivando a Concretização da Termo de Adesão do Programa Crescer em Família Deliberação nº 055/2016 celebrado entre Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA/PR por intermédio da Secretaria de Assistência

Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo 0 km, com 05 lugares, para Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h30min do dia 22/03/2018, com abertura para o mesmo dia (22/03/2018) às 08h40min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:6F91F1D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antonio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 002/2018 do Tipo menor preço por item do lote correspondente, objetivando concretização da Resolução 604/2015, que Institui nova lógica para organização da Atenção Primária à Saúde (APS), aquisição de material hospitalar, material de escritório e eletrodoméstico para Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme especificações mínimas descritas em edital. Valor máximo da Licitação R\$ 55.881,80 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **Protocolo dos envelopes “1” e “2”: 26/03/2018 (08h30min); Abertura da Sessão: 26/03/2018 (08h40min).** A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao.scmc@gmail.com; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de março de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:82C7D2DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 777/2018**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018 c/c Registro de preço n.º 003/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 003/2018 o qual objeto o registro de preço n.º 003/2018 para futuras aquisições, caso necessário de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal para Unidade do Pronto Atendimento desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 14.785.842/0001-00, com sede na Rua Armando Luiz Bretas, 217, Jardim San Fernando, CEP 87.508-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor estimado do contrato de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil reais quinhentos e trinta reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:CBB366BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: L.A.Viegas

CNPJ Nº 04.933.085/0001-11

OBJETO: Aquisição de serviço de empresa especializada em transporte escolar, para alunos da zona rural desta Municipalidade.

VALOR ESTIMADO: Valor unitário por quilometro rodado R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), valor total contrato R\$ 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais), com aproximadamente 58.400 quilômetros no ano.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 002/2018 c/c Registro de Preço n.º 002/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:672378A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.177.079/0001-19, com sede na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros, 72, centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado de Paraná; OBJETO: concretização do Convênio n.º 244/2016, celebrado entre o SEAB – que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações inseridas no Programa de Apoio ao Manejo no Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para beneficiar os agricultores familiares desta Municipalidade (aquisição de calcário dolomítico agranel).

VALOR TOTAL: R\$ **60.610,00** (sessenta mil seiscentos e dez reais);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de n.º 006/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 07 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:87836707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 789/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 006/2018, a qual objetiva concretização do Convênio n.º 244/2016, celebrado entre o SEAB – que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações inseridas no Programa de Apoio ao Manejo no Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para beneficiar os agricultores familiares desta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.177.079/0001-19, com sede na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros, 72, centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado de Paraná, com valor total do R\$ **60.610,00** (sessenta mil seiscentos e dez reais);

ITENS	DESCRITA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calcário dolomítico agranel. Marca Calpar	Tonelada	551	R\$110,00	R\$ 60.610,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:660FF387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 076/2018 DATA 07/03/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
FERNANDA OLIVEIRA	DE CONSELHEIRA TUTELAR	07/03/2018 à 05/04/2018	06/04/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B5D3AF07

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2018

Ref. Licitação Pregão n.º 7/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Valor:
R\$ 132.599,31 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 06/03/2019.

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:80950970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º.006/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º. 006/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2018
O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que fará realizar no dia 20/03/2018 as 09hrs: 00 min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs: 50 min do dia 20/03/2018. Objeto: Aquisição de material de informática, toners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado em R\$ R\$ 336.188,63 (Trezentos e trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F5963C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 21 de março de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 21 de março de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 21 de março de 2018.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR MÁXIMO – R\$ 118.945,21 (Cento e dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:7149C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LEILA REGINA DOS SANTOS BONTORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 074/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2017 a 20/02/2018, a partir de 07/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:F42CD402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JULIANA APARECIDA DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, RG 9.069.788-9, contratada por esta Prefeitura Municipal em 17/02/2014, conforme Portaria 046/14 de 17/02/2014,

Função Gratificada, Símbolo FG-11-B, de acordo com o Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:017CC0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental - 20 hs semanal, a Sra. **EDIMEIRE TIDORI YASUHARA**, RG 6.729.819-5, aprovada no Concurso Público 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 07 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:397C05AE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32 para frota municipal”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/03/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 07 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:76DFC737

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 08/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
06	LÚCIO RASERA JÚNIOR EIRELI ME	51.	RS 6.840,00
07	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48.	RS 4.998,00
08	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	01, 02, 11, 13, 18, 21, 24, 29, 31.	RS 6.404,00
09	ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI ME	10, 22, 25, 37, 41, 49.	RS 9.578,70
10	ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME	03, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36.	RS 14.160,00
11	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME	38, 39, 40, 50.	RS 6.490,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 07 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:6D5C7E94

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - ERRATA**

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que nas publicações do Aviso de Homologação referente ao Pregão a cima indicado, publicado na data de 28/02/2018, no Exemplar de nº. 1452 consta erroneamente, a seguinte informação: Pregão Presencial nº. 02/2018.

Assim, faz-se necessário a seguinte correção: onde LIA-SE Pregão Presencial nº. 02/2018 LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 06/2018.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail:

licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site:

<http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 07 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:332607B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA
SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 051/2018

DATA: 07 de março de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **REGINALDO PIRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:6BC9E6FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 614/2018 - ALTERA A LEI Nº 571/2016 A QUAL
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 614/2018

DATA: 07 de março de 2018

SÚMULA: Altera a Lei n.º 571/2016 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, bem como com o Pré Julgado n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o presente Anexo II passará a ser parte integrante da Lei n.º 571/2016, o qual dispõe sobre a descrição de atribuições dos cargos de governo, de provimento em comissão, bem como requisitos mínimos de investidura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 07 dias do mês de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atribuições: promover a cooperação do município com os órgãos e entidades Federais e Estaduais encarregados da promoção social; elencar programas de assistência social, promovendo a sua execução; cooperar com instituições privadas que destinem à realização de quaisquer atividades concernentes aos problemas de assistência social; promover a execução de programas de assistência ao menor; promover a execução dos programas habitacionais do município, articulando-se com os organismos competentes; coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação pertinente; instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade; exercer outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Atribuições: promover a execução do plano rodoviário Municipal, propondo as modificações que se fizeram necessárias; promover e

coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município; inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria; estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; promover a preparação e assinar o “Habite-se” de construções novas ou reformadas; promover a expedição e assinar os alvarás de licenças de construções particulares, demolições de prédio, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais que digam respeito ao órgão que dirige; emitir parecer nos projetos de loteamentos e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito; supervisionar os trabalhos topográficos necessários ao serviço de obras públicas e engenharia do Município; promover o fornecimento ao Departamento de Arrecadação de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria; autorizar, “ad-referendum” do Prefeito a interdição de prédios, sujeitos a esta medida, de acordo com a legislação Municipal; planejar a realização de obras públicas, dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes as obras públicas municipais, e superintender a sua execução; projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos Municipais; estimar e compor o custo das obras públicas municipais, executadas por administração direta ou por empreitada, para exame e deliberação do prefeito municipal; promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos e gráficos necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços dos órgãos que integram o Departamento que dirige; examinar e dar despacho final em todos os processos referente a edificações particulares e promover o licenciamento e sua fiscalização nos termos do Código de Obras do Município; coordenar e acompanhar a efetividade dos serviços de iluminação pública do município, propondo a construção de novas linhas bem assim como a extensão da rede existente, quando necessário, promovendo a conservação das existentes; promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo município em todas as áreas, notadamente os que se referem ao aproveitamento e reciclagem do lixo urbano; promover o cumprimento das disposições regulamentares no que diz respeito ao regulamento de uso e ocupação do cemitério municipal; examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedido ou permitido; aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública; coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal; executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas; executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo prefeito.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições: estudar e propor critérios a serem adotados para a consecução de auxílios e subvenções às atividades de assistência médico-social; opinar sobre os pedidos de auxílios e subvenções às entidades de assistência médico-social e fiscalizar a sua aplicação; manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública; promover o atendimento de pessoas carentes de recursos; executar os programas de promoção, prevenção e vigilância em saúde estabelecidos a nível municipal, estadual e federal; exercer outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atribuições: prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política educacional do Município; promover a elaboração e execução do plano municipal de educação, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação; supervisionar e controlar a ação da administração Municipal relativa à educação do Município; promover a execução de convênios educacionais, firmados pelo município, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução; desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das

diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino Municipal; promover a educação básica ou fundamental à população do Município ou através do ensino de primeiro grau e do combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, de material e de alimentação escolar, bem como de programas de apoio ao educando; propor ao Prefeito Municipal a celebração de convênio com instituições de natureza oficial e/ou particular; promover as manifestações culturais e de lazer, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município; promover a divulgação dos recursos turísticos e os calendários de festividades típicas e regionais do Município, objetivando manter vivas as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura regional do Município; implementar projetos, programas e atividades relacionados à educação física, esportes escolares, recreação orientada, coordenar a implantação de projetos especiais e convênios relativos a esportes coletivos e individuais com a manutenção de programas com entidades públicas e privadas; executar outras atribuições afins determinadas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Atribuições: promover o estímulo e o apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; o fomento e a promoção de eventos para divulgação de produtos locais e do potencial econômico do Município; o apoio à criação e ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; a coordenação da integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atribuições: fixar e alterar as zonas de setores fiscais; aprovar, juntamente com o Prefeito, as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento de edificações providenciando a emissão do respectivo Decreto para assinatura; instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, avisos, ofícios, circulares, dentre outros; realizar perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda Municipal; tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de créditos, as quantias excedentes às necessidades; promover o pagamento de juros da dívida fundada e contratada bem como a amortização de empréstimos; exigir fiança dos servidores responsáveis pela arrecadação de renda e guarda de valores; mandar proceder o balanço de todos os valores sob a guarda do Setor de Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro; tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar defesa do fisco Municipal; julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência; julgar, em primeira instância, os processos de constatação de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo ou cancelando as penalidades impostas quando for o caso; elaborar o calendário e os esquemas de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura; apresentar ao Prefeito, na periodicidade determinada pelo mesmo, relatório sobre os pagamentos autorizados e realizados; autorizar a restituição de fianças, cauções e depósitos; supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos Municipais; promover a arrecadação de rendas não tributáveis; promover, em conjunto com o Departamento de Administração e Planejamento, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal; assinar as certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco Municipal; assinar os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município; coordenar as providências para o recebimento das cotas federais e estaduais no que

diz respeito às transferências de receitas destinadas ao Município; instruir para a elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município; elaborar, quando solicitada, proposta de créditos adicionais; promover a realização de licitações para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços; executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atribuições: determinar a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito, promovendo a sua numeração e publicação; despachar com o Prefeito os atos oficiais a serem assinados; mandar preparar e expedir circulares, avisos, comunicados, instruções e quaisquer outras matérias de interesse da administração, emanadas do Prefeito; providenciar a publicação das leis, decretos e demais atos sujeitos a esta formalidade, assim como o seu registro; fazer colecionar os autógrafos das leis, decretos e dos demais atos emanados do Prefeito; propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos servidores nos diferentes órgãos da Prefeitura, ouvidas as respectivas chefias; estudar e discutir com os órgãos interessados, a proposta orçamentária do Município; promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal da Prefeitura; propor ao Prefeito, a nomeação, promoção, exoneração, acesso, demissão, reintegração ou readmissão dos servidores, em conformidade com as diretrizes de pessoal da Prefeitura; aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes a pessoal da Prefeitura e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal; conceder, nos termos da legislação em vigor, licenças, férias e demais benefícios aos servidores da Prefeitura, ouvidos, quando for o caso, as chefias onde os mesmos estejam lotados; abrir, quando autorizado pelo Prefeito, concurso público para provimento de cargos ou empregos, expedindo as necessárias instruções; executar medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens móveis e imóveis; imputar penas, advertências e demais penalidades aos servidores faltosos com as normas de trabalho, dentro do que dispõe a legislação vigente; fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio do Município; planejar a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos órgãos da administração municipal; elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo; coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais; aplicar ações modernizadoras na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e demais órgãos envolvidos; repassar informações ao chefe do Executivo, através de demonstrativos e gráficos, relacionadas à posição dos percentuais de comprometimento com despesas de pessoal em relação às receitas correntes e aqueles instituídos legalmente para a Educação e Saúde; manter estreito relacionamento com as demais secretarias e outros órgãos da Administração visando o planejamento e execução de programas específicos; executar outras tarefas que forem solicitadas pelo Prefeito.

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORIA, DIREÇÃO E COMISSIONADOS

ASSESSORIA CONSULTIVA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal nas questões jurídicas ligadas ao Poder Executivo Municipal; Fornecer ao Prefeito pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referente aos atos e ações da Administração Municipal visando resguardar o controle da legalidade dos atos da Administração Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar ao Prefeito quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Administração Municipal; Auxiliar na elaboração de despachos interlocutórios e decisórios a ser proferido pelo Prefeito Municipal, nos processos encaminhados a sua apreciação; Assessorar, de forma técnica-jurídica, o Prefeito Municipal no encaminhamento de projetos de leis, mensagens de veto e demais proposições do Poder Executivo à Câmara Municipal de Vereadores, acompanhando os prazos de tramitação dos projetos e proposições enviadas pelo Poder Executivo;

Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de atos normativos, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas e outros documentos de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação do Prefeito Municipal; Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Graduação em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, 3 (três) anos de atuação jurídica comprovada e especialização “latu sensu” em direito público.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Atribuições: assessorar o prefeito Municipal em assuntos de natureza técnica contábil e/ou administrativa; emitir parecer sobre matéria submetida a sua apreciação; acompanhamento do planejamento orçamentário, objetivando alcançar a excelência no desenvolvimento das funções institucionais; articular-se com a Administração Municipal, visando à tomada de providências, coleta de dados e informações necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual; assessorar na elaboração de estratégias de gestão das atividades inerentes de cada departamento visando o planejamento administrativo e financeiro das Secretarias municipais para melhor gestão e aplicação de recursos; assessorar o Prefeito Municipal na análise e fiscalização da aplicação dos recursos programados para cada Exercício Financeiro; assessorar ao Prefeito Municipal em ações correlatas à programação financeira e gestão administrativa.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou área análoga, com inscrição em respectivo conselho de classe.

ASSESSOR DE CONTROLE GERAL

Atribuições: avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de São José das Palmeiras e das entidades; comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; comprovar a legitimidade dos atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; exercer a fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São José das Palmeiras e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e aplicação das subvenções e renúncia de receitas e impactos orçamentários; efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo: a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços; d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos; e) o controle sobre a execução da receita bem como das operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, com ênfase no que se refere a: a) aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; b) à supervisão das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000; c) a tomada de providências, conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a

alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000; e) cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal; f) a observância dos limites máximos das despesas com pessoal e Vereadores dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Federal; g) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais; controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o alcance dos índices fixados, constitucionalmente, para a educação e a saúde; cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações; emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; acompanhar e avaliar o processo de fixação dos subsídios dos agentes políticos dos poderes Legislativo e Executivo Municipal; observar os descontos nos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, das Contribuições Previdenciárias e Imposto de Renda, bem como os seus recolhimentos, inclusive os encargos patronal, nos termos da Constituição Federal e Leis Federais.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Graduação em Contabilidade, Economia, Administração, Direito, Ensino Técnico em Contabilidade ou área análoga.

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Atribuições: Assessora, planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia as atividades relacionadas com a assessoria de imprensa e comunicação; projetar a imagem da Administração Municipal perante os veículos de comunicação, acompanhando e elaborando textos jornalísticos fazendo divulgar pela imprensa os atos e fatos relevantes relacionados aos municípios; atender os representantes da imprensa local e regional; assessorar na coordenação de eventos relativos a atividades da imprensa; elaborar e coordena campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Administração Municipal; assessorar no envio de correspondências com respostas às reivindicações de municípios; assessorar na elaboração de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do Município; assessorar no planejamento dos trabalhos que envolvem comunicação visual, tais como placas e outdoors; assessorar na elaboração de matérias e diagramação da Imprensa Oficial do Município; assessorar na organização de visitas de pessoas externas (autoridades, imprensa, estudantes etc) às unidades administrativas do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou área análoga.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atribuições: prestar assessoria quanto aos procedimentos funcionais e financeiros do pessoal sob o regime estatutário ou celetista; gerir o processo de movimentação funcional; estabelecer diretrizes para a elaboração da folha de pagamento; dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Atribuições: orientar a elaboração e controle da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; assessorar na análise crítica do fluxo de caixa realizado; estabelecer diretrizes para o controle da receita municipal; gerir o processo de execução da despesa pública municipal; dirigir assuntos relativos à contabilidade aplicada ao setor público; assessorar na análise crítica de demonstrativos contábeis e fiscais; estabelecer diretrizes para atendimento e adequação dos procedimentos contábeis; definir instruções aos bancos quanto às formas e prazos de pagamentos; orientar a aplicação de recursos da Prefeitura no mercado financeiro; estabelecer diretrizes para revisão de cobrança de multas, juros e atualização monetária de tributos.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Atribuições: coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal; assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar tarefas afins.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atribuições: incentivar a execução de programas para o desenvolvimento do potencial de atletas e equipes que representam o município; promover eventos esportivos no município; cooperar na organização de eventos esportivos para a projeção de atletas e equipes que representam o município; estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e manutenção do turismo; promover eventos turísticos; gerir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas na área do turismo; orientar a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos pontos turísticos; orientar a logística de uso dos espaços turísticos.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Atribuições: estabelecer diretrizes para os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de assistência social e de habitação; orientar a formulação, execução e fiscalização de contratos, convênios e aquisições de bens e serviços da Secretaria; estabelecer as diretrizes de comunicação social em campanhas informativas e eventos socioeducativos promovidos pela Secretaria.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Atribuições: gerir o serviço de transporte coletivo do município; gerir o serviço de transporte escolar; normatizar o uso de veículos leves a serviço da Prefeitura; normatizar e orientar o serviço de manutenção dos veículos da frota própria da Prefeitura.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atribuições: desenvolver, de maneira integrada, com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento, e em consonância com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas Municipais; prestar assistência técnica aos produtores

rurais através de profissionais observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal e Estadual; prestar assessoramento às organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho; programar e participar de ações voltadas a fixação do homem no campo; promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentado a produtividade e rentabilidade das culturas; aplicação e fiscalização de dispositivos e normas de defesa vegetal e animal visando a defesa dos consumidores de produtos “in natura” de origem animal e vegetal; - orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma, através de ações integradas com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento e Instituições Federais e Estaduais; colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do Município; desenvolver ações de vigilância fito sanitária, em articulação com o Conselho Municipal de Agricultura e Instituições Federais e Estaduais no sentido de evitar disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do Município; estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária; desenvolver ações técnicas que visam a proteção e recuperação dos recursos naturais renováveis, bem como ações que promovam o desenvolvimento florestal de acordo com os preceitos da lei; desenvolver, conjuntamente com o Departamento de Obras e Urbanismo, programas de manutenção e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos; atuar de maneira conjunta com órgãos afins e entidades vinculadas ao Estado, com o objetivo de desenvolver ações educativas e práticas que visam a proteção ambiental; desenvolver atividades de fomento à agropecuária, criando programas de administração técnica e administrativa aos produtores rurais; adotar medidas fiscalizadoras e de controle das fontes poluidoras do meio ambiente; promover a agro industrialização através de programas em parceria com o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Governo do Estado; atuar dentro dos limites de competência Municipal, respeitando as atribuições e competências dos órgãos governamentais; executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área.

CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO A AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Atribuições: a execução da política ambiental no âmbito do município; a articulação técnica com órgãos de outras esferas governamentais para implantação de ações e programas da área de meio ambiente; a fiscalização das atividades que ofereçam risco ambiental; a promoção de ações de educação ambiental nas escolas municipais; a articulação com segmentos organizados da sociedade para promoção de eventos de natureza ecológica; a articulação técnica para fomentar a produção agroecológica na agricultura familiar do município; a execução por administração direta ou através de terceiros, da limpeza pública, coleta e reciclagem e da disposição final do lixo urbano; a gestão e a execução dos serviços de conservação e melhorias de praças, parques e jardins e o desenvolvimento de projetos paisagísticos; a elaboração de projetos urbanísticos; a gestão do plano diretor.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE

Atribuições: definir a logística de uso das máquinas e equipamentos para os serviços públicos municipais; orientar os procedimentos de otimização de uso das máquinas e equipamentos a serviço do município; assessorar na contratação e fiscalização de aquisições e serviços de máquinas e equipamentos; orientar a fiscalização dos serviços de manutenção das máquinas e equipamentos da Prefeitura;

gerir o plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos da Prefeitura.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Atribuições: estabelecer diretrizes para a execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de praças, parques e jardins; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de coleta, reciclagem e destinação final do lixo urbano; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de manutenção de praças, parques e jardins; orientar a elaboração de projetos de saneamento ambiental; assessorar na formulação de contratos de obras e na aquisição de bens e serviços de saneamento ambiental; orientar a fiscalização do município para o fiel cumprimento da legislação relativa ao saneamento básico.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS

Atribuições: Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Secretário Municipal do setor; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; tomar iniciativas na ausência do Secretário Municipal do setor; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO

Atribuições: responsável por realizar a coordenação administrativa e o bom andamento dos treinos; estabelecer e mantém atualizados os processos de treinamento e desenvolvimento; elaborar plano anual de treinamento; administrar e organizar o treinamento, desenvolver planejamento operacional de treinamento para planos de implantação, desenvolver e planejar projetos; Auxilia na prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO

Atribuições: estabelecer diretrizes para a execução e fiscalização dos serviços de assistência, emergência e promoção de saúde; gerir programas e convênios do Sistema Único de Saúde - SUS relativos à competência do departamento; assessorar na formulação de planos de expansão da rede de atendimento de saúde.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Atribuições: estabelecer diretrizes para a execução e fiscalização dos serviços de assistência, emergência e promoção de saúde; gerir programas e convênios do Sistema Único de Saúde - SUS relativos à competência do departamento; assessorar na formulação de planos de expansão da rede de atendimento de saúde.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

Atribuições: gerenciar os procedimentos administrativos internos da administração, coordenar os procedimentos administrativos internos, implementar práticas que melhorem a eficiência administrativa, gerindo resultados e metas.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE CULTURA

Atribuições: gerir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para realização de eventos e programas culturais; estimular a valorização da cultura local e orientar a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais; orientar a logística de uso dos espaços culturais.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE CADASTRO

Atribuições: gerenciar os procedimentos administrativos de cadastro no sistema de saúde municipal, adaptando as condições e técnicas necessárias, implementando práticas de controle, atualização e eficiência.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Atribuições: coordenar a aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública; resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE INSEMINAÇÃO

Atribuições: dar assistência ao criador, na área de inseminação artificial; zelar e controlar os materiais utilizados para a inseminação; responsabilizar-se pelo equipamento; bujão de nitrogênio, sêmen e outros necessários para a inseminação; cuidar da limpeza e higiene dos materiais utilizados; executar tarefas afins.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE URBANISMO

Atribuições: estabelecer diretrizes para a execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de praças, parques e jardins; promover ações de melhoria e desenvolvimento do meio urbano visando aumento da qualidade de vida; gerir os planos municipais da área ambiental; promover ações de educação ambiental; orientar a elaboração de projetos urbanísticos; assessorar na formulação de contratos de obras e na aquisição de bens e serviços relativos a equipamentos urbanos; orientar a fiscalização do município para o fiel cumprimento da legislação do plano diretor.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Atribuições: Executar reparos nos diversos tipos de pneus dos veículos e máquinas municipais, como também a limpeza e a lubrificação, lavando-os externamente, a mão ou por meio de máquina, para conservá-los e deixá-los em condição de uso e manter a boa aparência dos mesmos.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE TRIAGEM

Atribuições: orientar os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de saúde; orientar a formulação, execução e fiscalização de contratos, convênios e aquisições de bens e serviços da Secretaria; estabelecer as diretrizes de comunicação social em campanhas informativas e eventos socioeducativos promovidos pela Secretaria.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

CHEFE DO SETOR DE MEDICAMENTOS

Atribuições: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área.

Publicado por:
Reginaldo Vieira

Código Identificador:D899C7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 050/2018.

DATA: 07 de Março de 2018.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores: JHONNI RICARDO DE CASTRO, portador da cédula de Identidade RG n.º 8.500.130-2 e inscrito no CPF n.º 065.365.959-80, ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO, portador da RG n.º 7.652.909-4 e CPF n.º 004.828.719-97 e JOSÉ LEONANDRO MARQUES, portador da RG n.º 4.178.128-9 e CPF n.º 680.970.509-00, sob a presidência do primeiro para, no prazo máximo de 08 (oito) dias, apresentar avaliação dos seguintes veículos e equipamentos:

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MODELO
GM/CELTA	ALH - 2819	2003/2004
GM/CELTA	DBN - 4726	2004/2004
GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	HFW - 9308	2007/2007
M. BENZ / 608	AEL - 0653	1983/1983
VW / Gol 1.0 GIV	AUZ - 6776	2012/2012
VW / Gol 1.0 Ecomotion GIV	ATV - 6923	2011/2011
RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	HAD - 0670	2003/2003
FORD/FIESTA FLEX	AXN - 0448	2013/2014

EQUIPAMENTOS	ANO
Distribuidor de Esterco e Calcário – Ipacol/ Modelo DSE 6.0, série IP 09.11.30.29-6, Capacidade 6.000 Kg, cor vermelha.	2009
Distribuidor de Esterco e Calcário, série C 90, Capacidade 4.000 Kg, cor azul.	2014
Arrastão Tatu 14 disco sem comando	2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 07 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:186F5138

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº_013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ **Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.**”, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

Data de abertura dos Envelopes: 23/03/2018

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/03/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:79F1BFA1

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 01/2018/FMS - 3º QUADRIMESTRE DE 2017 -
AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

Ata nº 01/2018/FMS

Audiência Pública

3º Quadrimestre de 2017

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, o Secretário Municipal de Saúde Eronises Fernandes da Silva, o contador da Prefeitura Municipal Jhoni Ricardo de Castro, funcionários do Centro de Saúde e populares para Audiência Pública, referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezoito, que corresponde aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezoito. O presidente do fundo municipal de saúde o Senhor Eronises Fernandes da Silva iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, em seguida convidou o contador da prefeitura o Senhor Jhoni Ricardo de Castro que apresentou os valores que o município gastou no terceiro quadrimestre, com a receita da Saúde um total no valor de 393.241,67 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), outras despesas correntes com gastos da saúde foram no valor de 3.938.023,42 (três milhões e novecentos e trinta e oito mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), ficando a participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita líquida de impostos e transferências constitucionais legais. Limite constitucional é de 23,52% (vinte e três vírgula cinquenta e dois por cento) foram aplicados no fundo municipal de saúde, com

apresentação dos valores aplicados e realizados na saúde até o terceiro quadrimestre de dois mil e dezoito, e não tendo nada mais a relatar, deixando a disposição do pessoal para questionamentos. Nada mais havendo a tratar, eu Josiani Patrícia Saft, nomeada para este, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais presentes.

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:27EE33E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO
ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 093/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 16 de março de 2018.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:A5689AF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL IN 001/2015 –
CONTRATO 001/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Incisos I e II, ficam alteradas as “Clausulas Segunda e Terceira” do Contrato. O contrato fica prorrogado por igual período, sendo sua vigência até 02 de março de 2019. O Valor a ser aditivado devido à prorrogação é de **R\$ 154.119,72 (cento e cinquenta e quatro mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor mensal fica mantido em **R\$ 12.843,31 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 02 de março de 2018.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:3F26D12A

**GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2017, de acordo com Decreto Nº 020, de 21 de fevereiro de 2018, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São

Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 08 a 14 de março de 2018**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 15.1, do Edital de Abertura Concurso Público nº 01/2017.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de Março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I (20H) / ESCOLA MUN. PRESIDENTE COSTA E SILVA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
223857	Juliana Portela de Andrade de Deus	03/06/1985	2º

PROFESSOR I (20H) / ESCOLA MUN. SÃO JUDAS TADEU			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
223970	Nivaldo Ledo Peres Ruis	30/11/1985	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:AD845790

GABINETE PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 08 a 14 de março de 2018**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de Março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.147	Elaine da Aparecida Forte Tomcix	30/07/1978	15º
20.146	Claudemar Moraes dos Santos	12/05/1979	16º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:81144F17

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 037, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 037, de 07 de março de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com

saída no dia 05/03/2018 às 10h00min e retorno no dia 07/03/2018 às 08h28min, com finalidade transportar paciente para Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:2CB9FC02

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 038, DE 07 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 038, de 07 de Março de 2018.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05/03/2018, turno extraordinário de aulas, ao professor Andre Eduardo dos Santos, detentor de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:861BC682

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 039, DE 07 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 039, de 07 de Março de 2018.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05/03/2018, turno extraordinário de aulas, a professora Josiane Grazilio Baran, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:A78B6FA8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº. 1114/2018.

LEI Nº. 1114/2018.

Súmula: "PROIBE A VENDA DE RIFAS, CARTELAS DE BINGO E AFINS, POR ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a denominar-se LEI SARGENTO TANIA GUERREIRO".

Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º: Fica proibida a venda de rifas, cartelas de bingo e afins por alunos do ensino fundamental matriculados nas Escolas Públicas e Privadas de Sapopema e demais estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação ficará incumbida de informar a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, bem como suas Associações de Pais Professores e Funcionários que existirem no Município e promoverá a fiscalização para que não haja organização, distribuição e venda a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Nas vedações contidas no caput deste artigo ficam ressalvados os casos que objetivarem a arrecadação de recursos, por alunos formandos, visando a realização dos eventos de formatura.

Art.- 2ºFica ressalvado o direito a promoção e realização de eventos pelas diretorias das Escolas, que visem captar recursos para as escolas, observando-se o disposto no caput do artigo 1º.

Art.- 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a denominação Lei Municipal Sargento Tania Guerreiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 07 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:64E91124

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº. 1115/2018

LEI Nº. 1115/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes nas escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no Município de Sapopema e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

Art. 1º: As escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir durante todo o período de expediente, pelo menos dois funcionários ou professor habilitado em curso de capacitação de **PRIMEIROS SOCORROS e PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, e terá como público alvo, os professores e funcionários que atuam em toda educação básica.

Art. 2º: Os conteúdos relativos ao ensino de *PRIMEIROS SOCORROS* abrangerão a parte teórica e prática, incluindo, dentre outros, treinamento para desobstrução de vias aéreas, ressuscitação cardiopulmonar, identificação de situações de emergências e números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergência, e serão ministrados aos docentes e funcionários que atuam em toda a educação básica e infantil do Município de Sapopema/PR.

Art. 3º: Os cursos poderão ser ministrados por entidades, especializadas na área da saúde vinculadas ao corpo interno da administração pública, sediadas no Município ou, em parceria com o Corpo de Bombeiros e SAMU, de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Art. 4º: Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de *Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes*, através de regulamentação da Presente Lei, no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Mun. de Sapopema, em: 07 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:69418C98

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº. 1116/2018

LEI Nº. 1116/2018

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 798/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sapopema, aprovou, e eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §1 do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 798/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Fica a doação prevista no caput condicionada à apresentação de cópia do Cadastro Único para programas Sociais, documento este comprobatório que justifica os requisitos sociais objetivos e subjetivos passíveis de fundamentar a doação de que trata esta lei”

Art. 2º - Altera a redação do artigo 3º da lei municipal n.º 798/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“O donatário deverá concluir a construção da casa de, no mínimo, 36 m², em alvenaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a conclusão será comprovada através da Certidão de Conclusão da Obra e Habite-se, não havendo cumprimento deste prazo e apresentação do Habite-se, o imóvel será, automaticamente, revertido ao Patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi investido no imóvel.”

Art. 3º - Altera a redação do artigo 5º da lei municipal n.º 798/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“O imóvel doado será gravado com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade e somente poderá ser alienado decorridos 10 (dez) anos da doação com a anuência do DOADOR/MUNICÍPIO, exceto nos casos de conceder em garantia o imóvel que seja objeto de financiamentos habitacionais em contratos celebrados entre o DONATÁRIO e o agente financiador oficial”.

Art. 4º - Altera a redação do artigo 6º da lei municipal n.º 798/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Correrão por conta do DONATÁRIO as despesas com custos e emolumentos cartoriais e registrais, referente à doação autorizada por esta lei, sendo que nas respectivas escrituras deverão constar cláusula de reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, à posse e domínio do Município, sem qualquer indenização, por descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Primeiro: O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o donatário, na efetivação da doação, caso haja incidência deste imposto;

II- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da doação;

III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza incidente sobre as operações relativas à construção da unidade habitacional e obras de infraestrutura necessárias a viabilização da construção;

IV – Taxas referentes à expedição de Alvará de Construção e Habite-se para a construção da unidade habitacional.

Parágrafo segundo: Fica o Município autorizado a executar serviços de infraestrutura necessários para adequação da área para implantação de Conjunto Habitacional, nos termos da legislação vigente”.

Art. 5º - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 798/2011 permanecem inalterados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:88762EEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Jornal Impresso Para Divulgação das Atividades Turísticas de Sapopema e Desenvolvimento Urbano no Município de Sapopema-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S. A.

CNPJ: 7.338.424/0001-95

VALOR DE R\$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Contrato nº 66/2018

Vigência até 31/12/2018

Conforme especifica a Dispensa nº 09/2018.

Sapopema, 01 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:6ABEA001

ADMINISTRAÇÃO GERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **AMELIA KAVA DOS SANTOS - ME**, totalizando o valor de R\$: 66.405,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

CONTRATO 73/2018
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema Pr, 06 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8908736B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR, COM O RECURSO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME
CNPJ: 15.712.523/0001-38
VALOR TOTAL DE R\$: 2.315,25 (dois mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº 70/2018
VIGENCIA DE 03(três) meses

Sapopema-Pr, 05 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F543931B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA, BANNER, ADESIVOS E CONFECCAO DE FANTASIAS, PARA INAUGURAÇÃO DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) BENTO JOSE DA COSTA, COM RECURSOS DA VIGILANCIA EM SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR TOTAL DE R\$: 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 71/2018
VIGENCIA DE: 03 Meses

Sapopema-Pr, 05 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A34B863D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 52/2018

DECRETO Nº 52/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 176.244,20 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 176.244,20 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CON. PUB. INT. DES. TERR. NORDESTE			
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Con. Publico	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL JUROS DA DIV CONFESSADA			
425	4690.71.00.00	01501	Principal da dívida contratual resgatado	85.569,20
Total da Unidade				85.569,20

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 07 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:00EEBB73

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REPOSIÇÃO DA CORREIA TRANSPORTADORA DA MAQUINA DE MICROPAVIMENTO.

ADJUDICADO: BORRACHAS GUAPORE COMERCIO DE PLASTICOS E BORRACHAS LTDA,
CNPJ n.º 03.589.411/0001-52
VALOR DE R\$ 2.124,05 (Dois Mil, Cento e Vinte e quatro reais e cinco centavos)

Sapopema, 07 de Março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BC659372

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 5/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 90.675,00 (Noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e o Ato de Consorcio nº 04/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 90.675,00 (Noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVO			
01.01.001.001-003	CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA			
0004	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo	90.675,00
Total da Unidade				90.675,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e o Ato de Consorcio nº 04/2017.

1.7.2.3.37.16.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	90.675,00
TOTAL		90.675,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:5C00B81D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
053/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2018 EXCLUSIVO
PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 35.153,70 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/03/2018 às 13h30min.

Sengés, 07 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA

SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D31C6E9A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA**

Na edição nº Ano VI/1403 de 19 de Dezembro de 2017 deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo I ao Contrato n.º 189/2017 do Processo nº 152/2017 – Tomada de Preços nº 018/2017.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao objeto do aditivo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em ambos 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o Caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DECIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 189/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 152/2017 – Tomada de Preços nº 018/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.	LEIA-SE: OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do objeto, acrescendo em 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 189/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 152/2017 – Tomada de Preços nº 018/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
---	--

Sengés, 07 de Março de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33261495

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

Na edição nº. 1.407, deste jornal, datada de 26/12/2017 foi publicado o Decreto nº. 1.690/2017. Ocorre que foram verificadas incorreções no mesmo quanto a data, onde lê-se 22 de Julho de 2017, leia-se 22 de Dezembro de 2017, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com as devidas correções, conforme se vê abaixo.

Sengés, 07 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.690/2017

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador da CI/RG nº. 10.724.274-0-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:184BED4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 018/2018

ATA Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Iomara Terassi de Souza; Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto nº 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço nº 003/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180241412 / 20180241676, memorial descritivo e projeto em anexo. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representante presente os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 sem representante; J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 19.687.137/0001-94 sem representante; N. DA CRUZ ALVES – ME CNPJ: 26.000.813/0001-75 sem representante e C. DOMICIANO EIRELI – ME CNPJ: 17.927.745/0001-01 representada pelo Sr. Rodolfo Kosienczuk Gomes RG 11.005.702-4 SSP-PR e CPF: 091.587.939-50. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa N. DA CRUZ ALVES – ME apresentou o item 6.1.10 onde consta “*restrição de atividade: ..., montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, ...*”, conforme consta na planilha de orçamento nos itens 12.9; 13.18; 13.24; 18.7 “*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*”, onde a empresa, segundo a certidão apresentada no item 6.1.10, está restrita a não fazer. Motivo pelo qual foi DESABILITADA. As demais empresas apresentaram toda a documentação pedida no edital e foram habilitadas. As empresas serão informadas por e-mail da decisão tomada acima e terão para de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

C. Domiciano EIRELI – ME	IOMARA TERASSI DE SOUZA
CNPJ: 17.927.745/0001-01	
RODOLFO KOSIENCZUK GOMES	
RG 11.005.702-4 SSP-PR	
CPF: 091.587.939-50	Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FB7CC157

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 22/2018

PORTARIA nº 22/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 19 de Março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **LAÉRCIO FERNANDES**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 05 de Março de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:85583564

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 10/2018

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 01/2017

Reuniram-se na data de 07 (sete) de março de 2018, na sala do Departamento de Compras do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, para abertura do envelope de habilitação da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referente a Concorrência 01/2017 - **Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, tendo em vista que o recurso da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi acatado, revendo, a comissão, sua decisão de desclassificá-la. Os membros da Comissão de Licitação Pedro Antonio Rafaeli Cherri e Jamily Karly da Silva Galindo, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Lindinalva Andrade e Valdinete da Silva Tristão e a empresa B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA - ME, CNPJ. Nº 21.583.647/0001-63 representada pela senhora BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI. De início constatou-se que o envelope da referida empresa se encontrava lacrado. Em seguida, foram conferidos os documentos da empresa, momento no qual se constatou que a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não comprovou experiência de 3 anos da profissional ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA, tendo em vista que sua inscrição no CRM data de 02/12/2015. Constatou-se ainda que não foi comprovada a experiência de 3 anos do Pediatra, profissional ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, uma vez que sua conclusão em curso de Pós-Graduação em pediatria data de 14/02/2017. Assim, em ambos os casos, não houve atendimento do item 5.2.3, D, do edital: “*d)- Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, (na data da licitação), de profissionais de medicina com experiência mínima de 03 (três) anos de serviços médicos executados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, nas seguintes áreas: Médico Clínico Geral – 40 horas semanais; Médico Clínico Geral de apoio – 20 horas semanais; Médico Pediatra – 20 horas semanais; Médico Ginecologista/Obstetra- 20 horas semanais e Médico Diretor Clínico/Técnico a disposição*”. Diante de tais fatos, a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não atendeu os requisitos do edital, restando desabilitada. Decisão tomada pela Comissão de Licitação, cujos membros assinam a presente ata com os demais participantes.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice- Presidente da Comissão de Licitação

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Membro

VALDINETE DA SILVA TRISTÃO
Membro

BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI
Representante da Empresa
B Marcela Pinha Cardeal Volpi Clínica Médica- ME

JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5EB59181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

Processo nº. 13/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. C. BATISTA – PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ	09.653.962/0001-14
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE SUSPENSÃO EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 05 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E4F20CC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2017 -
ID Nº. 1665

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA – ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 22 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a cláusula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 90.480,00 (noventa e quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES
PHS – Internet e Suprimentos LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BAEAD9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.489/2018

Dispõe acerca de normas para a realização de feiras itinerantes no Município de Terra Boa – Paraná.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas para a realização de feiras itinerantes no Município de Terra Boa – PR. com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privado, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Parágrafo Único – As normas contidas nesta Lei não se aplicam às Feiras de Artesanato as quais serão organizadas, coordenadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou sucessora desta se acontecer e tiver atuação na área da cultura, bem como, às Feiras organizadas, coordenadas e realizadas pela Associação Comercial e de Artesanato.

Art. 2º. Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou no atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais comerciantes, em locais abertos ou fechados, público ou privado.

§1º. Não são consideradas feiras itinerantes aquelas realizadas por entidades beneficentes com sede ou filial instalada no Município de Terra Boa PR, desde que com o fim próprio de arrecadação para manutenção de seu funcionamento específico, sem qualquer aferição de lucro, bem como aquelas realizadas em caráter permanente,

notadamente as feiras de estoque, organizada pela Asciterra - Associação Comercial Empresarial de Terra Boa - PR, com autorização da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:

I. Locais abertos as áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;

II. Locais fechados os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, cuja entrada e saída do público possa ser controlada;

III. Estande é a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;

IV. Organizador é a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;

V. Período de realização da feira itinerante compreende o intermício do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art. 3º. As feiras itinerantes não poderão ser realizadas em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou de salubridade.

Parágrafo Único – Não será fornecido alvará de funcionamento caso o local de realização do evento não esteja em consonância com o Plano Diretor do Município, demais Leis de Ordenamento Urbano para realização de eventos dessa natureza, Lei Estadual nº 18.419/2015 de 07 de Janeiro de 2015 e Lei Federal nº 13.146/2015 de Julho de 2015.

Art. 4º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta a usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal.

§ 1º. Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, desta lei, será expedido somente 1 (um) Alvará de Funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei, demais normas aplicáveis e, concomitantemente, se cada estande, individualmente, não apresentem os impedimentos listados no artigo 3º desta Lei.

§ 3º. O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que se trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento.

§ 4º. Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência dar respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, consequentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.

§ 5º. O Alvará de Funcionamento será revogado com a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo, caso perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

CAPÍTULO II

DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º. Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Terra Boa - PR, deverão ser obedecidas às seguintes condições:

I. O requerimento do Alvará de Funcionamento para a realização do evento deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do início da realização do evento, juntamente com os seguintes documentos:

a) As informações necessárias às cobranças das taxas municipais previstas na Lei Complementar 06/2003;

b) Resumo dos objetivos da feira, lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento, local de realização, número de comerciantes e estandes;

c) Qualificação mínima do organizador, entendida como cópias dos documentos constitutivos, em caso de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física, endereço atualizado da sede ou residência e, ainda, se possível, telefone e e-mail;

d) Comprovante de recolhimento de taxa de análise de documentos para expedição de alvará de funcionamento;

e) Nome ou Razão social do organizador do evento com o respectivo documento de mandato;

f) Local a ser realizado o evento, período de realização e horário de funcionamento;

g) Público alvo;

h) A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, e todas as suas alterações contratuais/estatutárias;

i) Comprovante de domicílio do organizador do evento durante o período que compreende o inciso I deste artigo;

j) Certidão negativa de impostos municipais do imóvel onde se realizará o evento;

k) Cópia autenticada da matrícula atualizada do proprietário do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida, consoante o período de utilização, do local onde se realizará o evento;

l) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;

m) Comprovante de comunicação da realização da feira às Secretarias da Fazenda do Município, do Estado e da União;

n) Protocolo do Pedido de Licença da Vigilância Sanitária Municipal com as taxas recolhidas;

o) Parecer da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal do Meio Ambiente quando houver utilização de fonte sonora;

p) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU, fornecido por engenheiro ou arquiteto, respectivamente, devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como, as normas sanitárias e de postura do Município;

q) Vistoria do Corpo de Bombeiros e comprovação do pagamento da taxa de incêndio;

r) Comprovação da existência de sanitários separados para ambos os sexos e com placas indicativas, atendendo as leis estaduais e federais de acessibilidade;

s) Caso o evento se instale próximo à rodovia estadual, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Estadual para garantir a segurança do evento, bem como a autorização do Departamento de Rodagem em decorrência da faixa de domínio;

t) Comprovação da contratação de empresa especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral;

u) Croqui de localização de cada estande alocado separadamente;

v) Projeto de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da feira;

w) Documentos individuais de cada expositor ou participante do evento, nos moldes descritos no inciso II deste artigo;

x) Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 6º dessa Lei;

y) Comprovante de recolhimento das taxas municipais cabíveis;

z) Outros documentos necessários a critério da Administração Pública.

II. Junto ao requerimento de Alvará de Funcionamento, o organizador do evento deverá apresentar os seguintes documentos individuais de cada participante, expositor ou vendedor:

- a)** Declaração do ramo de atividade do participante;
- b)** A razão social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, bem como todas as suas alterações contratuais/estatutárias;
- c)** Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica participante do evento.

III. O funcionamento das feiras de que trata a presente Lei, somente será permitido no período distante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias das grandes datas festivas, tais como: Ano Novo, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal e/ou outro, eventualmente, à critério da Administração Municipal, conforme o Calendário Cultural.

§ 1º. As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverão apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.

§ 2º. Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso o organizador responsável ou qualquer dos interessados não apresente a documentação por inteiro, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta Lei.

§ 3º. Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o respectivo Alvará de Funcionamento.

§ 4º. O deferimento ou o indeferimento do Alvará de Funcionamento será comunicado ao organizador responsável pelo evento através do envio de e-mail, bem como, de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio eventual indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como a data de referência para os fins desta Lei.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 6º. Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.

§ 1º. O organizador é responsável civil, administrativamente e solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Terra Boa – PR e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.

§ 2º. O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.

Art. 7º. O Alvará de Funcionamento somente será deferido mediante cessão de espaço pelo organizador, no local da realização do evento, para instalação de representantes dos seguintes órgãos:

- I.** PROCON ou órgão do consumidor equivalente;
- II.** Polícia Militar;
- III.** Juizado de Menores;
- IV.** Secretaria de Estado da Fazenda;
- V.** Instalação de posto médico, com auxiliar de enfermagem, médico (inscrito no Conselho Regional de Medicina), e ambulância, todos contratados pelos organizadores do evento.

Art. 8º. É obrigatória a colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 9º. A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente a capacidade máxima de público que

será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada na Secretaria da Administração Pública, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 10º. No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), seja para o organizador, responsável e/ou participante da feira itinerante.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 07/2011, que dispõe sobre o Código de Postura do Município, podendo ser concedido eventual horário especial, desde que autorizado pelo Poder Público, mediante o pagamento das respectivas taxas.

Parágrafo Único – Fica proibida a instalação de Feiras Itinerantes em prédios públicos pertencentes ao Município de Terra Boa - PR ou sob sua administração.

Art. 12º. Os locais da realização das feiras deverão estar situados a, no mínimo, 200 (duzentos) metros de distância dos seguintes locais:

- I.** Prefeitura Municipal, Delegacia de Polícia, CRAS, Fóruns;
- II.** Hospitais, postos de saúde e entidades assemelhadas;
- III.** Casas de repouso e entidades assemelhadas;
- IV.** Instituições de ensino, escolas, faculdades e entidades assemelhadas;
- V.** Casa de auxílio à pessoa com deficiência física, mental ou entidades assemelhadas.

Parágrafo Único – As proibições estabelecidas nesse artigo não se aplicam às bancas de jornais e revistas em ininterrupto comércio há mais de um ano e meio, bem como, as entidades e feiras descritas no parágrafo primeiro do artigo 2º desta Lei.

Art. 13º. As instalações para realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 03 (três) dias úteis antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelo órgão técnico e fiscal do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer à respectiva vistoria e expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 14º. As feiras itinerantes equiparam-se, para fins, ao comércio eventual ou ambulante de que trata o artigo 60 e seguintes da Lei Complementar nº 06/2003.

Art. 15º. As feiras itinerantes estão sujeitas ao recolhimento das taxas previstas no Código Tributário Municipal, quando cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento das taxas a que refere o Caput deste artigo deverá ser realizado até 48:00 horas antes da abertura do evento.

Art. 16º. Será cobrada Taxa de Licença de Publicidade na forma da legislação em vigor, observadas as modalidades de veiculação publicitária que o interessado optar.

Art. 17º. Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.

Art. 18º. O organizador do evento é responsável por verificar a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será corresponsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.

Art. 19º. Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:

- I.** Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;
- II.** Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por Lei;

III. Fogos de artifícios e correlatos;

IV. Cigarros e produtos semelhantes e/ou correlatos.

Art. 20º. As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusivas do respectivo Organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamento da feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras, cujo texto deverá ser de prévio conhecimento da Prefeitura.

Art. 21º. Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da Feira itinerante.

Art. 22º. Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, devendo ser constituída pelos seguintes membros:

I. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II. 01 (um) membro da Câmara Municipal de Terra Boa;

III. 01 (um) membro da Asciterra - Associação Comercial Empresarial de Terra Boa – PR.

Parágrafo Único – A comissão Municipal de Eventos instaurar-se-á com a presença de pelo menos 2 (dois) membros, desde que seu outro membro tenha sido devidamente notificados da respectiva reunião.

Art. 23º. Compete a Comissão Municipal de Eventos analisar a documentação e opinar sobre a conveniência e oportunidade da concessão do Alvará de Funcionamento de que trata esta Lei.

§1º. Em um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar dos protocolos de que trata o inciso I do artigo 5º desta Lei, a Administração Pública enviará pedido de emissão de parecer da Comissão Municipal de Eventos.

§2º. A comissão Municipal de Eventos, responderá o pedido da Administração Pública constante do parágrafo 1º deste artigo no prazo de 7 (sete) dias úteis.

§3º. Somente será expedido o Alvará de Funcionamento após emissão de parecer da Comissão Municipal de Eventos.

§4º. As decisões tomadas pela Comissão Municipal de Eventos deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 05 de março de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:469A8358

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO NO. 7/2018

Registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP	1 - 2 - 3
R\$ 153.734,08 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)	

Terra Boa, 7 de março de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:372454E9

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/2018 - PREGÃO Nº 7/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ - PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 153.734,08** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/03/2018, com vencimento até 07/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de março de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:9E2CDDFA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E, ouvidos os representantes partidários,

CRIAR COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO atendendo ao Requerimento 08/2018, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2018;

NOMEAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO os vereadores CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA (PMDB) – segundo subscritor e Presidente – ANTONIO CLAUDIO MARTINS (PSDB) – relator – e RODRIGO PEREIRA DE LIMA (PPL) – membro.

DETERMINAR QUE A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO será considerada instalada a partir da publicação da presente resolução e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período a juízo do Plenário.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ranolfo Eriches de Lima

Código Identificador:FD9365D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 009/2018

Pregão Presencial n. 002/2018

A Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul tendo em vista o interesse público, e a existência de fato superveniente que tornou inadequada a presente via administrativa, decide **revogar o Pregão Presencial nº002/2018**, que possuía como objeto a Contratação de instituição agenciadora de integração para estágio supervisionado, nas dependências da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio.

Para dirimir qualquer dúvida poderá ser encaminhado e-mail licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br, ou na sede da Câmara de vereadores, das 9h às 12h e das 13h às 17h, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR, bem como pelo telefone (41) 3629-1510.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Ranolfo Eriches de Lima

Código Identificador:0F31680B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 623, DE 06 DE MARÇO DE 2018

“Cria o Programa Câmara Mirim no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, por iniciativa do vereador José Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Tijucas do Sul, no âmbito da Câmara Municipal o “Programa Câmara Mirim”, com o objetivo de estimular a participação política de alunos, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim será constituído por estudantes do 5º ano dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, regidos pelo Regimento Interno da Câmara Mirim e demais normas internas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de escolas do município, sendo um representante por escola.

Parágrafo Único: Cada Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com suplente que o substituirá em caso de desistência, exclusão, afastamento ou eventuais fatores que venham a ocorrer durante execução do programa.

Art. 5º - A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se na última semana de novembro, com a publicação no Portal da Câmara de todas as atividades produzidas pelos vereadores mirins.

§ 1º - Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

§ 2º - O Parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (igual à composição oficial da Câmara Municipal).

Art. 6º - Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

Art. 7º - A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara Municipal em parceria com as unidades escolares participantes.

Parágrafo único – A Câmara Municipal poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 8º - O Programa Câmara Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II – Mobilização e formação pedagógica nas escolas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa.

III – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, com a assessoria da Câmara Municipal.

IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que contemple:

- a) formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros);
- b) acompanhamento de Sessões Ordinárias e/ou Extraordinária na Câmara;
- c) acompanhamento das reuniões de Comissão, Audiências Públicas nas unidades escolares;
- d) eleição da Mesa da Câmara Mirim;
- e) formação das Comissões Permanentes da Câmara Mirim;
- f) reuniões de Comissão da Câmara Mirim;
- g) Sessão Plenária da Câmara Mirim.

Art. 9º - Eventuais casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados através de Resolução.

Art. 10 -O Presidente da Câmara indicará um funcionário do quadro efetivo para coordenar as atividades da Câmara Mirim em prol do bom andamento do programa.

Art.11 - As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:85EF9693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3019, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado por falecimento **JOSÉ AMAURI PINHEIRO**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.495-6/SSP/PR, do cargo de Motorista B, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **01 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0B022808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 12/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Tijucas do Sul, 07 de março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0ED14CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero KM adaptado com plataforma de elevação para pessoas com deficiência, com a capacidade mínima de 18 passageiros, motorista e um box para cadeirante, através dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para incentivo à Pessoa com Deficiência PcD, de acordo com especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 01/03/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa **RODO SERVICE LTDA** CNPJ Nº 00.688.075/0004-50, valor total de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 07 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 05/2018

Contratado: **RODO SERVICE LTDA** CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
Pregão Presencial Nº: 01/2018

Objeto: : Aquisição de Veículo Zero KM adaptado com plataforma de elevação para pessoas com deficiência, com a capacidade mínima de 18 passageiros, motorista e um box para cadeirante, através dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para incentivo à Pessoa com Deficiência PcD, de acordo com especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 07/09/2018

Tomazina, 07 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:6D2D7D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **22 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 846749/2017/SEAD/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 7 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:5D968091**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 606****Portaria Nº606/18****Data 07.03.18**

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Professor - PSS e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Vanusa Frigotto da Silva**, ocupante do cargo de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 001/2017, nomeada pela Portaria nº568/17, matrícula nº673-4/1, portador da CI/RG nº 8.709.554-1 SSP/SP e do CPF nº 020.914.399-16.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:1B22D6E3**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 607****Portaria Nº607/18****Data 07.03.18**

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Professor - PSS e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Mayara Meurer Dore Salla**, ocupante do cargo de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 001/2017, nomeada pela Portaria nº568/17, matrícula nº671-8/1, portador da CI/RG nº 9.560.690-3 SSP/SP e do CPF nº 076.930.399-45.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:A52DF051**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 27/2018****EDITAL Nº. 27/2018****07/03/2018****Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17**

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento das Candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2017, em seu respectivo cargo, abaixo relacionadas:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
22º	Ana Martha Basquera	Escola Mun. Carlos Gomes
23º	Thathiana M. Romanoski	Escola Mun. Carlos Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:765A5812**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 08/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando Administrativo Nº 30/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI (CNPJ Nº 28.083.816/0001-45)

Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) batons a serem distribuídos gratuitamente entre as mulheres de Turvo (PR) por ocasião do Dia Internacional da Mulher, em evento promovido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Valor: R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social distribuirá os batons adquiridos entre mulheres de baixa renda do Município de Turvo (PR) como forma de valorizar seu papel como mulher, esposa, mãe e cidadã, “promovendo sua autoestima, cuidado pessoal e empoderamento” por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 08/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de março de 2018.

ORLANDO GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria Nº 10/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:A36ABE44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2018**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2018, cujo objeto é a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) batons a serem distribuídos gratuitamente entre as mulheres de Turvo (PR) por ocasião do Dia Internacional da Mulher, em evento promovido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em favor da empresa HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI (CNPJ Nº 28.083.816/001-45) pelo valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;

Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603001-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:1C3BB56F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/18**

Dispõe sobre recondução da Sra. Sandra Aparecida Kich Pinheiro ao cargo de Vereadora Titular do PSDB.

Art. 1º Fica reconduzida a partir de 08 de março de 2018 ao cargo de Vereadora Titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, a Senhora **Sandra Aparecida Kich Pinheiro**.

Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 02/2018 de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Sala de Sessões, 07 de março de 2018.

ALMIREZ BUGHAY FILHO (PSDB)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamilé Fernanda Pasturczak

Código Identificador:F08B5B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO
48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018 PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E CHOCOLATES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: **Dia 22 de março de 2018 às 16h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail:

licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site:

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 07 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:4A22FDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 345/2018**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 – Processo Licitatório nº 10/2018, que tem por objeto - **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia destinado às Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

MARINA LAZIER SARTURI, inscrita no CPF sob nº 096.239.119-04

FERNANDO ANTONIAZZI, inscrito no CPF sob nº 779.379.539-34

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:C0D4FE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 109/2017 – Sequência nº 3976, da Licitação Pregão Presencial nº 46/2017 – Processo nº 55/2017. Contratada: DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI. Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Assistência Social para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 16/02/2018.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:632747E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO – CIAHAB - TERMO DE ADITAMENTO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 –
PROCESSO 01/2016**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais de contabilidade, na área pública em atendimento a Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO(S):

LF CARVALHO & CIA LTDA ME: Termo Aditivo n.º 0002/2018 (64), referente ao Termo de Contrato n.º 0002/2016 (12);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 0002/2016 (12) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/03/2018 e a terminar em 03/03/2019.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0002/2016 (12) a importância de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:6EB83466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 47/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º
99/2016**

OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.*

CONTRATADO:

FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0003/2018 (4497), referente ao Contrato n.º 154/2016 (3539);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 154/2016 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 03/03/2018 e a terminar em 02/07/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:A96A77CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 228/2017 – Sequência n.º 4198, da Licitação Pregão Presencial n.º 74/2017 – Processo n.º 91/2017. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Saleté, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses. Data do cancelamento: 16/02/2018.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:7C84ED2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DE 2018 (4486) DO CONTRATO N.º
055/2016 (3358) TOMADA DE PREÇO N.º 04/2016 –
PROCESSO N.º 045/2016**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. - EPP (8732)

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.*

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 00055/2016 (3358) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 25/02/2018 e a terminar em 25/05/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:DCEA8947

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 21/3/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A4F15486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.037 DE 07 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 18/2018 – PMA)

Súmula: Lei Municipal nº 1.902, de 23 de dezembro de 2008, que institui o uso e ocupação do solo de Andirá

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, Ione Elisabeth Alves Abib, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.902, de 23 de dezembro de 2008, que institui o uso e ocupação do solo de Andirá, alterando o anexo II e VII da referida Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Anexo II – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano

Índices de Ocupação do Solo Urbano - Distrito Sede de Andirá

Zonas	Terreno (m2)		Frente Mínima		Coeficiente de Aproveitamento			Gabarito de Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação Máxima		Área mínima de terreno por unidade residencial	Taxa Permeabilidade Mínima	Densidades Líquidas Máximas
			meio quadra	de esquina									
	Mínimo	Máximo	metros	metros	Mínimo	Básico	Máximo	Pavimentos	%		m²	%	
ZR 1	250	22.500	10	14	0,1	1	1	02	70		250	10	500
ZR 2	250	22.500	10	14	0,1	2	3	06	70		125	10	500
ZR 3	360	1.000	10	14	0,1	2	2	02	70		360	10	500
ZR 5	360	1.500	12	15	0,1	2	2	02	70		360	10	500
ZCS 1	200	10.000	10	14	0,1	3	4	15	Térreo		75	-----	500
									80	Demais Pavimentos 60			
ZCS 2	1.000	10.000	20	25	0,05	2	2	03	60		--	20	---
ZI	2.500	24.000	30	35	0,05	1	1	02	70		---	20	---

Zonas	Especificidade
ZPP 1	Qualquer tipo de ocupação, limitada ao permitido por essa Lei, será definida pelo órgão municipal de planejamento e de meio ambiente, e aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e em Audiência Pública.

Anexo VII

Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano

Tabela de Recuos Obrigatórios

ZONAS	RECUOS MÍNIMOS (EM METROS)		
	FRENTE	LATERAL	FUNDOS
ZR 1	3,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZR 2	3,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZR 3	3,0	1,5 (2)	1,5 (2)
ZR 5	4,0	1,5 (2)	1,5 (2)
ZCS 1	4,0 (3)	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZCS 2	4,0	1,5 (2)	1,5 (2)
ZI	4,0	2,0 (3)	2,0 (3)

Em edificações com mais de 2 pavimentos os recuos laterais e fundos, obrigatórios, serão dados pelo maior valor entre 2 metros e/ou altura do edifício dividido por 8, qual seja, seja H/8, onde "H" representa a altura do edifício em metros lineares.

Em edificações de até 2 pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas para as divisas laterais e fundos do terreno, são dispensados os recuos laterais e fundos obrigatórios.

Para edificações com uso residencial, nos casos de existência de aberturas para ventilação e iluminação, o recuo lateral e de fundo obrigatório é de 1,5 metros. Inexistindo aberturas a edificação poderá atingir as divisas laterais e de fundos do terreno. Dependendo da atividades a ser exercida no terreno, havendo riscos de qualquer natureza para as edificações e populações vizinhas, o órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho do Plano Diretor Municipal, poderá exigir recuos adicionais.

Nas vias primárias, em edificações para fins comerciais e serviços, é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º pavimento.

Entre duas construções no mesmo terreno, quando da existência de abertura destinada à iluminação e ventilação, deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais a que estiverem sujeitas as edificações, face às disposições previstas nessa lei.

Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral a que estiverem sujeitos os edifícios, face as disposições desta Lei.

Em caso de poços de iluminação e ventilação, a menor dimensão do poço será de 1,50 metros ou H/8, onde "H" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5E1C993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMIÇÃO:23/02/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		46.078.572,41	45.645.014,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		5.666.538,81	5.599.527,91
TAXAS		657.459,23	72.975,58
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		572.323,32	504.563,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		120,00	120,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		242.332,52	221.796,87
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		701.531,72	1.173.289,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		878,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		133.029,12	363.817,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		38.027.221,11	37.341.007,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	4.990,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		57.138,56	342.926,53
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		44.547.820,58	40.804.967,24
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.038.574,29	15.413.972,69
ENCARGOS PATRONAIS		3.519.764,36	3.327.055,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.463.734,56	651.653,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		57.331,69	57.331,69
PENSÕES		12.181,00	11.440,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		897.625,34	806.970,21
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.351.044,60	5.801.869,31
SERVIÇOS		11.230.457,48	11.477.096,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		331.729,59	67.884,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		269.086,50	262.456,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		149.627,34	154.845,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.733.226,88	2.307.122,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.811,87	2.641,45

TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.129.407,82	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	130,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		864,90	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		475.806,09	452.902,17
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		7.793,40	8.490,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		650.849,39	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		225.903,48	1.105,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.530.751,83	4.840.047,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.386.877,50	9.276.806,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		329.966,10	292.961,73
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		940.971,27	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	4.990,00
Notas Explicativas			
-			

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECF21096

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 045/2018

DECRETO Nº 045/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA), DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.622,39 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 28 846 0016 0121		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 500	-	Bloco de Investimentos SUS – exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	1.200,00
Fonte	0 3 500	-	Bloco de Investimentos SUS – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	76.422,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R\$					77.622,39

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 76.422,39 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
500	Bloco de Investimentos SUS	76.422,39

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FFonte de Recursos	DDescrição
4500	Bloco de Investimentos SUS

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		4	2	2	2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		79.622,39	2.088,00	2.184,00	2.280,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0121, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		4
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (L00)
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		79.622,39

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC5FB427

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044/2018

DECRETO Nº 044/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.779,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	235.779,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	235.779,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	235.779,89

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 235.779,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	235.779,89

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2087, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas			

512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850	2.850	2.850	2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.075.779,89	845.900,00	885.615,00	927.192,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2087, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras(1,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.075.779,89

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC8C5D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.875.839,77	3.573.505,11	PASSIVO CIRCULANTE	1.487.900,33	300,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.767.121,43	2.360.688,97	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	180.796,46	0,00
Créditos a Curto Prazo	481.055,66	578.806,13			
Clientes	0,00	3,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	315.084,59	374.403,99	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.094.419,83	0,00
Dívida Ativa Tributária	165.701,47	199.707,62	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	269,60	4.691,52	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	212.684,04	300,82
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	548.805,85	439.583,71	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	78.856,83	194.426,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.386.134,83	46.821.629,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.551.220,14	3.207.815,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	634.002,03	634.002,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	634.002,03	634.002,03	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.438.687,11	3.085.499,03
Créditos Tributários a Receber	6.152,79	6.152,79	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	611.536,42	611.536,42	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	112.533,03	122.316,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	812,82	812,82	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.500,00	15.500,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	12.372,23	12.372,23	TOTAL DO PASSIVO	5.039.120,47	3.208.115,85
Participações Permanentes	9.600,00	9.600,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	9.600,00	9.600,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	2.772,23	2.772,23	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	48.739.760,57	46.175.255,44	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.383.857,42	9.279.362,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.355.903,15	36.895.893,22	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	47.222.854,13	47.187.018,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	35.835,17	14.351.903,43
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	47.187.018,96	32.482.624,33
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	352.491,20
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.222.854,13	47.187.018,96
TOTAL	52.261.974,60	50.395.134,81	TOTAL	52.261.974,60	50.395.134,81
ATIVO FINANCEIRO	2.036.709,89	2.630.277,43	PASSIVO FINANCEIRO	2.390.604,54	851,42
ATIVO PERMANENTE	50.225.264,71	47.764.857,38	PASSIVO PERMANENTE	3.551.220,14	3.207.815,03
SALDO PATRIMONIAL				46.320.149,92	47.186.468,36
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-824.286,93	1.233.291,37
02 - Transferências do FUNDEB	2.191,76	109.911,86
03 - Transferências Voluntárias	140.952,73	102.886,46
04 - Alienação de Bens	11.793,10	166.461,23
05 - Operações de Crédito	-537.500,00	
09 - Transferências de Programas	748.878,47	953.510,07
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	104.076,22	63.365,02
TOTAL	-353.894,65	2.629.426,01

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2017.

1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Boa Vista da Aparecida-PR, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Principais Práticas Contábeis - As principais práticas contábeis durante o exercício de 2017 foram as seguintes:

2.1 - Execução da Receita e da Despesa - Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

2.2 - Critérios de Avaliação do Ativo - Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.

2.3 - Critérios de Avaliação do Passivo - Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em

31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2017, com o respectivo suporte financeiro.

2.4 - Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2017 foi de R\$ 35.835,17, tendo um acréscimo positivo em relação ao exercício anterior de 0,076%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:792A994E

ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2017

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	26.710.720,72	29.086.949,92	Despesa Orçamentária (VI)	28.592.978,98	28.566.663,08	
Ordinária	14.640.893,96	14.058.461,35	Ordinária	15.323.927,45	13.153.183,13	
Vinculada	12.069.826,76	15.028.488,57	Vinculada	13.269.051,53	15.413.479,95	
Transferências do FUNDEB	3.773.977,58	3.585.628,76	Transferências do FUNDEB	3.891.439,56	3.488.307,37	
Transferências Voluntárias	480.919,88	915.200,37	Transferências Voluntárias	463.365,85	1.204.945,74	
Alienação de Bens	77.157,87	240.839,47	Alienação de Bens	231.826,00	208.693,54	
Operações de Crédito	937.501,30	1.172.910,28	Operações de Crédito	1.475.001,30	1.173.268,98	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	
Transferências de Programas	3.710.250,42	5.098.172,96	Transferências de Programas	3.931.094,36	4.999.407,06	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00	
Outras Destinações/Vinculações	3.090.019,71	4.015.736,73	Outras Destinações/Vinculações	3.276.324,46	4.338.857,26	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.101.613,00	1.022.998,73	
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.101.613,00	1.022.998,73	
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.312.489,70	1.765.894,30	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.922.185,98	1.765.593,48	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.444.112,06	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	902.704,21	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.965.673,43	1.765.894,30	Valores Restituíveis	1.922.185,98	1.765.593,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.630.277,43	3.132.688,50	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.036.709,89	2.630.277,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.360.688,97	2.863.100,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.767.121,43	2.360.688,97
Realizável	269.588,46	269.588,46	Realizável	269.588,46	269.588,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.653.487,85	33.985.532,72	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33.653.487,85	33.985.532,72

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CD0977E8

ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Exercício: 2017**Balanço Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.367.000,00	32.293.387,48	25.389.756,57	-6.903.630,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	2.150.910,10	1.895.661,14	-255.248,96
Impostos	1.065.000,00	1.654.132,59	1.591.138,32	-62.994,27
Taxas	365.014,00	430.777,51	304.522,82	-126.254,69
Contribuição de Melhoria	66.000,00	66.000,00	0,00	-66.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	459.355,50	459.355,50	394.620,54	-64.734,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	459.355,50	459.355,50	394.620,54	-64.734,96
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	281.788,18	262.006,07	-19.782,11
Receitas Imobiliárias	27.500,00	35.088,18	31.521,83	-3.566,35
Receitas de Valores Mobiliários	242.500,00	246.700,00	230.484,24	-16.215,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	133.000,00	133.000,00	2.032,32	-130.967,68
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	133.000,00	133.000,00	2.032,32	-130.967,68
RECEITA INDUSTRIAL	133.000,00	133.000,00	0,00	-133.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	133.000,00	133.000,00	0,00	-133.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.486,00	75.486,00	105.475,87	29.989,87
Receita Bruta de Serviços	75.486,00	75.486,00	105.475,87	29.989,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.471.144,50	28.730.847,70	22.492.005,97	-6.238.841,73
Transferências Intergovernamentais	25.471.144,50	28.520.977,70	22.282.135,97	-6.238.841,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	209.870,00	209.870,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	237.954,66	-91.045,34
Multas e Juros de Mora	73.585,00	73.585,00	53.536,10	-20.048,90
Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00	3.477,21	-86.522,79
Receita da Dívida Ativa	106.480,00	106.480,00	128.772,30	22.292,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	58.935,00	58.935,00	52.169,05	-6.765,95
RECEITAS DE CAPITAL	133.000,00	4.948.511,20	1.334.748,30	-3.613.762,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.664.286,20	937.501,30	-1.726.784,90
Operações de Crédito Internas	0,00	2.664.286,20	937.501,30	-1.726.784,90
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	160.000,00	67.247,00	-92.753,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	160.000,00	67.247,00	-92.753,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.000,00	2.124.225,00	330.000,00	-1.794.225,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	45.000,00	330.000,00	285.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	68.000,00	2.079.225,00	0,00	-2.079.225,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.500.000,00	37.241.898,68	26.724.504,87	-10.517.393,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.500.000,00	37.241.898,68	26.724.504,87	-10.517.393,81
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.882.258,26	1.882.258,26
TOTAL (V) = (III + IV)	28.500.000,00	37.241.898,68	28.606.763,13	-8.635.135,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.100.272,53	1.100.272,53	-
Superávit Financeiro	-	1.100.272,53	1.100.272,53	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.267.000,00	30.029.161,04	25.359.545,67	24.456.841,46	23.689.579,40	4.669.615,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.000,00	16.727.182,60	15.138.343,96	14.245.805,42	14.029.783,80	1.588.838,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00	293.420,00	293.415,37	293.415,37	293.415,37	4,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.000,00	13.008.558,44	9.927.786,34	9.917.620,67	9.366.380,23	3.080.772,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.776.000,00	6.856.010,17	3.233.433,31	3.233.433,31	2.556.583,31	3.622.576,86
INVESTIMENTOS	1.043.000,00	6.261.510,17	2.639.891,13	2.639.891,13	1.963.041,13	3.621.619,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	693.000,00	594.000,00	593.542,18	593.542,18	593.542,18	457,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.043.000,00	36.885.171,21	28.592.978,98	27.690.274,77	26.246.162,71	8.292.192,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	27.043.000,00	36.885.171,21	28.592.978,98	27.690.274,77	26.246.162,71	8.292.192,23
SUPERÁVIT (IX)	1.457.000,00	356.727,47	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	28.500.000,00	37.241.898,68	28.592.978,98	27.690.274,77	26.246.162,71	8.648.919,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJOContadora
CRC - 068401/O-3**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBD38DB2**ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.204,27	0,00	21.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	199.037,96	0,00	157.020,10	0,00	0,00	0,00	42.017,86	42.017,86	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.191,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,76	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	82.762,54	0,00	56.340,02	0,00	0,00	0,00	26.422,52	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.795,57	0,00	32.795,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	789.994,36	0,00	47.254,09	0,00	0,00	0,00	742.740,27	105.198,82	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	33.793,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.793,10	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	537.206,71	0,00	697.173,63	0,00	43.788,27	0,00	-203.755,19	4.885,36	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.700.070,27	0,00	1.011.787,68	0,00	43.788,27	0,00	644.494,32	152.102,04	0,00
Recursos Ordinários	336.639,62	0,00	410.324,38	0,00	0,00	0,00	-73.684,76	750.602,17	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	336.639,62	0,00	410.324,38	0,00	0,00	0,00	-73.684,76	750.602,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.036.709,89	0,00	1.422.112,06	0,00	43.788,27	0,00	570.809,56	902.704,21	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 08h e 52m.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 08h e 52m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJOContadora
CRC - 068401/O-3**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:73B8788F**ADMINISTRAÇÃO**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.500.000,00	37.241.898,68	5.373.174,27	14,43	26.724.504,87	71,76	10.517.393,81
RECEITAS CORRENTES	28.367.000,00	32.293.387,48	4.607.681,11	14,27	25.389.756,57	78,62	6.903.630,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	2.150.910,10	301.521,95	14,02	1.895.661,14	88,13	255.248,96
Impostos	1.065.000,00	1.654.132,59	270.900,50	16,38	1.591.138,32	96,19	62.994,27
Taxas	365.014,00	430.777,51	30.621,45	7,11	304.522,82	70,69	126.254,69
Contribuição de Melhoria	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	459.355,50	459.355,50	67.227,19	14,64	394.620,54	85,91	64.734,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	459.355,50	459.355,50	67.227,19	14,64	394.620,54	85,91	64.734,96
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	281.788,18	53.776,36	19,08	262.006,07	92,98	19.782,11
Receitas Imobiliárias	27.500,00	35.088,18	3.023,54	8,62	31.521,83	89,84	3.566,35
Receitas de Valores Mobiliários	242.500,00	246.700,00	50.752,82	20,57	230.484,24	93,43	16.215,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	133.000,00	133.000,00	60,00	0,05	2.032,32	1,53	130.967,68
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	133.000,00	133.000,00	60,00	0,05	2.032,32	1,53	130.967,68
RECEITA INDUSTRIAL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.486,00	75.486,00	10.277,47	13,62	105.475,87	139,73	-29.989,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.471.144,50	28.730.847,70	4.128.447,71	14,37	22.492.005,97	78,29	6.238.841,73
Transferências Intergovernamentais	25.471.144,50	28.520.977,70	4.128.447,71	14,48	22.282.135,97	78,13	6.238.841,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	209.870,00	0,00	0,00	209.870,00	100,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	46.370,43	14,09	237.954,66	72,33	91.045,34
Multas e Juros de Mora	73.585,00	73.585,00	12.154,49	16,52	53.536,10	72,75	20.048,90
Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.477,21	3,86	86.522,79
Receita da Dívida Ativa	106.480,00	106.480,00	31.627,51	29,70	128.772,30	120,94	-22.292,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	58.935,00	58.935,00	2.588,43	4,39	52.169,05	88,52	6.765,95
RECEITAS DE CAPITAL	133.000,00	4.948.511,20	765.493,16	15,47	1.334.748,30	26,97	3.613.762,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.664.286,20	717.993,16	26,95	937.501,30	35,19	1.726.784,90
Operações de Crédito Internas	0,00	2.664.286,20	717.993,16	26,95	937.501,30	35,19	1.726.784,90
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	160.000,00	0,00	0,00	67.247,00	42,03	92.753,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	160.000,00	0,00	0,00	67.247,00	42,03	92.753,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.000,00	2.124.225,00	47.500,00	2,24	330.000,00	15,54	1.794.225,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	45.000,00	307.500,00	683,33	330.000,00	733,33	-285.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	68.000,00	2.079.225,00	-260.000,00	-12,50	0,00	0,00	2.079.225,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.500.000,00	37.241.898,68	5.373.174,27	14,43	26.724.504,87	71,76	10.517.393,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.500.000,00	37.241.898,68	5.373.174,27	14,43	26.724.504,87	71,76	10.517.393,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	979.554,05	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	37.241.898,68	5.373.174,27	14,43	27.704.058,92	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.100.272,53	-	-	1.100.272,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.100.272,53	-	-	1.100.272,53	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
-----------------------------------	---	------	---	---	------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.043.000,00	36.885.171,21	5.856.221,68	28.592.978,98	8.292.192,23	6.240.908,74	27.690.274,77	9.194.896,44	26.246.162,71	902.704,21
DESPESAS CORRENTES	25.267.000,00	30.029.161,04	4.271.353,40	25.359.545,67	4.669.615,37	4.532.040,46	24.456.841,46	5.572.319,58	23.689.579,40	902.704,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.000,00	16.727.182,60	3.206.725,51	15.138.343,96	1.588.838,64	3.436.929,62	14.245.805,42	2.481.377,18	14.029.783,80	892.538,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00	293.420,00	39.605,78	293.415,37	4,63	40.836,67	293.415,37	4,63	293.415,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.000,00	13.008.558,44	1.025.022,11	9.927.786,34	3.080.772,10	1.054.274,17	9.917.620,67	3.090.937,77	9.366.380,23	10.165,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.776.000,00	6.856.010,17	1.584.868,28	3.233.433,31	3.622.576,86	1.708.868,28	3.233.433,31	3.622.576,86	2.556.583,31	0,00
INVESTIMENTOS	1.043.000,00	6.261.510,17	1.475.204,48	2.639.891,13	3.621.619,04	1.599.204,48	2.639.891,13	3.621.619,04	1.963.041,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	693.000,00	594.000,00	109.663,80	593.542,18	457,82	109.663,80	593.542,18	457,82	593.542,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.043.000,00	36.885.171,21	5.856.221,68	28.592.978,98	8.292.192,23	6.240.908,74	27.690.274,77	9.194.896,44	26.246.162,71	902.704,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.043.000,00	36.885.171,21	5.856.221,68	28.592.978,98	8.292.192,23	6.240.908,74	27.690.274,77	9.194.896,44	26.246.162,71	902.704,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.043.000,00	36.885.171,21	5.856.221,68	28.592.978,98	8.292.192,23	6.240.908,74	27.690.274,77	9.194.896,44	26.246.162,71	902.704,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 14m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AF9B2183

ADMINISTRAÇÃO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.043.000,00	36.885.171,21	5.856.221,68	28.592.978,98	100,00	8.292.192,23	6.240.908,74	27.690.274,77	100,00	9.194.896,44	902.704,21
ADMINISTRAÇÃO	4.630.000,00	5.000.873,51	814.681,28	4.839.594,81	16,93	161.278,70	954.683,25	4.629.881,88	16,72	370.991,63	209.712,93
Administração Geral	2.946.000,00	3.694.913,51	553.972,30	3.545.425,96	12,40	149.487,55	687.774,05	3.419.669,44	12,35	275.244,07	125.756,52
Administração Financeira	1.684.000,00	1.305.960,00	260.708,98	1.294.168,85	4,53	11.791,15	266.909,20	1.210.212,44	4,37	95.747,56	83.956,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.000,00	1.718.409,73	314.994,53	1.448.833,25	5,07	269.576,48	319.314,91	1.390.313,96	5,02	328.095,77	58.519,29
Assistência Comunitária	1.130.000,00	1.718.409,73	314.994,53	1.448.833,25	5,07	269.576,48	319.314,91	1.390.313,96	5,02	328.095,77	58.519,29
SAÚDE	6.716.000,00	11.219.642,55	1.345.964,97	8.233.609,25	28,80	2.986.033,30	1.379.219,62	7.925.972,17	28,62	3.293.670,38	307.637,08
Atenção Básica	6.716.000,00	11.219.642,55	1.345.964,97	8.233.609,25	28,80	2.986.033,30	1.379.219,62	7.925.972,17	28,62	3.293.670,38	307.637,08
EDUCAÇÃO	7.540.000,00	9.156.873,27	1.403.324,03	7.679.000,99	26,86	1.477.872,28	1.600.179,71	7.474.447,19	26,99	1.682.426,08	204.553,80
Educação Especial	173.000,00	129.500,00	19.254,26	58.930,58	0,21	70.569,42	24.604,26	57.770,17	0,21	71.729,83	1.160,41
Ensino Fundamental	6.695.000,00	8.255.173,27	1.226.951,37	6.965.057,25	24,36	1.290.116,02	1.372.414,67	6.770.979,92	24,45	1.484.193,35	194.077,33
Educação Infantil	672.000,00	772.200,00	157.118,40	655.013,16	2,29	117.186,84	203.160,78	645.697,10	2,33	126.502,90	9.316,06
CULTURA	50.000,00	92.980,00	9.848,77	88.613,41	0,31	4.366,59	10.528,77	85.893,41	0,31	7.086,59	2.720,00
Difusão Cultural	50.000,00	92.980,00	9.848,77	88.613,41	0,31	4.366,59	10.528,77	85.893,41	0,31	7.086,59	2.720,00
URBANISMO	2.311.000,00	3.828.317,15	233.425,16	1.806.986,74	6,32	2.021.330,41	236.012,94	1.755.748,87	6,34	2.072.568,28	51.237,87
Serviços Urbanos	2.181.000,00	1.705.660,00	199.718,08	1.458.835,83	5,10	246.824,17	202.305,86	1.407.597,96	5,08	298.062,04	51.237,87
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	2.122.657,15	33.707,08	348.150,91	1,22	1.774.506,24	33.707,08	348.150,91	1,26	1.774.506,24	0,00
AGRICULTURA	732.000,00	1.036.705,00	149.857,53	716.337,42	2,51	320.367,58	152.549,32	690.033,73	2,49	346.671,27	26.303,69
Extensão Rural	732.000,00	1.036.705,00	149.857,53	716.337,42	2,51	320.367,58	152.549,32	690.033,73	2,49	346.671,27	26.303,69

INDÚSTRIA	142.000,00	837.500,00	58.854,00	58.854,00	0,21	778.646,00	58.854,00	58.854,00	0,21	778.646,00	0,00
Promoção Industrial	142.000,00	837.500,00	58.854,00	58.854,00	0,21	778.646,00	58.854,00	58.854,00	0,21	778.646,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	15.410,00	2.800,00	13.803,83	0,05	1.606,17	2.800,00	13.803,83	0,05	1.606,17	0,00
Turismo	185.000,00	15.410,00	2.800,00	13.803,83	0,05	1.606,17	2.800,00	13.803,83	0,05	1.606,17	0,00
TRANSPORTE	1.275.000,00	2.444.000,00	1.335.270,15	2.233.218,12	7,81	210.781,88	1.337.510,17	2.202.874,02	7,96	241.125,98	30.344,10
Transporte Rodoviário	1.275.000,00	2.444.000,00	1.335.270,15	2.233.218,12	7,81	210.781,88	1.337.510,17	2.202.874,02	7,96	241.125,98	30.344,10
DESPORTO E LAZER	165.000,00	189.300,00	38.882,22	182.832,23	0,64	6.467,77	39.706,12	171.156,78	0,62	18.143,22	11.675,43
Desporto Comunitário	165.000,00	189.300,00	38.882,22	182.832,23	0,64	6.467,77	39.706,12	171.156,78	0,62	18.143,22	11.675,43
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	1.345.160,00	148.319,04	1.291.294,93	4,52	53.865,07	149.549,93	1.291.294,93	4,66	53.865,07	0,00
Outros Encargos Especiais	2.167.000,00	1.345.160,00	148.319,04	1.291.294,93	4,52	53.865,07	149.549,93	1.291.294,93	4,66	53.865,07	0,00
TOTAL	27.043.000,00	36.885.171,21	5.856.221,68	28.592.978,98	100,00	8.292.192,23	6.240.908,74	27.690.274,77	100,00	9.194.896,44	902.704,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 16m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:02E24705

ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO			APORTES REALIZADOS	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal			0,00	
Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores			0,00	
Predefini				
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2017	2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
 Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D8D1A475

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.046.687,48	25.145.092,18	25.523.598,99
Receita Tributária	2.150.910,10	1.879.897,04	1.645.431,55
IPTU	582.180,25	620.493,22	533.346,40
ISS	243.000,00	304.915,20	322.324,19
ITBI	532.752,34	454.591,18	322.417,05
IRRF	296.200,00	281.661,47	244.883,22
Outras Receitas Tributárias	496.777,51	323.496,98	280.233,17
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-105.261,01	-57.772,48
Receita de Contribuição	459.355,50	394.620,54	326.813,56
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	459.355,50	394.620,54	326.826,36
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-12,80
Receita Patrimonial Líquida	35.088,18	31.102,48	28.781,89
Receita Patrimonial	281.788,18	262.122,18	399.148,93
(-) Aplicações Financeiras	-246.700,00	-230.484,24	-370.367,04
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-535,46	0,00
Transferências Correntes	28.730.847,70	22.492.005,97	23.380.539,48
FPM	11.028.685,63	7.947.390,85	8.378.140,85
ICMS	6.000.000,00	5.681.434,81	5.142.823,19
Convênios	209.870,00	209.870,00	208.088,70
Outras Transferências Correntes	11.492.292,07	8.653.310,31	9.651.486,74
Demais Receitas Correntes	670.486,00	347.466,15	142.032,51
Dívida Ativa	106.480,00	141.772,54	23.145,18
Diversas Receitas Correntes	564.006,00	260.965,79	121.673,88
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-55.272,18	-2.786,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.948.511,20	1.335.144,30	3.192.983,89
Operações de Crédito (III)	2.664.286,20	937.501,30	1.172.791,14
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	160.000,00	67.643,00	233.751,00
Transferências de Capital	2.124.225,00	330.000,00	1.786.441,75
Convênios	2.079.225,00	0,00	656.465,74
Outras Transferências de Capital	45.000,00	330.000,00	1.129.976,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.124.225,00	330.000,00	1.786.441,75
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.170.912,48	25.475.092,18	27.310.040,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.029.161,04	25.359.545,67	24.297.626,52	24.456.841,46	24.297.626,52	902.704,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.727.182,60	15.138.343,96	12.458.193,89	14.245.805,42	12.458.193,89	892.538,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	293.420,00	293.415,37	327.749,77	293.415,37	327.749,77	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.008.558,44	9.927.786,34	11.511.682,86	9.917.620,67	11.511.682,86	10.165,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.735.741,04	25.066.130,30	23.969.876,75	24.163.426,09	23.969.876,75	902.704,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.856.010,17	3.233.433,31	4.269.036,56	3.233.433,31	4.269.036,56	0,00	0,00
Investimentos	6.261.510,17	2.639.891,13	3.793.956,77	2.639.891,13	3.793.956,77	0,00	0,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	62.029,84	0,00	62.029,84	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	62.029,84	0,00	62.029,84	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	594.000,00	593.542,18	413.049,95	593.542,18	413.049,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.262.010,17	2.639.891,13	3.855.986,61	2.639.891,13	3.855.986,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	35.997.751,21	27.706.021,43	27.825.863,36	26.803.317,22	27.825.863,36	902.704,21	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.826.838,73	-2.230.929,25	-515.822,62	-1.328.225,04	-515.822,62	-902.704,21	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 23m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:F326CF32**ADMINISTRAÇÃO****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MDE****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100		
			no Período	Até o Período (b)			
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.821,50	1.780.954,09	307.332,88	1.734.876,61	97,41		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	409.536,00	681.716,25	50.003,94	715.333,52	104,93		
1.1.1- IPTU	310.000,00	582.180,25	14.195,03	573.432,59	98,50		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.536,00	99.536,00	35.808,91	141.900,93	142,56		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	284.317,00	542.069,34	68.835,99	433.651,18	80,00		
1.2.1- ITBI	275.000,00	532.752,34	68.835,99	433.651,18	81,40		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.317,00	9.317,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.968,50	260.968,50	127.229,03	304.230,44	116,58		
1.3.1- ISS	243.000,00	243.000,00	126.605,56	302.393,08	124,44		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.968,50	17.968,50	623,47	1.837,36	10,23		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	237.000,00	296.200,00	61.263,92	281.661,47	95,09		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.098.775,63	19.213.931,91	2.682.057,57	15.133.319,84	78,76		
2.1- Cota-Parte FPM	11.282.775,63	12.259.230,70	1.761.244,24	8.665.218,94	70,68		
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.892.055,63	11.028.685,63	1.407.936,15	7.947.390,85	72,06		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.720,00	1.230.545,07	353.308,09	717.828,09	58,33		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	869.825,52	5.681.434,81	94,69		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	6.427,12	38.562,72	58,43		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	17.723,97	87.112,78	79,19		
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	46.184,40	908,11	35.967,11	77,88		
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	732.516,81	25.928,61	625.023,48	85,33		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.290.597,13	20.994.886,00	2.989.390,45	16.868.196,45	80,34		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100		
			no Período	Até o Período (b)			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	4.000,00	59,62	1.389,70	34,74		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	634.000,00	713.331,16	109.467,23	637.736,80	89,40		
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.000,00	340.431,16	55.197,99	345.772,93	101,57		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	369.000,00	369.900,00	54.089,91	289.509,91	78,27		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	179,33	2.453,96	81,80		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	2,14	256,33	25,63		
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	2,14	256,33	25,63		

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	637.000,00	718.331,16	109.528,99	639.382,83	89,01

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			No Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.541.611,13	3.541.611,13	465.749,80	2.883.097,82	81,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.178.411,13	2.178.411,13	281.587,18	1.589.477,84	72,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	173.965,07	1.136.286,77	94,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.285,42	7.712,52	58,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.000,00	22.000,00	3.544,80	17.422,60	79,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	181,61	7.193,33	89,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	5.185,72	125.004,76	104,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.599.500,00	4.599.500,00	603.863,62	3.773.977,58	82,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.598.500,00	4.598.500,00	601.174,13	3.759.144,95	81,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.689,49	14.832,63	1.483,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.056.888,87	1.056.888,87	135.424,33	876.047,13	82,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.000,00	3.198.000,00	2.911.925,26	91,05	2.869.907,40	89,74	42.017,86
13.1- Com Educação Infantil	340.000,00	602.000,00	570.106,27	94,70	560.790,21	93,15	9.316,06
13.2- Com Ensino Fundamental	2.858.000,00	2.596.000,00	2.341.818,99	90,21	2.309.117,19	88,95	32.701,80
14- OUTRAS DESPESAS	1.401.500,00	1.401.500,00	979.514,30	69,89	979.514,30	69,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	1.525,35	3,81	1.525,35	3,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.361.500,00	1.361.500,00	977.988,95	71,83	977.988,95	71,83	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.599.500,00	4.599.500,00	3.891.439,56	84,61	3.849.421,70	83,69	42.017,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		119.653,74
17.1 - FUNDEB 60%		73.943,37
17.2 - FUNDEB 40%		45.710,37
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		119.653,74
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.771.785,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		74,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		24,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		1,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		119.653,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		119.653,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	588.000,00	742.200,00	655.013,16	88,25	645.697,10	87,00	9.316,06
22.1 - Creche	588.000,00	742.200,00	655.013,16	88,25	645.697,10	87,00	9.316,06
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	380.000,00	642.000,00	571.631,62	89,04	562.315,56	87,59	9.316,06
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	100.200,00	83.381,54	83,22	83.381,54	83,22	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.317.000,00	7.664.967,05	5.901.675,92	77,00	5.706.438,18	74,45	195.237,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.219.500,00	3.957.500,00	3.319.807,94	83,89	3.287.106,14	83,06	32.701,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.097.500,00	3.707.467,05	3.065.349,44	82,68	2.902.813,50	78,30	162.535,94
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-483.481,46	0,00	-483.481,46	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.905.000,00	8.407.167,05	6.556.689,08	77,99	6.352.135,28	75,56	204.553,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		876.047,13
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB		0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		14.832,63
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		119.653,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		25.964,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		1.036.498,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23) - 36)		5.520.191,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25		32,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.000,00	341.431,16	339.875,04	99,54	339.875,04	99,54	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	341.000,00	385.275,06	298.955,41	77,60	298.955,41	77,60	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	604.000,00	726.706,22	638.830,45	87,91	638.830,45	87,91	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.509.000,00	9.133.873,27	7.195.519,53	78,78	6.990.965,73	76,54	204.553,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.582,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	109.911,86	3.109,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.759.144,95	345.772,93
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.692.401,60	339.875,04
48.1 Orçamento do Exercício	3.692.401,60	339.875,04
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.832,63	1.764,18
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.487,84	10.771,58
51- (+) Ajustes	-105.071,90	17.252,11
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-105.071,90	17.252,11
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.415,94	28.023,69

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 às 09h e 32m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:6DD47CA0

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					90.000,00	76.740,86	13.259,14
Receita de Alienação de Bens Móveis					90.000,00	67.643,00	22.357,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	9.097,86	-9.097,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	243.375,06	164.579,00	164.579,00	142.579,00	0,00	0,00	100.796,06
Despesas de Capital	243.375,06	164.579,00	164.579,00	142.579,00	0,00	0,00	100.796,06
Investimentos	243.375,06	164.579,00	164.579,00	142.579,00	0,00	0,00	100.796,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-33.019,73	-65.838,14	-98.857,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 às 09h e 38m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:66FBA858

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			até o Bimestre (b)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.191.821,50	1.780.954,09	1.721.122,60		96,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	582.180,25	557.732,73		95,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	532.752,34	433.651,18		81,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.000,00	243.000,00	302.393,08		124,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	237.000,00	296.200,00	281.661,47		95,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.634,00	43.634,00	9.910,91		22,71
Dívida Ativa dos Impostos	65.884,50	65.884,50	80.532,26		122,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.303,00	17.303,00	55.240,97		319,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.098.775,63	19.213.931,91	15.133.319,84		78,76
Cota-Parte FPM	10.892.055,63	11.028.685,63	7.947.390,85		72,06
Cota-Parte ITR	40.000,00	46.184,40	35.967,11		77,88
Cota-Parte IPVA	600.000,00	732.516,81	625.023,48		85,33
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.681.434,81		94,69
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	87.112,78		79,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	38.562,72		58,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	38.562,72		58,43
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.899.877,13	19.764.340,93	16.136.614,35		81,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			até o Bimestre (b)		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.213.480,00	4.536.782,59	3.285.170,55		72,41
Provenientes da União	2.932.480,00	3.447.433,71	2.783.648,39		80,75
Provenientes do Estado	273.000,00	1.079.348,88	480.913,46		44,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	10.000,00	20.608,70		206,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20.897,54		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	76.000,00	67.764,75		89,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.480,00	4.612.782,59	3.373.832,84		73,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	6.476.000,00	9.903.053,59	7.670.786,44	77,46	7.363.149,36	74,35	307.637,08
Pessoal e Encargos Sociais	3.204.000,00	5.184.239,16	4.366.170,43	84,22	4.068.699,02	78,48	297.471,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.272.000,00	4.718.814,43	3.304.616,01	70,03	3.294.450,34	69,82	10.165,67
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.316.588,96	562.822,81	42,75	562.822,81	42,75	0,00
Investimentos	220.000,00	1.316.088,96	562.822,81	42,76	562.822,81	42,76	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.716.000,00	11.219.642,55	8.233.609,25	73,39	7.925.972,17	70,64	307.637,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.107.000,00	5.822.392,55	3.770.420,16	45,79	3.665.221,34	46,24	105.198,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.907.000,00	5.346.116,73	3.503.489,45	42,55	3.398.290,63	42,88	105.198,82

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	476.275,82	266.930,71	3,24	266.930,71	3,37	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MIN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.107.000,00	5.822.392,55	3.770.515,16	45,79	3.665.316,34	46,24	105.198,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.609.000,00	5.397.250,00	4.463.094,09	54,21	4.260.655,83	53,76	202.438,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]							2.042.601,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	32.795,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.795,57	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100)	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100)	
Atenção Básica	6.716.000,00	11.219.642,55	8.233.609,25	100,00	7.925.972,17	100,00	307.637,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.716.000,00	11.219.642,55	8.233.609,25	100,00	7.925.972,17	100,00	307.637,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 44m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:600D9169

ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 10h e 45m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:18EA331A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **DOUGLAS R. MIOTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.547.964/0001-10, com sede na Rua José Bonifácio, s/n, Loteamento Pitu, CEP 85.540-000, Manguaçu/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAQUEL MIOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 033.470.969-59 e no RG sob o nº. 82061339 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº. 282, Casa, Bairro Vila Nova, CEP 85.540-000, Manguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.284/2015 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS GLP PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2. DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CX COM 12 UN	FONTANA	CX	37,00	13,80	510,60
3	1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP CAPACIDADE PARA 13 KG	NACIONAL GAS	UN	10,00	170,00	1.700,00
TOTAL RS							2.210,60

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.

6.3. As entregas para o Setor de Alimentação Escolar deverão ser feitas nas escolas e creches municipais, na sede e interior do município, conforme cronograma de entrega a ser elaborado pelo setor. As demais entregas deverão ser feitas diretamente no setor requisitante, na sede do município de Cândói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I. nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.

II. prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4. O pagamento será efetuado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5180	09.003.08.244.0006.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9. Os itens constantes no lote 01, água mineral, deverão ser entregues possuir validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cândói/PR, 06 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF 028.115.829-08

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS R. MIOTO - ME
CNPJ nº. 18.547.964/0001-10
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0CA3ACDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.432.986/0001-87, com sede na Rod. 373, km 400, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Cândói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 073.995.289-77 e no RG sob o nº. 10.507.416-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir de Araújo Oliveira, nº. 2163, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO EM PEÇAS PARA POSTERIOR REPARAÇÃO NO TORNO	TORMEC	H	630,00	62,42	39.324,60
1	2	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA POSTERIOR REPARAÇÃO NO TORNO	TORMEC	H	780,00	48,02	37.455,60
1	3	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA MANUTENÇÃO PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO	TORMEC	H	160,00	76,82	12.291,20
1	4	SERVIÇO DE SOLDA DE FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO	TORMEC	H	160,00	86,43	13.828,80
1	5	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO	TORMEC	H	350,00	46,10	16.135,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA MANUTENÇÃO PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO	TORMEC	H	320,00	89,79	28.732,80
1	7	SERVIÇO DE TORNO LEVE PARA MANUTENÇÃO PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO	TORMEC	H	575,00	67,23	38.657,25
1	8	SERVIÇO DE TORNO PESADO PARA MANUTENÇÃO PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO	TORMEC	H	450,00	76,83	34.573,50
TOTAL RS							220.998,75

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

6.2. Os serviços deverão ser executados somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.3. O fornecedor terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para executar os serviços solicitados.

6.4. A entrega das peças/componentes submetidas à manutenção, deverão ser entregues exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, s/n, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

6.5. Os materiais/insumos necessários para execução completa dos serviços são de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a execução dos serviços e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I. nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos serviços executados.

II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,

III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4. O pagamento será efetuado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2450	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3730	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4460	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Responsabilizar pelo pessoal, hospedagem, alimentação, frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, materiais, insumos e demais que se fizerem necessários para retirada e devolução das peças/componentes quais serão submetidos à manutenção.

10.9. Retirar a peça/componente para a reparação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação da Administração.

10.10. Em casos particulares, quando inviabilize a remoção da peça/componente para devida reparação, o fornecedor deverá se responsabilizar pelo deslocamento de suas máquinas/equipamentos/ferramentas necessárias e realizar a manutenção no local onde a máquina/veículo estiver.

10.11. Responsabilizar-se por eventuais danos e extravios das peças/componentes durante o período em que estiver em sua posse para a devida manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
- II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
- V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cândói/PR, 01 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF 028.115.829-08

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº. 12.432.986/0001-87
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2E75A72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 003/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 07 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a *contratação de instituição que ofereça proposta didática- pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil para o ano letivo de 2.018*, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. - CNPJ Nº 00.874.813/0001-00**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE I

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário
01	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 4 a 5 anos de idade) da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o ano letivo de 2018, que consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino para a Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos de idade), compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e Deliberações do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Estado do Paraná, tendo como objeto: 1) Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pelo(a) proponente utilizando seu próprio material didático-pedagógico que deve estar integrado à Proposta do Sistema Educacional; 1.1 Material didático para a faixa etária de 4 e 5 anos. Formato 23,5 x 32 cm, impressão em cores, em papel off-set 90g. Consiste em dois livros para cada ano (semestrais). Encadernação em espiral, capa impressa em papel-cartão 300g. Contém encartes. Apresenta um projeto gráfico moderno, que dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda);	432	UND	SEFE	243,00

LOTE II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário
02	SISTEMA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 4 a 5 anos de idade) da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o ano letivo de 2018, que consiste em prestação de serviços 1) Formação Continuada Presencial dos professores, equipe técnico-pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, realizada no Município, para melhor avaliar e desenvolver o ensino de forma interdisciplinar; 2) Curso de capacitação a distância - via internet, que fundamente teoricamente e oriente a prática pedagógica, com carga horária mínima de 40 horas, exclusivamente para Educadores da Educação Infantil durante o Ano Letivo; 3) Assessoramento pedagógico permanente, com os professores tendo oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do Sistema Educacional; 4) Encontro de orientações, palestras e oficinas interativas com os pais, com fornecimento de material didático-pedagógico e de apoio pelo (a) Proponente.	432	UND	SEFE	60,00

Carlópolis, 07 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5CEE7105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

ALTERAÇÃO Nº 03**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA**

Considerando o questionamento feito pela empresa AGISTEC - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda., a Comissão Permanente de Licitação decidiu por alterar o item 6.5 do Projeto Básico (anexo VIII) o qual passa a ter a seguinte redação:

6.5 Cabo UTP CAT5E CMX**Construção**

Categoria 5E
 U/UTP (não blindado)
 PVC - CMX INDOOR

Características Gerais

Descritivo: Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares e reunidos formando o núcleo.

Ambiente de Instalação: Interno;

Ambiente de Operação: Não agressivo;

Compatibilidade: N/A;

Aplicações:

Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:

a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;

b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps;

c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;

d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;

g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;

h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps;

i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

Normas Aplicáveis: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, ABNT/NBR 14703, ABNT/NBR 14705, UL 444 e UL 1581 VW-1

Certificações:

ETL Verified	J99029130
ETL 4 conexões	3073041-003
Anatel	02044-07-00256

Características Construtivas:

Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG;

Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0.94mm;

Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km;

Quantidade de Pares: 04 pares 24 AWG;

Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.

Código de Cores:

Par	Condutor "A"	Condutor "B"
1	Azul	Branco / Listra Azul
2	Laranja	Branco / Listra Laranja
3	Verde	Branco / Listra Verde
4	Marrom	Branco / Listra Marrom

Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.

Blindagem: Não Blindado (U/UTP);

Capa: Constituído por PVC;

Diâmetro Nominal: 5,5 mm;

Cor: Azul;

Peso do Cabo: 35 kg/km;

Características Físicas

Classe de Flamabilidade: CMX INDOOR: Deve atender a classe CMX INDOOR conforme definido na UL 444, sendo a classe CMX conforme UL 1581 VW-1

Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C;

Temperatura de Armazenamento: -20°C a 70°C;

Temperatura de Operação: -20°C a 60°C;

Características Elétricas

Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%;

Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω /km;

Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m;

Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m;

Impedância Característica: 100 $\pm$ 15% Ω ;

Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz;

Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m;

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s;

Performance de Transmissão

Freq. (MHz)	IL (dB/100m)		NEXT (dB)		PSNEXT (dB)		ACR (dB)	
	TIA (Máximo)	TÍPICO	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO
1	2,0	1,7	65,3	83,1	62,3	76,8	63,3	75,3
4	4,1	3,6	56,3	74,8	53,3	67,8	52,2	64,4
8	5,8	5,1	51,8	70,0	48,8	63,4	46,0	57,9
10	6,5	5,7	50,3	68,6	47,3	61,7	43,8	55,7
16	8,2	7,3	47,3	63,4	44,3	57,4	39,0	50,8
20	9,3	8,3	45,8	63,7	42,8	57,6	36,5	49,9
25	10,4	9,3	44,3	61,0	41,3	54,3	33,9	44,5
31,25	11,7	11,1	42,9	60,7	39,9	53,7	31,2	43,6
62,5	17,0	15,0	38,4	55,4	35,4	49,3	21,4	34,7
100	22,0	19,3	35,3	51,9	32,3	45,2	13,3	25,8
Freq. (MHz)	PSACR (dB)		ACRF (dB)		PSACRF (dB)		RL (dB)	
	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO	TIA (MÍNIMO)	TÍPICO
1	60,3	75,1	63,8	84,8	60,8	76,5	20,0	35,7
4	49,2	64,3	51,7	74,2	48,7	65,3	23,1	39,1
8	43,0	58,3	45,7	68,1	42,7	59,2	24,5	36,3
10	40,8	56,0	43,8	66,5	40,8	57,4	25,0	35,1
16	36,0	50,1	39,7	61,4	36,7	53,2	25,0	36,0
20	33,5	49,4	37,7	59,7	34,7	51,3	25,0	37,5
25	30,9	45,1	35,8	56,8	32,8	48,9	24,3	37,7
31,25	28,8	42,9	33,9	53,3	30,9	45,6	23,6	34,8
62,5	18,4	34,4	27,8	47,9	24,8	40,2	21,5	34,1
100	13,3	26,1	23,8	43,3	20,8	35,7	20,1	32,3

As características de transmissão são baseadas em medidas realizadas em amostras de cabos removidos de bobinas e estirados em superfície plana e não condutivas.

Colombo, 07 de março de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0C721E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

Dispõe sobre a classificação geral dos candidatos inscritos nos cargos de Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018, portaria nº 060/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

A classificação geral dos candidatos aos cargos de Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme abaixo:

I – Classificação geral dos candidatos inscritos no PSPS 001/2018;

I - CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA PSPS 001/2018					
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA ALINE GHELLER	MÉDICO - 20 HORAS	94716152	5471318951	7,2	1
GABRIELA LOPES ENOMOTO	MÉDICO - 20 HORAS	93861043	936305908	7,1	2
THIAGO BORGHI PETRUS COSTA	MÉDICO - 20 HORAS	4099045	247572179	7,05	3
ADEMIR DA SILVA JUNIOR	MÉDICO - 20 HORAS	52370272	1534902929	6,75	4
ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO - 20 HORAS	87625362	4305553937	6,75	5
MARCELLE CAVALINI SOARES	MÉDICO - 20 HORAS	60061114	96291907968	6,7	6
JUNIA SMAL STAEHLER	MÉDICO - 20 HORAS	60912530	77967151968	6,65	7
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	1943371	10820526711	6,65	8
FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO	MÉDICO - 20 HORAS	286501922	21605537861	6,6	9
KARLA ULAF WEBBER	MÉDICO - 20 HORAS	91270374	8826115931	6,5	10
IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	MÉDICO - 20 HORAS	575070	59038616287	6,2	11
MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO - 20 HORAS	92297519	6746639932	6,15	12
MARIANA GALVÃO DE OLIVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	82470824	5537246902	6,05	13
ANDRESSA DALLARMI	MÉDICO - 20 HORAS	62910399	2956760947	6,05	14
FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO - 20 HORAS	77496653	5929986908	5,9	15
LUCAS FABBRIS SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	95306020	6963435928	5,8	16
CASSIANE MACIEL ROSAS	MÉDICO - 20 HORAS	68716055	5647578969	5,75	17
GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	MÉDICO - 20 HORAS	393931565	9588273706	5,75	18
TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	88723112	5318317952	5,7	19
FERNANDA SINKOS	MÉDICO - 20 HORAS	97682518	1606708104	5,65	20
LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	3292941	50937162272	5,65	21
RENATO REZENDE SAVIAN	MÉDICO - 20 HORAS	20208278	3384886186	5,55	22
ANA CAROLINA BREDOW	MÉDICO - 20 HORAS	88380096	7959221910	5,5	23
LUIZA DALFOVO ESTEVES SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	76046697	7895935992	5,5	24
KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	MÉDICO - 20 HORAS	149370447	31295800268	5,4	25
MAIRA THAIS HARO ROSSINI	MÉDICO - 20 HORAS	2179680	5727616948	5,35	26
ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO - 20 HORAS	99545569	6585428935	5,35	27
FABIANE DA SILVA RIGUEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	78500352	6629884930	5,3	28
BRUNA LUISA FUCHS PEDRO	MÉDICO - 20 HORAS	55119875	5911705907	5,3	29
CAMILA MAISA ZALESKI SEBASTIANI	MÉDICO - 20 HORAS	4790864	7610056928	5,2	30
BARBARA JOAQUIM TESSARO	MÉDICO - 20 HORAS	92930882	8827167943	5,2	31
MARCOS PETYK SEREJA	MÉDICO - 20 HORAS	97197644	5858616925	5,15	32
DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO - 20 HORAS	7443806	7567826941	5,15	33
BRUNO FURLAN PLACCO	MÉDICO - 20 HORAS	339261900	40018928803	5,15	34
NADIA CRUZEIRO FERREIRA	MÉDICO - 20 HORAS	72419111	6441917912	5,15	35
CINDI ELEN SIMAS PORTES	MÉDICO - 20 HORAS	151177425	14389984730	5,15	36
NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964	5,05	37
RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO - 20 HORAS	102738705	7011769978	5,05	38
JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO - 20 HORAS	61829105	89979842920	5	39
ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	MÉDICO - 20 HORAS	RNE G 063151 - M	6909287185	5	40
LUIS VICENTE FRARE KIRA	MÉDICO - 20 HORAS	95358292	4475198917	5	41
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE GUILARDUCCI LAUREANO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5422163	2062648103	7,35	1
JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1116069186	4110028990	7,15	2
ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	33188803	66662419915	7,05	3
ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5682101	3161035437	7	4
PEDRO GOULART BERRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1082234715	2002136017	6,95	5
MARIANA NOVO CASARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	103511950	6049252980	6,85	6
ALISSON CLEYTON CZECK	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63665479	2720929913	6,75	7
DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	97134120	6249931910	6,75	8
RENATA OLIVEIRA COELHO PEGORARO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	934474	2715324162	6,75	9
JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	16476870	45700729920	6,65	10
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671	6,6	11
DANIEL KOLCZYCKI DALL'STELLA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71309282	4743052955	6,6	12
LEONARDO SCHWIND	MÉDICO ESF - 40 HORAS	60017387	3342369914	6,3	13
VAINY INACIO DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	31145155	89485017715	6,1	14
FERNANDA DE CASTRO CANSIAN	MÉDICO ESF - 40 HORAS	2995047	623444984	6,1	15
MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	48335977	16389140010	6	16
CAROLINA CARMONA FREITAS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109340294	6354662959	5,95	17
PALOMA MATIAZZO PEÑA LUPIAÑES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	108238348	7793796918	5,9	18
RENATA DE OLIVEIRA GUSSO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	72258967	6132046976	5,7	19
SAMARA MIQUELIN DA COSTA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98097260	8394161995	5,65	20
BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	132283052	8378402959	5,6	21
SARA STEPHANY BOBEKI PEREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123295650	6498806923	5,55	22
DANIELE MARGARITA MARANI PRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	7172935	523355939	5,45	23
SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	148434697	1847521088	5,45	24
FERNANDA AUGUSTA DA MOTTA CABRAL CARON	MÉDICO ESF - 40 HORAS	94883008	8822599977	5,45	25
FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	55500010	4363834978	5,4	26
JOAQUIN ANDRE LOPEZ CABALLERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	G206255-H	7524311109	5,4	27

MAIARA HELEN MITSUE INABA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	84257354	6430545962	5,4	28
MONIQUE OSELAME POSSAMAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5454067	972748954	5,4	29
LAIZE ARMSTRONG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	124587158	7475048900	5,4	30
JULIA FELDMANN UHRY	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109661589	8090022995	5,4	31
ANDRESSA TAINE SZCZYPKOVSKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	93736559	8499875980	5,35	32
DIEGO GUEDES DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	110223340	8419734900	5,35	33
MESSIAS DAVID FERREIRA ALBIERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98401849	7822113992	5,3	34
BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102874633	7753149946	5,3	35
THALISSA CATRICALA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	387480778	39851657859	5,3	36
KAREN MACHADO LIMA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	8106345302	2362566021	5,3	37
JULIO CESAR BEZERRA DE BONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	75729502	4541485931	5,25	38
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71311562	980721962	5,15	39
OTAVIO DE SOUZA ARCANJO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	95520782	8001875989	5,15	40
DANIEL MOURA SAURA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	83408243	5805239930	5,15	41
ANDRESSA PEREIRA DE CARVALHO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	125350232	8309694970	5,15	42
MILLENA CARVALHO CATHARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123138759	8007758992	5,15	43
IGOR WISCHNESKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	92930122	9236900933	5,15	44
FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	300414869	32692422805	5,15	45
THALITA ZIMMERMANN KUMMER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	87889025	6748410932	5,1	46
FELIPE JOSE DA SILVA PINTO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	18935214	2517631107	5	47
DIEGO RODRIGO TORRICO CARRASCO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	V9452782	1274774977	5	48
TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13369946	38780133886	5	49
DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904	5	50
RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102738705	7011769978	5	51
EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	88736087	8175773944	5	52
FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	484168745	37111836898	5	53
VICTOR PANI PATRICIO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13626540	1069778222	5	54
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DE CARVALHO FRANÇA DE MACEDO	INFECTOLOGISTA	184489878	16338663865	8,25	1
RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600	6,75	2

II – Classificação dos candidatos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente;

II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE					
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964	5,05	1
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF		
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671	6,6	1

III – Classificação dos candidatos inscritos concorrentes às vagas PNE;

III - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE					
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904	5	1

Colombo, 08 de março de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:85DA0CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

EMPRESA VENCEDORA:**MADENEGRI MADEIRAS LTDA****CNPJ Nº 08.944.898/0001-68**

Lote 01						
Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	59666	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estéreo	68,33	204.990,00
2	59667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1, em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico	165,00	346.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO			551.490,00			

VALOR TOTAL: R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:09E22A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015 2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa: FORNECEDORA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, sediada a RUA GAL MARIO TOURINHO, 2497 - CEP: 80740000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANTE LUIZ DE LARA, portador do RG nº 3.463.548-0 SSP e do CPF nº 428.305.089-04.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	filtro ar externo do motor 2456375	FORTRACTOR	UN	5	R\$ 179,50	R\$ 897,50
LOTE: 001 Lote 001	2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR 2456376	FORTRACTOR	UN	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
LOTE: 001 Lote 001	3	FILTRO DE ÓLEO LUB. 120 - K 1R1807	MAHLE	UN	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
LOTE: 001 Lote 001	4	FILTRO HIDRAULICO 1R0722	INTERTEC	UN	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
LOTE: 001 Lote 001	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	FORTRACTOR	UN	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
LOTE: 001 Lote 001	6	FILTRO AR CONDICIONADO 2321732	FORTRACTOR	UN	5	R\$ 235,50	R\$ 1.177,50
LOTE: 001 Lote 001	7	FILTRO AR CABINE 120 - K 7T7358	FORTRACTOR	UN	5	R\$ 105,40	R\$ 527,00
LOTE: 001 Lote 001	8	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO 2314486	FILTROS BRASIL	UN	5	R\$ 58,80	R\$ 294,00
LOTE: 001 Lote 001	9	FILTRO SECADOR 2573227	TOPCO	UN	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
LOTE: 001 Lote 001	10	TIRA DE BRONZE LAMINA 5T8366	TOPCO	UN	16	R\$ 62,00	R\$ 992,00
LOTE: 001 Lote 001	11	TIRA DE BRONZE LAMINA 1781685	TOPCO	UN	20	R\$ 183,20	R\$ 3.664,00
LOTE: 001 Lote 001	12	CALÇO 6G4524	TOPCO	UN	36	R\$ 50,53	R\$ 1.819,08
LOTE: 001 Lote 001	13	CALÇO 6G4525	TOPCO	UN	16	R\$ 111,00	R\$ 1.776,00
LOTE: 001 Lote 001	14	LAMINA 7D1576	FORTRACTOR	UN	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
LOTE: 001 Lote 001	15	PARAFUSO 5J4773	REX	UN	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
LOTE: 001 Lote 001	16	PORCA 2J3506	REX	UN	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
LOTE: 001 Lote 001	17	SUPORTE 8J5299	INTERTEC	UN	12	R\$ 253,80	R\$ 3.045,60
LOTE: 001 Lote 001	18	UNHA 1U3202	INTERTEC	UN	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
LOTE: 001 Lote 001	19	PINO 8E6208	INTERTEC	UN	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
LOTE: 001 Lote 001	20	FIXADOR 8E6209	INTERTEC	UN	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
LOTE: 001 Lote 001	21	OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS 7X7861	IPIRANGA	UN	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
LOTE: 001 Lote 001	22	OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS 3E9848	IPIRANGA	UN	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
LOTE: 001 Lote 001	23	BALDE GRAXA 20 KG (GRAFITADA PINOS/BUCHAS) 2387936	IPIRANGA	UN	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
LOTE: 001 Lote 001	24	BALDE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 20 LT 7X7855	IPIRANGA	UN	10	R\$ 618,03	R\$ 6.180,30
LOTE: 001 Lote 001	25	PREPARAÇÃO LIQUIDA P/RADIADOR 20 LTS 2154245	INTERTEC	UN	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00

LOTE: 001 Lote 001	26	MOTOR DE ARRANQUE 2071517	INTERTEC	UN	1	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
LOTE: 001 Lote 001	27	TURBINA BT 2507696	INTERTEC	UN	1	R\$ 6.134,00	R\$ 6.134,00
LOTE: 001 Lote 001	28	PONTA EIXO 1473309	TOPCO	UN	4	R\$ 3.440,00	R\$ 13.760,00
LOTE: 001 Lote 001	29	CAPA 2N2138	NTN	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
LOTE: 001 Lote 001	30	CONE 2N2139	NTN	UN	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
LOTE: 001 Lote 001	31	RETENTOR 3S0303	DUOMAG	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
LOTE: 001 Lote 001	32	CAPA 9D3241	NTN	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
LOTE: 001 Lote 001	33	CONE 9D3242	NTN	UN	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
LOTE: 001 Lote 001	34	ANEL 5P2545	AGEL	UN	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
LOTE: 001 Lote 001	35	COROA 8W8289	INTERTEC	UN	4	R\$ 928,00	R\$ 3.712,00
LOTE: 001 Lote 001	36	COROA CENTRAL 8W8286	INTERTEC	UN	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
LOTE: 001 Lote 001	37	CORRENTE 5T0735	RCC	UN	6	R\$ 1.830,00	R\$ 10.980,00
LOTE: 001 Lote 001	39	DISCO 6Y7915	INTERTEC	UN	36	R\$ 130,00	R\$ 4.680,00
LOTE: 001 Lote 001	40	DISCO 8D8794	INTERTEC	UN	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
LOTE: 001 Lote 001	41	ANEL 8D8795	VETRAL	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
LOTE: 001 Lote 001	42	ARRUELA 5P8244	INTERTEC	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
LOTE: 001 Lote 001	43	MOLA 9J5498	INTERTEC	UN	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
LOTE: 001 Lote 001	44	ANEL 9D7972	TOPCO	UN	10	R\$ 14,70	R\$ 147,00
LOTE: 001 Lote 001	45	CUBO 2G6336	CG	UN	2	R\$ 809,00	R\$ 1.618,00
LOTE: 001 Lote 001	46	TAMPA 8D8805	CG	UN	2	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
LOTE: 001 Lote 001	47	COMPRESSOR 3946761	INTERTEC	UN	1	R\$ 2.762,00	R\$ 2.762,00
LOTE: 001 Lote 001	48	TENSOR 3201209	INTERTEC	UN	1	R\$ 916,00	R\$ 916,00
LOTE: 001 Lote 001	49	PINHÃO 2618553	TOPCO	UN	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
LOTE: 001 Lote 001	50	EIXO 6G5532	INTERTEC	UN	1	R\$ 1.814,00	R\$ 1.814,00
LOTE: 001 Lote 001	51	AMORTECEDOR 2360737	INTERTEC	UN	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00
LOTE: 001 Lote 001	52	CORREIA 7W3372	DAYCO	UN	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
LOTE: 001 Lote 001	53	CORREIA 1983611	DAYCO	UN	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
LOTE: 001 Lote 001	54	COXIM 1749529	INTERTEC	UN	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
LOTE: 001 Lote 001	55	CALÇO 6Y9960	INTERTEC	UN	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
LOTE: 001 Lote 001	56	JUNTA 2613816	VETRAL	UN	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
LOTE: 001 Lote 001	57	BOMBA 1898777	TOPCO	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOTE: 001 Lote 001	58	PALHETA 6V5853	CG	UN	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
LOTE: 001 Lote 001	59	PALHETA 1234355	CG	UN	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
LOTE: 001 Lote 001	60	FAROL 2344323	ARTFAROL	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
LOTE: 001 Lote 001	61	PINO 8X4644	ARTFAROL	UN	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
LOTE: 001 Lote 001	62	BUCHA 2G8631	INTERTEC	UN	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
LOTE: 001 Lote 001	63	BUCHA 1314428	INTERTEC	UN	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
LOTE: 001 Lote 001	64	RETENTOR 5K5288	TOPCO	UN	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
LOTE: 001 Lote 001	65	BUCHA 8D9814	TOPCO	UN	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
LOTE: 001 Lote 001	66	PINO 8D9815	TOPCO	UN	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
LOTE: 001 Lote 001	67	TERMINAL 1313736	INTERTEC	UN	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
LOTE: 001 Lote 001	68	SUPORTE 8W1752	INTERTEC	UN	1	R\$ 1.357,00	R\$ 1.357,00
LOTE: 001 Lote 001	69	SUPORTE 8W1753	INTERTEC	UN	1	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00
LOTE: 001 Lote 001	70	CORREIA 1855872	DAYCO	UN	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
LOTE: 001 Lote 001	71	CANTO 8E5529	INTERTEC	UN	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
LOTE: 001 Lote 001	72	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	BATA	SV	200	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
LOTE: 003 Lote 003	11	ANEL 1265985	TOPCO	UN	4	R\$ 2,15	R\$ 8,60
LOTE: 003 Lote 003	13	ANEL 3J7354	TOPCO	UN	4	R\$ 0,93	R\$ 3,72
LOTE: 003 Lote 003	46	CALÇO 4T2723	INTERTEC	UN	6	R\$ 1,38	R\$ 8,28
LOTE: 003	63	ENGRENAGEM 2105934	INTERTEC	UN	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00

Lote 003							
LOTE: 003 Lote 003	64	ESFERA 4B9782	INTERTEC	UN	4	R\$ 1,60	R\$ 6,40
LOTE: 003 Lote 003	81	JUNTA 11282776	VETRAL	UN	4	R\$ 1,09	R\$ 4,36
LOTE: 003 Lote 003	102	PARAFUSO DOS DENTES COMPLETO 4F3607	REX	UN	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
LOTE: 003 Lote 003	121	RETENTOR 7J0204	TOPCO	UN	4	R\$ 0,56	R\$ 2,24
LOTE: 003 Lote 003	129	SILENCIOSO 2355634	SILENMAK	UN	1	R\$ 658,00	R\$ 658,00
LOTE: 004 Lote 004	17	DENTE 531/03205	YCT	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
LOTE: 006 Lote 006	1	JUNTA 6732118181	VETRAL	UN	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
LOTE: 006 Lote 006	2	BRACADEIRA 6732818220	ORIENT	UN	2	R\$ 66,60	R\$ 133,20
LOTE: 006 Lote 006	3	JUNTA 6736115820	ORIENT	UN	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
LOTE: 006 Lote 006	4	JUNTA 6735616471	ORIENT	UN	1	R\$ 125,10	R\$ 125,10
LOTE: 006 Lote 006	5	BOMBA DE OLEO 6731511111	ORIENT	UN	1	R\$ 491,58	R\$ 491,58
LOTE: 006 Lote 006	6	JUNTA 6732612311	VETRAL	UN	2	R\$ 15,89	R\$ 31,78
LOTE: 006 Lote 006	7	JUNTA 6732514432	VETRAL	UN	2	R\$ 104,65	R\$ 209,30
LOTE: 006 Lote 006	8	FILTRO LUBRIFICANTE 6736515142	DONALDSON	UN	10	R\$ 55,48	R\$ 554,80
LOTE: 006 Lote 006	9	FILTRO COMBUSTIVEL 6732716112	DONALDESON	UN	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
LOTE: 006 Lote 006	10	SOLENOIDE 6008159260	TRACTOELECTRIC	UN	1	R\$ 898,25	R\$ 898,25
LOTE: 006 Lote 006	11	BOMBA AGUA 6735611502	ORIENT	UN	1	R\$ 238,70	R\$ 238,70
LOTE: 006 Lote 006	12	ROLAMENTO 0634706207	NTN	UN	2	R\$ 138,90	R\$ 277,80
LOTE: 006 Lote 006	13	ROLAMENTO 0633006205	NTN	UN	2	R\$ 155,35	R\$ 310,70
LOTE: 006 Lote 006	14	CORREIA 6732813551	DAYCO	UN	4	R\$ 140,58	R\$ 562,32
LOTE: 006 Lote 006	15	FILTRO AR 6001853110	FILTROS BRASIL	UN	10	R\$ 156,15	R\$ 1.561,50
LOTE: 006 Lote 006	16	FILTRO AR 6001853120	FILTROS BRASIL	UN	10	R\$ 53,10	R\$ 531,00
LOTE: 006 Lote 006	17	ANEL 1201031120	AGEL	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
LOTE: 006 Lote 006	18	ROLAMENTO 0604406307	TT PARTS	UN	2	R\$ 245,35	R\$ 490,70
LOTE: 006 Lote 006	19	ROLAMENTO 0604406305	TT PARTS	UN	2	R\$ 196,25	R\$ 392,50
LOTE: 006 Lote 006	20	ANEL TRAVA 0406508025	TT PARTS	UN	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
LOTE: 006 Lote 006	21	ANEL 0406506220	TT PARTS	UN	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50
LOTE: 006 Lote 006	22	CORREIA 0412122265	TT PARTS	UN	4	R\$ 158,55	R\$ 634,20
LOTE: 006 Lote 006	23	ELEMENTO SEPARADOR 22U0421131	SAK	UN	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
LOTE: 006 Lote 006	24	CRUZETA 14X1111110	LNG	UN	6	R\$ 241,50	R\$ 1.449,00
LOTE: 006 Lote 006	25	GRAXEIRA 0702000900	RF	UN	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
LOTE: 006 Lote 006	26	PINO BOLA 23B2731580	TT PARTS	UN	2	R\$ 239,70	R\$ 479,40
LOTE: 006 Lote 006	27	ARRUELA 23B2731550	TT PARTS	UN	2	R\$ 18,65	R\$ 37,30
LOTE: 006 Lote 006	30	PLACA 2352711240	TT PARTS	UN	4	R\$ 18,65	R\$ 74,60
LOTE: 006 Lote 006	31	BUCHA 23B2711800	TT PARTS	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
LOTE: 006 Lote 006	32	ANEL TRAVA 23B2731570	TCN	UN	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
LOTE: 006 Lote 006	33	PINO 23B2731540	TT PARTS	UN	2	R\$ 56,99	R\$ 113,98
LOTE: 006 Lote 006	34	PARAFUSO 23B2711680	REX	UN	2	R\$ 22,48	R\$ 44,96
LOTE: 006 Lote 006	36	ESPACADOR 23B2731480	TT PARTS	UN	4	R\$ 35,60	R\$ 142,40
LOTE: 006 Lote 006	37	COIFA 2352711750	TT PARTS	UN	4	R\$ 57,35	R\$ 229,40
LOTE: 006 Lote 006	38	PINO 23A2711310	TT PARTS	UN	1	R\$ 177,75	R\$ 177,75
LOTE: 006 Lote 006	39	PINO 23A2711330	TT PARTS	UN	1	R\$ 97,82	R\$ 97,82
LOTE: 006 Lote 006	40	ARRUELA (SUPORTE) 23 A2711340	TT PARTS	UN	2	R\$ 67,82	R\$ 135,64
LOTE: 006 Lote 006	42	ARRUELA 0164332060	PKT	UN	2	R\$ 0,58	R\$ 1,16
LOTE: 006 Lote 006	43	BUCHA 23A2711630	PIM	UN	2	R\$ 53,45	R\$ 106,90
LOTE: 006 Lote 006	44	ESPACADOR 23A2711390	PIM	UN	1	R\$ 105,25	R\$ 105,25
LOTE: 006 Lote 006	45	ARRUELA 23A2711640	PIM	UN	1	R\$ 32,55	R\$ 32,55
LOTE: 006 Lote 006	46	RETENTOR 0714500045	TT PARTS	UN	4	R\$ 6,88	R\$ 27,52
LOTE: 006 Lote 006	47	PORCA 0159333018	TT PARTS	UN	2	R\$ 45,75	R\$ 91,50

LOTE: 006 Lote 006	48	CONTRA PINO 0405016045	TT PARTS	UN	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
LOTE: 006 Lote 006	49	ARRUELA 0164333080	TT PARTS	UN	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90
LOTE: 006 Lote 006	50	GRAXEIRA 45° M10 0702000675	RF	UN	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
LOTE: 006 Lote 006	51	PINO CENTRAL 23A2731350	PIM	UN	1	R\$ 262,81	R\$ 262,81
LOTE: 006 Lote 006	52	BUCHA 0714410506	TT PARTS	UN	1	R\$ 93,80	R\$ 93,80
LOTE: 006 Lote 006	53	BUCHA 07143610506	TT PARTS	UN	1	R\$ 63,75	R\$ 63,75
LOTE: 006 Lote 006	54	RETENTOR 0714500055	TT PARTS	UN	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
LOTE: 006 Lote 006	55	PARAFUSO 0109351640	TT PARTS	UN	1	R\$ 61,95	R\$ 61,95
LOTE: 006 Lote 006	56	PORCA 0159331613	REX	UN	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05
LOTE: 006 Lote 006	57	GRAXEIRA (RETA) 0702000000	RF	UN	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
LOTE: 006 Lote 006	58	PINO 23A2711530	TT PARTS	UN	1	R\$ 60,15	R\$ 60,15
LOTE: 006 Lote 006	59	PARAFUSO 23B2711680	TT PARTS	UN	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
LOTE: 006 Lote 006	60	PINO 23A2731520	PIM	UN	1	R\$ 162,35	R\$ 162,35
LOTE: 006 Lote 006	61	BUCHA 23A2711620	PIM	UN	4	R\$ 46,90	R\$ 187,60
LOTE: 006 Lote 006	62	VEDADOR 0714500040	PÍM	UN	16	R\$ 5,50	R\$ 88,00
LOTE: 006 Lote 006	63	ANEL 0700012130	PIM	UN	2	R\$ 4,35	R\$ 8,70
LOTE: 006 Lote 006	64	PINO 23A2731130	PIM	UN	2	R\$ 2.421,00	R\$ 4.842,00
LOTE: 006 Lote 006	65	ESPAÇADOR 23A2711170	PIM	UN	2	R\$ 790,15	R\$ 1.580,30
LOTE: 006 Lote 006	66	RETENTOR 0701210130	PIM	UN	2	R\$ 76,80	R\$ 153,60
LOTE: 006 Lote 006	67	ANEL 0700012075	PIM	UN	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30
LOTE: 006 Lote 006	68	PARAFUSO 0101082250	REX	UN	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
LOTE: 006 Lote 006	69	ARRUELA DE PRESSÃO 0164332260	REX	UN	20	R\$ 0,69	R\$ 13,80
LOTE: 006 Lote 006	70	PINO 23A2711250	PP	UN	2	R\$ 127,35	R\$ 254,70
LOTE: 006 Lote 006	71	BUCHA 23A2711281	TT PARTS	UN	2	R\$ 30,10	R\$ 60,20
LOTE: 006 Lote 006	72	BUCHA 0714410404	TT PARTS	UN	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80
LOTE: 006 Lote 006	73	GRAXEIRA 0702000900	TCN	UN	4	R\$ 2,28	R\$ 9,12
LOTE: 006 Lote 006	74	TERMINAL 23B2711441	TCN	UN	2	R\$ 424,93	R\$ 849,86
LOTE: 006 Lote 006	75	PORCA 23B2711460	TT PARTS	UN	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
LOTE: 006 Lote 006	76	PORCA 23B2711450	TT PARTS	UN	2	R\$ 79,08	R\$ 158,16
LOTE: 006 Lote 006	77	BUCHA 23B2711800	TT PARTS	UN	2	R\$ 138,20	R\$ 276,40
LOTE: 006 Lote 006	78	ANEL TRAVA 23B2731570	TT PARTS	UN	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20
LOTE: 006 Lote 006	79	COIFA 23B2731840	TT PARTS	UN	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
LOTE: 006 Lote 006	80	PINO 23B2731590	PIM	UN	2	R\$ 277,70	R\$ 555,40
LOTE: 006 Lote 006	81	RETENTOR 0701200080	PIM	UN	1	R\$ 65,20	R\$ 65,20
LOTE: 006 Lote 006	82	EIXO PINHÃO 23B2231840	TT PARTS	UN	2	R\$ 4.779,90	R\$ 9.559,80
LOTE: 006 Lote 006	83	ROLAMENTO 0603022218	KFB	UN	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
LOTE: 006 Lote 006	84	RESPIRO 0703000252	TT PARTS	UN	1	R\$ 33,45	R\$ 33,45
LOTE: 006 Lote 006	85	DISCO 2322551430	UNITEC	UN	20	R\$ 97,25	R\$ 1.945,00
LOTE: 006 Lote 006	86	CORRENTE 23A2311500	RCC	UN	4	R\$ 1.940,00	R\$ 7.760,00
LOTE: 006 Lote 006	88	FILTRO 7140728712	SAK	UN	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
LOTE: 006 Lote 006	89	COXIM 4180111131	TT PARTS	UN	2	R\$ 94,92	R\$ 189,84
LOTE: 006 Lote 006	90	DISCO 7141219711	UNITEC	UN	32	R\$ 19,40	R\$ 620,80
LOTE: 006 Lote 006	91	ROLAMENTO AGULHA 7142319430	KFB	UN	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
LOTE: 006 Lote 006	92	FILTRO TELA 7142311730	TT PARTS	UN	2	R\$ 528,80	R\$ 1.057,60
LOTE: 006 Lote 006	93	FILTRO 0706351100	SAK	UN	2	R\$ 79,15	R\$ 158,30
LOTE: 006 Lote 006	94	BUCHA 4214611361	PIM	UN	1	R\$ 593,82	R\$ 593,82
LOTE: 006 Lote 006	95	VIDRO 23A9521192	VIDROMAQ	UN	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
LOTE: 006 Lote 006	96	CORREIA 0412021744	DAYCO	UN	2	R\$ 45,75	R\$ 91,50
LOTE: 006 Lote 006	97	MANGUEIRA 23B6043231	ELBOR	UN	4	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60
LOTE: 006	98	MANGUEIRA 02765B0419	ELBOR	UN	2	R\$ 392,50	R\$ 785,00

Lote 006							
LOTE: 006 Lote 006	99	PINO BOLA 23B7031140	TT PARTS	UN	1	R\$ 1.993,20	R\$ 1.993,20
LOTE: 006 Lote 006	100	SAPATA 23B7051550	TT PARTS	UN	4	R\$ 477,65	R\$ 1.910,60
LOTE: 006 Lote 006	101	GUIA 23B7051560	TCN	UN	12	R\$ 195,50	R\$ 2.346,00
LOTE: 006 Lote 006	102	CALÇO 23B7031630	TCN	UN	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
LOTE: 006 Lote 006	103	CALÇO 23B7031610	TCN	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
LOTE: 006 Lote 006	104	CALÇO 230B7031620	TCN	UN	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
LOTE: 006 Lote 006	105	GUIA 23B7031331	TCN	UN	12	R\$ 61,30	R\$ 735,60
LOTE: 006 Lote 006	106	CALÇO 23B7031451	TCN	UN	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
LOTE: 006 Lote 006	107	GUIA 23B7353320	TCN	UN	3	R\$ 109,20	R\$ 327,60
LOTE: 006 Lote 006	108	CALÇO 23B7353350	TCN	UN	4	R\$ 5,45	R\$ 21,80
LOTE: 006 Lote 006	109	PINHÃO 23B7052282	TT PARTS	UN	1	R\$ 3.239,20	R\$ 3.239,20
LOTE: 006 Lote 006	110	PARAFUSO 5618868950	TT PARTS	UN	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
LOTE: 006 Lote 006	111	PORCA 0158012419	TT PARTS	UN	4	R\$ 1,95	R\$ 7,80
LOTE: 006 Lote 006	112	PINO 23B4335150	TT PARTS	UN	1	R\$ 2.651,60	R\$ 2.651,60
LOTE: 006 Lote 006	113	CANTO 2327052190	ITR	UN	6	R\$ 227,20	R\$ 1.363,20
LOTE: 006 Lote 006	114	REPARO 7079825320	AGEL	UN	4	R\$ 186,20	R\$ 744,80
LOTE: 006 Lote 006	115	REPARO 7079825330	AGEL	UN	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
LOTE: 006 Lote 006	116	REPARO 7079824320	AGEL	UN	4	R\$ 312,20	R\$ 1.248,80
LOTE: 006 Lote 006	117	REPARO 7079823170	AGEL	UN	4	R\$ 137,50	R\$ 550,00
LOTE: 006 Lote 006	118	REPARO 70798225340	AGEL	UN	4	R\$ 220,50	R\$ 882,00
LOTE: 006 Lote 006	119	REPARO 7079832310	AGEL	UN	4	R\$ 149,30	R\$ 597,20
LOTE: 006 Lote 006	120	REPARO 7079805450	AGEL	UN	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
LOTE: 006 Lote 006	121	REPARO 7079812690	AGEL	UN	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
LOTE: 006 Lote 006	122	REPARO 70798225680	AGEL	UN	4	R\$ 206,50	R\$ 826,00
LOTE: 006 Lote 006	123	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	BATA	UN	250	R\$ 147,00	R\$ 36.750,00
LOTE: 009 Lote 009	1	POLIA 75202954	PV	UN	1	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
LOTE: 009 Lote 009	2	ENGRENAGEM 75202991	PV	UN	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
LOTE: 009 Lote 009	3	FILTRO 79011386	TECFIL	UN	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
LOTE: 009 Lote 009	4	FILTRO 79011387	TECFIL	UN	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
LOTE: 009 Lote 009	5	FILTRO 8320220	TECFIL	UN	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
LOTE: 009 Lote 009	6	FILTRO 73118171	ELBOR	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
LOTE: 009 Lote 009	7	BOMBA 75204059	HIDRODINAMICA	UN	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
LOTE: 009 Lote 009	8	FILTRO 75209267	TECFIL	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
LOTE: 009 Lote 009	9	COPO 75202965	PV	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LOTE: 009 Lote 009	10	COTOVELO 75202970	PV	UN	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
LOTE: 009 Lote 009	11	JUNTA 75202653	PV	UN	1	R\$ 1,70	R\$ 1,70
LOTE: 009 Lote 009	12	SILENCIOSO 75216114	SILENMAK	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
LOTE: 009 Lote 009	13	BOMBA 75202976	HIDRODINAMICA	UN	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
LOTE: 009 Lote 009	14	BOMBA 75285250	HIDRODINAMICA	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
LOTE: 009 Lote 009	15	TERMOSTATO 75202734	PV	UN	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
LOTE: 009 Lote 009	16	CORREIA 75202988	DAYCO	UN	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
LOTE: 009 Lote 009	17	SUPORTE 75216038	PV	UN	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
LOTE: 009 Lote 009	18	SUPORTE 75216042	PV	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
LOTE: 009 Lote 009	19	ENGRENAGEM 75207734	PV	UN	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
LOTE: 009 Lote 009	20	ANEL "O" 73118067	AGEL	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
LOTE: 009 Lote 009	21	VALVULA 75206427	PV	UN	1	R\$ 5.090,00	R\$ 5.090,00
LOTE: 009 Lote 009	22	JUNTA PRIMEIRA LINHA 73118122	PV	UN	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
LOTE: 009 Lote 009	23	ROLAMENTO 70673970	KG	UN	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
LOTE: 009 Lote 009	24	LUVA 73118039	PV	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

LOTE: 009 Lote 009	25	TELA 71004849	ENFER	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
LOTE: 009 Lote 009	26	IMPULSOR 75206393	PV	UN	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
LOTE: 009 Lote 009	27	ESTATOR 7520646486	PV	UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
LOTE: 009 Lote 009	28	TAMPA 75206399	PV	UN	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
LOTE: 009 Lote 009	29	ANEL "O" 75206398	AGEL	UN	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
LOTE: 009 Lote 009	30	JUNTA 73118040	AGEL	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
LOTE: 009 Lote 009	31	TUBO 73118042	ENFER	UN	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
LOTE: 009 Lote 009	32	JUNTA 73118051	PV	UN	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
LOTE: 009 Lote 009	33	KIT 75206423	PV	UN	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
LOTE: 009 Lote 009	34	ANEL 73118096	PV	UN	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
LOTE: 009 Lote 009	35	LUVA 73118095	PV	UN	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
LOTE: 009 Lote 009	36	ESPAÇADOR 73118090	PV	UN	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
LOTE: 009 Lote 009	37	MOLA 73118093	PV	UN	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
LOTE: 009 Lote 009	38	ANEL 73118094	APC	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
LOTE: 009 Lote 009	39	ROLAMENTO 73118097	NTN	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
LOTE: 009 Lote 009	40	TAMPA 73118048	PV	UN	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
LOTE: 009 Lote 009	41	ROLAMENTO 75206407	NTN	UN	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
LOTE: 009 Lote 009	42	EIXO 75206421	PV	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
LOTE: 009 Lote 009	43	FLANGE 70673881	PV	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
LOTE: 009 Lote 009	44	RETENTOR 70673983	APC	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
LOTE: 009 Lote 009	45	DISCO 73118089	UNITEC	UN	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
LOTE: 009 Lote 009	46	DISCO 73118088	UNITEC	UN	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
LOTE: 009 Lote 009	47	DISCO 73118091	UN ITEC	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
LOTE: 009 Lote 009	48	DISCO 73118133	UNITEC	UN	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
LOTE: 009 Lote 009	49	EIXO 73118084	PV	UN	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
LOTE: 009 Lote 009	50	PISTÃO 73118236	PV	UN	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
LOTE: 009 Lote 009	51	ANEL 73118087	APC	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
LOTE: 009 Lote 009	52	ANEL 73118086	APC	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
LOTE: 009 Lote 009	53	CONEXÃO 70919625	PV	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
LOTE: 009 Lote 009	55	CARDAN 75212885	ENFER	UN	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
LOTE: 009 Lote 009	56	MANCAL E ROLAMENTO 75218370	FCM	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
LOTE: 009 Lote 009	57	FLANGE 75212889	PV	UN	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00
LOTE: 009 Lote 009	58	CRUZETA 75285164	LNG	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
LOTE: 009 Lote 009	59	CRUZETA 75216607	LNG	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
LOTE: 009 Lote 009	60	PARAFUSO 15991131	CISER	UN	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
LOTE: 009 Lote 009	61	EIXO 79057879	PV	UN	1	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
LOTE: 009 Lote 009	62	ROLAMENTO 79042276	KOYO	UN	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
LOTE: 009 Lote 009	63	ENGRENAGEM ANELAR 79065935	PV	UN	1	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
LOTE: 009 Lote 009	64	SUPORTE 79065936	PV	UN	1	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
LOTE: 009 Lote 009	65	DISCO 79058186	PV	UN	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
LOTE: 009 Lote 009	66	PARAFUSO 75206141	TPV	UN	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00
LOTE: 009 Lote 009	67	TAMBOR 75206142	PV	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
LOTE: 009 Lote 009	68	ALAVANCA 75206156	PV	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
LOTE: 009 Lote 009	69	FORQUILHA 70917664	PV	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
LOTE: 009 Lote 009	70	TAMPA 75216665	PV	UN	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
LOTE: 009 Lote 009	71	PLACA 75216673	PV	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
LOTE: 009 Lote 009	72	CALÇO 75213767	PV	UN	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
LOTE: 009 Lote 009	73	MANGUEIRA 75213616	ELBOR	UN	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
LOTE: 009 Lote 009	74	MANGUEIRA 75218459	ELBOR	UN	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
LOTE: 009	75	MANGUEIRA 75235865	ELBOR	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

LOTE: 009							
Lote 009	76	HASTE 75217747	CTS	UN	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
LOTE: 009	77	GRAXEIRA 70914465	RF	UN	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
Lote 009	78	REPARO 75208018	APC	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
LOTE: 009	79	SEMI FLANGE 70921116	PV	UN	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
Lote 009	80	ANEL 70923718	PV	UN	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
LOTE: 009	81	MANGUEIRA 75218388	ELBOR	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Lote 009	82	TUBO 75218421	ELBOR	UN	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
LOTE: 009	83	MANGUEIRA 75235005	ELBOR	UN	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Lote 009	84	PARAFUSO 70920584	PV	UN	4	R\$ 1,70	R\$ 6,80
LOTE: 009	85	PARAFUSO 70920584	PV	UN	4	R\$ 1,70	R\$ 6,80
Lote 009	86	PARAFUSO 70927172	PV	UN	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
LOTE: 009	89	TAMPA CILINDRO 79047429	PV	UN	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
Lote 009	90	CABO ELETRICO 75222661	TRACTOELECTRIC	UN	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
LOTE: 009	91	CALÇO 75213290	PV	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
Lote 009	92	PINO 75218614	PV	UN	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
LOTE: 009	93	ARRUELA 70928178	PV	UN	16	R\$ 5,80	R\$ 92,80
Lote 009	94	PINO 75218611	PV	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
LOTE: 009	96	PINO 75219869	PV	UN	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
Lote 009	97	BUCHA 75219071	PV	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
LOTE: 009	98	BUCHA 75213179	PV	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Lote 009	99	RETENTOR 75216644	PV	UN	4	R\$ 5,80	R\$ 23,20
LOTE: 009	100	BUCHA 75218127	PV	UN	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
Lote 009	101	PINO 75239507	PV	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
LOTE: 009	102	PINO 75239508	PV	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Lote 009	103	CALÇO 75222648	PV	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
LOTE: 009	104	BUCHA 75222645	PV	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Lote 009	105	PINO 75222646	PV	UN	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
LOTE: 009	107	PINO 75219869	PV	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
Lote 009	108	GRAXEIRA 70914465	RF	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
LOTE: 009	109	BUCHA 75219071	PV	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
Lote 009	110	CALÇO 75213290	PV	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
LOTE: 009	111	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	BATA	UN	200	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
Lote 009							
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 373.252,62 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).							

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedoradora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas a suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fizerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa por fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item “4” desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens “4.3.”, “4.4.” e “4.7.”, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das propostas;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(a) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato; Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item “11.”, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 02 de março de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Bataguacu Curitiba Peças Para Maquinas LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 84.880.137/0001-78
Prefeita Municipal	DANTE LUIZ DE LARA

Testemunhas:

NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:38F3AB2E

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	38	PARAFUSO 6V0314	CISER	UN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUSTIVEL 3261644	CATERPILLAR	UN	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	ALAVANCA 2339531	CATERPILLAR	UN	1	R\$ 61,30	R\$ 61,30
LOTE: 003 - Lote 003	3	ALTERNADOR 3469825	CATERPILLAR	UN	1	R\$ 3.170,00	R\$ 3.170,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	AMORTECEDOR 1594269	CATERPILLAR	UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO ANEL	AGEL	UN	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	ANEL "O" RING 4D9986	AGEL	UN	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	ANEL "O" RING 4J5140	AGEL	UN	6	R\$ 0,27	R\$ 1,62
LOTE: 003 - Lote 003	8	ANEL "O" RING 4J5267	AGEL	UN	6	R\$ 1,12	R\$ 6,72
LOTE: 003 - Lote 003	9	ANEL "O" RING 5K9090	AGEL	UN	8	R\$ 0,50	R\$ 4,00

LOTE: 003 - Lote 003	10	ANEL "O" RING 8F0212	AGEL	UN	4	RS 1,12	RS 4,48
LOTE: 003 - Lote 003	12	ANEL 1P7363	AGEL	UN	4	RS 1,83	RS 7,32
LOTE: 003 - Lote 003	14	ANEL 4T7807	AGEL	UN	6	RS 5,06	RS 30,36
LOTE: 003 - Lote 003	15	ANEL 8T2361	AGEL	UN	4	RS 3,50	RS 14,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	ANEL BORRACHA 2116735	AGEL	UN	6	RS 5,80	RS 34,80
LOTE: 003 - Lote 003	17	ANEL PRETO 9R9409	AGEL	UN	10	RS 6,20	RS 62,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	ARRUELA 1K7082	CISER	UN	5	RS 12,00	RS 60,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	ARRUELA 9R9702	CISER	UN	3	RS 9,00	RS 27,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	ARRUELA LISA DIVERSAS	CISER	UN	50	RS 2,00	RS 100,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	ARRUELA VEDAÇÃO 12M 13 M E 14M	AGEL	UN	15	RS 2,00	RS 30,00
LOTE: 003 - Lote 003	22	ASSENTO 1265476	CATERPILLAR	UN	2	RS 92,00	RS 184,00
LOTE: 003 - Lote 003	23	BARRA DIREÇÃO DIR/ESQ COMPL 2099886	CATERPILLAR	UN	2	RS 511,00	RS 1.022,00
LOTE: 003 - Lote 003	24	BATERIA 115 AP 2306368	PIONEIRO	UN	2	RS 1.186,00	RS 2.372,00
LOTE: 003 - Lote 003	25	BIELA DO MOTOR 2255441	METAL LEVE	UN	2	RS 993,00	RS 1.986,00
LOTE: 003 - Lote 003	26	BOMBA ÁGUA 2258016	INDISA	UN	1	RS 709,00	RS 709,00
LOTE: 003 - Lote 003	27	BOMBA ALIMENTADORA 2289129	CATERPILLAR	UN	1	RS 2.008,00	RS 2.008,00
LOTE: 003 - Lote 003	28	BOMBA OLEO DO MOTOR 2258329	CATERPILLAR	UN	1	RS 1.370,00	RS 1.370,00
LOTE: 003 - Lote 003	29	BRONZINA BIELA STD JOGO	METAL LEVE	UN	1	RS 186,00	RS 186,00
LOTE: 003 - Lote 003	30	BRONZINA MANCAL STD JOGO	METAL LEVE	UN	1	RS 407,00	RS 407,00
LOTE: 003 - Lote 003	31	BUCHA 4V8643	PIN	UN	4	RS 133,00	RS 532,00
LOTE: 003 - Lote 003	32	ANEL 6E0410	AGEL	UN	6	RS 3,00	RS 18,00
LOTE: 003 - Lote 003	33	BUCHA DO COMANDO 2327440	PIN	UN	4	RS 181,00	RS 724,00
LOTE: 003 - Lote 003	34	BUCHAS 2097456	PIN	UN	2	RS 49,00	RS 98,00
LOTE: 003 - Lote 003	35	CABO 213-6088	CABOVEL	UN	1	RS 654,00	RS 654,00
LOTE: 003 - Lote 003	36	CABO 213 - 6089	CABOVEL	UN	1	RS 1.227,00	RS 1.227,00
LOTE: 003 - Lote 003	37	CABO 213 - 6094	CABOVEL	UN	1	RS 232,00	RS 232,00
LOTE: 003 - Lote 003	38	CABO 228 - 5089	CABOVEL	UN	1	RS 883,00	RS 883,00
LOTE: 003 - Lote 003	39	CABO 233 - 7214	CABOVEL	UN	1	RS 65,00	RS 65,00
LOTE: 003 - Lote 003	40	CABO 235 - 0128	CABOVEL	UN	1	RS 185,00	RS 185,00
LOTE: 003 - Lote 003	41	CABO 246 - 8053	CABOVEL	UN	1	RS 1.652,00	RS 1.652,00
LOTE: 003 - Lote 003	42	CABO 5P - 0747	CABOVEL	UN	1	RS 408,00	RS 408,00
LOTE: 003 - Lote 003	43	CABO 5P - 0761	CABOVEL	UN	1	RS 408,00	RS 408,00
LOTE: 003 - Lote 003	44	CABO 8C - 3056	CABOVEL	UN	1	RS 408,00	RS 408,00
LOTE: 003 - Lote 003	45	CABO 2350128	CABOVEL	UN	1	RS 185,00	RS 185,00
LOTE: 003 - Lote 003	47	CAMISA PISTÃO	CATERPILLAR	UN	4	RS 204,00	RS 816,00
LOTE: 003 - Lote 003	48	CARCAÇA 1559836	CATERPILLAR	UN	2	RS 824,00	RS 1.648,00
LOTE: 003 - Lote 003	49	CARDAN DA TRANSMISSÃO 1131150	COTRANE	UN	1	RS 3.271,00	RS 3.271,00
LOTE: 003 - Lote 003	50	COLA ALTA TEMPERATURA	LOCTITE	UN	6	RS 24,00	RS 144,00
LOTE: 003 - Lote 003	51	CORREIA ALTERNADOR 1303216	GATES	UN	3	RS 245,00	RS 735,00
LOTE: 003 - Lote 003	52	CRUZETA CARDAN 1179887	COTRANE	UN	3	RS 122,00	RS 366,00
LOTE: 003 - Lote 003	53	CRUZETA DA TRAÇÃO DIANTEIRA 1744643	COTRANE	UN	4	RS 208,00	RS 832,00
LOTE: 003 - Lote 003	54	DENTE DA CONCHA 6Y6335	METISA	UN	10	RS 85,00	RS 850,00
LOTE: 003 - Lote 003	55	DENTES DO RETRO 2085235	METISA	UN	10	RS 53,00	RS 530,00
LOTE: 003 - Lote 003	56	DISCO 6Y2084	MIBA	UN	8	RS 1.400,00	RS 11.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	57	DISCO DE FREIO 2304017	MIBA	UN	8	RS 70,00	RS 560,00
LOTE: 003 - Lote 003	58	DUTO AR 2483231	CATERPILLAR	UN	2	RS 475,00	RS 950,00
LOTE: 003 - Lote 003	59	EIXO PISTÃO LANÇA GIRO 2375330	AGEL	UN	2	RS 245,00	RS 490,00
LOTE: 003 - Lote 003	60	EMBOLO PISTÃO DA LANÇA 6E0276	CATERPILLAR	UN	2	RS 214,00	RS 428,00
LOTE: 003 - Lote 003	61	EMBOLO PISTÃO DO GIRO 1121753	CATERPILLAR	UN	2	RS 1.022,00	RS 2.044,00
LOTE: 003 - Lote 003	62	EMISSION DE TEMPERATURA 2443106	CTP	UN	2	RS 208,00	RS 416,00
LOTE: 003 - Lote 003	65	ESFERA 5B9318	CATERPILLAR	UN	8	RS 0,87	RS 6,96
LOTE: 003 - Lote 003	66	ESPELHO COMPLETO 1222052/53	RETROVIX	UN	2	RS 294,00	RS 588,00
LOTE: 003 - Lote 003	67	FACA DA CONCHA 9R4672	METISA	UN	4	RS 1.725,00	RS 6.900,00
LOTE: 003 - Lote 003	68	FAROL DIANTEIRO 1058069	CATERPILLAR	UN	2	RS 153,00	RS 306,00
LOTE: 003 - Lote 003	69	FILTRO DE AR EXTERNO 2277448	TECFIL	UN	2	RS 249,00	RS 498,00
LOTE: 003 - Lote 003	70	FILTRO AR INTERNO 2277449	UNIFILTER	UN	2	RS 194,00	RS 388,00
LOTE: 003 - Lote 003	71	FILTRO COMBUSTIVEL 1561200	CATERPILLAR	UN	3	RS 192,00	RS 576,00
LOTE: 003 - Lote 003	72	FILTRO HIDRAULICO 1261817	CATERPILLAR	UN	2	RS 388,00	RS 776,00
LOTE: 003 - Lote 003	73	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL 2289130	PARKER	UN	1	RS 162,00	RS 162,00
LOTE: 003 - Lote 003	74	FILTRO SEPARADOR 2289130	CATERPILLAR	UN	2	RS 162,00	RS 324,00
LOTE: 003 - Lote 003	75	GRAXEIRA 3B9498	CATERPILLAR	UN	20	RS 2,00	RS 40,00
LOTE: 003 - Lote 003	76	HASTE PISTÃO ESTABILIZADOR	CATERPILLAR	UN	2	RS 1.150,00	RS 2.300,00
LOTE: 003 - Lote 003	77	HASTE PISTÃO LANÇA GIRO	R. HIDRAULICO	UN	2	RS 940,00	RS 1.880,00
LOTE: 003 - Lote 003	78	INDICADOR DE SERVIÇO DO FILTRO DE AR 260 - 3122	CATERPILLAR	UN	1	RS 476,00	RS 476,00
LOTE: 003 - Lote 003	79	INJETOR 266 - 6830	CATERPILLAR	UN	2	RS 2.760,00	RS 5.520,00
LOTE: 003 - Lote 003	80	JOGO PINOS E BUCHAS DO RETRO KIT	PIN	UN	1	RS 6.740,00	RS 6.740,00
LOTE: 003 - Lote 003	82	JUNTA 174 - 9711	SABO	UN	2	RS 12,60	RS 25,20
LOTE: 003 - Lote 003	83	JUNTA 194 - 5390	SABO	UN	2	RS 20,40	RS 40,80
LOTE: 003 - Lote 003	84	JUNTA 225-8019	SABO	UN	2	RS 128,00	RS 256,00
LOTE: 003 - Lote 003	85	JUNTA 225-8287	SABO	UN	2	RS 474,00	RS 948,00
LOTE: 003 - Lote 003	86	JUNTA 225-8533	SABO	UN	2	RS 5,70	RS 11,40
LOTE: 003 - Lote 003	87	JUNTA 225 - 8534	SABO	UN	2	RS 7,80	RS 15,60
LOTE: 003 - Lote 003	88	JUNTA 225-8536	SABO	UN	2	RS 70,30	RS 140,60
LOTE: 003 - Lote 003	89	JUNTA 6Y-2035	SABO	UN	2	RS 158,00	RS 316,00
LOTE: 003 - Lote 003	90	JUNTA 9R-7240	SABO	UN	2	RS 3,20	RS 6,40
LOTE: 003 - Lote 003	91	JUNTA MOTOR CAT.416 2722232	METAL LEVE	UN	2	RS 3.168,00	RS 6.336,00
LOTE: 003 - Lote 003	92	KIT INJETOR 266-2994	CATERPILLAR	UN	1	RS 2.995,00	RS 2.995,00
LOTE: 003 - Lote 003	93	KIT ROLAMENTO 219-8783 ROLETES 2198783	SKF	UN	48	RS 5,50	RS 264,00
LOTE: 003 - Lote 003	94	KITS MOTOR CAMISA/PISTÃO ANEIS	METAL LEVE	UN	4	RS 1.185,00	RS 4.740,00
LOTE: 003 - Lote 003	95	LAMPADAS DIVERSAS SINALEIRA	OSRAM	UN	10	RS 10,20	RS 102,00
LOTE: 003 - Lote 003	96	LANTERNA TRASEIRA 1151715	CATERPILLAR	UN	2	RS 173,00	RS 346,00
LOTE: 003 - Lote 003	97	MANGUEIRA HIDRAULICA DO RETRO 2664034	GATES	UN	15	RS 511,00	RS 7.665,00
LOTE: 003 - Lote 003	98	MANGUEIRA HIDRAULICA DIANTEIRA 2664028	GATES	UN	12	RS 511,00	RS 6.132,00

LOTE: 003 - Lote 003	99	MOLA 1003564	CATERPILLAR	UN	4	RS 10,20	RS 40,80
LOTE: 003 - Lote 003	100	MOLA TUBO 1621565	CATERPILLAR	UN	2	RS 14,70	RS 29,40
LOTE: 003 - Lote 003	101	MOTOR DE PARTIDA 1430539	CATERPILLAR	UN	1	RS 2.261,00	RS 2.261,00
LOTE: 003 - Lote 003	103	PARALAMA DIANTEIRO DIR/ESQ 1624004	CATERPILLAR	UN	2	RS 370,10	RS 740,20
LOTE: 003 - Lote 003	104	PEDAL 209-3378	CATERPILLAR	UN	1	RS 2.607,00	RS 2.607,00
LOTE: 003 - Lote 003	105	PENEIRA DO PESCADOR OLEO 2723088	METAL LEVE	UN	1	RS 511,20	RS 511,20
LOTE: 003 - Lote 003	106	PINHÃO 16 DENTES DA TRAÇÃO 2749080	GUINASE	UN	2	RS 2.290,00	RS 4.580,00
LOTE: 003 - Lote 003	107	PINOS E BUCHAS DA CONCHA DIANTEIRO - KIT	PIN	UN	2	RS 1.738,00	RS 3.476,00
LOTE: 003 - Lote 003	108	PISTÃO DA LANÇA COMPLETO	CATERPILLAR	UN	1	RS 5.720,00	RS 5.720,00
LOTE: 003 - Lote 003	109	PIVO DA DIREÇÃO 1987838	DRIVEWAY	UN	2	RS 368,00	RS 736,00
LOTE: 003 - Lote 003	110	POLIA DO ALTERNADOR 2195041	CATERPILLAR	UN	1	RS 378,00	RS 378,00
LOTE: 003 - Lote 003	111	PORCAS DIVERSAS	CISER	UN	50	RS 2,03	RS 101,50
LOTE: 003 - Lote 003	112	PROTETOR 4T4524	CATERPILLAR	UN	2	RS 11,70	RS 23,40
LOTE: 003 - Lote 003	113	PURIFICADOR DE AR 234-1981	CATERPILLAR	UN	1	RS 2.535,00	RS 2.535,00
LOTE: 003 - Lote 003	114	REPARO BRAÇO PENETRAÇÃO	AGEL	UN	2	RS 510,20	RS 1.020,40
LOTE: 003 - Lote 003	115	REPARO BRAÇO TELESCÓPIO	AGEL	UN	2	RS 511,20	RS 1.022,40
LOTE: 003 - Lote 003	116	REPARO PISTÃO DA CONCHA DIANTEIRA	AGEL	UN	2	RS 510,20	RS 1.020,40
LOTE: 003 - Lote 003	117	REPARO PISTÃO DO GIRO 2332622	AGEL	UN	2	RS 163,00	RS 326,00
LOTE: 003 - Lote 003	118	REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR	AGEL	UN	2	RS 388,00	RS 776,00
LOTE: 003 - Lote 003	119	RETENTOR 1952139	SABO	UN	4	RS 0,50	RS 2,00
LOTE: 003 - Lote 003	120	RETENTOR 3E6745	SABO	UN	6	RS 222,50	RS 1.335,00
LOTE: 003 - Lote 003	122	RETENTOR 7K0208	SABO	UN	10	RS 8,70	RS 87,00
LOTE: 003 - Lote 003	123	RETENTOR 7K9204	SABO	UN	10	RS 6,10	RS 61,00
LOTE: 003 - Lote 003	124	RETENTOR 7K9205	SABO	UN	10	RS 16,18	RS 161,80
LOTE: 003 - Lote 003	125	RETENTOR FREIO TRASEIRO 9R9409/10	SABO	UN	2	RS 51,00	RS 102,00
LOTE: 003 - Lote 003	126	RETENTOR 2097464	SABO	UN	2	RS 33,00	RS 66,00
LOTE: 003 - Lote 003	127	SEMI - EIXO 2105946	CATERPILLAR	UN	2	RS 2.289,00	RS 4.578,00
LOTE: 003 - Lote 003	128	SENSOR 1930618	CTP	UN	1	RS 1.038,00	RS 1.038,00
LOTE: 003 - Lote 003	130	TUBO RESPIRO 1988641	CATERPILLAR	UN	2	RS 87,00	RS 174,00
LOTE: 003 - Lote 003	131	VALVULA 1217396	CTP	UN	1	RS 2.545,00	RS 2.545,00
LOTE: 003 - Lote 003	132	VALVULA 1470209	CTP	UN	1	RS 2.544,00	RS 2.544,00
LOTE: 003 - Lote 003	133	VALVULA 16552273	CTP	UN	1	RS 83,00	RS 83,00
LOTE: 003 - Lote 003	134	VALVULA 2355729	CTP	UN	1	RS 4.560,00	RS 4.560,00
LOTE: 003 - Lote 003	135	VALVULA 2483290	CTP	UN	1	RS 1.065,00	RS 1.065,00
LOTE: 003 - Lote 003	136	VALVULA 2596758	CTP	UN	1	RS 830,00	RS 830,00
LOTE: 003 - Lote 003	137	VALVULA 6V7238	CTP	UN	1	RS 134,00	RS 134,00
LOTE: 003 - Lote 003	138	VALVULA 8J6875	CTP	UN	1	RS 1.175,00	RS 1.175,00
LOTE: 003 - Lote 003	139	VALVULA ADMISSÃO 2255495	METAL LEVE	UN	4	RS 138,60	RS 554,40
LOTE: 003 - Lote 003	140	VALVULA DUPLA 9T0704	METAL LEVE	UN	1	RS 2.540,00	RS 2.540,00
LOTE: 003 - Lote 003	141	VALVULA ESCAPE 3229663	METAL LEVE	UN	4	RS 60,90	RS 243,60
LOTE: 003 - Lote 003	142	VIDRO DIANTEIRO	CATERPILLAR	UN	2	RS 2.550,00	RS 5.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	143	VIDRO LATERAL DIR/ESQ	CATERPILLAR	UN	2	RS 2.140,00	RS 4.280,00
LOTE: 003 - Lote 003	144	VIDRO LATERAL INFERIOR DIR 8Y7263	CATERPILLAR	UN	2	RS 1.290,00	RS 2.580,00
LOTE: 003 - Lote 003	145	VIDRO LATERAL INFERIOR ESQUERDO 8Y7264	CATERPILLAR	UN	2	RS 1.430,00	RS 2.860,00
LOTE: 003 - Lote 003	146	VIRABREQUIM 2327400	SUZIN	UN	1	RS 4.290,00	RS 4.290,00
LOTE: 003 - Lote 003	147	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROGEF	UN	200	RS 145,00	RS 29.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	EIXO CARDAN 914/86200	JCB	UN	1	RS 8.520,00	RS 8.520,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	ANEL 828/00196	AGEL	UN	10	RS 19,00	RS 190,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	BARRA DIREÇÃO 126/02253	DRIVEWAY	UN	2	RS 350,00	RS 700,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	BOMBA AGUA 320/04542	INDIS	UN	2	RS 810,00	RS 1.620,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	BOMBA COMBUSTÍVEL 320/07037	BRESOL	UN	2	RS 503,00	RS 1.006,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	BOMBA OLEO 320/04186	SCHADECK	UN	2	RS 973,00	RS 1.946,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	BOMBA HIDRAULICA 20/925337	BOSCH	UN	2	RS 3.590,00	RS 7.180,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	CABO ACELERADOR 910/60176	CABOVEL	UN	2	RS 185,00	RS 370,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	CABO ESTABILIZADOR 910/60241	CABOVEL	UN	2	RS 318,00	RS 636,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	CARÇAÇA 458/20744	JCB	UN	1	RS 17.300,00	RS 17.300,00
LOTE: 004 - Lote 004	11	CARDAN 914/60181	COTRANE	UN	1	RS 1.880,00	RS 1.880,00
LOTE: 004 - Lote 004	12	CILINDRO MESTRE FREIO 15/920111	CONTROL	UN	2	RS 414,00	RS 828,00
LOTE: 004 - Lote 004	13	CONEXÃO 816/90009	JCB	UN	6	RS 60,00	RS 360,00
LOTE: 004 - Lote 004	14	CORREIA 320/08598	GATES	UN	4	RS 167,00	RS 668,00
LOTE: 004 - Lote 004	15	CRUZETA 914/56401	COTRANE	UN	8	RS 138,00	RS 1.104,00
LOTE: 004 - Lote 004	16	CRUZETA 914/86202	COTRANE	UN	8	RS 480,00	RS 3.840,00
LOTE: 004 - Lote 004	18	DENTE 531/03208	METISA	UN	4	RS 110,00	RS 440,00
LOTE: 004 - Lote 004	19	DENTE 531/03209	METISA	UN	4	RS 110,00	RS 440,00
LOTE: 004 - Lote 004	20	DISCO 458/20353	MIBA	UN	24	RS 100,00	RS 2.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	21	DISCO 458/20285	MIBA	UN	24	RS 115,00	RS 2.760,00
LOTE: 004 - Lote 004	22	KIT PINOS E BUCHAS DIANTEIRO	PIN	UN	2	RS 2.580,00	RS 5.160,00
LOTE: 004 - Lote 004	23	KIT PINOS E BUCHAS TRASEIROS	PIN	UN	2	RS 2.690,00	RS 5.380,00
LOTE: 004 - Lote 004	24	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	PIN	UN	2	RS 1.130,00	RS 2.260,00
LOTE: 004 - Lote 004	25	FILTRO 320/04133	JCB	UN	10	RS 105,00	RS 1.050,00
LOTE: 004 - Lote 004	26	FILTRO 320/07155	JCB	UN	10	RS 170,00	RS 1.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	27	FILTRO 32/0925915	JCB	UN	10	RS 170,00	RS 1.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	28	FILTRO 32/925682	TECFIL	UN	10	RS 300,00	RS 3.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	29	FILTRO 32/925683	TECFIL	UN	10	RS 170,00	RS 1.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	30	FILTRO 32/925346	JCB	UN	10	RS 280,00	RS 2.800,00
LOTE: 004 - Lote 004	31	HASTE 590/40207	JCB	UN	2	RS 965,00	RS 1.930,00
LOTE: 004 - Lote 004	32	HASTE 590/40581	JCB	UN	2	RS 910,00	RS 1.820,00
LOTE: 004 - Lote 004	33	TAMPA 594/14279	JCB	UN	2	RS 400,00	RS 800,00
LOTE: 004 - Lote 004	34	HASTE 590/40154	JCB	UN	2	RS 1.510,00	RS 3.020,00
LOTE: 004 - Lote 004	35	EMBOLO 595/10043	JCB	UN	2	RS 490,00	RS 980,00
LOTE: 004 - Lote 004	36	HASTE 590/40317	JCB	UN	2	RS 1.220,00	RS 2.440,00
LOTE: 004 - Lote 004	37	EMBOLO 595/10061	JCB	UN	2	RS 220,00	RS 440,00
LOTE: 004 - Lote 004	38	BUCHA 809/00177	PIN	UN	6	RS 63,00	RS 378,00
LOTE: 004 - Lote 004	39	RETENTOR 813/00460	SABO	UN	8	RS 11,00	RS 88,00

LOTE: 004 - Lote 004	40	PINO 911/40106	PIN	UN	2	RS 153,00	RS 306,00
LOTE: 004 - Lote 004	41	BUCHA 831/10211	PIN	UN	4	RS 345,00	RS 1.380,00
LOTE: 004 - Lote 004	42	ARRUELA 823/10270	CISER	UN	4	RS 90,00	RS 360,00
LOTE: 004 - Lote 004	43	REPARO 991/00163	AGEL	UN	4	RS 290,00	RS 1.160,00
LOTE: 004 - Lote 004	44	ENGRENAGEM ANELAR 450/10205	MIBA	UN	2	RS 2.030,00	RS 4.060,00
LOTE: 004 - Lote 004	45	SEMI EIXO 914/86201	JCB	UN	2	RS 1.950,00	RS 3.900,00
LOTE: 004 - Lote 004	46	MANGUEIRA 322/D1594	GATES	UN	2	RS 650,00	RS 1.300,00
LOTE: 004 - Lote 004	47	MANGUEIRA 477/00338	GATES	UN	2	RS 498,00	RS 996,00
LOTE: 004 - Lote 004	48	MANGUEIRA 611/24600	GATES	UN	2	RS 320,00	RS 640,00
LOTE: 004 - Lote 004	49	MANGUEIRA 612/26500	GATES	UN	2	RS 248,00	RS 496,00
LOTE: 004 - Lote 004	50	MANGUEIRA 612/28800	GATES	UN	2	RS 440,00	RS 880,00
LOTE: 004 - Lote 004	51	MANGUEIRA 612/45800	GATES	UN	2	RS 320,00	RS 640,00
LOTE: 004 - Lote 004	52	MANGUEIRA 612/47000	GATES	UN	2	RS 450,00	RS 900,00
LOTE: 004 - Lote 004	53	MANGUEIRA 612/80113	GATES	UN	2	RS 330,00	RS 660,00
LOTE: 004 - Lote 004	54	MANGUEIRA 613/05400	GATES	UN	2	RS 605,00	RS 1.210,00
LOTE: 004 - Lote 004	55	MANGUEIRA 613/04100	GATES	UN	2	RS 407,00	RS 814,00
LOTE: 004 - Lote 004	56	MANGUEIRA 613/07900	GATES	UN	2	RS 680,00	RS 1.360,00
LOTE: 004 - Lote 004	57	MANGUEIRA 613/23100	GATES	UN	2	RS 197,30	RS 394,60
LOTE: 004 - Lote 004	58	MANGUEIRA 613/36012	GATES	UN	2	RS 150,00	RS 300,00
LOTE: 004 - Lote 004	59	MANGUEIRA 613/36012	GATES	UN	2	RS 150,00	RS 300,00
LOTE: 004 - Lote 004	60	MANGUEIRA 614/04700	GATES	UN	2	RS 440,00	RS 880,00
LOTE: 004 - Lote 004	61	MANGUEIRA 614/5000	GATES	UN	2	RS 450,00	RS 900,00
LOTE: 004 - Lote 004	62	MANGUEIRA 614/20200	GATES	UN	2	RS 506,00	RS 1.012,00
LOTE: 004 - Lote 004	63	PEDAL 123/07303	JCB	UN	2	RS 740,00	RS 1.480,00
LOTE: 004 - Lote 004	64	TAMPA 448/42402	JCB	UN	2	RS 370,00	RS 740,00
LOTE: 004 - Lote 004	65	REPARO 991/00102	AGEL	UN	2	RS 270,00	RS 540,00
LOTE: 004 - Lote 004	66	REPARO 991/10151	AGEL	UN	2	RS 250,00	RS 500,00
LOTE: 004 - Lote 004	67	VALVULA 25/994/800	JCB	UN	1	RS 1.490,00	RS 1.490,00
LOTE: 004 - Lote 004	68	VALVULA 30/901800	JCB	UN	1	RS 2.100,00	RS 2.100,00
LOTE: 004 - Lote 004	69	ANEL 813/50041	AGEL	UN	1	RS 45,00	RS 45,00
LOTE: 004 - Lote 004	70	RETENTOR 904/50020	SABO	UN	4	RS 11,00	RS 44,00
LOTE: 004 - Lote 004	71	RETENTOR 123/04237	SABO	UN	4	RS 42,00	RS 168,00
LOTE: 004 - Lote 004	72	ANEL 828/00207	AGEL	UN	4	RS 22,00	RS 88,00
LOTE: 004 - Lote 004	73	ANEL 828/00224	AGEL	UN	4	RS 6,50	RS 26,00
LOTE: 004 - Lote 004	74	ARRUELA 1406/0018	CISER	UN	10	RS 9,50	RS 95,00
LOTE: 004 - Lote 004	75	ROLAMENTO 445/70403	SKF	UN	6	RS 38,00	RS 228,00
LOTE: 004 - Lote 004	76	ARRUELA 445/73501	CISER	UN	10	RS 29,00	RS 290,00
LOTE: 004 - Lote 004	77	ARRUELA 823/00291	CISER	UN	10	RS 6,00	RS 60,00
LOTE: 004 - Lote 004	78	ARRUELA 123/05227	CISER	UN	10	RS 90,00	RS 900,00
LOTE: 004 - Lote 004	79	ARRUELA 1412/0005 Z	CISER	UN	10	RS 0,60	RS 6,00
LOTE: 004 - Lote 004	80	ARRUELA 445/03209	CISER	UN	10	RS 67,00	RS 670,00
LOTE: 004 - Lote 004	81	ARRUELA 819/00049	CISER	UN	10	RS 4,00	RS 40,00
LOTE: 004 - Lote 004	82	ESPACADOR 819819/00099	JCB	UN	5	RS 28,00	RS 140,00
LOTE: 004 - Lote 004	84	ESPACADOR 819/00143	JCB	UN	5	RS 25,00	RS 125,00
LOTE: 004 - Lote 004	85	CALÇO 823/00220	JCB	UN	10	RS 5,50	RS 55,00
LOTE: 004 - Lote 004	86	ARRUELA 823/00470	CISER	UN	10	RS 9,50	RS 95,00
LOTE: 004 - Lote 004	87	ARRUELA 823/00471	CISER	UN	10	RS 12,40	RS 124,00
LOTE: 004 - Lote 004	88	ARRUELA 921/50000	CISER	UN	2	RS 130,00	RS 260,00
LOTE: 004 - Lote 004	89	BUCHA 1207/0011	PIN	UN	2	RS 105,00	RS 210,00
LOTE: 004 - Lote 004	90	BUCHA 1207/0019	PIN	UN	10	RS 68,00	RS 680,00
LOTE: 004 - Lote 004	91	BUCHA 1208/0015	PIN	UN	6	RS 63,00	RS 378,00
LOTE: 004 - Lote 004	92	BUCHA 1208/0023	PIN	UN	4	RS 76,00	RS 304,00
LOTE: 004 - Lote 004	93	BUCHA 808/00297	PIN	UN	4	RS 163,00	RS 652,00
LOTE: 004 - Lote 004	94	BUCHA 808/00388	PIN	UN	4	RS 80,00	RS 320,00
LOTE: 004 - Lote 004	95	BUCHA 831/10211	PIN	UN	2	RS 345,00	RS 690,00
LOTE: 004 - Lote 004	96	DISCO 445/03205	MIBA	UN	10	RS 32,00	RS 320,00
LOTE: 004 - Lote 004	97	PLACA 445/12037	JCB	UN	10	RS 35,00	RS 350,00
LOTE: 004 - Lote 004	98	VIDRO 827/30382	JCB	UN	1	RS 1.400,00	RS 1.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	99	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROGEF	UN	200	RS 145,00	RS 29.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	28	PINO 0405015045	PIN	UN	2	RS 0,30	RS 0,60
LOTE: 006 - Lote 006	29	PARAFUSO 0101081635	CISER	UN	4	RS 1,65	RS 6,60
LOTE: 006 - Lote 006	35	ARRUELA 0164331232	CISER	UN	2	RS 0,30	RS 0,60
LOTE: 006 - Lote 006	41	PARAFUSO 0101652045	CISER	UN	2	RS 3,50	RS 7,00
LOTE: 006 - Lote 006	87	DISCO 23B3231311	MIBA	UN	1	RS 1.653,10	RS 1.653,10
LOTE: 007 - Lote 007	1	PARAFUSO 2C856	CISER	UN	6	RS 3,25	RS 19,50
LOTE: 007 - Lote 007	2	PINO 536100	PIN	UN	2	RS 57,60	RS 115,20
LOTE: 007 - Lote 007	3	PORCA 60D08	CISER	UN	10	RS 0,53	RS 5,30
LOTE: 007 - Lote 007	4	GRAXEIRA 10H25	MICHIGAN	UN	2	RS 0,59	RS 1,18
LOTE: 007 - Lote 007	5	BUCHA 3300403	PIN	UN	2	RS 75,50	RS 151,00
LOTE: 007 - Lote 007	6	PINO 571022	PIN	UN	1	RS 1.085,00	RS 1.085,00
LOTE: 007 - Lote 007	7	PARAFUSO 18C880	CISER	UN	2	RS 5,30	RS 10,60
LOTE: 007 - Lote 007	8	BUCHA 585007	PIN	UN	2	RS 40,80	RS 81,60
LOTE: 007 - Lote 007	9	BUCHA 564129	PIN	UN	2	RS 46,00	RS 92,00
LOTE: 007 - Lote 007	10	PINO 1530602	PIN	UN	1	RS 894,00	RS 894,00
LOTE: 007 - Lote 007	11	BUCHA DE AÇO 538585	PIN	UN	4	RS 5,20	RS 20,80
LOTE: 007 - Lote 007	12	ARRUELA 551347	CISER	UN	4	RS 4,50	RS 18,00
LOTE: 007 - Lote 007	13	PINO 587901	PIN	UN	2	RS 53,00	RS 106,00
LOTE: 007 - Lote 007	14	PLACA ESPACADOR 1535341	MICHIGAN	UN	2	RS 36,75	RS 73,50
LOTE: 007 - Lote 007	15	BUCHA 587908	PIN	UN	2	RS 1,90	RS 3,80
LOTE: 007 - Lote 007	16	PINO 542631	PIN	UN	2	RS 54,00	RS 108,00
LOTE: 007 - Lote 007	17	PINO 587900	PIN	UN	2	RS 56,10	RS 112,20
LOTE: 007 - Lote 007	18	PINO 568483	PIN	UN	2	RS 122,50	RS 245,00
LOTE: 007 - Lote 007	19	PINO 1529902	PIN	UN	2	RS 271,50	RS 543,00
LOTE: 007 - Lote 007	20	FILTRO 1532444	MICHIGAN	UN	1	RS 303,50	RS 303,50
LOTE: 007 - Lote 007	21	ALAVANCA 3300683	MICHIGAN	UN	1	RS 474,20	RS 474,20
LOTE: 007 - Lote 007	22	CABO 3302632	CABOVEL	UN	1	RS 119,50	RS 119,50
LOTE: 007 - Lote 007	23	EIXO 112077	MICHIGAN	UN	1	RS 1.085,50	RS 1.085,50
LOTE: 007 - Lote 007	24	ARRUELA 106350	CISER	UN	12	RS 8,30	RS 99,60
LOTE: 007 - Lote 007	25	ROLETE 106351	MICHIGAN	UN	435	RS 1,00	RS 435,00

LOTE: 007 - Lote 007	26	ARRUELA 106352	CISER	UN	12	RS 9,70	RS 116,40
LOTE: 007 - Lote 007	27	ENGRENAGEM 109088	BIZA	UN	12	RS 149,00	RS 1.788,00
LOTE: 007 - Lote 007	28	ESFERA 1012	MICHIGAN	UN	12	RS 0,75	RS 9,00
LOTE: 007 - Lote 007	29	PINO 106349	PIN	UN	12	RS 27,50	RS 330,00
LOTE: 007 - Lote 007	30	PRISIONEIRO 116419	MICHIGAN	UN	20	RS 6,85	RS 137,00
LOTE: 007 - Lote 007	31	CONE 112287	FAG	UN	20	RS 4,40	RS 88,00
LOTE: 007 - Lote 007	32	ENGRENAGEM 109050	BIZA	UN	4	RS 264,70	RS 1.058,80
LOTE: 007 - Lote 007	33	ANEL 106247	AGEL	UN	4	RS 11,40	RS 45,60
LOTE: 007 - Lote 007	34	ENGRENAGEM 106059	BIZA	UN	4	RS 1.327,00	RS 5.308,00
LOTE: 007 - Lote 007	35	TAMBOR 112085	MICHIGAN	UN	2	RS 1.391,20	RS 2.782,40
LOTE: 007 - Lote 007	36	RETENTOR 109055	SABO	UN	2	RS 109,55	RS 219,10
LOTE: 007 - Lote 007	37	RETENTOR 112055	SABO	UN	4	RS 63,00	RS 252,00
LOTE: 007 - Lote 007	38	COROA E PINHAO 815170	MICHIGAN	UN	1	RS 3.790,00	RS 3.790,00
LOTE: 007 - Lote 007	39	ARRUELA DE ENCOSTO 118474	CISER	UN	2	RS 11,20	RS 22,40
LOTE: 007 - Lote 007	40	ARRUELA DE ENCOSTO 101244	CISER	UN	4	RS 17,20	RS 68,80
LOTE: 007 - Lote 007	41	SATELITE 116996	MICHIGAN	UN	4	RS 161,50	RS 646,00
LOTE: 007 - Lote 007	42	CRUZETA 117022	MICHIGAN	UN	1	RS 556,00	RS 556,00
LOTE: 007 - Lote 007	43	ENGRENAGEM (1 PEÇA) 104167	BIZA	UN	2	RS 551,00	RS 1.102,00
LOTE: 007 - Lote 007	44	CONE 667276	FAG	UN	1	RS 675,50	RS 675,50
LOTE: 007 - Lote 007	45	CAPA 658988	FAG	UN	1	RS 301,00	RS 301,00
LOTE: 007 - Lote 007	46	RETENTOR 122740	SABO	UN	2	RS 33,40	RS 66,80
LOTE: 007 - Lote 007	47	SAPATA DIANTEIRA 118267	MICHIGAN	UN	4	RS 629,50	RS 2.518,00
LOTE: 007 - Lote 007	48	PINO DE FREIO 112069	PIN	UN	4	RS 77,00	RS 308,00
LOTE: 007 - Lote 007	49	BUCHA 112068	PIN	UN	4	RS 20,32	RS 81,28
LOTE: 007 - Lote 007	50	CILINDRO 112072	MICHIGAN	UN	2	RS 255,97	RS 511,94
LOTE: 007 - Lote 007	51	ENGRENAGEM 106059	BIZA	UN	1	RS 1.327,50	RS 1.327,50
LOTE: 007 - Lote 007	52	ROLETE 106351	MICHIGAN	UN	435	RS 1,45	RS 630,75
LOTE: 007 - Lote 007	53	JOGO LONA 118255	MICHIGAN	UN	2	RS 74,00	RS 148,00
LOTE: 007 - Lote 007	54	CILINDRO 124251	MICHIGAN	UN	2	RS 230,45	RS 460,90
LOTE: 007 - Lote 007	55	TERMINAL 523461	MICHIGAN	UN	2	RS 60,52	RS 121,04
LOTE: 007 - Lote 007	56	CRUZETA 3319843	MICHIGAN	UN	6	RS 180,43	RS 1.082,58
LOTE: 007 - Lote 007	57	CARDAN 3303279	COTRANE	UN	1	RS 1.585,95	RS 1.585,95
LOTE: 007 - Lote 007	58	BULBO 3300014	MICHIGAN	UN	1	RS 30,25	RS 30,25
LOTE: 007 - Lote 007	59	MANGUEIRA 3301270	GATES	UN	1	RS 56,00	RS 56,00
LOTE: 007 - Lote 007	60	FILTRO DE AR 3522507	TECFIL	UN	1	RS 156,00	RS 156,00
LOTE: 007 - Lote 007	61	MANGUEIRA 3330061	GATES	UN	1	RS 78,30	RS 78,30
LOTE: 007 - Lote 007	62	SILENCIOSO 3330025	SICAP	UN	1	RS 249,35	RS 249,35
LOTE: 007 - Lote 007	63	JUNTA 214949	SABO	UN	1	RS 11,60	RS 11,60
LOTE: 007 - Lote 007	64	VALVULA 214943	MICHIGAN	UN	1	RS 1.088,60	RS 1.088,60
LOTE: 007 - Lote 007	65	RETENTOR 206864	SABO	UN	1	RS 20,25	RS 20,25
LOTE: 007 - Lote 007	66	LUVA 214940	MICHIGAN	UN	1	RS 171,65	RS 171,65
LOTE: 007 - Lote 007	67	ANEL 60K40112	AGEL	UN	1	RS 0,78	RS 0,78
LOTE: 007 - Lote 007	68	TURBINA 222684	SCARRET	UN	1	RS 689,20	RS 689,20
LOTE: 007 - Lote 007	69	CUBO DA TURBINA 214924	SCARRET	UN	1	RS 221,50	RS 221,50
LOTE: 007 - Lote 007	70	ESTATOR 229565	MICHIGAN	UN	1	RS 364,70	RS 364,70
LOTE: 007 - Lote 007	71	IMPULSOR 214920	MICHIGAN	UN	1	RS 1.266,60	RS 1.266,60
LOTE: 007 - Lote 007	72	ROLAMENTO 214988	SKF	UN	1	RS 200,30	RS 200,30
LOTE: 007 - Lote 007	73	TAMPA 234503	MICHIGAN	UN	1	RS 838,00	RS 838,00
LOTE: 007 - Lote 007	74	BUCHA 222006	PIN	UN	1	RS 31,00	RS 31,00
LOTE: 007 - Lote 007	75	CREMALHEIRA 233089	MICHIGAN	UN	1	RS 273,55	RS 273,55
LOTE: 007 - Lote 007	76	BULBO CEBOLA 236395	MICHIGAN	UN	1	RS 157,70	RS 157,70
LOTE: 007 - Lote 007	77	PORCA 216058	CISER	UN	1	RS 27,40	RS 27,40
LOTE: 007 - Lote 007	78	LUVA 231059	MICHIGAN	UN	1	RS 171,75	RS 171,75
LOTE: 007 - Lote 007	79	RETENTOR 231798	SABO	UN	1	RS 26,25	RS 26,25
LOTE: 007 - Lote 007	80	ROLAMENTO 225603	SKF	UN	1	RS 171,50	RS 171,50
LOTE: 007 - Lote 007	81	RESPIRO 211433	MICHIGAN	UN	1	RS 50,50	RS 50,50
LOTE: 007 - Lote 007	82	JUNTA 231781	SABO	UN	1	RS 53,00	RS 53,00
LOTE: 007 - Lote 007	83	JUNTA 231606	SABO	UN	1	RS 12,00	RS 12,00
LOTE: 007 - Lote 007	84	JUNTA TIPO ORIGINAL 234663	MICHIGAN	UN	1	RS 103,80	RS 103,80
LOTE: 007 - Lote 007	85	MOLA 230822	MICHIGAN	UN	3	RS 21,20	RS 63,60
LOTE: 007 - Lote 007	86	RETENTOR 232089	SABO	UN	3	RS 22,85	RS 68,55
LOTE: 007 - Lote 007	87	ENGRENAGEM 233702	BIZA	UN	1	RS 458,30	RS 458,30
LOTE: 007 - Lote 007	88	ROLAMENTO 223349	SKF	UN	1	RS 171,50	RS 171,50
LOTE: 007 - Lote 007	89	FLANGE 231136	MICHIGAN	UN	1	RS 227,30	RS 227,30
LOTE: 007 - Lote 007	90	ANEL 215190	AGEL	UN	5	RS 15,20	RS 76,00
LOTE: 007 - Lote 007	91	DISCO 224774	MIBA	UN	5	RS 95,30	RS 476,50
LOTE: 007 - Lote 007	92	DISCO 230911	MIBA	UN	9	RS 40,00	RS 360,00
LOTE: 007 - Lote 007	93	DISCO 224772	MIBA	UN	33	RS 21,00	RS 693,00
LOTE: 007 - Lote 007	94	PISTÃO 230850	MICHIGAN	UN	3	RS 113,50	RS 340,50
LOTE: 007 - Lote 007	95	ANEL TRAVA 224771	AGEL	UN	5	RS 22,50	RS 112,50
LOTE: 007 - Lote 007	96	EIXO 233958	MICHIGAN	UN	1	RS 2.505,22	RS 2.505,22
LOTE: 007 - Lote 007	97	DISCO 233166	MIBA	UN	12	RS 36,75	RS 441,00
LOTE: 007 - Lote 007	98	ALAVANCA 801216	MICHIGAN	UN	1	RS 163,00	RS 163,00
LOTE: 007 - Lote 007	99	JOGO LONA 801214	MICHIGAN	UN	1	RS 73,25	RS 73,25
LOTE: 007 - Lote 007	100	CRUZETA 3319838	MICHIGAN	UN	2	RS 188,90	RS 377,80
LOTE: 007 - Lote 007	101	MANGUEIRA 3302468	GATES	UN	4	RS 80,95	RS 323,80
LOTE: 007 - Lote 007	102	MANGUEIRA 3319145	GATES	UN	1	RS 278,00	RS 278,00
LOTE: 007 - Lote 007	103	MANGUEIRA 3301477	GATES	UN	4	RS 249,28	RS 997,12
LOTE: 007 - Lote 007	104	MANGUEIRA 3307441	GATES	UN	4	RS 280,10	RS 1.120,40
LOTE: 007 - Lote 007	105	ADAPTADOR 526676	MICHIGAN	UN	1	RS 90,10	RS 90,10
LOTE: 007 - Lote 007	106	FILTRO 3338859	MICHIGAN	UN	1	RS 38,12	RS 38,12
LOTE: 007 - Lote 007	107	LUVA 214961	MICHIGAN	UN	1	RS 143,45	RS 143,45
LOTE: 007 - Lote 007	108	JOGO DE VEDADORES 3338807	SABO	UN	1	RS 47,00	RS 47,00
LOTE: 007 - Lote 007	109	HASTE 562536	MICHIGAN	UN	1	RS 1.441,10	RS 1.441,10
LOTE: 007 - Lote 007	110	REPARO CILINDRO CONCHA 3300829	AGEL	UN	2	RS 112,00	RS 224,00
LOTE: 007 - Lote 007	111	BUCHA 1521241	PIN	UN	2	RS 33,20	RS 66,40
LOTE: 007 - Lote 007	112	BUCHA 1521218	PIN	UN	2	RS 23,48	RS 46,96
LOTE: 007 - Lote 007	113	PISTÃO 1503026	MICHIGAN	UN	1	RS 141,12	RS 141,12
LOTE: 007 - Lote 007	114	REPARO CILINDRO LEVANTE 3303793	AGEL	UN	4	RS 50,18	RS 200,72

LOTE: 007 - Lote 007	115	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 3233353	AGEL	UN	4	R\$ 20,17	R\$ 80,68
LOTE: 007 - Lote 007	116	REPARO COMANDO ERMETO 3302479/R	AGEL	UN	1	R\$ 54,16	R\$ 54,16
LOTE: 007 - Lote 007	117	TERMOMETRO DA AGUA 3300600	MICHIGAN	UN	1	R\$ 98,22	R\$ 98,22
LOTE: 007 - Lote 007	118	MANOMETRO DO OLEO 3300470	MICHIGAN	UN	1	R\$ 99,53	R\$ 99,53
LOTE: 007 - Lote 007	119	TERMOMETRO 3300602	MICHIGAN	UN	1	R\$ 114,31	R\$ 114,31
LOTE: 007 - Lote 007	120	LAMINA 551765	METISA	UN	1	R\$ 2.962,15	R\$ 2.962,15
LOTE: 007 - Lote 007	121	CILINDRO DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	1	R\$ 1.121,90	R\$ 1.121,90
LOTE: 007 - Lote 007	122	DENTE 562662	METISA	UN	16	R\$ 18,50	R\$ 296,00
LOTE: 007 - Lote 007	123	PARAFUSO 5/8X3	CISER	UN	32	R\$ 2,93	R\$ 93,76
LOTE: 007 - Lote 007	124	PORCA 5/8	CISER	UN	32	R\$ 0,58	R\$ 18,56
LOTE: 007 - Lote 007	125	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROGEF	UN	200	R\$ 147,12	R\$ 29.424,00
LOTE: 009 - Lote 009	54	ARRUELA 70910287	CISER	UN	120	R\$ 0,30	R\$ 36,00
LOTE: 009 - Lote 009	87	ARRUELA 70916966	CISER	UN	18	R\$ 0,30	R\$ 5,40
LOTE: 009 - Lote 009	88	ARRUELA 70928178	CISER	UN	16	R\$ 0,30	R\$ 4,80
LOTE: 009 - Lote 009	95	GRAXEIRA 70914465	FIATALLIS	UN	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
LOTE: 009 - Lote 009	106	GRAXEIRA 70914465	FIATALLIS	UN	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 456.380,59 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).							

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedor deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fizerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item “4” desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens “4.3.”, “4.4.” e “4.7.”, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das propostas;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(a) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item “11.”, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 02 de março de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Rogef Comercio de Peças LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	MAURICIO POYER

Testemunhas:

NOME:	NOME:
RG:	RG:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, sediada a RUA DAS CANELAS, S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SANDRA LUCIA ZANELATO, portador do RG nº 68082870 e do CPF nº 023.395.739-12.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	2	CORREIA 0366775	GATES	UN	3	R\$ 37,62	R\$ 112,86
LOTE: 002 - Lote 002	3	RETENTOR TRASEIRO 7E7589	AGEL	UN	1	R\$ 184,05	R\$ 184,05
LOTE: 002 - Lote 002	4	RETENTOR DIANTEIRO 1192921	AGEL	UN	1	R\$ 83,43	R\$ 83,43
LOTE: 002 - Lote 002	5	RESPIRO MOTOR 2W9162	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 104,70	R\$ 104,70
LOTE: 002 - Lote 002	6	TAMPA OLEO MOTOR 5L2952	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 62,98	R\$ 62,98
LOTE: 002 - Lote 002	7	VALVULA TERMOSTATICA 1265869	ITR	UN	1	R\$ 89,16	R\$ 89,16
LOTE: 002 - Lote 002	8	BOMBA D ÁGUA 7E7398	UNIBOMBAS	UN	1	R\$ 2.091,62	R\$ 2.091,62
LOTE: 002 - Lote 002	9	FILTRO AR PRIMARIO	TURBO	UN	5	R\$ 182,41	R\$ 912,05
LOTE: 002 - Lote 002	10	FILTRO AR SECUNDARIO 612500	TURBO	UN	5	R\$ 90,79	R\$ 453,95
LOTE: 002 - Lote 002	11	FILTRO DIESEL 1R0751	TURBO	UN	5	R\$ 76,89	R\$ 384,45
LOTE: 002 - Lote 002	12	FILTRO DIESEL 1R0753	TURBO	UN	5	R\$ 113,70	R\$ 568,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	FILTRO 1174089	TURBO	UN	5	R\$ 126,79	R\$ 633,95
LOTE: 002 - Lote 002	14	FILTRO 1R0719	TURBO	UN	5	R\$ 62,16	R\$ 310,80
LOTE: 002 - Lote 002	15	JUNTA COLETOR ESCAPE 613034	WAS	UN	12	R\$ 39,38	R\$ 472,56
LOTE: 002 - Lote 002	16	SILENCIOSO 7C3693	SILENMAQ	UN	1	R\$ 670,76	R\$ 670,76
LOTE: 002 - Lote 002	17	SOLENOIDE 8C3663	12M	UN	1	R\$ 625,77	R\$ 625,77
LOTE: 002 - Lote 002	18	CABO 8C9587	CURTI	UN	1	R\$ 258,48	R\$ 258,48
LOTE: 002 - Lote 002	19	BOMBA MANUAL COMBUSTIVEL 2W2605	ITR	UN	1	R\$ 221,67	R\$ 221,67
LOTE: 002 - Lote 002	20	CHAVE GERAL 7N0718	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 145,60	R\$ 291,20
LOTE: 002 - Lote 002	21	CHAVE IGNIÇÃO 9G7641	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 107,97	R\$ 215,94
LOTE: 002 - Lote 002	22	CHAVE GERAL 8H5306	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88
LOTE: 002 - Lote 002	23	GARFO 1P7521	PP	UN	1	R\$ 601,23	R\$ 601,23
LOTE: 002 - Lote 002	24	RETENTOR 1M3003	AGEL	UN	1	R\$ 31,08	R\$ 31,08
LOTE: 002 - Lote 002	25	PLACA 7G0437	UNITEC	UN	6	R\$ 100,61	R\$ 603,66
LOTE: 002 - Lote 002	26	DISCO FRICÇÃO 6Y5352	UNITEC	UN	5	R\$ 70,34	R\$ 351,70
LOTE: 002 - Lote 002	27	ANEL 5J1086	AGEL	UN	6	R\$ 23,72	R\$ 142,32
LOTE: 002 - Lote 002	28	ANEL 7D8436	AGEL	UN	6	R\$ 15,54	R\$ 93,24
LOTE: 002 - Lote 002	29	ANEL 4H9105	AGEL	UN	6	R\$ 7,77	R\$ 46,62
LOTE: 002 - Lote 002	30	ANEL 8D8795	AGEL	UN	6	R\$ 31,90	R\$ 191,40
LOTE: 002 - Lote 002	31	ANEL 4F7390	AGEL	UN	6	R\$ 0,89	R\$ 5,34
LOTE: 002 - Lote 002	32	PISTÃO 9W4452	BIZA	UN	1	R\$ 509,20	R\$ 509,20
LOTE: 002 - Lote 002	33	CORRENTE 5T0735	TX	UN	4	R\$ 924,34	R\$ 3.697,36

002							
LOTE: 002 - Lote 002	34	DISCO 1107723	UNITEC	UN	9	R\$ 242,94	R\$ 2.186,46
LOTE: 002 - Lote 002	35	DISCO 618912	UNITEC	UN	11	R\$ 107,15	R\$ 1.178,65
LOTE: 002 - Lote 002	36	VEDADOR 8E5742	AGEL	UN	2	R\$ 31,08	R\$ 62,16
LOTE: 002 - Lote 002	37	VEDADOR 9W9371	AGEL	UN	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
LOTE: 002 - Lote 002	38	VEDADOR 8E5734	AGEL	UN	1	R\$ 42,53	R\$ 42,53
LOTE: 002 - Lote 002	39	DISCO 8W8319	UNITEC	UN	4	R\$ 3.770,98	R\$ 15.083,92
LOTE: 002 - Lote 002	40	CABO 9X5694	CABOFLEX	UN	1	R\$ 386,09	R\$ 386,09
LOTE: 002 - Lote 002	41	ACOPAMENTO 8E1368	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 3.137,03	R\$ 3.137,03
LOTE: 002 - Lote 002	42	MANGUEIRA 8X7283	BALFLEX	UN	1	R\$ 327,30	R\$ 327,30
LOTE: 002 - Lote 002	43	MANGUEIRA 2T2929	BALFLEX	UN	1	R\$ 384,46	R\$ 384,46
LOTE: 002 - Lote 002	44	MANGUEIRA 8X7317	BALFLEX	UN	1	R\$ 443,76	R\$ 443,76
LOTE: 002 - Lote 002	45	MANGUEIRA 8X7332	BALFLEX	UN	1	R\$ 449,90	R\$ 449,90
LOTE: 002 - Lote 002	46	MANGUEIRA 1188062	BALFLEX	UN	1	R\$ 490,80	R\$ 490,80
LOTE: 002 - Lote 002	47	BOMBA 6Y8764	HYBEL	UN	1	R\$ 5.698,76	R\$ 5.698,76
LOTE: 002 - Lote 002	48	CRUZETA 8X5006	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 2.188,15	R\$ 2.188,15
LOTE: 002 - Lote 002	49	GARFO 8W1592	PP	UN	1	R\$ 1.701,44	R\$ 1.701,44
LOTE: 002 - Lote 002	50	RESPIRO TANDEM 9G5127	FORTRACTOR	UN	4	R\$ 61,04	R\$ 244,16
LOTE: 002 - Lote 002	51	JUNTA 2B3147	WAS	UN	8	R\$ 4,13	R\$ 33,04
LOTE: 002 - Lote 002	52	JUNTA 2G9789	WAS	UN	4	R\$ 35,70	R\$ 142,80
LOTE: 002 - Lote 002	53	CRUZETA 9P0356	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 221,10	R\$ 442,20
LOTE: 002 - Lote 002	54	PARAFUSO 0S1973	FEY	UN	60	R\$ 10,29	R\$ 617,40
LOTE: 002 - Lote 002	55	ARRUELA 4M6953	FEY	UN	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
LOTE: 002 - Lote 002	56	PINHÃO 8W4978	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 1.341,52	R\$ 2.683,04
LOTE: 002 - Lote 002	57	ENGRENAGEM 8D8634	LUFER	UN	8	R\$ 463,80	R\$ 3.710,40
LOTE: 002 - Lote 002	58	CONE 0300061	FROST	UN	2	R\$ 269,94	R\$ 539,88
LOTE: 002 - Lote 002	59	CAPA 0300060	ZWZ	UN	2	R\$ 163,60	R\$ 327,20
LOTE: 002 - Lote 002	60	ARRUELA 8X8376	FEY	UN	16	R\$ 23,35	R\$ 373,60
LOTE: 002 - Lote 002	61	RETENTOR 6V8082	AGEL	UN	2	R\$ 466,42	R\$ 932,84
LOTE: 002 - Lote 002	62	ARRUELA 8X3276	FEY	UN	4	R\$ 87,52	R\$ 350,08
LOTE: 002 - Lote 002	63	BUCHA 8X3221	BIZA	UN	4	R\$ 144,86	R\$ 579,44
LOTE: 002 - Lote 002	64	ANEL 5P2545	AGEL	UN	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
LOTE: 002 - Lote 002	65	ENGRENAGEM ANELAR 8D8639	LUFER	UN	2	R\$ 5.098,18	R\$ 10.196,36
LOTE: 002 - Lote 002	66	ALOJAMENTO 8X3395	PP	UN	2	R\$ 3.587,09	R\$ 7.174,18
LOTE: 002 - Lote 002	67	VEDADOR 4L9822	AGEL	UN	2	R\$ 27,81	R\$ 55,62
LOTE: 002 - Lote 002	68	COROA 8W8286	FORTRACTOR	UN	4	R\$ 920,25	R\$ 3.681,00
LOTE: 002 - Lote 002	69	RETENTOR 5K5288	AGEL	UN	2	R\$ 114,73	R\$ 229,46
LOTE: 002 - Lote 002	70	ANEL 5K5129	AGEL	UN	2	R\$ 9,20	R\$ 18,40
LOTE: 002 - Lote 002	71	PINO 8W5293	PP	UN	4	R\$ 129,24	R\$ 516,96
LOTE: 002 - Lote 002	72	BUCHA 4K8659	BIZA	UN	1	R\$ 504,58	R\$ 504,58
LOTE: 002 - Lote 002	73	DISCO 8D8794	UNITEC	UN	40	R\$ 44,17	R\$ 1.766,80
LOTE: 002 - Lote 002	74	DISCO 6Y7915	UNITEC	UN	36	R\$ 83,43	R\$ 3.003,48
LOTE: 002 - Lote 002	75	EIXO 1473309	PP	UN	4	R\$ 4.292,04	R\$ 17.168,16
LOTE: 002 - Lote 002	76	RETENTOR 9W7209	AGEL	UN	4	R\$ 95,70	R\$ 382,80
LOTE: 002 - Lote 002	77	BUCHA 8D9814	BIZA	UN	4	R\$ 62,74	R\$ 250,96
LOTE: 002 - Lote 002	78	HASTE CILINDRO LEV 1198666	CTS	UN	1	R\$ 2.249,50	R\$ 2.249,50
LOTE: 002 - Lote 002	79	VEDADOR 5J8200	AGEL	UN	4	R\$ 15,37	R\$ 61,48
LOTE: 002 - Lote 002	80	VEDADOR 6J5733	AGEL	UN	4	R\$ 23,24	R\$ 92,96
LOTE: 002 - Lote 002	81	VEDADOR 6J1972	AGEL	UN	4	R\$ 19,26	R\$ 77,04
LOTE: 002 - Lote 002	82	EMBOLO 9T9040	CTS	UN	1	R\$ 163,60	R\$ 163,60

LOTE: 002 - Lote 002	83	TAMPA 6E4974	CG	UN	1	R\$ 559,51	R\$ 559,51
LOTE: 002 - Lote 002	84	PINHÃO 8W5092	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 797,55	R\$ 797,55
LOTE: 002 - Lote 002	85	COROA 6G5533	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 2.310,03	R\$ 2.310,03
LOTE: 002 - Lote 002	86	EIXO 6G5532	FORTRACTOR	UN	1	R\$ 2.653,59	R\$ 2.653,59
LOTE: 002 - Lote 002	87	MANGUEIRA 1078141	BALFLEX	UN	1	R\$ 531,70	R\$ 531,70
LOTE: 002 - Lote 002	88	MANGUEIRA 1078142	BALFLEX	UN	1	R\$ 593,05	R\$ 593,05
LOTE: 002 - Lote 002	89	MANGUEIRA 1078140	BALFLEX	UN	1	R\$ 644,17	R\$ 644,17
LOTE: 002 - Lote 002	90	MANGUEIRA 8W0220	BALFLEX	UN	1	R\$ 498,98	R\$ 498,98
LOTE: 002 - Lote 002	91	MANGUEIRA 8W3166	BALFLEX	UN	1	R\$ 388,55	R\$ 388,55
LOTE: 002 - Lote 002	92	REPARO 9T9072	AGEL	UN	1	R\$ 260,20	R\$ 260,20
LOTE: 002 - Lote 002	93	CARDAN 5Y0769	CPC	UN	2	R\$ 2.494,90	R\$ 4.989,80
LOTE: 002 - Lote 002	94	CRUZETA 5Y0767	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 162,98	R\$ 325,96
LOTE: 002 - Lote 002	95	COXIM 9M1853	ELIOFLEX	UN	6	R\$ 28,22	R\$ 169,32
LOTE: 002 - Lote 002	96	VALVULA 6E3036	VERION	UN	1	R\$ 3.272,00	R\$ 3.272,00
LOTE: 002 - Lote 002	97	PISTÃO 1063659	CTS	UN	1	R\$ 190,02	R\$ 190,02
LOTE: 002 - Lote 002	98	ASSENTO 6E3013	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 247,03	R\$ 494,06
LOTE: 002 - Lote 002	99	VALVULA 1063658	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 25,52	R\$ 51,04
LOTE: 002 - Lote 002	100	ANEL 7J9933	AGEL	UN	2	R\$ 0,59	R\$ 1,18
LOTE: 002 - Lote 002	101	MOLA 9J0403	WEB	UN	2	R\$ 12,27	R\$ 24,54
LOTE: 002 - Lote 002	102	ANEL 8M44737	AGEL	UN	2	R\$ 0,85	R\$ 1,70
LOTE: 002 - Lote 002	103	ANEL 1011983	AGEL	UN	2	R\$ 5,23	R\$ 10,46
LOTE: 002 - Lote 002	104	LAMINA 5D9558	ITR	UN	10	R\$ 593,05	R\$ 5.930,50
LOTE: 002 - Lote 002	105	PARAFUSO 3F5108	FEY	UN	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
LOTE: 002 - Lote 002	106	PORCA 4K0367	FEY	UN	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
LOTE: 002 - Lote 002	107	CANTO 8E5531	ECOPLAN	UN	4	R\$ 230,67	R\$ 922,68
LOTE: 002 - Lote 002	108	TIRA DE DESGASTE 5T8366	JEK	UN	12	R\$ 91,12	R\$ 1.093,44
LOTE: 002 - Lote 002	109	CALÇO 2G3219	WAS	UN	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60
LOTE: 002 - Lote 002	110	CALÇO 2G3221	WAS	UN	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
LOTE: 002 - Lote 002	111	CALÇO 6G4524	WAS	UN	27	R\$ 60,53	R\$ 1.634,31
LOTE: 002 - Lote 002	112	SAPATA 5T2926	PP	UN	4	R\$ 422,08	R\$ 1.688,32
LOTE: 002 - Lote 002	113	TIRA DE BRONZE 5T2925	JEK	UN	12	R\$ 171,78	R\$ 2.061,36
LOTE: 002 - Lote 002	114	PINO 8X4884	PP	UN	1	R\$ 67,48	R\$ 67,48
LOTE: 002 - Lote 002	115	RETENTOR 7K9203	AGEL	UN	4	R\$ 9,97	R\$ 39,88
LOTE: 002 - Lote 002	116	BUCHA 7D7889	BIZA	UN	1	R\$ 3.753,80	R\$ 3.753,80
LOTE: 002 - Lote 002	117	BUCHA 8D8168	BIZA	UN	1	R\$ 68,71	R\$ 68,71
LOTE: 002 - Lote 002	118	SUPORTE 8J5299	CG	UN	3	R\$ 271,57	R\$ 814,71
LOTE: 002 - Lote 002	119	UNHA 1U3202	ECOPLAN	UN	6	R\$ 47,44	R\$ 284,64
LOTE: 002 - Lote 002	120	PINO 8E6208	PP	UN	6	R\$ 7,93	R\$ 47,58
LOTE: 002 - Lote 002	121	TRAVA 8E6209	WAS	UN	6	R\$ 12,27	R\$ 73,62
LOTE: 002 - Lote 002	122	VIDRO 1029372	ALV	UN	2	R\$ 1.300,62	R\$ 2.601,24
LOTE: 002 - Lote 002	123	BRAÇO 8X4650	CG	UN	2	R\$ 7.975,50	R\$ 15.951,00
LOTE: 002 - Lote 002	124	COXIM 1124159	ELIOFLEX	UN	8	R\$ 78,52	R\$ 628,16
LOTE: 002 - Lote 002	125	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ZI	SV	200	R\$ 147,24	R\$ 29.448,00
LOTE: 004 - Lote 004	83	ESPACADOR 819/00137	CG	UN	5	R\$ 98,16	R\$ 490,80
LOTE: 005 - Lote 005	1	BOMBA HIDRAULICA	HYBEL	PÇ	1	#####	R\$ 20.939,85
LOTE: 005 - Lote 005	2	ROLAMENTO 110900067	ZWZ	UN	2	R\$ 2.607,32	R\$ 5.214,64
LOTE: 005 - Lote 005	3	ANEL 111500294	AGEL	UN	6	R\$ 159,50	R\$ 957,00
LOTE: 005 - Lote 005	4	ANEL 1111500295	AGEL	UN	6	R\$ 308,37	R\$ 1.850,22
LOTE: 005 - Lote 005	5	ANEL 111500296	AGEL	UN	6	R\$ 840,07	R\$ 5.040,42
LOTE: 005 - Lote 005	6	VEDAÇÃO 118000001	AGEL	UN	6	R\$ 599,57	R\$ 3.597,42

005							
LOTE: 005 - Lote 005	7	VEDAÇÃO 118000003	AGEL	UN	6	R\$ 171,75	R\$ 1.030,50
LOTE: 005 - Lote 005	8	VEDAÇÃO 118000004	AGEL	UN	4	R\$ 210,10	R\$ 840,40
LOTE: 005 - Lote 005	9	VEDAÇÃO 18000010	AGEL	UN	6	R\$ 312,30	R\$ 1.873,80
LOTE: 005 - Lote 005	10	VEDAÇÃO 118000011	AGEL	UN	2	R\$ 115,32	R\$ 230,64
LOTE: 005 - Lote 005	11	VEDAÇÃO 118000012	AGEL	UN	2	R\$ 454,78	R\$ 909,56
LOTE: 005 - Lote 005	12	ANEL 118000054	AGEL	UN	10	R\$ 113,68	R\$ 1.136,80
LOTE: 005 - Lote 005	13	ANEL 118000057	AGEL	UN	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
LOTE: 005 - Lote 005	14	ANEL 118000058	AGEL	UN	12	R\$ 15,52	R\$ 186,24
LOTE: 005 - Lote 005	15	ANEL 118000064	AGEL	UN	22	R\$ 7,13	R\$ 156,86
LOTE: 005 - Lote 005	16	ANEL 118000065	AGEL	UN	15	R\$ 116,95	R\$ 1.754,25
LOTE: 005 - Lote 005	17	ANEL 118000087	AGEL	UN	12	R\$ 102,20	R\$ 1.226,40
LOTE: 005 - Lote 005	18	ANEL 118000089	AGEL	UN	6	R\$ 326,35	R\$ 1.958,10
LOTE: 005 - Lote 005	19	VEDAÇÃO 118000530	AGEL	UN	2	R\$ 494,05	R\$ 988,10
LOTE: 005 - Lote 005	20	SELO 118000531	AGEL	UN	1	R\$ 2.053,97	R\$ 2.053,97
LOTE: 005 - Lote 005	21	GAIOLA AGULHA 121600004	ZWZ	UN	3	R\$ 98,15	R\$ 294,45
LOTE: 005 - Lote 005	22	GAIOLA AGULHA 121600006	ZWZ	UN	3	R\$ 236,38	R\$ 709,14
LOTE: 005 - Lote 005	23	TELA 147100007	DOOSAN	UN	1	R\$ 38,64	R\$ 38,64
LOTE: 005 - Lote 005	24	CHICOTE 153000001	12M	UN	1	R\$ 559,49	R\$ 559,49
LOTE: 005 - Lote 005	25	TRANSMISSOR 154900011	ZF	UN	1	R\$ 1.603,25	R\$ 1.603,25
LOTE: 005 - Lote 005	26	ROLAMENTO 210909160	ZWZ	UN	3	R\$ 1.302,65	R\$ 3.907,95
LOTE: 005 - Lote 005	27	ROLAMENTO 210909235	ZWZ	UN	2	R\$ 4.609,40	R\$ 9.218,80
LOTE: 005 - Lote 005	28	ANEL TRAVA 211500339	WAS	UN	6	R\$ 17,15	R\$ 102,90
LOTE: 005 - Lote 005	29	ANEL 211500344	AGEL	UN	1	R\$ 595,48	R\$ 595,48
LOTE: 005 - Lote 005	30	PINO 212300005	FORTY	UN	3	R\$ 2.075,66	R\$ 6.226,98
LOTE: 005 - Lote 005	31	ANEL 218000208	AGEL	UN	6	R\$ 17,15	R\$ 102,90
LOTE: 005 - Lote 005	32	ANEL 218000265	AGEL	UN	1	R\$ 243,34	R\$ 243,34
LOTE: 005 - Lote 005	33	CALÇO 219900052	WAS	UN	1	R\$ 6.639,27	R\$ 6.639,27
LOTE: 005 - Lote 005	34	CARRIE 2217000049	WP	UN	1	#####	R\$ 10.782,04
LOTE: 005 - Lote 005	35	ENGRENAGEM 240700184	PP	UN	6	R\$ 2.290,38	R\$ 13.742,28
LOTE: 005 - Lote 005	36	SEMIEIXO 4050136385	PP	UN	1	R\$ 7.973,44	R\$ 7.973,44
LOTE: 005 - Lote 005	37	ANEL 11500194	AGEL	UN	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
LOTE: 005 - Lote 005	38	ANEL 18000607	AGEL	UN	2	R\$ 284,05	R\$ 568,10
LOTE: 005 - Lote 005	39	BUJÃO 18100134	WP	UN	2	R\$ 393,65	R\$ 787,30
LOTE: 005 - Lote 005	40	ANEL 21801026	AGEL	UN	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
LOTE: 005 - Lote 005	41	VEDAÇÃO 41804010	AGEL	UN	5	R\$ 52,34	R\$ 261,70
LOTE: 005 - Lote 005	42	FILTRO K109612	TURBO	UN	1	R\$ 696,62	R\$ 696,62
LOTE: 005 - Lote 005	43	JUNTA K9000109	WAS	UN	3	R\$ 133,98	R\$ 401,94
LOTE: 005 - Lote 005	44	JUNTA K90000115	WAS	UN	3	R\$ 133,98	R\$ 401,94
LOTE: 005 - Lote 005	45	JUNTA K9000177	WAS	UN	2	R\$ 100,20	R\$ 200,40
LOTE: 005 - Lote 005	46	SENSOR K9004019	12M	UN	1	R\$ 959,10	R\$ 959,10
LOTE: 005 - Lote 005	47	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	Z1	UN	250	R\$ 147,24	R\$ 36.810,00
LOTE: 005 - Lote 005	48	Serviço de revisar transmissão	Z1	SV	1	R\$ 3.997,97	R\$ 3.997,97
LOTE: 008 - Lote 008	1	CRUZETA 69200311318	FORTRACTOR	UN	4	R\$ 233,53	R\$ 934,12
LOTE: 008 - Lote 008	2	VALVULA 6655103489	VERION	UN	2	R\$ 733,33	R\$ 1.466,66
LOTE: 008 - Lote 008	3	VALVULA 6955102772	VERION	UN	2	R\$ 459,59	R\$ 919,18
LOTE: 008 - Lote 008	4	HASTE 4099025935	CTS	UN	2	R\$ 642,53	R\$ 1.285,06
LOTE: 008 - Lote 008	5	EMBOLO 4029026000	CTS	UN	2	R\$ 756,24	R\$ 1.512,48
LOTE: 008 - Lote 008	6	ROTULA 4029026468	ZWZ	UN	2	R\$ 266,42	R\$ 532,84
LOTE: 008 - Lote 008	7	KIT 494106355	SP	UN	4	R\$ 348,05	R\$ 1.392,20

LOTE: 008 - Lote 008	8	ENGRENAGEM 660164288	FORTRACTOR	UN	6	R\$ 530,47	R\$ 3.182,82
LOTE: 008 - Lote 008	9	ROLAMENTO 6601264380	ZWZ	UN	6	R\$ 268,79	R\$ 1.612,74
LOTE: 008 - Lote 008	10	PORCA 6601263763	FEY	UN	2	R\$ 184,37	R\$ 368,74
LOTE: 008 - Lote 008	11	ROLAMENTO 6601263479	ZWZ	UN	2	R\$ 590,18	R\$ 1.180,36
LOTE: 008 - Lote 008	12	ROLAMENTO 6601263571	ZWZ	UN	2	R\$ 508,30	R\$ 1.016,60
LOTE: 008 - Lote 008	13	EIXO SOLAR 6601263947	FORTRACTOR	UN	2	R\$ 560,73	R\$ 1.121,46
LOTE: 008 - Lote 008	14	SILENCIOSO 4083831831	SILENMAK	UN	1	R\$ 1.210,64	R\$ 1.210,64
LOTE: 008 - Lote 008	15	TUBO 2447313008	TUBEX	UN	1	R\$ 593,45	R\$ 593,45
LOTE: 008 - Lote 008	16	SUPORTE 1530712582	SP	UN	1	R\$ 2.028,64	R\$ 2.028,64
LOTE: 008 - Lote 008	17	MANGUEIRA 6550490095	BALFLEX	UN	2	R\$ 448,67	R\$ 897,34
LOTE: 008 - Lote 008	18	CORREIA 6200081035	GATES	UN	3	R\$ 135,37	R\$ 406,11
LOTE: 008 - Lote 008	19	HELICE 5009050029	SP	UN	1	R\$ 806,22	R\$ 806,22
LOTE: 008 - Lote 008	20	EIXO 2008510936	WP	UN	1	R\$ 1.374,24	R\$ 1.374,24
LOTE: 008 - Lote 008	21	RETENTOR 6940070766	AGEL	UN	2	R\$ 105,11	R\$ 210,22
LOTE: 008 - Lote 008	22	RETENTOR 6940051955	AGEL	UN	2	R\$ 105,11	R\$ 210,22
LOTE: 008 - Lote 008	23	ENGRENAGEM SOLAR 1000910140	WP	UN	2	R\$ 2.306,76	R\$ 4.613,52
LOTE: 008 - Lote 008	24	FLANGE/CARDAN 9998118791	WP	UN	1	R\$ 1.079,76	R\$ 1.079,76
LOTE: 008 - Lote 008	25	SUPORTE DA PLANETARIA 1530300522	WP	UN	1	R\$ 3.967,30	R\$ 3.967,30
LOTE: 008 - Lote 008	26	ALAVANCA 2180090202	WP	UN	1	R\$ 595,91	R\$ 595,91
LOTE: 008 - Lote 008	27	CABO 3920150782	CABOFLEX	UN	1	R\$ 233,13	R\$ 233,13
LOTE: 008 - Lote 008	28	SEMI EIXO 552153147	WP	UN	1	R\$ 1.100,21	R\$ 1.100,21
LOTE: 008 - Lote 008	29	PORTA ROLAMENTOS 53348026	WP	UN	1	R\$ 6.421,30	R\$ 6.421,30
LOTE: 008 - Lote 008	30	ROLAMENTO 6950351753	ZWZ	UN	2	R\$ 1.492,85	R\$ 2.985,70
LOTE: 008 - Lote 008	31	EIXO DO TAMBOR 852139031	WP	UN	1	R\$ 806,13	R\$ 806,13
LOTE: 008 - Lote 008	32	COXIM 6520030060	ELIOFLEX	UN	10	R\$ 314,93	R\$ 3.149,30
LOTE: 008 - Lote 008	33	ROLAMENTO 6950351385	ZWZ	UN	4	R\$ 560,33	R\$ 2.241,32
LOTE: 008 - Lote 008	34	PINO DA ARTICULAÇÃO 52298004	WP	UN	2	R\$ 1.047,04	R\$ 2.094,08
LOTE: 008 - Lote 008	35	CONJUNTO ROLTULA 6952810199	SP	UN	4	R\$ 219,63	R\$ 878,52
LOTE: 008 - Lote 008	36	BOMBA HIDRAULICA 6670017382	HYBEL	UN	1	R\$ 2.683,04	R\$ 2.683,04
LOTE: 008 - Lote 008	37	PINO DIR. 2040740495	PP	UN	2	R\$ 137,83	R\$ 275,66
LOTE: 008 - Lote 008	38	ROTULA 6950720390	SP	UN	4	R\$ 151,73	R\$ 606,92
LOTE: 008 - Lote 008	39	MANGUEIRA 6543110885	BALFLEX	UN	2	R\$ 456,85	R\$ 913,70
LOTE: 008 - Lote 008	40	MANGUEIRA 6545511106	BELFLEX	UN	2	R\$ 456,85	R\$ 913,70
LOTE: 008 - Lote 008	41	VOLANTE 63200101	RELBER	UN	1	R\$ 695,30	R\$ 695,30
LOTE: 008 - Lote 008	42	EIXO DIR. 522540	WP	UN	1	R\$ 696,93	R\$ 696,93
LOTE: 008 - Lote 008	43	EIXO 51106248	WP	UN	1	R\$ 1.897,76	R\$ 1.897,76
LOTE: 008 - Lote 008	44	ENGRENAGEM 65165032	WP	UN	1	R\$ 1.619,64	R\$ 1.619,64
LOTE: 008 - Lote 008	45	ENGRENAGEM 65224050	WP	UN	1	R\$ 1.406,96	R\$ 1.406,96
LOTE: 008 - Lote 008	46	ENGRENAGEM 65166027	WP	UN	1	R\$ 1.374,24	R\$ 1.374,24
LOTE: 008 - Lote 008	47	ENGRENAGEM 65225054	WP	UN	1	R\$ 1.406,96	R\$ 1.406,96
LOTE: 008 - Lote 008	48	ENGRENAGEM 86226040	WP	UN	1	R\$ 1.546,02	R\$ 1.546,02
LOTE: 008 - Lote 008	49	ALAVANCA 51113165	WP	UN	1	R\$ 1.030,68	R\$ 1.030,68
LOTE: 008 - Lote 008	50	ADAPTADOR 3000110086	WP	UN	1	R\$ 677,71	R\$ 677,71
LOTE: 008 - Lote 008	51	GARFO/CRUZETA 9998102739	TX	UN	2	R\$ 315,33	R\$ 630,66
LOTE: 008 - Lote 008	52	CRUZETA MAIOR 6630012329	TX	UN	2	R\$ 315,33	R\$ 630,66
LOTE: 008 - Lote 008	53	ESPACADOR 1060140328	SP	UN	1	R\$ 266,25	R\$ 266,25
LOTE: 008 - Lote 008	54	ESPACADOR 55289002	SP	UN	1	R\$ 593,37	R\$ 593,37
LOTE: 008 - Lote 008	55	FLANGE 120810141	WP	UN	1	R\$ 587,81	R\$ 587,81
LOTE: 008 - Lote 008	56	RETENTOR 6940022598	AGEL	UN	1	R\$ 80,57	R\$ 80,57
LOTE: 008 - Lote 008	57	ROLAMENTO 6950560652	ZWZ	UN	1	R\$ 429,12	R\$ 429,12

008							
LOTE: 008 - Lote 008	58	CUBO 1180490099	WP	UN	1	R\$ 805,73	R\$ 805,73
LOTE: 008 - Lote 008	59	TAMPA/TELA 6930230599	SP	UN	1	R\$ 233,13	R\$ 233,13
LOTE: 008 - Lote 008	60	COXIM 9998107152	ELIOFLEX	UN	4	R\$ 231,08	R\$ 924,32
LOTE: 008 - Lote 008	61	PLACA DA EMBREAGEM 1203950568	SP	UN	1	R\$ 806,13	R\$ 806,13
LOTE: 008 - Lote 008	62	EIXO DA BOMBA 56206	METARIS	UN	1	R\$ 314,52	R\$ 314,52
LOTE: 008 - Lote 008	63	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ZI	UN	200	R\$ 147,24	R\$ 29.448,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 464.304,58 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 A Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedor deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fizerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item “4” desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens “4.3.”, “4.4.” e “4.7.”, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das propostas;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;
 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 Terha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
 Terha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(a) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item “11.”, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 02 de março de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Z1 Industria E Comercio De Pecas LTDA EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	Cnpj 09.436.050/0001-90
Prefeita Municipal	SANDRA LUCIA ZANELATO

Testemunhas:

NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF86E24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR
LEI Nº 2.042/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para abertura de Crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com a revisão do Plano Diretor e Plano Diretor de Mobilidade Urbana no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face à autorização para contratação de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., fica aberto no Orçamento Fiscal 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA		
42000000000000000000	Receitas de Capital	
42100000000000000000	Operações de crédito	
42110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	
42118000000000000000	Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	
42118010000000000000	Operações de crédito internas de estados/df/municípios	
42118015000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	
42118015100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	
22118015101000000000	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR\$ 500.000,00

DESPESAS			
Órgão: 5- Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
???	44.90.39.99.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PORTARIA Nº 163/01)	00616 SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	R\$ 500.000,00

Art. 2º Com os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada conforme Lei 2033 de 11/12/2017.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA		
42000000000000000000	Receitas de Capital	
42100000000000000000	Operações de crédito	
42110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	
42118000000000000000	Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	
42118010000000000000	Operações de crédito internas de estados/df/municípios	
42118015000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	
42118015100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	
22118015101000000000	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR\$ 500.000,00

DESPESAS			
Órgão: 5- Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
???	44.90.39.99.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PORTARIA Nº 163/01)	00616 SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	R\$ 500.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA		
42000000000000000000	Receitas de Capital	
42100000000000000000	Operações de crédito	
42110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	
42118000000000000000	Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	
42118010000000000000	Operações de crédito internas de estados/df/municípios	
42118015000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	
42118015100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	
22118015101000000000	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR\$ 500.000,00

DESPESAS			
Órgão: 5- Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
???	44.90.39.99.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PORTARIA Nº 163/01)	00616 SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	R\$ 500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:894A5182

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a **efetuarem a limpeza dos passeios fronteiricos e terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;

E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.

3-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização com o fiscal de Atividades Urbanas Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO IMOBILIÁRIO	D.S.Q.L.	PROPRIETÁRIO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE
1	2222410000	01.04.727.0036	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	002F	623,96
2	2222228000	01.04.727.0060	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	1ª GLEBA C.M.L.	0	4	600,00
3	2222230000	01.04.727.0084	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	1ª GLEBA C.M.L.	0	6	600,00
4	2222231000	01.04.727.0096	ODETE APARECIDA DE PAULA	1ª GLEBA C.M.L.	0	7	600,00
5	2222232000	01.04.727.0108	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	1ª GLEBA C.M.L.	0	8	600,00
6	2222233000	01.04.727.0120	ANA LUCIA DA SILVA	1ª GLEBA C.M.L.	0	9	600,00
7	2222236000	01.04.727.0156	WILSON GOMES DA SILVA	1ª GLEBA C.M.L.	0	12	600,00
8	2222241000	01.04.727.0212	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	1ª GLEBA C.M.L.	0	17-A	300,37
9	2224148520	01.04.727.0334	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	17-B	300,89
10	2222242000	01.04.727.0224	FABRICIO SCHWINGEL	1ª GLEBA C.M.L.	0	18	600,45
11	2222243000	01.04.727.0309	FABRICIO SCHWINGEL	1ª GLEBA C.M.L.	0	19	965,15
12	2222226000	01.04.727.0550	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G01	496,78
13	2224070000	01.04.727.0527	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G02	557,30
14	2224071000	01.04.727.0515	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G03	662,66
15	2224072000	01.04.727.0503	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G04	623,30
16	2224073000	01.04.727.0491	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G05	595,00
17	2224074000	01.04.727.0479	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G06	566,70
18	2224075000	01.04.727.0467	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G07	538,40
19	2224076000	01.04.727.0455	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G08	510,10
20	2224077000	01.04.727.0443	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	02G09	481,80
21	2224157503	01.04.727.0418	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	(02-G-11 E 02-G-12)-A	373,18
22	2224157490	01.04.727.0407	CLAUDIO MUHAMMAD JABER	Cia Mate Laranjeira	0	(02-G-11 E 02-G-12)-B	325,94

Guaíra-PR, 07 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:96AFDE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010 /2018

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado final, após interposição de recursos, do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 008/2018, conforme abaixo:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Graduação	Ensino médio	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço público	Tempo de Serviço privado	Total pontos	Classificação
Mauricio Oscarino de Souza	30/06/1991		2	0,5	1,5	2,5		6,5	1
Daniele Emiliana da Silva	02/12/1991	2	2	0,5		0,5	0,6	5,6	2
Lizete Gomes	04/05/1962			0,5		5		5,5	3
Mismonia Ferreira Gomes	22/03/1975			0,5	0,5	3,5		4,5	4
Arnaldo Santimar Menoli	29/09/1970		2	0,5			1,5	4	5
Vivian Nara se Souza	20/01/1995		2	0,5		1		3,5	6
Givanilda Alves de Oliveira Garcia	04/09/1977			0,5			2,7	3,2	7
Marlete Cavalcante da Costa	08/06/1982		2	0,5				2,5	8
Dilma Ferreira Pires	28/01/1974						2,4	2,4	9
Ivone Aparecida Bispo de Oliveira	20/09/1974			0,5		1,5	0,3	2,3	10
Lucimeire Rodrigues Miguel	16/12/1990			0,5	0,5		1,2	2,2	11
Marcia Cristina de Oliveira Guerra	26/07/1977			0,5		1,5		2	12
Magali Aparecida da Silva	13/09/1991			0,5		1,5		2	13
Diene Eiri Preto	05/02/1978			0,5			1,2	1,7	14
Carina Lima Pesarini	21/04/1987				1,5			1,5	15
Ellen Rodrigues da Silva	24/08/1987			0,5		1		1,5	16
Grace Aparecida Campos Camelo	15/07/1988						1,5	1,5	17
Vanaide Alves de Abreu	29/04/1980			0,5			0,9	1,4	18
Elisangela Valeria da Silva	08/05/1980					1,0	0,3	1,3	19
Laura Pinheiro Torres	24/12/1960						1,2	1,2	20
Dayane Nascimento Rodrigues	17/11/1993						1,2	1,2	21
Priscila Cristina Garcindo de Oliveira	29/03/1989			0,5	0,5			1	22
Carla de Lima Tapia Silva	08/10/1990			0,5		0,5		1	23
Marcia Leticia Antunes Santana	27/07/1992			0,5		0,5		1	24
Viviani de Souza Farias	19/11/1993				0,5	0,5		1	25
Açucena Lopes de Santana	28/05/1995			0,5	0,5			1	26
Marcos Vinicius Maximo dos Santos	13/09/1999			0,5		0,5		1	27
Vanessa da Silva	05/03/1989						0,9	0,9	28
Rosilene Aparecida dos Santos Café	11/08/1981			0,5			0,3	0,8	29
Maria Aparecida Francisco de Paula	17/03/1961						0,6	0,6	30
Maria das Graças Matias Domenez	11/11/1967						0,6	0,6	31
Bianca da Silva	23/11/1995						0,6	0,6	32
Vanderleia Das Dores Mendes Soares Brito	25/08/1967			0,5				0,5	33
Aparecida de Lurdes Máximo Santos	06/05/1974			0,5				0,5	34
Silvana Bueno da Silva	05/09/1974				0,5			0,5	35
Angélica Silva Batista	29/01/1977			0,5				0,5	36
Suzana Alves Abreu	10/04/1981			0,5				0,5	37
Ileandro Cassio Padovan	11/01/1982			0,5				0,5	38
Marcia Alessandra Preto Bertan	26/01/1982			0,5				0,5	39
Mariana Grande Almeida	15/12/1983			0,5				0,5	40
Elisa Servelin Monteiro	18/06/1984			0,5				0,5	41
Marcia Monteiro Sacco Molinari	25/05/1986			0,5				0,5	42
Gessica Cherlen Ferrari	02/06/1990			0,5				0,5	43
Suellen Maria Ferreira Martins	20/07/1990			0,5				0,5	44
Talita Pereira de Melo	19/10/1990			0,5				0,5	45
Aline Lopes de Santana	27/10/1990			0,5				0,5	46
Debora Cristine Antunes	18/03/1991			0,5				0,5	47
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992			0,5				0,5	48
Daniela Aparecida de Sousa Oliveira	19/01/1994			0,5				0,5	49
Gecica Teles de Melo	14/03/1994			0,5				0,5	50
Jessica Fernanda Alves de Sena	09/06/1994			0,5				0,5	51
Tairini Fernanda dos Santos	26/05/1997			0,5				0,5	52
Barbara Marieta Gomes dos Santos	17/07/1998			0,5				0,5	53
Milena Alves de Oliveira	16/07/1999			0,5				0,5	54
Andreina Leticia da Silva	15/07/2000			0,5				0,5	55
Leticia Maria de Souza Freire	21/07/2000			0,5				0,5	56
Selma Marques	15/10/1968						0,3	0,3	57
Tania Cristina Pontes	04/08/1977						0,3	0,3	58
Maria Rosangela da Silva	25/09/1964							0	59
Silvania Alves de Abreu de Oliveira	14/09/1965							0	60
Elidia Marcal de Souza Pereira	10/05/1966							0	61
Claunice de Fatima	29/03/1967							0	62
Carmem Silva Barreiro	21/01/1968							0	63
Giovana Aparecida Boschini Dourado	08/06/1969							0	64
Lindinalva Emiliana do Nascimento	26/03/1972							0	65
Edilson Rodrigues de Souza	19/07/1975							0	66
Sonia Davi da Silva	28/07/1985							0	67
Grasiele de Paula Paes	24/08/1986							0	68
Danielle Silva de Santana	30/03/1992							0	69
Nathalia Leticia dos Santos Nascimento	25/08/1994							0	70
Estefane Pereira da Silva	12/08/1995							0	71
Ana Maria Silva do Carmo	08/08/1998							0	72
Sabrina Cardoso dos Santos	12/09/1999							0	73

Samara Cardoso dos Santos	12/09/1999							0	74
Beatriz Silva Costa Melo	19/11/1999							0	75

Cargo: Professor

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço publico	Tempo de Serviço privado	Total de pontos	Classificação
Maria Regina André	16/01/1966	4	21	3,5		28,5	1
Márcia Fátima Teixeira	30/01/1964	6	21,5	0,5		28	2
Zelina Maria Alves Feitosa	08/11/1961	12	7	4,5		23,5	3
Maria José do Nascimento Rodrigues	21/02/1971	8	9	1		18	4
Thais Victor Toloí	05/01/1992	8	7,5	2		17,5	5
Glauciane Aparecida Freire	15/08/1966			16		16	6
Inêz Canisares Menoli Ferreira	25/01/1957	2	12,5			14,5	7
Marcia Fernanda Ferreira Martins	11/06/1983	6	1,5	6	0,6	14,1	8
Josiane de Paula Passoni	12/06/1979	6	2	5		13	9
Maria Luiza Bispo de Castro	24/08/1961	2	10,5			12,5	10
Thainara Bianca Ferreira Bernardes	10/12/1995	4	8		0,3	12,3	11
Suellen de Giuli Campanarutti	06/11/1982	4	5	1		10	12
Neide Gomes dos Santos	26/08/1956	2	1	6,5		9,5	13
Francislene da Silva Freitas	30/12/1981		3,5	6		9,5	14
Junior Queiroz de Araujo	24/10/1982	2	1	5,5		8,5	15
Sonia Franciele de Almeida Sousa	06/05/1988	2	3	3		8	16
Márcia Aparecida de Souza	15/09/1989	4		4		8	17
Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979	4	3	0,5		7,5	18
Flavia Cereda Pereira	29/11/1974	4	0,5	2,5		7	19
Flavia Pereira da Silva	27/06/1983	6		1		7	20
Debora Fernanda Teixeira Agnatti	09/06/1988	2	1,5	3,5		7	21
Mercedes Vieira Ribeiro	06/02/1957	6	0,5			6,5	22
Vanêia Aristides	30/08/1974	4	0,5	2		6,5	23
Mismonia Ferreira Gomes	22/03/1975		3	3,5		6,5	24
Noelma de Deus Bento dos Santos	14/11/1968	4			0,6	4,6	25
Rozinei Pereira	08/10/1976		4	0,5		4,5	26
Andreia de Farias Coronado Colombar	18/08/1980		3			3	27
Aparecida José da Silva Perboni	15/11/1971		1,5	1		2,5	28
Fabiana Souza Oliveira	24/07/1994	2				2	29
Maria Heloiza Alves Machado Pereira	15/01/1998		0,5	1,5		2	30
Vivian Nara de Souza	20/01/1995		0,5	1		1,5	31
Marlete Cavalcante da Costa	08/06/1982		1			1	32
Iolanda Aparecida Torres	08/09/1994		0,5	0,5		1	33
Sabrina Novelli	17/03/1998			1		1	34
Rosimeire Luiz Teixeira de Lima	10/11/1976					0	35

Cargo: Educador Infantil

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço publico	Tempo de Serviço privado	Total de pontos	Classificação
Maria Regina André	16/01/1966	4	21	3,5		28,5	1
Marcia Fátima Teixeira	30/01/1964	6	21,5	0,5		28	2
Zelina Maria Alves Feitosa	08/11/1961	12	7	4,5		23,5	3
Thais Victor Toloí	05/01/1992	8	7,5	2		17,5	4
Maria José do Nascimento Rodrigues	21/02/1971	8	8	1		17	5
Sonia da Luz	13/09/1964	4	10	0,5		14,5	6
Marcia Fernanda Ferreira Martins	11/06/1983	6	1,5	6	0,6	14,1	7
Thainara Bianca Ferreira Bernardes	10/12/1995	4	9,5		0,3	13,8	8
Josiane de Paula Passone	12/06/1979	6	2	5		13	9
Maria Luiza Bispo de Castro	24/08/1961	2	10,5			12,5	10
Marisa Pasquini de Sousa Dias	07/05/1963	6			5,1	11,1	11
Idalina Aparecida Gonzaga de Moraes Bordignon	11/10/1973		1	9		10	12
Suellen de Giuli Campanarutti	06/11/1982	4	5	1		10	13
Flavia Pereira da Silva	27/06/1983	8		1		9	14
Andréia Mariano Bezerra Massola	01/02/1979	8	0,5			8,5	15
Alline Baldo Couto	20/11/1982	4	4			8	16
Natalia dos Santos Pansane	30/05/1988	4	3	1		8	17
Márcia Aparecida de Souza	15/09/1989	4		4		8	18
Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979	4	3	0,5		7,5	19
Debora Fernanda Teixeira Aquatti	09/06/1988	2	1,5	3,5		7	20
Mercedes Vieira Ribeiro	06/02/1957	6	0,5			6,5	21
Vanêia Aristides	30/08/1974	4	0,5	2		6,5	22
Mismonia Ferreira Gomes	22/03/1975		3	3,5		6,5	23
Helene Corrêa	01/05/1968	2	3,5			5,5	24
Rozinei Pereira	08/10/1976		4	0,5		4,5	25
Carla Cristina Camargo dos Santos Silva	06/07/1990			4		4	26
Izaira Ribeiro	04/10/1959	2	0,5	0,5		3	27
Rosângela Carneiro	14/05/1971		2	1		3	28
Aparecida José da Silva Perboni	15/11/1971		1,5	1		2,5	29
Aline do Nascimento Reis	01/07/1989		1	1		2	30
Naiane Carolyne Lucas dos Santos	07/03/1994		1,5	0,5		2	31
Carina de Oliveira Rodrigues	11/10/1995		1	1		2	32
Maria Heloiza Alves Machado Pereira	15/01/1998		0,5	1,5		2	33
Vivian Nara de Souza	20/01/1995		0,5	1		1,5	34
Larissa Gabriela Cunha da Silva	30/08/1996		0,5	1		1,5	35
Marlete Cavalcante da Costa	08/06/1982		1			1	36
Sabrina Novelli	17/03/1998			1		1	37
Thais Garcia Fázio Fracaro	28/09/1990			0,5		0,5	38
Mariana da Silva Prado	19/09/1994			0,5		0,5	39
Ana Regina Dias	13/03/1968					0	40

Arnaldo Santamar Menoli	29/09/1970					0	41
Gilda dos Santos	24/02/1975					0	42
Cristina Aparecida Romero Aguiar	02/05/1975					0	43
Fernanda Luzeani Lima Quenupe	20/07/1982					0	44
Jamyle Vieira	21/12/1992					0	45
Liriele Longas	05/06/1996					0	46
Verginia Maria Batista	29/01/1997					0	47

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de março de 2018.

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

RITA DE CASSIA TOLOY

IVANI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD2EEDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018

Ao 01 (primeiro) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2018, Processo de Registro de Preços nº. 005/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01, sediada na Rua Independência, nº. 880, na cidade de Marechal Cândido Rondon- Paraná, CEP: 85.960-000, neste ato representa da pelo seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG: 7.500.065-0 e CPF: 045.143.419-67, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Contratação de empresa especializada para Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.	Meses	12	199,00	1.592,00	19.104,00
TOTAL NO PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 19.104,00		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/03/2018 até 28/02/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF5B54C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **AUTO POSTO IGUATU EIRELLI – EPP**, CPNJ: 07.725.356/0001-31, sediada na Av. Sete de Setembro, nº. 341, Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 680.244-39, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, fica o seu valor total alterado de R\$ **605.300,00** (Seiscentos e cinco mil e trezentos reais) para **R\$ 629.310,00** (Seiscentos e vinte e nove mil trezentos e dez reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Valor p/ Litro (R\$)	V. Total (R\$)	Qtde Acrescida	V. Total (R\$)
004	100.000	Litros	ÓLEO DIESEL S 500	3,43	309.826,62	7.000	24.010,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R\$ 24.010,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 018/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Auto Posto Iguatu EIRELLI – EPP

SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3F09CA1A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ DECRETO Nº. 4.151/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Específica nº 1.678/2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 908.262,35 (Novecentos e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais trinta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2122	PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	7.036,89
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	5.000,00
10.002.10.301.0013.1.095	EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33329	32.956,52
10.002.10.301.0013.2106	PROGRAMA VIGIA SUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	50.380,46
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33329	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33329	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	20.000,00
Total da Fonte			125.373,84
10.002.10.305.0013.1.076.	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	1.880,72
Total da Fonte			1.880,72
10.002.10.301.0013.1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33331	42.457,37
Total da Fonte			42.457,37
10.002.10.301.0013.2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33333	15.296,90
Total da Fonte			15.296,90
10.002.10.301.0013.1097	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33334	24.829,13
Total da Fonte			24.829,13
10.002.10.305.0013.1099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33335	124.699,71
Total da Fonte			124.699,71
10.002.10.301.0013.1.096.	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03495	32.069,87

10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	3.011,00
10.002.10.301.0013.2124	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.425,60
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA APSUS		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	9.310,68
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	40.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	40.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	12.907,05
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	150.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	150.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03495	35.000,00
Total da Fonte			573.724,68
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			908.262,35

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.	CEF 334-1	109.527,04
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECURSOS ANTERIORES	B.B. 18.045-9	1.400,42
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECURSOS ANTERIORES	B.B. 20.984-8	14.446,38
33330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	B.B. 18.974-X	1.880,72
33331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	B.B. 19.385-2	42.457,37
33333	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	B.B. 19.781-5	15.296,90
33334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS	CEF 390-2	24.829,13
33335	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CEF 406-2	124.699,71
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	B.B. 17.473-4	20.011,48
03495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	B.B. 20.924-4	32.069,87
03495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	CEF 381-3	4.425,60
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	CEF – 295-7	109.310,68
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	B.B. 17.339-8	407.907,05
TOTAL			908.262,35

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:B06AB3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	24.942,12	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	24.942,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	283.383,06	280.383,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,0
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	283.383,06	280.383,06	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	178.559,77	175.559,77	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	283.383,06	305.325,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-21.942,12	35.232,12
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	305.325,18	270.093,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	283.383,06	305.325,18
TOTAL	283.383,06	305.325,18	TOTAL	283.383,06	305.325,18
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	283.383,06	305.325,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				283.383,06	305.325,18

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

Presidente Da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

Contador

CRC-PR 056347/O-4

RICARDO PIRES DE ARAUJO

Secretário

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:5A526A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			Balanço Anual		Data de Emissão: 07/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orcamentária (VI)	1.337.220,70	1.202.921,84
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.337.220,70	1.202.921,84
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.342.525,00	1.202.950,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.304,30	28,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	208.429,60	142.085,12	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	208.429,60	142.085,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	527,87	527,87	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	527,87	527,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.551.482,47	1.345.562,99	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.551.482,47	1.345.562,99

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:33C4FB9E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2017	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1		527,87	527,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2		366.747,60	332.056,49
IMOBILIZADO		2		366.747,60	332.056,49
BENS MÓVEIS		2		359.264,73	300.595,65
BENS IMÓVEIS		2		62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		2		(54.517,13)	(30.539,16)
TOTAL				367.275,47	332.584,36
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				367.275,47	332.584,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO				34.691,11	(25.692,16)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				332.584,36	358.276,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				367.275,47	332.584,36
TOTAL				367.275,47	332.584,36
ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	366.747,60	332.056,49	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				367.275,47	332.584,36
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				88.918,51	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				88.918,51	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Notas Explicativas					
1 - Ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo, o saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2017 da Câmara Municipal, foi de R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.					
2 - Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R\$ 359.264,73 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R\$ 54.517,13 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2017 em relação a 2016 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.					
3 - Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício de 2017.					

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F96FA2F4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017				
	Balanço Anual		Data de Emissão: 07/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.337.220,70	(162.779,30)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.337.220,70	(162.779,30)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.472.000,00	1.390.000,00	1.235.820,70	1.235.820,70	1.235.820,70	154.179,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.000,00	1.145.000,00	1.022.218,54	1.022.218,54	1.022.218,54	122.781,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.000,00	245.000,00	213.602,16	213.602,16	213.602,16	31.397,84
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	110.000,00	101.400,00	101.400,00	101.400,00	8.600,00
INVESTIMENTOS	28.000,00	110.000,00	101.400,00	101.400,00	101.400,00	8.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.337.220,70	1.337.220,70	1.337.220,70	162.779,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.337.220,70	1.337.220,70	1.337.220,70	162.779,30
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.337.220,70	1.337.220,70	1.337.220,70	162.779,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2279C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 2017 PREVPRATA

Unidade gestora: Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	Balanco Anual	Data de Emissão: 07/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.145.000,00	3.145.000,00	3.431.405,90	286.405,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.418.000,00	1.418.000,00	1.843.286,01	425.286,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.418.000,00	1.418.000,00	1.843.286,01	425.286,01
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.707.000,00	1.707.000,00	1.588.119,89	(118.880,11)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.707.000,00	1.707.000,00	1.588.119,89	(118.880,11)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.605.000,00	2.605.000,00	3.385.863,35	780.863,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.605.000,00	2.605.000,00	3.385.863,35	780.863,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.605.000,00	2.605.000,00	3.385.863,35	780.863,35
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.750.000,00	5.750.000,00	6.817.269,25	1.067.269,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.750.000,00	5.750.000,00	6.817.269,25	1.067.269,25
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	5.750.000,00	5.750.000,00	6.817.269,25	1.067.269,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.190.000,00	1.190.000,00	1.074.530,38	1.074.530,38	1.074.530,38	115.469,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.120.000,00	1.120.000,00	1.045.316,63	1.045.316,63	1.045.316,63	74.683,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	29.213,75	29.213,75	29.213,75	40.786,25
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	6.600,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	6.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.750.000,00	5.750.000,00	1.077.930,38	1.077.930,38	1.077.930,38	4.672.069,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.750.000,00	5.750.000,00	1.077.930,38	1.077.930,38	1.077.930,38	4.672.069,62
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	5.739.338,87	5.739.338,87	5.739.338,87	(5.739.338,87)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.750.000,00	5.750.000,00	6.817.269,25	6.817.269,25	6.817.269,25	(1.067.269,25)
RESERVA DO RPPS	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9E5E939A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 2017 PREVPRATA

Unidade gestora: Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 07/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orcamentária (I)	6.817.269,25	4.167.081,60	Despesa Orçamentária (VI)	1.077.930,38	750.849,81
Ordinária	6.817.269,25	4.167.081,60	Ordinária	1.077.930,38	750.849,81
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	88.262,95	27.557,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	88.262,95	30.000,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.699.403,52	8.285.615,19	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.438.742,39	11.699.403,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.699.403,52	8.285.615,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.438.742,39	11.699.403,52
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.604.935,72	12.480.254,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.604.935,72	12.480.254,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F01D53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 2017 PREVPRATA

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU -			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:07/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		17.091.339,69	6.489.350,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.229.149,36	2.817.171,61
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.588.119,89	1.349.909,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		10.274.070,44	2.322.269,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		37.377.937,29	6.311.279,43
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		916.904,62	594.312,64
PENSOES		128.412,01	133.343,21

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.094,28	90,04
SERVIÇOS		28.119,47	23.603,92
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		36.303.406,91	5.559.929,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(20.286.597,60)	178.071,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.400,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F3C128FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12/2017 PREFEITURA NPI

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanco Anual	Data de Emissão: 07/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	34.858.400,00	38.777.001,09	34.494.687,74	(4.282.313,35)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.718.820,00	2.907.770,00	2.772.176,70	(135.593,30)
IMPOSTOS	2.213.670,00	2.213.670,00	2.204.755,34	(8.914,66)
TAXAS	505.150,00	694.100,00	567.421,36	(126.678,64)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	303.800,00	303.800,00	269.381,71	(34.418,29)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	303.800,00	303.800,00	269.381,71	(34.418,29)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.220,00	154.735,38	214.891,63	60.156,25
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.300,00	51.300,00	22.928,27	(28.371,73)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.720,00	101.235,38	191.963,36	90.727,98
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	(2.200,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.750,00	8.750,00	15.337,18	6.587,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.489.860,00	35.178.295,71	30.647.849,92	(4.530.445,79)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.489.860,00	35.178.295,71	30.403.369,92	(4.774.925,79)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	244.480,00	244.480,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.950,00	223.650,00	575.050,60	351.400,60
MULTAS JUROS DE MORA	61.900,00	67.600,00	146.583,89	78.983,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	18.472,87	6.472,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.350,00	141.350,00	406.496,68	265.146,68
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.700,00	2.700,00	3.497,16	797,16
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.600,00	9.265.566,95	8.721.084,31	(544.482,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	411.048,29	(138.951,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	550.000,00	411.048,29	(138.951,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	141.600,00	420.876,86	359.300,00	(61.576,86)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.000,00	324.776,86	296.600,00	(28.176,86)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.600,00	96.100,00	62.700,00	(33.400,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.294.690,09	7.950.736,02	(343.954,07)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.294.690,09	7.420.736,02	(873.954,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.000.000,00	48.042.568,04	43.215.772,05	(4.826.795,99)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	35.000.000,00	48.042.568,04	43.215.772,05	(4.826.795,99)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	35.000.000,00	48.042.568,04	43.215.772,05	(4.826.795,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.556.958,86	1.556.958,86	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.556.958,86	1.556.958,86	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.115.950,00	35.008.727,35	30.052.961,20	30.042.191,44	29.128.253,30	4.955.766,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.070.018,00	20.744.312,52	18.312.584,32	18.312.584,32	17.918.829,06	2.431.728,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	403.000,00	432.400,00	429.416,82	429.416,82	429.416,82	2.983,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.642.932,00	13.832.014,83	11.310.960,06	11.300.190,30	10.780.007,42	2.521.054,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.209.050,00	12.667.299,55	11.581.581,35	5.662.566,02	5.326.053,34	1.085.718,20
INVESTIMENTOS	1.322.050,00	11.643.099,55	10.557.910,21	4.638.894,88	4.302.382,20	1.085.189,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	887.000,00	1.024.200,00	1.023.671,14	1.023.671,14	1.023.671,14	528,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	33.500.000,00	47.851.026,90	41.634.542,55	35.704.757,46	34.454.306,64	6.216.484,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	33.500.000,00	47.851.026,90	41.634.542,55	35.704.757,46	34.454.306,64	6.216.484,35
SUPERÁVIT (IX)	1.500.000,00	191.541,14	1.581.229,50	7.511.014,59	8.761.465,41	(1.389.688,36)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	48.042.568,04	43.215.772,05	43.215.772,05	43.215.772,05	4.826.795,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	5.908,14	7.273,51	2.453,51	2.453,51	10.728,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600,00	2.453,51	2.453,51	2.453,51	600,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.308,14	4.820,00	0,00	0,00	10.128,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.089.039,08	4.560.770,59	5.480.160,09	5.480.160,09	25.487,43	1.144.162,15
INVESTIMENTOS	2.089.039,08	4.560.770,59	5.480.160,09	5.480.160,09	25.487,43	1.144.162,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.094.947,22	4.568.044,10	5.482.613,60	5.482.613,60	36.215,57	1.144.162,15

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	666.564,88	2.816.260,59	2.648.818,62	13.225,64	820.781,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.101,62	1.236.164,56	1.229.296,14	0,00	24.970,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.463,26	1.580.096,03	1.419.522,48	13.225,64	795.811,17
DESPESAS DE CAPITAL	59.611,64	24.234,07	63.742,72	0,00	20.102,99
INVESTIMENTOS	59.611,64	24.234,07	63.742,72	0,00	20.102,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	726.176,52	2.840.494,66	2.712.561,34	13.225,64	840.884,20

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:77CA423E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13/2017 PREFEITURA NPI

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			Balanço Anual		Data de Emissão: 07/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	43.215.772,05	41.092.342,87	Despesa Orçamentária (VI)	41.634.542,55	39.462.463,74
Ordinária	43.215.772,05	41.092.342,87	Ordinária	41.634.542,55	39.462.463,74
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.304,30	28,16	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.342.525,00	1.202.950,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.574.532,02	11.763.143,91	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.589.471,05	9.292.272,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.070.638,24	2.172.809,13	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.299.708,01	5.070.638,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.070.638,24	2.172.809,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.299.708,01	5.070.638,24
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	59.866.246,61	55.028.324,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	59.866.246,61	55.028.324,07

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:96B2B409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14/2017 PREFEITURA NPI

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Nova Prata do Iguaçu				Exercício 2017
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	1	5.851.627,60	7.754.257,84	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.299.708,01	5.070.638,24	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.299.708,01	5.070.638,24	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.551.919,59	2.683.619,60	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	2.347.150,97	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.263.890,80	0,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		288.028,79	336.468,63	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
ESTOQUES		0,00	0,00	
ALMOXARIFADO		0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	53.742.063,38	45.146.948,37	
IMOBILIZADO		53.736.153,38	45.141.038,37	
BENS MÓVEIS		10.042.464,11	8.677.737,30	
BENS IMÓVEIS		46.795.598,65	38.305.526,57	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.101.909,38)	(1.842.225,50)	
INTANGÍVEL		5.910,00	5.910,00	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		5.910,00	5.910,00	
TOTAL		59.593.690,98	52.901.206,21	
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE	3	4.054.061,99	5.091.553,76	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		148.067,03	1.133.179,23	
PESSOAL A PAGAR		47.034,45	5.216,43	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		101.032,58	1.127.962,80	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.916.399,38	1.524.882,58	
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.826.332,17	1.448.926,42	
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		90.067,21	75.956,16	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.612.298,01	2.230.930,16	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.612.298,01	2.230.930,16	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7,06	97,85	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		7,06	97,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		377.290,51	202.463,94
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		377.290,51	202.463,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4	3.082.297,90	3.568.575,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		332.459,71	494.254,76
PESSOAL A PAGAR		228.928,52	271.138,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	22.863,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		103.531,19	200.252,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.079.483,96	2.400.450,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.991.838,74	2.400.450,75
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		87.645,22	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		30.765,67	144.966,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		30.765,67	144.966,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		556.993,96	433.831,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		556.993,96	433.831,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		82.594,60	95.071,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		82.594,60	95.071,24
TOTAL DO PASSIVO		7.136.359,89	8.660.129,07

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			52.457.331,09	44.241.077,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO			8.815.926,06	5.478.070,07
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			44.254.302,78	38.763.007,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(612.897,75)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			52.457.331,09	44.241.077,14
TOTAL			59.593.690,98	52.901.206,21
ATIVO FINANCEIRO	4.299.708,01	5.070.638,24	PASSIVO FINANCEIRO*	9.165.282,26
ATIVO PERMANENTE	55.293.982,97	47.830.567,97	PASSIVO PERMANENTE	5.045.024,87
SALDO PATRIMONIAL			45.383.383,85	37.578.085,82
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(852.470,66)	(1.124.982,91)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(43.751,16)	(225.111,66)
102	Fundeb 40%	0,00	(50.715,62)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.262,48	(169.230,84)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(2.148,41)	(52.886,83)
107	Salário-Educação	43.089,98	3.275,16
111	PNAE	0,00	0,00
112	CONVENIO MEC/FNDE REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS 710443/2008	0,00	0,00
113	PNATE PROG APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.618,52	1.462,66
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
122	Transporte Escolar	0,00	0,00
123	CONVENIO CONSTRUCAO DE ESCOLA - PAR TERMO N. 32463/2014 FNDE	0,00	(989.371,68)
125	Convenio FNDE Termo Compromisso PAR 201303896/2013 mobiliario/onibus	225.284,22	110.480,99
127	CONVENIO FNDE TERMO DE COM PAR 201600714 MOBILIARIO/ONIBUS	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(263.692,78)	(611.186,28)
305	CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA	(249.999,76)	0,00
306	CONV FUNASA CV 0110/16 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	(250.000,00)	0,00
336	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.917,26	9.269,55
337	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
338	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
340	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
495	Atenção Básica	36.471,75	90.525,47
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.395,21	11.042,38
497	Vigilância em Saúde	73.351,75	80.541,42
499	Gestão do SUS	18,04	6.632,40
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	224.473,04	112.849,04
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.425,36	13.431,73
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(356.682,57)	(45.155,66)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	87.856,46	451,13
509	Gerenciamento do Trânsito	540,06	511,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(22.129,46)	(8.868,60)
511	Taxas - Prestação de Serviços	(2.730,00)	3.710,16
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(3.282,41)	(3.732,36)
601	OC SEDU REMODELACAO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	(64.392,06)
602	OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI	(207.026,88)	(539.733,80)
603	OC SEDU OBRA MUROS ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA	0,00	0,00
604	OC SEDU OBRA GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
605	OC SEDU REMODELACAO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00
606	OC SEDU REFORMA CAPELA MORTUARIA	0,00	(13.955,83)
616	Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviaros	0,00	0,00
617	Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	(3.864,53)	(3.940,99)
701	CONTRATO REPASSE 771159/2012 MAPA - ORDENHADEIRAS MECANICAS	0,00	0,00
703	CONTRATO REPASSE 772268/2012/MAPA/MINI CARREG E IMPLEMENTOS	0,00	0,00
704	CONTRATO REPASSE 771659/2012 MAPA PA CARREGADEIRA HIDRAULICA	0,00	0,00
705	CONTRATO REPASSE 781943/2012 MAPA TRATOR E CARRETA AGRICOLA	0,00	0,00
706	CONTRATO REPASSE 779478/2012 MTUR INFRAESTRUTURA TURISTICA	0,00	0,00
707	CONTRATO REPASSE 772798/2012 MTUR PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
708	CONT REPASSE 783941/2013 MAPA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
709	Convenio 564/2013 SEAB Trafegabilidade Santa Cruz	0,00	0,00
710	Convenio SEDU/PAM 349/2013 Pav Poliedrica Vila Entre Rios	0,00	0,00
711	Convenio SEIL/DER 008/2014 Pavimentacao Poliedrica	(268.886,80)	(631.599,03)
712	FEAS EMERGENCIA 2014	0,00	0,00
713	CONV CALCAMENTO LINHAS ESTRELA PAGANI E BELLE - SEIL	0,00	3.204,54
714	CONV CR 783514/2013 INFRAESTRUTURA URBANA LOT ORLANDO CARDOSO	(1.557,50)	(1.557,50)
715	CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	(304,44)	(304,77)
716	CONVENIO MIN INTEG NAC PROG REGIONAISTRATOR E PLANTADEIRA	0,00	0,00
717	CONTRATO DE REPASSE 789312/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 13 DE MAIO	0,00	0,00
718	CONV MCIDADES CR 0335894-91/2010 PAV	0,00	0,00
719	CONVENIO SETR/DER/L BONETTI	71.185,63	68.022,40
720	CONTRATO DE REPASSE 799806/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PEDRO GOMES DA SILVA	0,00	0,00
721	CONTRATO DE REPASSE 783776/2013 - PATRULHA MAPA	0,00	0,00
722	CONTRATO DE REPASSE 783803/2013 PATRULHA MAPA	0,00	0,00
723	CONVENIO MTUR CENTRO DE EVENTOS PRAIA - CR 797926/2013	(207.705,64)	15.355,86
724	CONTRATO DE REPASSE 788838/2013 PATRULHA MAPA	0,00	0,00
725	AQUISICAO DE ATIs - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE CR 800390-2013	0,00	0,00
726	CONV ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PRAIA CR 802562-2014	0,00	(199.904,40)
727	CONV ME 817568/2015 REFORMA GINASIO DE ESPORTES	2.517,92	250.486,07
728	CR MAPA 832802/2016 EQUIP AGRIC	898,69	97.575,64
729	CR MAPA 833295/2016 EQUIP AGRIC	2.404,80	243.939,11
730	CONVENIO SEAB 297/2013 - FOSFORO	0,00	0,00
731	CONV MIN ESPORTES CR 817569/2015 REFORMA ESTADIO MUN CRISTO REDENTOR	2.524,07	(249.513,93)
732	CONV INFRAESTR ESTADIO MUN CRISTO REDENTOR CR 823985/2015	20.603,86	(140.634,01)
733	CONV SEDU N.º 089/2016 AREA DE LAZER MEU CAMPINHO	(2.850,81)	(155.662,38)
734	BCO BR CONV SEDU 065/2016 INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	(19.387,47)
735	CONTRATO DE REPASSE 791728/2013 PATRULHA MAPA	0,00	0,00
736	CONV SEIL 17/2016 PAVIMENTACAO URBANA	(21.063,08)	(21.063,08)
737	MIN CR 825354/2015 PAV ASFALTICA ACESSO LINHA AURORA	620,04	500.388,75

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
738	CONTRATO DE REPASSE 797177/2013 TURISMO PAVIMENTAÇÃO ACESSO DISTRITOS TURÍSTICOS	637,76	(139.465,48)

739	CONV 243/2016 SEAB - PAV POLIEDRICA ESTRADAS RURAIS	(316.510,58)	330.000,00
740	CR 826624/2016/MTUR PAV ASFALTICA SAO JOAO ACESSO PRAIA - 1ª ETAPA	0,00	0,00
741	CONV MAPA CR 840073/2016 MAQ EQUIP AGRIC	0,00	0,00
742	Transferência SUAS	(1.316,94)	(1.407,47)
743	PROGR NAC MDS - APRIMORA REDE SUAS	0,00	52,92
744	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22.397,22	0,00
746	ACAO SOCIAL/PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	(725,64)
747	CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL	(1.121.976,80)	0,00
748	MAPA PAV PEDRAS IRREGULARES ESTRADAS RURAIS CR 815405/2014	0,00	(487.500,00)
749	CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA VIAS URBANAS	(148.214,18)	0,00
751	CONVENIO SEAB 98/2014 - LEITE DO SUDOESTE	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	61.821,23	16.203,41
754	CONV CONCLUSAO BARRACAO DO PRODUTOR RURAL CR 804660/2014	0,00	0,00
755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS IGD BF	(596,00)	(777,72)
756	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) IGD SUAS	0,00	106,07
757	SUAS/PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
759	CONV. PATRULHA AGRICOLA 805944/2014	0,00	0,00
760	BCO DO BRASIL CV SEAB 082/2016 TRAFEGABILIDADE ESTRADAS	0,00	1.105,72
761	CONV. MCIDADES C. REPASSE 802957/2014 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00
763	CONV. MCIDADES C.REPASSE 803501/2014 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00
764	CONV MIN TURISMO INFRA-ESTRUTURA LAGO SALTO CAXIAS	0,00	0,00
765	RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO CR 819352/2015/MIN DAS CIDADES	0,00	(370.026,16)
766	RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO CR 819622/2015/MIN DAS CIDADES	0,00	(830.216,82)
768	CONVENIO SEDU 674/2013 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA GALUPO	(2.798,00)	(2.798,00)
769	CONV 770450/2012 REDE DE AGUA - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	27.539,20	26.161,10
770	CONV MIN 826737/2016 PAV ASFALTICA LINHA AURORA TRECHO 2	(406.545,92)	0,00
786	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS PBVII - PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00	0,00
787	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS PROJOVEM	0,00	0,00
798	CONV MAPA 759556/2011 MUDAS E INSUMOS AGRICOLAS	0,00	0,00
799	CONV SEAB RECUP TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
800	Convenio 758778/2011 MIN PAV MARINAS DO SOL	0,00	0,00
801	CONV MAPA CR 847231/2017 EQUIP AGRICOLAS	17.928,26	0,00
802	CR MTUR 846967/2017 REC ASFALTICO MARINAS DO SOL	(2.305.925,85)	0,00
803	CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA	269.679,01	0,00
804	CONV SEAB 166/2017 PLANTADEIRA PANTOGRAFICA	22.137,04	0,00
805	CONV MTUR 846862/2017 REC ASFALTICO ACESSO PRAIA PARTE II	146.271,19	0,00
806	CONV SEDU 204/2017 EQUIP RETROESCAVADEIRA	(175.600,00)	0,00
809	CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS	60.019,29	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
811	CONV SEAB 347/2017 ENSILADEIRA E CARRETAS AGRICOLAS	84.027,01	0,00
812	CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381	209.547,35	0,00
816	CONV 215/2017 INST DAS AGUAS PR CAMINHAO COLETA SELETIVA	287.092,27	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.404,49	0,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	300.096,45	0,00
TOTAL		(4.865.574,25)	(5.159.024,26)
Notas Explicativas			
1 – No grupo do ativo circulante estão as disponibilidades e aplicações financeiras, a maioria referentes a recursos vinculados de convênios em andamento, bem como os créditos a curto prazo que englobam a dívida ativa tributária e não tributária, relativo aos últimos 05 anos, que em relação ao exercício anterior teve uma queda de 42,17%..			
2 – No grupo do não circulante estão os saldos do imobilizado, bens móveis e imóveis, com lançamento das depreciações de acordo NBC T 16.9, regulamentadas no município pelo Decreto 2734/2012, que define os critérios e prazos.			
3 - O passivo circulante teve uma queda de 20,38% em relação ao ano anterior, demonstrando que a gestão está controlando a dívida a curto prazo, ou seja, com fornecedores.			
4 - O passivo não circulante, incluindo encargos, operações de crédito e precatórios tiveram redução em relação ao exercício anterior de 13,63%, diminuindo a dívida a longo prazo com as amortizações no ano.			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A9BE539B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 15/2017 PREFEITURA NPI

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:07/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		42.628.677,45	39.230.549,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.204.755,34	1.799.045,62
TAXAS		582.758,54	152.275,94
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	9.943,74
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		269.381,71	187.158,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.928,27	24.425,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		31.460,14	14.608,45
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		187.045,39	181.116,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		607.707,04	13.429,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.550,16	28,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		38.598.585,94	36.573.025,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		33.020,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	13.390,15
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		62.700,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		4.917,97	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.866,95	262.102,01
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		33.812.751,39	33.752.479,82
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.729.854,74	14.865.686,47
ENCARGOS PATRONAIS		2.869.374,36	2.623.280,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		218.427,66	163.433,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.026.694,66	385.719,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		96.244,74	105.145,18
PENSÕES		78.787,61	78.171,08
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.595.272,22	3.855.852,48
SERVIÇOS		5.518.428,72	6.443.030,50
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.259.683,88	1.215.393,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		407.813,33	373.201,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA		119.683,26	29.563,87
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		463.812,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.342.525,00	1.202.950,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.156.798,16	1.885.248,83
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		367.522,78	304.828,96
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		430.607,90	166.854,16
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		7.450,00	2.133,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		123.769,90	51.986,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		8.815.926,06	5.478.070,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.119.054,97	6.001.371,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.023.671,14	872.828,22
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		411.048,29	1.668.034,08
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		359.300,00	13.390,15
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:914C63F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16/2017 PREFEITURA NPI

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2017
Balanco Anual			
Entidade: 10 - Município de Nova Prata do Iguaçu			
Num/Ano: 19/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2441/2010 - BARRACAO INDUSTRIAL II SATIARE ALIMENTOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 344.877,71
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 32.698,97
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 349.277,76
Saldo Atual			R\$ 28.298,92
Num/Ano: 22/2013 PARCELAMENTO PASEP LEI 11941 CONSOLIDACAO - PROGRAMAS REFIS PAES PAEX E PARCELAMENTOS ORDINARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 273.285,07
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 31.956,42
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 72.230,46
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 17.624,90
Saldo Atual			R\$ 215.386,13
Num/Ano: 23/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227747/2010 NOLVI FRANCISCO BAGGIO E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R\$ 173.309,51
Inscrição	2.2.1.1.1.03.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R\$ 173.309,51
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 192.055,53
Saldo Atual			R\$ 154.563,49
Num/Ano: 24/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227748/2010 JORGE JOSE GOTARDI - HONORARIOS E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 22.917,16
Saldo Atual			R\$ 22.917,16
Num/Ano: 25/2013 PRECATORIO TJPR 2005-27983/2008 CREA/PR			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 21.196,84
Inscrição	2.2.3.1.1.04.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 -	R\$ 21.196,84
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 42.393,68
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 26/2013 PRECATORIO TRT9 00331-2005-749-09-40-1/2010 MARILENE GIOTTO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R\$ 27.057,58
Inscrição	2.2.1.1.1.03.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R\$ 27.057,58
Inscrição	2.2.2.5.1.07.01.00.00.00.00	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 4.914,54
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 27.057,58
Saldo Atual			R\$ 31.972,12
Num/Ano: 27/2013 PRECATORIO TRF4 2007-04330000063/2008 MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 93.004,23
Inscrição	2.2.3.1.1.04.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 -	R\$ 93.004,23
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 186.008,46
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 29/2013 PRECATORIO ALIMENTAR 900.671/2012 TJPR - MAGALI KUNDE E OUTROS - JULGADO 13/08/1999			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R\$ 47.307,45
Inscrição	2.2.1.1.1.03.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R\$ 47.307,45
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 47.307,45
Saldo Atual			R\$ 47.307,45
Num/Ano: 30/2013 PRECATORIO COMUM 900.353/2013 TJPR - GABRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME E OUTROS - JULGADO 08/07/2009			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 30.765,67
Inscrição	2.2.3.1.1.04.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 -	R\$ 30.765,67
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 30.765,67
Saldo Atual			R\$ 30.765,67
Num/Ano: 31/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/SFM 3197/2013 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 1.904.800,95
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 208.883,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 516.919,26
Saldo Atual			R\$ 1.596.765,14
Num/Ano: 32/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/PROMAP II 3198/2013 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 266.426,22
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 18.127,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 148.836,77
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R\$ 1.238,04
Saldo Atual			R\$ 134.479,33
Num/Ano: 1/2014 PARCELAMENTO PASEP SIMPLIFICADO PROCESSO 10935.723921/2013-80			

Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 234.463,51
Saldo Atual			R\$ 234.463,51
Num/Ano: 2/2014 PRECATORIO ALIMENTAR 900.061/2014 TJPR - AIRTON JR SAL - JULGADO 12/09/2012 - REQUISICAO 05/03/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R\$ 23.464,40
Inscrição	2.1.1.1.1.04.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R\$ 23.464,40
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 23.464,40
Saldo Atual			R\$ 23.464,40
Num/Ano: 3/2014 PRECATORIO TJPR 900.011/2014 - OSVALDO DE MELO - JULGADO 11/03/2013 - REQUISICAO 15/01/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 22.247,29
Saldo Atual			R\$ 22.247,29
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO PREVPRATA ACORDO CADPREV 163/2015 - 60 PARCELAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R\$ 200.828,13
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 17.409,17
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 98.781,52
Saldo Atual			R\$ 119.455,78
Num/Ano: 2/2015 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3508/2015 PROJETO ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 152.946,77
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 14.054,41
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 21.583,73
Saldo Atual			R\$ 145.417,45
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO PR/SFM N.º 3580/2016 - TERMINAL RODOVIARIO, CAPELA MORTUARIA, CEMITERIO E GARAGEM			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 1.181.789,42
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 411.048,29
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 116.639,41
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 196.041,19
Saldo Atual			R\$ 1.513.435,93
Num/Ano: 2/2016 PROC ADM MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICACOES NR 53000.091382/2016-32			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R\$ 49.906,79
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R\$ 104,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 12.580,74
Saldo Atual			R\$ 37.430,15
Num/Ano: 3/2016 PRECATORIO ALIMENTAR TJPR 900.620/2015 - ROSANE ZAMBONIN METZ E OUTROS - ANO 2017 - ORDEM CRONOLOGICA 27/07/2015			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R\$ 22.863,19
Inscrição	2.1.1.1.1.04.03.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R\$ 22.863,19
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 22.863,19
Saldo Atual			R\$ 22.863,19
Num/Ano: 1/2017 PARCELAMENTO PASEP 2015/2016 60 MESES PROC 10935-400749/2017-12			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.07.00.00.00.00.00	ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	R\$ 4.293,67
Inscrição	2.2.2.5.1.07.01.00.00.00.00	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 82.730,68
Inscrição	2.2.4.1.1.11.02.00.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R\$ 205.159,80
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 36.238,14
Saldo Atual			R\$ 255.946,01
Num/Ano: 2/2017 PARCELAMENTO MULTA PASEP 2015/2016 22 MESES PROC 10935-400747/2017-23			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.07.00.00.00.00.00	ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	R\$ 598,39
Inscrição	2.2.4.1.1.11.02.00.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R\$ 11.317,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R\$ 598,39
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 3.471,27
Saldo Atual			R\$ 7.845,75
Num/Ano: 3/2017 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3786/2017 ROLO COMPACTADOR			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 400.000,00
Saldo Atual			R\$ 400.000,00

Total Entidade			
Saldo Inicial			R\$ 5.093.457,89
Inscrição			R\$ 1.998.905,11
Baixa			-R\$ 2.047.338,13
Est Inscrição			R\$ 0,00
Est Baixa			R\$ 0,00
Saldo Atual			R\$ 5.045.024,87
Total Geral			
Saldo Inicial			R\$ 5.093.457,89
Inscrição			R\$ 1.998.905,11
Baixa			-R\$ 2.047.338,13

Est Inscricao	RS 0,00
Est Baixa	RS 0,00
Saldo Atual	RS 5.045.024,87

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8F1C37BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 17/2017 PREFEITURA NPI

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2017	
Balanco Anual					
Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.394.296,11	4.394.296,11	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	4.393.177,71	4.393.177,71	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.409.653,17	1.409.653,17	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	1.409.653,17	1.409.653,17	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 4641 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	1.409.653,17	1.409.653,17	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	136,09	136,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 53 - 1 INSS	0,00	59.567,70	59.567,70	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	681.491,57	681.491,57	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	81.831,96	81.831,96	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	38.108,08	38.108,08	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3072 - 4 COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU	0,00	24.078,75	24.078,75	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 47 - 7 SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUB MUNICIPAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	79.303,83	79.303,83	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 4763 - 5 FESMEPAR FED SIND DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	0,00	28.634,93	28.634,93	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 49320 - 1 EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH EPP	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 482 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	425.087,24	425.087,24	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3072 - 4 COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO	0,00	512.013,45	512.013,45	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4059 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI	0,00	6.088,88	6.088,88	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4343 - 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	184.020,01	184.020,01	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4477 - 6 BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0,00	2.430,14	2.430,14	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4662 - 1 CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA - MASTER FARMA	0,00	124,44	124,44	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 49578 - 6 BANCO BRADESCO S/A	0,00	608.623,39	608.623,39	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 476 - 6 NOVA PRATA CLUBE CAMPO	0,00	10.950,00	10.950,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2551 - 8 PRATA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	0,00	31.144,00	31.144,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4154 - 8 TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA	0,00	7.395,96	7.395,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4476 - 8 CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A	0,00	33.146,88	33.146,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4662 - 1 CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA - MASTER FARMA	0,00	124.010,93	124.010,93	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 49320 - 1 EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH EPP	0,00	31.104,21	31.104,21	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 51540 - 0 ISADORA RECH DE SOUZA & CIA LTDA - ME	0,00	11.795,00	11.795,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 55009 - 4 PAULO G. GUERRA E CIA. LTDA.	0,00	2.287,10	2.287,10	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS - 55009 - 4 PAULO G. GUERRA E CIA. LTDA.	0,00	1.118,40	1.118,40	0,00
Despesa Orçamentária		10.229.662,50	41.585.101,34	42.649.481,58	9.165.282,26
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	41.634.542,55	34.454.306,64	7.180.235,91
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		10.229.662,50	(49.441,21)	8.195.174,94	1.985.046,35
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
Total da Dívida Flutuante		10.229.662,50	45.979.397,45	47.043.777,69	9.165.282,26

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9DDF24B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 89.788/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2015 – Registro de Preços nº 011/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 06, 07, 16, 18, 21, 23 e 31: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
6	Balança Antropométrica Infantil Digital. Capacidade 15 kg, tara subtrativa 7,5 kg, teclas de zero e tara com chaves tácteis, prato em forma de concha que garante maior segurança e conforto ao bebê além de higienizável e atóxico, display com excelente visibilidade (LEDS).	WELMY 109E	20	625,00	12.500,00
7	Balde cilíndrico Porta detritos c/ pedal. Balde em formato cilíndrico, com borda protegida para evitar risco de cortes para os funcionários e volume aproximado de 20 L – tampa que encaixa no balde, proporcionando fechamento razoável apenas com seu próprio peso – balde e tampa construídos em chapa de aço galvanizado com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, automotiva ou epóxi. Serão aceitos detalhes e acabamentos em plástico ou borracha – dispositivo acoplado ao conjunto balde e tampa para abertura da tampa com acionamento por pedal. Quando o operador aplica pressão sobre o pedal a tampa é aberta, quando é retirada a pressão a tampa fecha automaticamente. Todas as partes integrantes deste dispositivo devem ser construídas em aço.	VIEL – 15LTS	50	80,00	4.000,00
16	Carro Maca Simples. Carro Maca Hospitalar Leito em Chapa com Grades e suporte de Soro. Estrutura das bases em tubo de aço de 1 ½ x 1,20 mm. Leito fixo em chapa de aço nº 20. Cabeceira móvel. Grades laterais em aço inox. Para-choque de borracha. Suporte para soro em inox. Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epóxi. ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	MS-132	10	828,90	8.289,00
18	Detector Fetal Mesa. Modelo de Mesa: Bi volt 110 / 220 50 / 60 Hz. Faixa de medida do BCF 50-210 batimentos por minuto. Controle de tonalidade para filtragem de ruídos. Frequência 2,25 MHz. LED indicador de aparelho ligado. Saída para fone de ouvido. Caixa plástica em ABS de alta resistência. Suporte para transdutor lateral. Dimensões: Altura: 10 cm. Largura: 24,5 cm. Profundidade: 23,5 cm. Peso: 0,9 kg. Potência de áudio 5 Watts	MEDPEJ – DF-4000	3	464,00	1.392,00
21	Lanterna Clínica. Recomendada para uso profissional (equipe saúde), confeccionada em material plástico ou inox, resistente a queda, lâmpada branca com foco direcionado, funciona com pilhas AAA.	PREMIUM – CLÍNICA	35	35,71	1.249,85
23	Laringoscópio Infantil Conjunto composto de corpo em aço inoxidável, para pilhas médias, com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e intubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3 cm) / nº 1 (9,8 cm) - Retas = 0 (7,6 cm) / nº 1.	JG MORIYA CONVENCIONAL	15	318,50	4.777,50
31	Nebulizador Portátil (visita domiciliar) Motor: 1/10 Hp; Compressor: tipo pistão oscilante; Lubrificação: isenta de óleo; Vazão de ar livre: 10 litros / min; Tamanho das partículas: menor que 5 microns; Pressão máxima: 33 psi; Características; Indicado para nebulização em residências; Copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama); Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira; Total aproveitamento do medicamento; Máscaras macias, anatômicas e atóxicas; Leve, portátil e de fácil manuseio; Design inovador; Baixo consumo de energia.	DARU – NEBULAR PLUS	10	130,00	1.300,00
VALOR TOTAL R\$					33.508,35

Empresa vencedora dos Lotes 08, 26, 27, 28, 32, 33, 38 e 39: **FISIO MÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ Nº 05.118.766/0001-99

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
8	Biombo Hospitalar. Estrutura em tubo de 3/4 x 1,2; Tamanho: Triplo. Medindo aprox.: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.	CHIS MEDICAL	30	330,00	9.900,00
26	Mesa de Mayo. Dimensões: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1" x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo aproximadamente 48x32cm. Pés com rodízios. Altura máxima aproximada 1,20m.	CHIS MEDICAL	5	360,00	1.800,00
27	Mesa exames Ginecológico. Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Medidas aproximadas: Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84 m. Dimensões fechadas de aprox. 1,10 m.	CHIS MEDICAL	10	1.000,00	10.000,00
28	Mocho. Confeccionado em tubos de aço, com 5 rodízios. Assento revestido em couvrin, pistão a gás. Altura mínima aproximada: 45 cm. Altura máxima aproximada: 55 cm	CHIS MEDICAL	15	350,00	5.250,00
32	Negatoscópio 1 corpo. Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples. Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; Construído em chapa de aço; Pintado eletrostaticamente na cor branco; Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes por corpo; Acionamento por reatres eletrônicos de alto fator de potência; Acendimento através de interruptor; Disponível em 110v ou 220v; Dimensões externas aprox.: 380x100x485mm; Dimensões área de leitura aproximada: 360x410mm.	SPR	20	300,00	6.000,00
33	Negatoscópio 2 corpos. Negatoscópio 2 Corpos Bivolt. Possui corpo em metal e pintura epóxi. Dados Técnicos:- Área de Iluminada aprox.: 75 x 41 cm Voltagem: 110 / 220 V	SPR	5	500,00	2.500,00
38	Suporte de Soro. Armação tubular na base; Haste pintada com 4 ganchos; Regulagem de altura; Pintura eletrostática.	CHIS MEDICAL	20	160,00	3.200,00
39	Suporte p/ braço. Para injeção e coleta de sangue; Suporte para braço articulável; Pintura epóxi (Base e Suporte).	CHIS MEDICAL	15	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$					40.150,00

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 04: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA**
CNPJ Nº 06.926.016/0001-06

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
3	Autoclave Horizontal de Mesa (21 l). Modelo: Horizontal. Capacidade: 21 litros. Câmara: Alumínio Desaceração: Automática Despressurização: Automática. Ciclo de Secagem: Secagem eficiente Secagem Extra: Sim Tempo Total Esterilização: 55 min. (1 ciclo) Secagem realizada: Porta entreaberta. Potência: 1600 Watts. Voltagem: 127 ou 220 Volts	DIGITALE	10	2.064,90	20.649,00
4	Autoclave Horizontal de Mesa (42 l). Capacidade total para 42 litros, diâmetro da câmara 300 mm, comprimento da câmara de 594 mm, altura externa de 380 mm, comprimento externo de 720 mm, largura externa 440 mm, pesando 38 kg, tensão 127 ou 220 V, frequência 50/60 H. Tem como características: Potência configurável na fábrica de 500 w a 5000 w, Temperatura de Trabalho Padrão OMS Set Point máximo configurável na fábrica de 121. C a 134. C, Pressão de Trabalho configurável na fábrica de 1 kgf/cm2 a 3 kgf/cm2, Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável AISI 304, Gabinete em Aço Laminado 1020, Pintura Interna/Externa Eletrostática Pó – Híbrida – Epóxi/Poliéster, Manômetro/Termômetro Classe B (ABNT), com 2 bandejas internas em alumínio perfurado, sensor: termostato, ciclo de secagem de série, Guarnição em silicone, com 16 dispositivos de segurança.	DIGITALE	10	2.879,50	28.795,00
VALOR TOTAL R\$					49.444,00

Empresa vencedora dos Lotes 20 e 35: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME**
CNPJ Nº 97.533.241/0001-38

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
20	Foco de Luz para Exames Clínicos. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Deverá ter haste superior flexível e cromada; Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho); Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts; Peso líquido: 5 kg. Terá que estar dentro das normas da NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2; Que ofereça Assistência técnica permanente e Com espelho móvel fixado na tampa superior do foco.	METAL SOLUCION MSB0048 S/E	15	360,00	5.400,00
35	Otoscópio. Com cabo em meta cromado inoxidável para pilhas médias comuns, com empunhadura antiderrapante, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lente com aumento de 2,5 vezes, lâmpada incandescente, com 05 (cinco) espéculos auriculares com encaixes perfeito, reutilizáveis de diâmetro variável de 2,8 mm Nº 1 ao 9,0 mm Nº 5.	RIESTER / Modelo Pen-Scope	35	260,74	9.125,90

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
14	Carro de Curativo. Armação tubular, tampon e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões aprox.: 0,75m X 0,45 m larg. X 0,80 m altura.	MHL	10	869,00	8.690,00
15	Carro de Emergência. Com estrutura construída em tubos de aço-carbono ASTM A36 de 20x20", com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrolítica a pó epóxi; Tampo superior em chapa de aço. Dotado de 4 gavetas e 1 prateleira. Rodízios de 3" (2 freios). Suporte para cardioversor. Tábua de massagem em madeira e estofada; Suporte para soro. Suporte para cilindro de oxigênio. Régua com filtro de linha para três conexões.	MHL	5	2.580,00	12.900,00
19	Escada com 2 degraus. Escadinha com 02 degraus em tubos de aço esmaltado branco; Piso em Chapa de Aço; Revestido em borracha antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha.	MHL	40	117,00	4.680,00
VALOR TOTAL R\$					26.270,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
17	Detector Fetal Portátil. Detecta batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Alimentação através de bateria(s) recarregável(is) (inclusa(s)) com vida útil de funcionamento de aproximadamente 5 horas Gabinete em ABS de alta resistência. Botão liga-desliga, controle de intensidade do volume, desligamento automático no mínimo após 5 minutos. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana, com alta sensibilidade. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de no mínimo 6.000 a 50.000. Frequência mínima de 2,0 a 2,25MHz. Tela de LCD e indicador de bateria fraca. Faixa de medida do BFC de no mínimo 50 a 240bpm. Encaixe para fixação de transdutor. Acompanha: Carregador de bateria ou carregador integrado, gel para contato, fone de ouvido bi auricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Registro na ANVISA.	Medpej modelo DF 7001D	25	759,96	18.999,00
37	Seladora. Temperatura para selagem controlada eletronicamente com regulagem mínima de 150º a 300º C. Controle do tempo de selagem com sinalizador sonoro e visual. Largura mínima da solda 9 mm. Para selar embalagem de material a ser esterilizado em autoclave, específica para rolos, sendo uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme bilaminado, que contenha:- Sistema de corte: lâmina de duplo corte e impeça o retorno do rolo. Operada manualmente permitindo selagem rápida e segura pelo acionamento de alavanca que desencadeia o procedimento da selagem, de acordo com técnica prevista nas normas da ABNT;- Suporte para colocação dos rolos a serem selados;- Voltagem: Bivolt ou 127 ou 220, de acordo com a necessidade do setor solicitante. Permitir selar embalagens com largura de no mínimo 25 cm;- Dimensões: - Largura 40 cm – Comprimento 40 cm – Altura 20 cm. Estas dimensões poderão variar em 10%.	ECEL – SELAMAX PLUS	15	714,93	10.723,95
VALOR TOTAL R\$					29.722,95

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:461D6E8C

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.266,04	12.760,58	PASSIVO CIRCULANTE	260,92	260,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.266,04	12.760,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	260,92	260,92
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.820,00	5.820,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	260,92	260,92
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.825,12	18.319,66
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.402,29	16.896,83
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.199,28	1.199,28
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	223,55	223,55
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	5.820,00	5.820,00			
Bens Móveis	5.820,00	5.820,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.825,12	18.319,66
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	19.086,04	18.580,58	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.086,04	18.580,58
ATIVO FINANCEIRO	13.266,04	12.760,58	PASSIVO FINANCEIRO	810,92	260,92
ATIVO PERMANENTE	5.820,00	5.820,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				18.275,12	18.319,66

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual		Exercício Anterior
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			6.151,99		5.936,86
01065 - Recursos Próprios - Turismo			6.303,13		6.562,80
01094 - Retenções em Caráter Consignatário			0,00		0,00
02065 - Recursos Próprios - Turismo			0,00		0,00
Total das Fontes de Recursos			12.455,12		12.499,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, Data Emissão 06/03/2018, Hora emissão 15:02:59					
Notas:					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8C9FC51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 77/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AFB0035	277450P000290218	28/02/2018	51851
AFB6012	277450P000206135	26/02/2018	55412
AFM7753	277450P000290214	28/02/2018	51851
AFR7900	277450P000290221	28/02/2018	51851
AGR9043	277450P000290220	28/02/2018	51851
AHD7736	277450P000206370	22/02/2018	55412
AIF1507	277450P000206420	23/02/2018	55412
AIH3487	277450P000206133	24/02/2018	55412
AJA5086	277450P000206132	23/02/2018	55412
AJD9835	277450P000206379	27/02/2018	55412
AKA7748	277450P000206035	27/02/2018	55412
ALG3385	277450P000206030	23/02/2018	55412
ALG3854	277450P000290217	28/02/2018	51851
AMJ3917	277450P000206031	26/02/2018	55412
AMZ7356	277450P000206227	26/02/2018	55412
AOM7886	277450P000204919	23/02/2018	55412
AOO3110	277450P000204917	22/02/2018	55412
APS2578	277450P000206131	23/02/2018	55412
ARE8668	277450P000205087	24/02/2018	55412
ASD4755	277450P000206377	26/02/2018	55412
ATK1255	277450P000206128	23/02/2018	55412
ATL0884	277450P000290459	02/03/2018	61220
ATS1275	277450P000206371	22/02/2018	55412
ATV4590	277450P000290215	28/02/2018	51851
ATW4451	277450P000206376	26/02/2018	55412
ATW4451	277450P000206373	22/02/2018	55412
AUJ0462	116100E007968312	07/02/2018	60501
AVD4942	277450P000206137	26/02/2018	55412
AVD7166	277450P000206375	22/02/2018	55412
AVL5463	277450P000206382	27/02/2018	55412
AWG9762	277450P000206230	27/02/2018	55412
AWL9097	277450P000206425	26/02/2018	55412

AWM6828	277450P000290212	28/02/2018	51851
AWV7473	277450P000290222	04/03/2018	51851
AWX5840	277450P000206181	26/02/2018	55412
AXJ7168	277450P000206130	23/02/2018	55412
AXL0703	277450P000206378	27/02/2018	55412
AXU8625	277450P000206182	26/02/2018	55412
AXZ2921	277450P000206226	26/02/2018	55412
AYC3277	277450P000206033	27/02/2018	55412
AYG2437	277450P000206423	23/02/2018	55412
AYQ3704	277450P000206381	27/02/2018	55412
AYY5760	277450P000205089	27/02/2018	55412
AZX5535	277450P000206032	26/02/2018	55412
BAF9691	277450P000206134	24/02/2018	55412
BAT5087	277450P000204920	26/02/2018	55412
BAY4122	277450P000206417	23/02/2018	55412
BBA6352	277450P000206139	26/02/2018	55412
BBI2045	277450P000206210	28/02/2018	73662
BBS8580	277450P000206138	26/02/2018	55412
BEC4040	277450P000206219	28/02/2018	51851
CBH1108	277450P000206216	28/02/2018	51851
CBK4739	277450P000206229	27/02/2018	55412
CRC9222	277450P000206372	22/02/2018	55412
CUA7745	277450P000204918	22/02/2018	55412
CXX9304	277450P000206418	23/02/2018	55412
DFH6910	277450P000206136	26/02/2018	55412
DZE6856	277450P000206231	27/02/2018	55412
EDG4593	277450P000206129	23/02/2018	55412
EDX2403	277450P000206424	26/02/2018	55412
EYO5755	277450P000204916	22/02/2018	55412
FMG4118	277450P000205086	23/02/2018	55412
FRD1313	277450P000206380	27/02/2018	55412
HSE9254	277450P000290213	28/02/2018	51851
IRA7644	277450P000206422	23/02/2018	55412
IXC0655	277450P000206228	27/02/2018	55412
JGJ5819	277450P000206421	23/02/2018	55412
LTP0259	277450P000206126	22/02/2018	55412
MBQ4692	277450P000206419	23/02/2018	55412
MBX7335	277450P000206211	28/02/2018	51851
MLY6454	277450P000206127	22/02/2018	55412
OOG4453	277450P000206034	27/02/2018	55412
PZW5096	277450P000206374	22/02/2018	55412
QIF8266	277450P000205088	24/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4C00067E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 017/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DE	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
017/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/02/2018		02/03/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento às Secretarias Municipais.	FERRAGENS & WEISS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46	28.197,82		12(DOZE) MESES
				02/03/2018					

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61EB1856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 019/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DE	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
019/2018	PREGÃO PRESENCIAL	19/02/2018		06/03/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais	WATTER COMÉRCIO DE XAVIER VIDROS LTDA. no CNPJ 17.001.262/0001-73	47.400,00		12(DOZE) MESES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria nº 016/2018, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem à surgir durante a validade do concurso, sob o regime Estatutário.

A realização deste Concurso Público ocorre em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 74/2017, do Contrato Administrativo nº 3/2018.

O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, endereço eletrônico

www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico

contato@eplconcursos.com.br.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

Cargo	Vagas	Vencimento Mensal R\$	Requisitos	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas
Agente Administrativo II	CR*	1.187,89	Ensino Médio completo	40	80,00	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde	02	954,00	Ensino Médio completo	40	80,00	Objetiva
Atendente de Consultório Dentário	01	954,00	Ensino Médio completo	40	80,00	Objetiva
Assistente Social	CR*	1.818,96	Curso superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais II	01	954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	50,00	Objetiva
Contador	CR*	3.283,02	Curso superior completo de Contador e registro no conselho de classe competente	40	120,00	Objetiva e de Títulos
Dentista	01	1.818,96	Curso superior completo em Odontologia e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Educador Infantil 20h	CR*	1.135,09	Ensino médio, na modalidade Normal	20	80,00	Objetiva e de Títulos
Educador Infantil 30H	CR*	1.702,64	Ensino médio, na modalidade Normal	30	80,00	Objetiva e de Títulos
Educador Social II	CR*	1.375,64	Ensino Superior Incompleto, nas áreas de Pedagogia ou Normal Superior	40	80,00	Objetiva e de Títulos
Fiscal de Obras e Posturas	CR*	1.375,64	Ensino Médio completo	40	80,00	Objetiva
Fisioterapeuta	01	1.818,96	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Fonoaudióloga	01	1.818,96	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Gari	CR*	954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	50,00	Objetiva
Merendeira	03	1.187,89	Ensino Fundamental Incompleto	40	50,00	Objetiva
Motorista	CR*	987,11	Ensino Fundamental completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40	50,00	Objetiva
Nutricionista	CR*	1.818,96	Curso superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Oficial Administrativo II	01	1.762,41	Ensino médio completo	40	80,00	Objetiva
Operador de Máquinas Motrizes	01	987,11	Ensino Fundamental Incompleto; Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	40	50,00	Objetiva
Pedreiro	CR*	987,11	Ensino Fundamental Incompleto	40	50,00	Objetiva
Professor de Artes	CR*	1.135,09	Habilitação específica de grau superior, obtida em Curso de Licenciatura ou Graduação Plena em Educação Artística	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Professor de Educação Física	CR*	1.135,09	Habilitação específica de grau superior, obtida em Curso de Licenciatura ou Graduação Plena em Educação Física	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Professor de Séries Iniciais	CR*	1.135,09	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou curso Normal em Nível Médio	20	80,00	Objetiva e de Títulos
Psicólogo	01	1.818,96	Curso superior completo em Psicologia e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Técnico em Enfermagem	01	1.518,06	Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Enfermagem e Registro definitivo no COREN	40	80,00	Objetiva
Engenheiro Civil	CR*	3.283,02	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no conselho de classe competente	20	120,00	Objetiva e de Títulos
Técnico em Agropecuária	01	1.518,06	Ensino Médio Completo de Curso em Técnico Agrícola ou Agropecuária, com registro no CREA	40	80,00	Objetiva

* Cadastro de Reserva

Para todos os cargos será aplicada prova objetiva.

Para os cargos: Educador Infantil 20h ou 30h; Educador Social II; Professor de Artes; Professor de Educação Física; Professor de Séries Iniciais; Assistente Social; Contador; Dentista; Fisioterapeuta; Fonoaudióloga; Nutricionista; Psicólogo e Engenheiro Civil, além da prova objetiva será aplicada prova de títulos.

REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- 2.6. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial.

DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 08 de março de 2018 até as 16h00min horas do dia 05 de abril de 2018**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 06/04/2018**.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão Especial do Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 3.18. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.
- 3.19. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.
- 3.21. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 3.22. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.23. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Contato**” do site www.eplconcursos.com.br.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.
- 4.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição na Seleção Competitiva Pública.
- 4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas desta Seleção Competitiva Pública como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:
 - a) “**Requerimento Pessoa com Deficiência**”, conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
 - b) **Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;
- 4.6.1. Os documentos elencados no item 4.6 deverão ser enviados para:**

Ref.: DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-PR

Concurso Público nº 001/2018

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Avenida Rio de Janeiro nº 619 – CEP: 87.113-250 – Sarandi – Paraná

4.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.

4.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o “Requerimento Pessoa com Deficiência”, e juntar além dos documentos elencados no item 4.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **05/04/2018**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.

4.12. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

4.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 11 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pitangueiras.pr.gov.br, até a data de **17/04/2018**.

5.2. É de competência da Comissão Especial de Concurso Público, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data de **03 de maio de 2018**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pitangueiras.pr.gov.br.

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Pitangueiras-PR, na data de **20 de maio de 2018**, em horário a ser divulgado através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.2.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

7.5. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital no Mural Oficial, no prédio da Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pitangueiras.pr.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.

a. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 120 (cento e vinte) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

b. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do subitem “a”, acima descrito.

7.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

DA PROVA TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será aplicada somente aos cargos: Educador Infantil 20h ou 30h; Educador Social II; Professor de Artes; Professor de Educação Física; Professor de Séries Iniciais; Assistente Social; Contador; Dentista; Fisioterapeuta; Fonoaudióloga; Nutricionista; Psicólogo e Engenheiro Civil.

8.2.1 Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.

8.3. Os títulos são de caráter **classificatório**, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.

8.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

A. QUADRO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA; PROF. ARTES; ASSISTENTE SOCIAL; CONTADOR; DENTISTA; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIOLOGA; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO E ENGENHEIRO CIVIL			
TÍTULOS	DOCUMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	2,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	3,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	5,0
Total Máximo de Pontos			10

B. QUADRO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS: EDUCADOR INFANTIL 20H OU 30H E EDUCADOR SOCIAL II			
TÍTULOS	DOCUMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação concluído	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	1,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	2,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	2,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	5,0
Total Máximo de Pontos			10

8.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

8.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

8.7. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.

8.8. Os títulos deverão estar **concluídos na data de realização da Prova Objetiva**. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

8.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

8.10. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br, a partir de **30/05/2018**.

8.11. Somente serão analisados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade.

Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

Tiver maior número de filhos.

Sorteio público.

DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

10.1. O resultado classificatório será obtido da seguinte forma:

a) para os cargos com apenas prova objetiva a nota final, será a nota alcançada pelos candidatos na prova objetiva.

b) para os cargos com prova de títulos, a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos;

c) O resultado final será divulgado em duas listas, por ordem decrescente de nota obtida, contemplando a primeira lista a pontuação de todos os candidatos aprovados por cargo/área, (Resultado Final Aprovados); inclusive aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e a segunda para pessoa com deficiência.

10.2. O resultado preliminar da prova objetiva do Concurso será afixado em Edital no Mural na Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pitangueiras.pr.gov.br, a partir do dia **30 de maio de 2018**.

10.3. O resultado final será divulgado até a data de **07 de junho de 2018**, dele não caberá recurso.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

a) ao Edital de Abertura do Concurso Público;

b) ao Indeferimento das Inscrições;

c) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

d) a avaliação preliminar da prova de títulos;

e) à Classificação Preliminar dos candidatos;

11.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site*: www.eplconcursos.com.br.

11.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 11.1.

11.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 11.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "c", será admitido um recurso por candidato para cada questão.

11.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

11.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

11.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

11.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico **no Mural, na Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pitangueiras.pr.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

11.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

12.2. A **homologação** será afixada em Edital no Mural da Prefeitura do Município de Pitangueiras-PR, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pitangueiras.pr.gov.br.

12.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período.

DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

13.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente indicado pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras, como consta no item 13.1 do presente Edital.

13.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para se apresentarem na sede do Consórcio, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

13.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;

CPF em situação regular perante a Receita Federal;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;

Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;

Declaração de bens do último exercício já exigível, na fora da lei.

13.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Setor de Recursos Humanos,.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

14.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 14.3.

DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

15.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas ou Prova Prática:

Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;

Sem a Carteira Nacional de Habilitação com foto, correspondente ao cargo pretendido, quando exigido (quando da Prova Prática);

Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;

Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

15.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

15.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar amostra na frente da sala, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

15.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do concurso automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala.

15.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

15.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

15.8. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

15.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;

for responsável por falsa identificação pessoal;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;

deixar de assinar lista de presença;

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);

não atender as determinações deste Edital;

for surpreendido em comunicação com outro candidato;

não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

for surpreendido portando celular durante a realização das provas;

não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;

for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item 7.8 “a”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Competitiva, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e endereço eletrônico: www.pitangueiras.pr.gov.br.

16.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial do Município de Pitangueiras-PR que é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná e informativo na Internet, no endereço eletrônico www.pitangueiras.pr.gov.br.

16.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado da Seleção Pública Competitiva.

16.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

16.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência .,

16.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos, do Município de Pitangueiras-PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT.

16.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral .,

16.8. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

16.9. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

16.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Pública Competitiva, nomeada pela **Portaria n.º 016/2018**.

16.11. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Requerimento Prova Especial;

Anexo IV – Cronograma Previsto.

Pitangueira, PR, em 05 de março de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO

Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES

Secretária

MARCOS CALIANI

Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Gramática: aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Ortografia oficial. Sinais de pontuação. Acentuação.

HISTÓRIA DO BRASIL: O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura: O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS: Política do Município; Geografia do Município; História do Município.

MATERIA ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES: Código de Trânsito Brasileiro - Lei Nº 9.503, de 23.09.1997 e suas alterações. Resoluções em vigor do CONTRAN-DENATRAN. Norma Regulamentadora NR 6. Equipamentos de Proteção Individual-EPI.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II; GARI; MERENDEIRA E PEDREIRO: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral no trabalho. Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual-EPI.

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

HISTÓRIA DO BRASIL: O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura: O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS: Política do Município; Geografia do Município; História do Município.

MATERIA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro - Lei Nº 9.503, de 23.09.1997 e suas alterações. Resoluções em vigor do CONTRAN-DENATRAN. Norma Regulamentadora NR 6. Equipamentos de Proteção Individual-EPI.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Conhecimento Específico	7	4,0	28
Conhecimento Gerais do Município de Pitangueiras	5	4,0	20
Língua Portuguesa	7	4,0	28
História do Brasil	6	4,0	24
Total			100

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO OU SUPERIOR INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

INFORMÁTICA: Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.

MATERIA ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR INCOMPLETO:

AGENTE ADMINISTRATIVO II E OFICIAL ADMINISTRATIVO II: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002 e suas alterações. Lei 11.107/2005 e suas alterações. Constituição Federal de 1988 (títulos I e II).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Básica à Saúde. Noções de Imunização. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Febre amarela e Dengue.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: 1. Imunização dos profissionais de saúde, riscos ocupacionais. 2. Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico. 3. Higienização das mãos, equipamentos de proteção individual, limpeza de artigos, enxágue, inspeção visual, secagem, métodos de processamento, desinfecção, empacotamento e seleção de embalagens, esterilização de artigos, armazenamento de artigos esterilizados, validade da esterilização, monitoramento da esterilização, manutenção da autoclave. 4. Processamento de

superfícies, linhas de água, rouparia e limpeza geral. 5. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 6. Proteção radiológica, filmes e processamento radiográfico, radiações ionizantes: higiene e proteção. 7. Notação dentária, isolamento do campo operatório, instrumentos operatórios. 8. Recursos humanos para promoção da saúde bucal.

EDUCADOR INFANTIL 20H OU 30H; EDUCADOR SOCIAL II E PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:: LDB: Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996) e suas emendas. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Didática: A didática e a formação profissional do professor; educação: valores e objetivos; aprendizagem: conceito e tipos; tendências pedagógicas; tipos de plano de ensino; objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. Ética no Trabalho Docente; Gestão Escolar Participativa; Educação Inclusiva; A Construção do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Concepções de Educação e Escola; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos e espaços escolares; Projeto Político Pedagógico: fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Lei Municipal Nº 400/2009 - Dispõe sobre a Estrutura da Administração do Poder Executivo do Município de Pitangueiras, estabelece diretrizes gerais para modernização administrativa e dá outras providências. Lei Municipal Nº 493/2012 - Dispõe sobre os requisitos técnicos para as edificações a serem construídas no Município de Pitangueiras e dá outras providências. Lei Municipal Nº 494/2012 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e dá outras providências

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética Profissional. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Procedimentos Técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração. Imunizações: tipo, doses e via de administração. Calendário Vacinal. Conservação de vacinas e soros (Cadeia de frio). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Disfunções Respiratórias. Disfunções Cardiorrespiratórias (hipertensão arterial, arritmias cardíacas, angina, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão). Diabetes Mellitus. Cuidados de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Humanização da Assistência de Enfermagem. Atendimento de Emergência (atendimento inicial, parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, choques, traumatismos). Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Planejamento Familiar. Assistência de enfermagem no pré-natal. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Parto e nascimento humanizado. Puerpério. Amamentação. Assistência de enfermagem nos cuidados ao recém-nascido. Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivos, curativo e de reabilitação. Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Central de Material e Esterilização (CME). Saúde Mental. Educação em Saúde.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

PROVA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

INFORMÁTICA: Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.

MATERIA ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Questão social e Serviço social. **PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL:** Planejamento Estratégico e Participativo, monitoramento e avaliação; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS;

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

CONTADOR: Contabilidade Tributária – Conceitos. Espécies de tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria e contribuição social. Elementos fundamentais do tributo: fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota. Imposto sobre serviços – ISS: definição, fato gerador, contribuinte e contabilização das operações incidentes. **Contabilidade Pública** - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei 4320/64 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) e suas alterações - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações; Lei 10.520/2002; Lei nº 11.107/2005; Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nº ; IN 84/2012, 33/2009, 47/2016; 118/2016; 120/2016. Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN nº 274 de 13/05/2016.

DENTISTA: Cárie dentária. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores para capeamento. Diagnóstico e plano de tratamento. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter-relação dentística/periodontia. Flúor: mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia. Emergências em odontologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Princípios da cirurgia; Anestesiologia; Exodontias; Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatórios, suturas e acidentes operatórios; Controle de infecções na prática odontológica; Farmacologia; Patologia bucal; Urgências Endodônticas. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança.

FONOAUDIÓLOGA: 1. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. 2. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. 3. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. 4. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 5. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. 6. Fonoaudiologia hospitalar. 7. Trabalho em equipe multiprofissional. 8. Programas fonoaudiológicos e triagem. 9. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologia hospitalar. 10. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. 11. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos de anatomia, fisiologia, fisiopatologia e procedimentos fisioterapêuticos nas áreas de neurologia, pneumologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, cardiologia, angiologia, geriatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia, Fisioterapia preventiva. Conhecimento dos métodos, técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Prova de função muscular. Conhecimento dos princípios e técnicas de cinesiologia e biomecânica. Análise da marcha e treinamento da locomoção e deambulação. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia, mecanoterapia massoterapia e cinesioterapia. Ergonomia. Ginástica laboral. Biossegurança. Ética profissional. Leis e normas do fisioterapeuta. Decreto 3298 MS/GM de 20/12/1999. Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº. 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

NUTRICIONISTA: Pirâmide alimentar: guia de alimentação equilibrada para a população. Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Alimentação do Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: decomposição. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: e nutricional: objetivos e importância. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Saúde e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Quantidades de compras: fator de correção, fator de cocção. Normas que regem a alimentação escolar (PNAE e PNAC). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. SISVAN. Programas Públicos de Alimentação (Bolsa família, Programa Saúde da Família, Programa Leite das Crianças). Avaliação nutricional individual: criança, gestante. Avaliação nutricional de coletividades: crianças, adolescentes, gestantes, nutriz, adultos e idoso. Orientação alimentar das carências nutricionais – anemia por deficiência de ferro, bócio, cárie dentária, desnutrição. Orientação alimentar de doenças crônicas – diabetes, hipertensão, obesidade e câncer. Nutrição enteral.

PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Tendências e concepções pedagógicas: A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Função social da escola. Estrutura educacional brasileira: Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03; História e cultura afro-brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. Elementos da prática pedagógica: Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades sócio-educativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF).

Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo.

PSICÓLOGO: Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria n.º 134; Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Sistema de Qualificação de Empresas de serviços e Obras – SiQ, de 20/12/2002.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO; SUPERIOR INCOMPLETO E SUPERIOR COMPLETO			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	06	2,0	12
Matemática	04	2,0	8
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,0	16
Conhecimento Específico	16	4,0	64
Total			100

ANEXO II

Descrição Sumária das atribuições dos cargos:

Agente Administrativo II

Compreendem funções que têm como atribuição o desempenho de tarefas rotineiras de apoio administrativo.

Agente Comunitário de Saúde

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.

Atendente de Consultório Dentário

Compreende as atividades de auxílio aos serviços odontológicos que não exigem conhecimento especializado.

Assistente Social

Compreende as atividades referentes ao levantamento de problemas sociais existentes no Município, e ao planejamento e desenvolvimento de alternativas de ação de assistência social.

Auxiliar de Serviços Gerais II

Compreende as tarefas braçais simples e que não exijam conhecimento especializado e as atividades referentes ao plantio e conservação de hortas, à preparação de merenda escolar e ao policiamento de próprios municipais.

Contador

Compreendem as atividades de organização e execução e execução contábil.

Dentista

Compreende as atividades relacionadas à extração e ao tratamento de dentes.

Educador Infantil 20h ou 30h

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;

Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
 Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;
 Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
 Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
 Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Educador Social II

Desenvolver atividades junto de grupos que carecem de atenção especial, sejam crianças, adolescentes ou idosos, de forma a estimular o acesso a recursos e serviços sociais.

Fiscal de Obras e Posturas

Compreende a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes

Fisioterapeuta

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas.

Fonoaudióloga

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros.

Gari

Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados.

Merendeira

Preparar a merenda para atender a demanda referente à alimentação da clientela das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil assim como Projetos Educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

Motorista

Compreende as atividades de transporte de passageiros, materiais de pequeno porte e cargas pesadas.

Nutricionista

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

Oficial Administrativo II

Compreende as funções de fiscalização do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares e saneamento básico. Compreende também as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais e, funções administrativas que envolvam maior grau de complexidade.

Operador de Máquinas Motrizes

Compreende as atividades referentes à operações de equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas, tais como motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, trator agrícola, rolo compactador, pá carregadeira, etc.

Pedreiro

Compreende as atividades referentes à execução de serviços de alvenaria, concreto e revestimento em geral.

Professor de Artes:

Compreende as atividades de alfabetização, ensino, verificação de aprendizagem e educação de alunos, na sua respectiva área de atuação.

Professor de Educação Física:

Compreende as atividades de alfabetização, ensino, verificação de aprendizagem e educação de alunos, na sua respectiva área de atuação.

Professor de Séries Iniciais:

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
 Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
 Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
 Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
 Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Psicólogo:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

Técnico em Enfermagem:

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

Engenheiro Civil:

Compreende as atividades de elaboração e aprovação de projetos de obras, e de acompanhamento e supervisão da execução das obras.

Técnico Agrícola:

Compreende os cargos que se destinam a executar a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura

A descrição completa das atribuições dos cargos consta do Plano de Cargos e Salários, instituído pela Lei Municipal nº 038/1994 e posteriores alterações, do Do Município de Pitangueiras-PR.

ANEXO III**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROVA ESPECIAL****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

Local, _____ de _____ de _____.

Requerimento**À Comissão do Concurso Público**

Objeto: PROVA ESPECIAL

1. _____, Doc. Identidade: _____
(Nome completo do requerente)

Candidato ao cargo de: _____

2. Venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:

a. Identidade do candidato;

c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d. Laudo Médico.

4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

Tipo de deficiência:

() 1. Visual;

() 2. Auditiva;

() 3. Física;

() 4. Outra Especificar: _____

Recursos necessários para fazer a prova: () NÃO - () SIM, DESCREVA: _____

5. É a primeira vez que requer.

Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:

() Deferido o requerimento por atender o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação aplicável.

() Indeferido o requerimento por _____

_____/_____/2017

EPL – CONCURSOS**ANEXO IV****CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Data
Inscrições	08/03 à 05/04
Último dia para pagamento do boleto	06/04
Homologação das Inscrições (Geral; Pessoa com Deficiência)	17/04
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	18 e 19/04
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	25/04
Divulgação do Local de Prova Objetiva	03/05

Data da Prova Objetiva	20/05
Entrega dos Títulos (Prova de Títulos)	20/05
Divulgação dos Gabaritos	21/05
Recurso Contra os Gabaritos	22 e 23/05
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	30/05
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva (Geral; Pessoa com Deficiência)	30/05
Publicação do Resultado Preliminar Prova de Títulos (Geral; Pessoa com Deficiência)	30/05
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	31/05 e 01/06
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos (se houver)	07/06
Publicação do Resultado Final (Geral; Pessoa com Deficiência)	07/06
Homologação do Concurso Após transcorridos todos os prazos recursais	13/06

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CFE5EBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO Nº 024/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 025/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:

- MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 07 de março de 2018, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: *Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença*, sendo:

Lote	Qtde Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R\$	Vlr Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 07 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8B103476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 023, Lindouro, CEP 85.170-000 FONE (42) 3677-2737, na cidade de Pinhão - PR, cadastrada no CNPJ 26.947.090/0001-16, representada pela Sra. **ROSEMARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Rui Barbosa, nº 023, Lindouro, na cidade de Pinhão – PR, portadora do RG nº 8.979.648-2 e do CPF nº 041.923.639-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	13	und	30	49364	Pente de memória Desktop DDR3 1333 Mhz - 8 Gb	460,80	13.824,00	MARKVISION

1	18	und	30	49369	Pente de memória Desktop HyperX FURY 8GB 1866Mhz DDR3 CL10 Black Series	613,50	18.405,00	KINGSTON
---	----	-----	----	-------	---	--------	-----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 32.229,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AEA21E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LEONARDO A VERZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gabriel Ferreira, nº 011, Lindouro, CEP 85.170-000 FONE (42) 3677-1386, na cidade de Pinhão - PR, cadastrada no CNPJ 07.460.912/0001-95, representada pelo Sr. **LEONARDO ANDRÉ VERZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Gabriel Ferreira, nº 011, Lindouro, CEP 85.170-000, na cidade de Pinhão – PR, portador do RG nº 8.777.590-9 e do CPF nº 040.950.039-95, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
1	4	und	60	49355	Fonte de Alimentação ATX. Auto bi-volt(100/240V) com no mínimo 400W Reais de Potência. Características adicionais Fan Cooler : 12cm ball bearing ultra silencioso, Tensão saída 3,3v/5v/-12v/5v, Corrente saída 30/0,5/1/2,5, Conectores para Alimentação de Hds SATA sem a utilização de adaptadores. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site: www.80plus.com, na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.	227,90	13.674,00	EVGA
1	6	und	60	49357	Fonte de energia ATX padrão P4 20+4 pinos output mínimo 500W, Similar, Equivalente ou superior.	197,50	11.850,00	BLUECASE
1	8	und	20	49359	Kit Processador, Placa mãe e Memória DDR4 4gigas - Processador: Smart Cache: 3MB, DMI3: 8GT/s, Conjunto de instruções, Exterções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0, Opções embarcadas disponíveis, Litografia: 14nm, Escalabilidade: Apenas 1S, 6ª Geração, Performance: Nº de núcleos mínima: 2; Nº de Threads mínima: 4; Base de dados de frequência mínima do processador: 3.7GHz, TDP: 51W, Tipos de memória: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600. Placa mãe: processador: Suporta 6ª geração de processadores intel (Skylake LGA1151), Socket do Processador: LGA 1151, Interface Gráfica: HDMI e DisplayPort, suporte para DirectX12, Memória Suportada: 02 DIMM Socket, DDR4 até 2133MHz SDRAM non-ECC, unbuffered, Arquitetura Dual-C	1.489,50	29.790,00	INTEL/ASROCK/KINGSTON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DDE352CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AUXÍLIO FUNERAL	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME	200,00	350,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME	70.000,00

Salto do Lontra, 07 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF6FCA98

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro De Preços nº 7/2018**, que teve como objeto: *Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONECTOR TAPITE 1/0	BETEL	10MM A 1/0AWG	UN	110,00	1,65	181,50
1	2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CORFIO	750V 2.5MM PRETO	MTS	300,00	0,91	273,00
1	3	RELE FOTO CÉLULA ELETROMAGNETICO 220W 1000W 1800VA MOD. REF. RM-74	ILUMATIC	220V ILUMATIC RM 74	UN	980,00	31,37	30.742,60
1	4	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	ROMAGNOLE	ROSCA DUPLA 16 X 300MM	UN	35,00	8,25	288,75
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Santa Lúcia-Pr.	G DA SILVA DORING	SERVIÇO	MS	12,00	4.043,80	48.525,60
1	6	FITA ISOLANTE 20M	SOPRANO	20M X 19MM X 0,15MM SOPRANO	UN	10,00	3,30	33,00
1	7	CONECTOR PERFURANTE 16-120 MM	INCESA	P.16-120 / D.4-35MM	UN	200,00	6,60	1.320,00
1	8	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL	OSRAM	250W E-40 TUBULAR	UN	250,00	32,19	8.047,50
1	9	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27 28.000H COM SELO PROCEL	OSRAM	70W E-27 OVOIDE OSRAM	UN	700,00	16,51	11.557,00
1	10	REATOR VAPOR DE SODIO 70W COM SELO PROCEL	INTRAL	SODIO 70W EXT. AFP INTRAL	UN	70,00	53,65	3.755,50

1	11	REATOR VAPOR DE SODIO 250W C/ BASE COM SELO PROCEL	INTRAL	SODIO C/BAS 250W EXT.AFP	UN	50,00	88,32	4.416,00
1	12	LUMINARIA LM1 E-27 PADRÃO COPEL	OLIVO	LM1 E-27 BR-1" OVAL	UN	30,00	33,02	990,60
1	13	LUMINARIA LM3 E-40 C/POLIC PADRÃO COPEL	OLIVO	LM3 E-40 BR-2" P/400W	UN	27,00	97,40	2.629,80
1	14	CONTATOR 18A	SIEMENS	3TS32 18A 220V 1NA/0NF	UN	6,00	73,46	440,76
1	15	REATOR VAPOR DE SODIO 400W C/ BASE COM SELO PROCEL	INTRAL	VAP.SODIO C/BAS 400W EXT.AFP	UN	10,00	123,81	1.238,10
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL	OSRAM	SODIO 400W E-40 TUBULAR	UN	15,00	49,52	742,80
1	17	CABO FLEXIVEL 4,0MM	CORFIO	FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO	MTS	250,00	1,65	412,50
1	18	REATOR VAPOR DE SODIO 150W C/ BASE COM SELO PROCEL	INTRAL	SODIO C/BAS 150W EXT.AFP	UN	30,00	78,41	2.352,30
1	19	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W COM SELO PROCEL	OSRAM	SODIO 150W E-40 OVOIDE OSRAM	UN	100,00	33,02	3.302,00
1	20	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	OSRAM	VAPOR METALICO 250W E-40 BCA TUBULAR	UN	250,00	45,40	11.350,00
TOTAL								132.599,31

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 132.599,31 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/03/2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:1C2AB4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de prorrogação contratual publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 28 de fevereiro de 2018, página 12, Edição 9.669, ficam retificados os valores a serem aplicado pós reajuste, devido a renovação contratual, sendo que os mesmos passam a vigorar conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria com carga horária de 10 (dez) horas semanais para atendimento no Centro de Saúde Arlindo Baccin e no Distrito de Luz Marina.	mês	12	7.130,90	85.570,80
1	Prestação de Serviços Médicos Profissionais para a realização de auditoria municipal (autorização de laudos de internamentos fornecidos pelo estado "AIH's")	mês	12	3.056,10	36.673,20
3	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia na Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde Arlindo Baccin na sede do Município e no Distrito de Luz Marina, com atuação no programa de saúde da mulher com atendimento a consultas, biópsias, prevenção de câncer de mama, atendimento à mulher no climatério, programa de prevenção e tratamento de osteoporose, programa de planejamento familiar, reuniões e palestras, cirurgias eletivas SUS, cauterização de lesões do colo uterino e ultrassonografias ginecológicas e obstétricas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais..	mês	12	9.973,07	119.676,84
Valor Global					RS241.920,84

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:D4A4311A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 021/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **LSNET – SUPLEMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **24.448,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, sendo que o valor unitário passa a ser **R\$ 30,56 (trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL DO ITEM
1	ATÉ 800	HRS	-Identificar o funcionamento e relacionamento de computadores e seus periféricos; - Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; -Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; -Analisar e operar os serviços e funções operacionais; -Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; -Desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamentos sucessivos; -Selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais; -Aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software. -Identificar arquiteturas de redes; -Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no meio ambiente de rede; -Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede; -Identificar arquitetura de redes e tipos, servidores;	30,56	24.448,00

		-Organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos;	
		-Avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários;	
		-Executar ações de treinamento e de suporte técnico.	
		-Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.	
		-Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.	
		-Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos,	
		bibliografias etc.	
		-Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.	
		- Manutenção de toner e periféricos.	
		-Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.	
		-Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.	
		-Diagnosticar defeitos de impressoras e periféricos.	
		-Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.	
		-Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.	
		-Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.	
		-Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.	
		-Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
		-Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.	
		- Manutenção de cartuchos e periféricos.	
		-Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.	
		-Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.	
		-Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.	
		-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

O prazo de vigência passa a vigorar até 02 de março de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 02 de março de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6DCC432C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 964/2018

LEI Nº 964/2018 De: 06/03/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018

Eu PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.392.162,17 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017 conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (928)	Equipamentos e Material Permanente	501	1.357,74
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (929)	Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas	551	15.344,96
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (930)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	8.505,55
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (931)	Material de Consumo	104	22.834,83
3.3.90.30.00.00 (932)	Material de Consumo	107	715,11
3.3.90.30.00.00 (933)	Material de Consumo	122	834,45
3.3.90.30.00.00 (934)	Material de Consumo	124	2.511,25
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (935)	Diárias – Pessoal Civil	940	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (936)	Material de Consumo	770	60.076,95
3.3.90.30.00.00 (937)	Material de Consumo	786	46.268,91
3.3.90.30.00.00 (938)	Material de Consumo	934	43.719,89
3.3.90.30.00.00 (939)	Material de Consumo	936	1.503,68
3.3.90.30.00.00 (940)	Material de Consumo	938	608,30
3.3.90.30.00.00 (941)	Material de Consumo	940	5.995,61
3.3.90.32.00.00 (942)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (943)	Equipamentos e Material Permanente	934	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (944)	Equipamentos e Material Permanente	936	9.000,00
4.4.90.52.00.00 (946)	Equipamentos e Material Permanente	940	5.000,00
0502	Departamento do FMDCA		

08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (947)	Material de Consumo	800	20.000,00
3.3.90.32.00.00 (948)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800	6.335,39
4.4.90.51.00.00 (949)	Obras e Instalações	880	28.215,69
4.4.90.52.00.00 (950)	Equipamentos e Material Permanente	800	15.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (951)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	31.003,80
3.3.90.30.00.00 (952)	Material de Consumo	330	2.955,93
3.3.90.30.00.00 (953)	Material de Consumo	331	1.892,32
3.3.90.30.00.00 (954)	Material de Consumo	782	17.962,70
3.3.90.30.00.00 (955)	Material de Consumo	783	6.833,33
4.4.90.51.00.00 (956)	Obras e Instalações	333	17.397,78
4.4.90.51.00.00 (957)	Obras e Instalações	500	9.416,52
4.4.90.51.00.00 (958)	Obras e Instalações	774	2.724,49
4.4.90.52.00.00 (959)	Equipamentos e Material Permanente	332	42.344,95
4.4.90.52.00.00 (960)	Equipamentos e Material Permanente	777	871,69
4.4.90.52.00.00 (961)	Equipamentos e Material Permanente	784	623,66
4.4.90.52.00.00 (962)	Equipamentos e Material Permanente	787	30.946,74
4.4.90.52.00.00 (963)	Equipamentos e Material Permanente	794	144,05
4.4.90.52.00.00 (964)	Equipamentos e Material Permanente	799	40.079,85
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (965)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	1.248,10
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.36.00.00 (966)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	495	4.774,00
3.3.90.39.00.00 (967)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	45.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (968)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	30.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	495	6.183,98
3.3.90.30.00.00 (969)	Material de Consumo		
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (970)	Material de Consumo	497	9.000,00
4.4.90.51.00.00 (971)	Obras e Instalações	510	1.311,45
4.4.90.51.00.00 (972)	Obras e Instalações	511	6.133,86
4.4.90.52.00.00 (973)	Equipamentos e Material Permanente	497	3.150,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (974)	Material de Consumo	497	9.429,07
3.3.90.30.00.00 (975)	Material de Consumo	498	4.002,60
0700	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (976)	Material de Consumo	504	5.484,10
3.3.90.30.00.00 (977)	Material de Consumo	512	5.423,90
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (978)	Obras e Instalações	778	9.179,75
4.4.90.51.00.00 (979)	Obras e Instalações	780	133.551,21
4.4.90.51.00.00 (980)	Obras e Instalações	781	7.024,96
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (981)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	23.410,24
0800	SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (982)	Material de Consumo	790	109.868,90
3.3.90.30.00.00 (983)	Material de Consumo	793	111.849,17
3.3.90.30.00.00 (984)	Material de Consumo	805	60.082,83
3.3.90.39.00.00 (985)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	102.000,00
3.3.90.39.00.00 (986)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	793	99.600,00
4.4.90.52.00.00 (987)	Equipamentos e Material Permanente	791	2.966,25
4.4.90.52.00.00 (988)	Equipamentos e Material Permanente	792	10.570,64
4.4.90.52.00.00 (989)	Equipamentos e Material Permanente	797	49.023,44
4.4.90.93.00.00 (990)	Indenizações e Restituições	788	105,18
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudanças		
3.3.90.30.00.00 (991)	Material de Consumo	789	762,42
TOTAL.....			1.392.162,17

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2017, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2017
104	Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.834,83
107	Salário Educação – QSE	715,11
110	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	8.505,55
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	834,45
124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	2.511,25
329	Atenção Básica Primária SUS	31.003,80
330	Bloco Investimento SUS	2.955,93
331	FES/PR Vigia SUS	1.892,32
332	Inc. Finan. De Investimento para aquisição de Equipamentos – APSUS	42.344,95
333	Incentivo Assistência Farmacêutica PR Estadual	17.397,78
495	Bloco Atenção Básica	85.957,98
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.248,10
497	Bloco Vigilância em Saúde	21.579,07
498	FES-PR Vigia SUS	4.002,60
500	FNS Bloco Investimento	9.416,52

501	Alienação de Ativos	1.357,74
504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	5.484,10
507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.311,43
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.133,86
512	Cota-parte Cont. Intervenção no Domínio Público	5.423,90
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.344,96
770	FEAS Incentivo Família Paranaense – IPFP 3	60.076,95
774	Incentivo Reforma/Reestruturação UBS	2.724,49
777	FNS Investimento – Aquisição de Equipamentos	871,69
778	CR 800420/2013 – MCIDADES	9.179,75
780	CR 797315/2013 MCIDADES	133.551,21
781	CR 801313/2014 MCIDADES	7.024,96
782	FES/PR Programa Incentivo Organização Farmácia PR – IOAF	17.962,70
783	FES/PR Qualificação Conselhos Municipais de Saúde – CMS	6.833,33
784	Investimento para Implementação do Transporte Sanitário	623,66
786	FEAS- PPAS I	46.268,91
787	FNS Estr.Redde de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos	30.946,74
788	CR 833281/2016 MAPA	105,18
789	SANEPAR Comp. Financeira ao Meio Ambiente do Município	762,42
790	SEAB CV 046/2017	211.868,90
791	CR 844326/2017 – MAPA	2.966,25
792	CR 847436/2017 – MAPA	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017	211.449,17
794	Bloco Investimento FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	144,05
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	49.023,44
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	40.079,85
800	Fundo Est. para Infância e Adolescência – SCFV	41.335,39
805	SEAB CV 273/2017 Proj Rec Trafegabilidade de Estradas Rurais	60.082,83
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	28.215,69
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	83.719,89
936	Bloco de Gestão do SUAS	10.503,68
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – FNAS PSE	608,30
940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	12.995,61
TOTAL.....		1.392.162,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 06/03/2018.

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:356575B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ Nº 07.724523/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	300	Unidade	Alcool gel antisséptico 70°, embalagem 480g	CICLOFARMA	3,74	1.122,00
1	23	100	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 90g	FREE DENT	0,98	98,00
1	34	100	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	MEDFIO	0,89	89,00
1	35	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	MEDFIO	0,83	249,00
1	43	120	Pacote	Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho G, pacote com 20 unidades.	DESCARPACK	8,64	1.036,80
1	44	120	Pacote	Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho M, pacote com 80 unidades.	DESCARPACK	29,76	3.571,20
1	52	300	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	15,73	4.719,00
1	88	200	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades	DESCARPACK	5,75	1.150,00
2	4	100	Unidade	Bateria alcalina 9V	RAYOVAC	12,70	1.270,00
2	73	200	Unidade	Pilha alcalina grande	RAYOVAC	6,57	1.314,00

2	74	480	Unidade	Pilha alcalina média	RAYOVAC	4,37	2.097,60
TOTAL							16.716,60

Valor total do fornecedor: R\$ 16.716,60 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 20.023.646/0001-00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	78	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	5,85	2.925,00
1	79	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	9,31	3.724,00
1	81	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	6,90	690,00
1	82	15	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	10,58	158,70
1	83	50	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	30,80	1.540,00
TOTAL							9.037,70

Valor total do fornecedor: R\$ 9.037,70 (nove mil trinta e sete reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	100	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	DE VIDA	3,30	330,00
1	9	500	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	DE VIDA	6,97	3.485,00
1	10	170	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQ PLAST	3,50	595,00
1	26	120	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	6,11	733,20
1	28	380	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml	ULTRA FRESH	6,05	2.299,00
1	31	340	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	DE VIDA	8,17	2.777,80
1	32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	DESAFIO	1,10	55,00
1	33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	DESAFIO	1,75	87,50
1	40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	0,95	570,00
1	45	180	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	BELACOTON	1,40	252,00
1	46	330	Unidade	Inseticida aerosol multi-inseticida, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imidoprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioirina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,75	1.897,50
1	48	800	Unidade	Lenço umedecido 17X12cm, embalagem com 75 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,12	1.696,00
1	53	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	VOLK	5,60	5.040,00
1	54	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,80	720,00
1	55	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,72	688,00
1	56	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,72	688,00
1	59	100	Unidade	Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).	VIA PANO	2,83	283,00
1	66	150	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	DESAFIO	16,80	2.520,00
1	68	400	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	16,80	6.720,00
1	69	380	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	13,32	5.061,60
1	73	2.700	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,77	2.079,00
1	74	240	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	BABY 123	1,20	288,00
1	80	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	BIO POL	11,42	4.568,00
1	85	900	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,85	1.665,00
1	86	400	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 96 a 98%, embalagem 1kg	DEZ	8,80	3.520,00
1	90	300	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	TA NA HORA	6,16	1.848,00
2	21	7.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	2,42	16.940,00
2	34	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	FOLHA LEVE	2,46	1.968,00
2	89	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	MEGA MIL	2,40	240,00
2	90	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	ECOO	2,76	165,60
2	92	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	MEGA MIL	5,07	760,50
2	96	200	Unidade	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm	VIA PANO	3,90	780,00
2	97	400	Unidade	Toalha de banho grande, tamanho 65X100cm	VIA PANO	9,08	3.632,00
TOTAL							74.952,70

Valor total do fornecedor: R\$ 74.952,70 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DOUGLAS MIRANDA 03905440946 – CNPJ Nº 28.279.513/0001-00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	120	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	ALICLEAN	2,40	288,00
1	20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	ALICLEAN	44,41	13.323,00
1	21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	INGLEZA BRY	3,69	1.476,00
1	37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	UNINJET	3,25	585,00
1	47	100	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	PIRINSET	4,90	490,00
1	57	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	INBRASIL	3,99	399,00
1	58	400	Unidade	Pano flanelado de algodão 0,80X0,90m.	ARTEPANO	6,60	2.640,00

1	60	100	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	VIAPANO	8,15	815,00
1	64	120	Unidade	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	SANY	8,96	1.075,20
1	75	100	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	3,59	359,00
1	91	200	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	SUAVE	4,25	850,00
2	7	6	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	MUND	40,98	245,88
2	15	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	MADFER	4,00	120,00
2	16	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	11,00	550,00
2	17	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	13,44	672,00
2	30	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	13,85	484,75
2	31	20	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	SIMONAGGIO	16,30	326,00
2	37	500	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	PARANÁ	2,09	1.045,00
2	41	40	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	14,70	588,00
2	42	40	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	14,70	588,00
2	47	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	BIC	4,00	160,00
2	51	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	MUND	48,90	489,00
2	60	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,70	35,00
2	69	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	LUMIPAN	2,83	1.132,00
2	79	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	COPOSUL	0,94	940,00
2	80	750	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	COPOSUL	1,97	1.477,50
2	83	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	VIEL	6,75	81,00
2	98	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	UNIFORME EXPRE	49,00	490,00
2	101	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	MAX	4,31	215,50
TOTAL							31.939,83

Valor total do fornecedor: R\$ 31.939,83 (trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	250	Unidade	Água sanitária, embalagem 2L	QLIMPA	3,08	770,00
1	24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	2,92	1.460,00
1	27	2.000	Unidade	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L.	QLIMPA	2,75	5.500,00
1	29	500	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5L	CLASS LIMP	9,60	4.800,00
1	39	800	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	DERSO	1,10	880,00
1	41	1.800	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	ALKIN	2,05	3.690,00
1	51	100	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	GIOCA	3,25	325,00
1	76	200	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	QLIMPA	13,80	2.760,00
1	77	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	ECOO	20,55	8.220,00
2	2	70	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	ARQPLAST	14,40	1.008,00
2	40	100	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW PLST	3,90	390,00
2	68	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	TORSO	314,00	1.570,00
2	91	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ECOO	3,65	2.920,00
TOTAL							34.293,00

ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ Nº 01.797.314/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	115	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	FORMPLAST	5,07	583,05
1	65	230	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	JOB ARTEPINUS	0,92	211,60
2	1	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	PLASVALE	3,92	78,40
2	3	15	Unidade	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros	PLASVALE	9,14	137,10
2	6	10	Unidade	Bomba para chimarrão	NERKO	7,08	70,80
2	8	20	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	DOCESAR	9,01	180,20
2	9	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	DOCESAR	10,78	323,40
2	11	20	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	38,56	771,20
2	12	10	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	DOCESAR	49,90	499,00
2	13	15	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	1,47	22,05
2	18	10	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	KE HOME	13,17	131,70
2	19	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	KE HOME	10,78	323,40
2	20	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	NADIR FIGUEIREDO	3,67	734,00
2	24	12	Unidade	Cuia de chimarrão	MARBEL	19,30	231,60
2	25	80	Unidade	Dispensador de álcool gel	PREMISSE	8,09	647,20
2	26	50	Unidade	Dispensador de sabão líquido	PREMISSE	12,00	600,00
2	27	8	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	ARTHI	27,10	216,80
2	28	8	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	DOCESAR	24,40	195,20
2	29	20	Unidade	Faca grande de cortar pão	SIMONAGGIO	5,17	103,40
2	32	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	8,30	539,50
2	35	10	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	13,91	139,10
2	36	10	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	19,60	196,00
2	38	10	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	52,82	528,20
2	39	10	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	43,21	432,10
2	43	60	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	TERMOLAR	39,20	2.352,00
2	44	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	TERMOLAR	90,37	1.084,44
2	45	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	TERMOLAR	26,46	529,20
2	48	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	SANTANA	5,48	383,60
2	49	10	Unidade	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidades.	CISPER	14,90	149,00
2	50	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	DOCESAR	67,13	335,65

2	53	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	PLASVALE	26,35	1.317,50
2	54	20	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	PLASVALE	47,05	941,00
2	55	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.	PLASVALE	33,30	999,00
2	56	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	PLASVALE	98,00	2.940,00
2	57	15	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	PLASVALE	2,45	36,75
2	58	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	PLASVALE	24,50	367,50
2	61	7	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	47,92	335,44
2	62	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	DOCESAR	29,33	293,30
2	63	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	DOCESAR	63,99	639,90
2	64	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	BURDULIS & BURDULIS	73,41	587,28
2	65	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	DOCESAR	27,76	277,60
2	66	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	DOCESAR	34,57	345,70
2	67	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	DOCESAR	56,46	564,60
2	72	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	BRINOX	10,78	129,36
2	75	340	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	ALFACELL	2,00	680,00
2	76	400	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	ALFACELL	2,00	800,00
2	77	80	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.	DURALEX	4,95	396,00
2	78	50	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	DURALEX	4,99	249,50
2	82	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	DURALEX	4,79	191,60
2	84	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	PLASVALE	2,61	52,20
2	85	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	PLASVALE	3,92	78,40
2	86	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	PLASVALE	11,00	1.100,00
2	87	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	PLASVALE	11,76	235,20
2	88	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	PLASVALE	20,16	1.814,40
2	94	20	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	DOCESAR	27,56	551,20
2	95	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	MUNDIAL	15,68	470,40
2	99	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	NADIR	17,64	176,40
2	100	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	NADIR	24,50	245,00
2	102	20	Dúzia	Xicara para chá transparente, embalagem com 12 unidades	DURALEX	32,34	646,80
TOTAL							30.190,92

Valor total do fornecedor: R\$ 30.190,92 (trinta mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	200	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	MIOLAR	17,64	3.528,00
TOTAL							3.528,00

Valor total do fornecedor: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

MARCIO ANTONIO MARTENDAL DOS PASSOS 02980810916 – CNPJ Nº 21.652.563/0001-34

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67	185	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.	DO LAR	26,40	4.884,00
TOTAL							4.884,00

Valor total do fornecedor: R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI -EPP02980810916 – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	180	Unidade	Água sanitária, embalagem 5L	BELLADONA	5,70	1.026,00
1	4	2.220	Unidade	Alcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	ITAIA	3,85	8.547,00
1	30	1.520	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	BELLADONA	1,15	1.748,00
1	38	1.200	Unidade	Espuma de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	BETANIN	1,82	2.184,00
1	49	2.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	BELLADONA	1,47	2.940,00
1	61	900	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.	GUIPEL	24,50	22.050,00
1	62	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 0,10x30m, embalagem com 64 unidades.	FOFINHO	49,80	39.840,00
1	72	2.875	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ASSIM	5,47	15.726,25
2	23	1.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	1,36	1.360,00
2	46	900	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20x22cm, embalagem com 50 unidades	TOPY	0,70	630,00
2	71	800	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	SORELA	2,90	2.320,00
TOTAL							98.371,25

Valor total do fornecedor: R\$ 98.371,25 (noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VALDELI JOSÉ VIDAL – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	ALECLEAN	9,50	2.375,00
1	6	200	Unidade	Algodão, embalagem 100g	YORK	3,84	768,00
1	12	400	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	BIC	2,12	848,00
1	13	12	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	CARTON	27,10	325,20
1	14	12	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39	CARTON	27,10	325,20
1	15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.	CARTON	27,10	948,50

1	16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.	CARTON	27,10	271,00
1	17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.	CARTON	27,10	406,50
1	18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	KOLMANN	9,60	768,00
1	22	50	Unidade	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	LIMPS	1,52	76,00
1	25	130	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	SUAVE	7,10	923,00
1	36	90	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	1,94	174,60
1	42	400	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	BETANIN	1,42	568,00
1	50	230	Unidade	Lixa para fogão 120	3M	1,20	276,00
1	63	300	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	DEVALLE	18,39	5.517,00
1	70	480	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	14,95	7.176,00
1	71	600	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	3,10	1.860,00
1	84	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	MEGA	30,85	308,50
1	87	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	TURMA DOS ANJINHOS	10,00	1.000,00
1	89	500	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	GAUCHINHA	6,86	3.430,00
2	5	60	Unidade	Bateria recarregável 9V	RAYOVAC	26,95	1.617,00
2	10	10	Unidade	Carregador de bateria 9V	PHILIPS	48,71	487,10
2	14	200	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	8,85	1.770,00
2	22	500	Pacote	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	BRASILEIRINHO	4,04	2.020,00
2	33	70	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	LUSAFILM	98,00	6.860,00
2	52	40	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	ARQPLAST	23,50	940,00
2	59	12	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	CINQUENTTI	100,00	1.200,00
2	70	4.000	Pacote	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas.	DEVALLE	6,08	24.320,00
2	81	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	ORIENT	4,01	2.005,00
2	93	90	Unidade	Suporte para papel toalha	BELPLUS	17,94	1.614,60
TOTAL							71.178,20

Valor total do fornecedor: R\$ 71.178,20 (setenta e um mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Total geral dos fornecedores R\$ 375.092,20 (trezentos e setenta e cinco mil noventa e dois reais e vinte centavos).

Desclassificações: NÃO HOUVE

Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6D456C9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SERRARIA RIO BALSAS AGRICOLA E PASTORIL LTDA – CNPJ Nº 79.210.142/0001-33

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150	M³	Madeira de eucalipto serrada (tipo prancha), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI).	461,17	69.175,50
2	1	50	M³	Madeira de eucalipto serrada (tipo prancha), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI).	461,17	23.058,50
TOTAL						92.234,00

Valor total do fornecedor: R\$ 92.234,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 07 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3107C5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.514.601,32	2.388.091,96	2.548.492,50	2.018.462,13	2.710.088,47	1.865.866,10	2.279.035,43	2.249.897,40	2.185.637,26	2.425.070,76	2.097.817,52	2.975.613,39	28.258.674,24	35.834.998,61
Receita Tributária	100.836,20	62.404,92	156.083,82	243.649,82	375.479,66	152.752,12	103.799,80	224.611,61	150.686,75	147.754,05	155.541,54	189.312,93	2.062.913,22	2.316.330,60
IPTU	3.830,72	3.902,18	57.428,42	134.365,55	276.940,95	46.176,13	10.974,18	47.288,61	29.695,26	40.973,57	33.270,21	16.733,73	701.579,51	681.716,25
ISS	20.152,51	9.717,43	15.681,80	14.873,35	18.257,74	18.392,77	22.577,57	22.635,24	16.449,87	18.263,13	42.811,08	84.417,95	304.230,44	260.968,50
ITBI	30.916,78	8.613,14	15.941,84	24.179,06	29.499,43	45.268,39	25.284,20	86.368,60	54.636,31	44.107,44	33.296,14	35.539,85	433.651,18	542.069,34
IRRF	4.126,58	12.115,15	22.741,92	18.572,13	24.128,16	26.837,99	27.843,62	28.045,18	28.397,66	27.589,16	25.943,01	35.320,91	281.661,47	296.200,00
Outras Receitas Tributárias	41.809,61	28.057,02	44.289,84	51.659,73	26.653,38	16.076,84	17.120,23	40.273,98	21.507,65	16.820,75	20.221,10	17.300,49	341.790,62	535.376,51
Receita de Contribuições	30.472,62	32.265,01	31.581,15	64.623,06	9.581,60	37.448,59	28.252,37	32.525,03	31.472,44	29.219,53	34.332,00	32.963,96	394.737,36	474.000,00
Receita Patrimonial	23.107,97	24.709,92	28.806,13	22.496,40	27.576,28	17.526,26	19.111,93	15.998,39	15.031,33	13.295,32	48.327,50	5.464,58	261.452,01	281.788,18
Receita Agropecuária	0,00	420,00	90,00	180,00	240,00	120,00	630,00	142,32	90,00	60,00	30,00	30,00	2.032,32	133.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita de Serviços	3.043,81	7.205,86	8.668,72	5.252,47	3.606,82	8.764,42	18.161,89	17.381,54	12.252,88	11.606,15	4.478,58	5.798,89	106.222,03	75.486,00
Transferências Correntes	2.356.382,91	2.260.328,44	2.322.301,62	1.681.259,85	2.292.605,68	1.648.523,63	2.107.982,75	1.947.818,72	1.973.032,47	2.190.670,21	1.854.013,87	2.740.183,64	25.375.103,79	32.272.458,83
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	11.028.685,63
Cota-Parte do ICMS	795.955,98	315.780,03	493.993,67	392.535,69	520.873,97	403.261,15	395.008,85	526.626,38	420.159,02	547.414,55	453.768,52	416.057,00	5.681.434,81	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	263.206,53	93.381,84	118.595,27	41.990,69	18.425,75	18.147,86	9.842,63	15.889,26	11.387,73	8.227,31	12.476,05	13.452,56	625.023,48	732.516,81
Cota-Parte do ITR	348,41	30,65	158,46	980,64	63,15	189,93	9,93	978,28	5.521,60	26.777,95	548,52	359,59	35.967,11	46.184,40
Transferências LC 87/1996	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	38.562,72	66.000,00
Transferências LC 61/1989	6.539,38	7.190,70	5.650,63	6.823,15	6.402,03	6.436,83	7.230,98	6.766,52	7.227,41	9.121,18	7.447,96	10.276,01	87.112,78	110.000,00
Transferências do FUNDEB	470.983,71	352.625,94	360.450,48	266.331,27	330.678,62	266.002,24	247.763,50	316.553,82	255.820,97	290.760,27	316.393,09	284.781,04	3.759.144,95	4.598.500,00
Outras Transferências Correntes	121.761,67	597.937,35	782.494,52	297.396,93	650.694,27	248.690,26	902.292,03	462.393,61	752.975,72	719.556,83	457.837,05	1.206.436,85	7.200.467,09	9.690.571,99
Outras Receitas Correntes	757,81	757,81	961,06	1.000,53	998,43	731,08	1.096,69	11.419,79	3.071,39	32.465,50	1.094,03	1.859,39	56.213,51	148.935,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	2.883.097,82	3.541.611,13
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	2.883.097,82	3.541.611,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.161.873,85	2.126.138,97	2.312.621,20	1.794.955,83	2.447.841,95	1.639.099,93	2.087.450,03	2.016.123,19	1.992.790,15	2.189.000,21	1.881.860,81	2.725.820,30	25.375.576,42	32.293.387,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/mar/2018 às 09h e 17m.														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/mar/2018 as 09h e 17m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:095F2176

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 06/mar/2018 as 09h e 24m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AC4FE828

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS. MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ